Pedro Rocha Jucá

Imprensa Oficial de Mato Grosso

170 Anos de História

Governo de Mato Grosso
SAD
Secretaria de Administração

edições Aroe

Detalhe de prensa do século XIX

Imprensa Oficial de Mato Grosso

170 Anos de História

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador

Silval da Cunha Barbosa

Vice-governador

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Geraldo de Vitto Jr.

Secretário

Paulo Roberto Francisco da Silva

Secretário-adjunto de Administração

Bruno Sá Freire Martins

Secretário-adjunto de Gestão de Pessoas

João Henrique Paiva

Secretário executivo-adjunto do Núcleo Sistêmico de Administração

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Regina Márcia Carvalho de Figueiredo

Superintendente

Chapa com tipos de diversos tamanhos. Composição de Pedro Rocha Jucá, com destaque para os 170 anos da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (2009)

OFF

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

TEXTOS
Pedro Rocha Jucá

COORDENAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
Roberto Sarto

ICONOGRAFIA
Maria Teresa Carrión Carracedo

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
Carrión & Carracedo Editores Associados

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SAD
Daniele Danchura

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS QUE CONTRIBUÍRAM
COM IMAGENS PARA ESTA PUBLICAÇÃO
Superintendência do Arquivo Público de Mato Grosso
Biblioteca Nacional | Casa Barão de Melgaço | Colégio São Gonçalo
IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Instituto Memória do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso
Museu da Imprensa Nacional | Gráfica Forbarros

ABREVIATURAS UTILIZADAS
ANI | Autor não identificado
APMT | Superintendência do Arquivo Público de Mato Grosso
CBM | Casa Barão de Melgaço
C&C | Banco de Imagens da Carrión & Carracedo Editores Associados

FOTOS DA CAPA
Capa: Franco Venâncio
Composição tipográfica de Pedro Rocha Jucá (2009)
4ª capa: detalhe de microfilme do *Themis Mattogrossense*
e tela do Diário Oficial digital (2009)

AGRADECIMENTOS DA EDITORA ÀS PESSOAS
QUE COLABORARAM COM ESTA EDIÇÃO
Archimedes Pereira Lima Júnior • Antônio Paes de Barros Neto •
Benedito Epitácio de França • Benedito Rezende Fortes •
Cláudio Borges Alves • Cecília Francisca P. Daubian •
Eliane Fernandes • Ivo de Paula • Isis Catarina Martins Brandão •
José Bispo Barbosa • Nilza Queiróz Freire •
Públio Paes de Barros Júnior • Pe. Wagner Luís Galvão

Secretaria de Estado de Administração

IOMAT

Imprensa Oficial de Mato Grosso

170 Anos de História

Pedro Rocha Jucá

edições Aroe

Cuiabá, 2009

Editora
Maria Teresa Carrión Carracedo

Chefe de arte
Design de capa e folhas de guarda
Helton Bastos

Produção gráfica
Ricardo Miguel Carrión Carracedo

Tratamento de Imagens e paginação
Helton Bastos | Maike Vanni | Ronaldo Guarim

Revisão de textos
Henriette Marcey Zanini

Fotos (Banco de Imagens C&C)
Franco Venâncio (equipamentos tipográficos e gráficos | galeria da CBM)
Ricardo Miguel Carrión Carracedo (reprodução de jornais e documentos históricos)
Rosane Campos (Assistente de produção fotográfica)

Governantes de Mato Grosso e Jornais (Originais da Superintendência do APMT)

Impressão e acabamento
Ipsis

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Jucá, Pedro Rocha
Imprensa Oficial de Mato Grosso : 170 anos de história / Pedro Rocha Jucá. -- Cuiabá, MT : Aroe, 2009.

ISBN 978-85-89623-09-4

1. Imprensa Oficial de Mato Grosso (MT) - História 2. Repórteres e reportagens I. Título.

09-07543 CDD-070.43

Índices para catálogo sistemático:

1. Imprensa Oficial de Mato Grosso : História : Reportagens : Jornalismo 070.43

Nota da revisão:
Nas transcrições, foram feitas correções apenas ortográficas, com base na norma vigente.

Av. Senador Metello, 3773 – Jardim Cuiabá • CEP 78030-005 Cuiabá MT Brasil
☎ (65) 3025 8711 • www.centraldetexto.com.br • e-mail: editora@centraldetexto.com.br

Matrizes da linotipo do IFMT (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia), adquirida na década de 1960, recondicionada, para edição de jornais e livros para a escola e comunidade (2009)

Ofereço

À minha esposa Mindinha, pelo nosso lar cuiabano, onde todos aprendemos a amar a cultura e as tradições do Estado de Mato Grosso.

Aos meus filhos Marcelo, Márcia Fátima, Marcos e Mauro; ao meu genro Roberto, às minhas noras Lílian, Cristiane e Joice, e aos meus netos Lucas, Victor e Daniella, para que continuem esta luta pela preservação da memória cuiabana.

A todos os mato-grossenses de nascimento e coração.

Agradeço

Ao Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Jr., pela publicação deste livro. Graças a ele, a historiografia mato-grossense foi enriquecida com quatro importantes publicações: *Annaes do Sennado da Câmara do Cuyabá (1719-1870)*, *Cuiabá: de Vila à Metrópole Nascente*, *Patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso: Bens edificados tombados pelo Estado e União* e *Igreja de Nossa Senhora do Rosário e Capela de São Benedito: Um diálogo entre a História e a Arquitetura*.

Ao dinâmico Roberto Sarto, coordenador dos trabalhos na publicação deste livro em comemoração aos 170º aniversário da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, pelo apoio proporcionado ao autor.

Prensa de mesa, de ferro, com data provável de 1850, com a marca de A. Guimarães e C[a.], do Rio de Janeiro. Pertenceu a uma tipografia de Cuiabá, não identificada. Muitas tipografias utilizavam este tipo de prensa para impressão em pequeno formato e encadernação (Coleção particular)

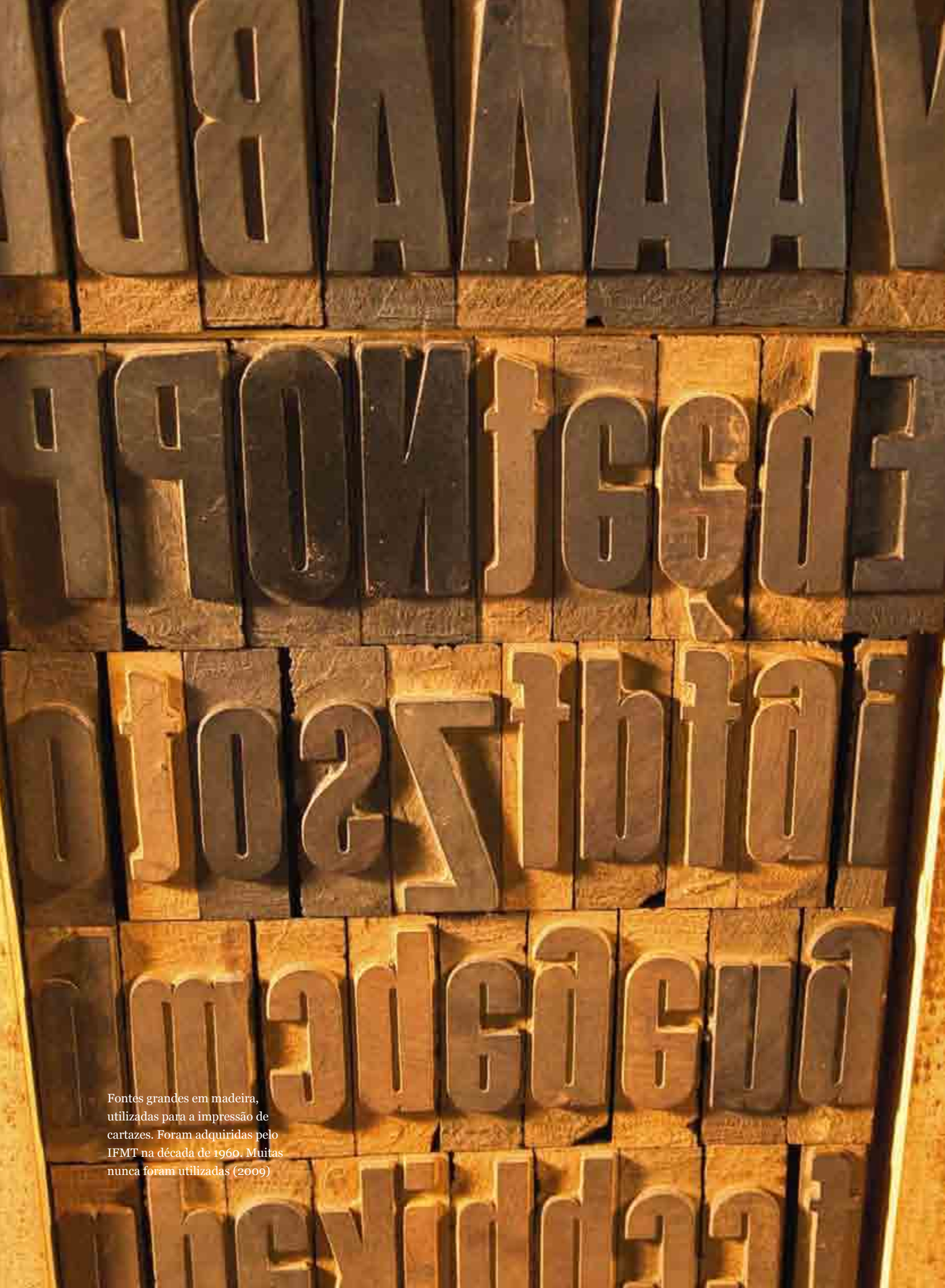

Fontes grandes em madeira, utilizadas para a impressão de cartazes. Foram adquiridas pelo IFMT na década de 1960. Muitas nunca foram utilizadas (2009)

Os 170 anos da Imprensa Oficial de Mato Grosso, retratados nesta obra, nos remetem a importantes períodos e a momentos históricos da vida de nosso Estado. De certo modo, a vida administrativa registrada nos atos e decisões publicadas na Imprensa Oficial, através do histórico "Diário Oficial", refletem também a história política, a economia e as tendências sociais de Mato Grosso nesses 170 anos.

Retrata, ainda, uma questão de modernidade. Em 1839, quando surgiu, a Imprensa Oficial adquiriu uma moderna máquina tipográfica da época. Ao longo dos anos as máquinas foram sendo substituídas até chegarmos a outro extremo da modernidade atual: o mesmo velho "Diário Oficial" disponibilizado *on-line*, através da internet, dentro dos padrões tecnológicos atuais.

Ao percorrermos as páginas desta obra, percebemos manifestações de eminentes pensadores e homens públicos mato-grossenses em momentos críticos ou de transformações no Estado.

Pessoalmente, registro a satisfação de ter sido em nosso governo que a Imprensa Oficial deu o maior de todos os saltos tecnológicos de sua história, ao disponibilizar *on-line*, e ampliar ao extremo possível, o acesso ao conteúdo do "Diário Oficial", refletindo uma gestão moderna, eficiente e eficaz.

Blairo Maggi

Governador do Estado de Mato Grosso

IONAT

Imprensa Oficial comemora os seus 170 anos inserida na era da informação digital

Seguindo as diretrizes estabelecidas para a gestão pública no atual governo, e atentos à evolução tecnológica da nossa época, empreendemos modificações estruturais muito importantes na Imprensa Oficial de Mato Grosso, que este ano comemora os seus 170 anos. Como uma das mais antigas do país, a IOMAT exerce um papel fundamental para a sociedade mato-grossense, além de contribuir significativamente para o registro da sua trajetória histórica.

Vivemos a era da informação instantânea e digital. As transformações se dão em ritmo inacreditável, e estão globalizadas. Uma instituição sintonizada com o seu tempo não pode ignorar as ferramentas atualmente disponíveis para facilitar o cumprimento da sua razão de existir, em última instância sempre relacionada ao atendimento das necessidades da sociedade em uma dada tarefa.

Criada em 1969 para a utilização em pesquisas acadêmicas, a internet ganhou o mundo a partir de 1993. Hoje a *World Wide Web* conta com quase dois bilhões de internautas que buscam os mais variados temas e a utilizam para pesquisas, acesso à informação, comércio, usufruto dos mais variados serviços públicos e privados, ensino a distância e o exercício da cidadania. Este fenômeno tecnológico agrega, a cada ano, milhões de novos usuários. Em Mato Grosso, são milhares de novos usuários conectados a cada ano.

Seguindo a tendência deste mundo globalizado, no qual a informação instantânea tem papel estratégico, e, ao mesmo tempo, atentos à identidade regional e à necessidade de sustentabilidade em todas as nossas ações, a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT buscou a forma não apenas de publicar o Diário Oficial *on-line*, mas de revolucionar todo o sistema então vigente. O resultado foi um Diário Oficial eletrônico, gratuito, e que gera uma economia de cerca de R$ 2 milhões de reais ao ano só no gasto com papel. Atualmente, os índices de consulta variam de 2.500 a 3 mil acessos diários. Quando era totalmente impresso, o Diário Oficial tinha uma tiragem de 1.600 exemplares, e era vendido a R$ 1,50.

Para que esses resultados fossem alcançados, a IOMAT precisou quebrar paradigmas e mudar todo o sistema de trabalho vigente há mais de 20 anos. E hoje, além das edições recentes do Diário Oficial, os servidores e público em geral podem encontrar digitalizadas todas as matérias que foram publicadas desde 1967. São mais de 40 anos de história do Diário Oficial disponível na rede mundial de computadores a qualquer hora do dia.

Com esta e outras modificações estruturais, a IOMAT está cumprindo o seu papel no que diz respeito à divulgação e legalidade dos atos dos poderes constituídos, garantindo a inclusão digital e a credibilidade de seus serviços, promovendo uma Imprensa Oficial de alta qualidade como suporte ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com os olhos voltados para o futuro.

Neste momento especial é importante registrar o reconhecimento e os cumprimentos desta administração a todos os profissionais – dos tempos da tipografia à era da impressão digital – que, com dedicada contribuição e desvelo, garantiram o registro da história administrativa e cultural do Estado de Mato Grosso, em parte contada nesta edição especial e comemorativa, realizada com a colaboração do jornalista Pedro Rocha Jucá.

Geraldo de Vitto Jr.

Secretário de Estado de Administração

Muitos motivos para comemorar

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso chega a 2009 com muitos motivos para comemorar: além de estar passando por uma profunda transformação, capaz de dar à Instituição melhores condições para cumprir a sua missão – dar publicidade e legalidade aos atos do poder público e garantir a reprodução de documentos e impressos necessários ao funcionamento do Poder Executivo –, acaba de ganhar uma nova sede, mais ampla e funcional.

Em 2005, enquanto o seu parque gráfico continuava trabalhando sem parar, atendendo a uma crescente demanda de todos os órgãos do Executivo, a administração deu início ao processo que está remodelando a Instituição.

O projeto de informatização teve início em janeiro de 2006 com a customização e implantação de um novo sistema. Em abril desse mesmo ano, os servidores começaram a se capacitar para que, em 23 de junho, apenas seis meses depois do início do projeto, o Diário Oficial pudesse ter sua versão disponível na internet e ser produzido utilizando ferramentas informatizadas e rápidas. O Diário da Justiça, na época publicado também pela IOMAT, teve sua digitalização em 4 de setembro de 2006. À época, o Diário Oficial ainda não era disponibilizado somente de forma *on-line*, mas o número de exemplares impressos reduziu de 1600 para 780. O formato eletrônico também não possuía validade jurídica, já que esta característica ainda pertencia ao impresso. Mas com o Decreto nº 1.194, de 3 de março de 2008, o Diário Oficial Eletrônico passa a ser o meio oficial de publicação dos atos administrativos e legais do Estado de Mato Grosso, com certificação digital, dando legitimidade e autenticidade ao conteúdo publicado.

Antes de implantar a informatização em seu sistema de trabalho, a IOMAT mostrava um processo de diagramação do Diário Oficial completamente obsoleto, moroso e dispendioso. Para receber as matérias, utilizava-se um sistema arcaico que não condizia com a realidade tecnológica do planeta. O processo era manual, as matérias eram recebidas impressas no balcão, ou por e-mail, que também precisavam ser impressas, e, depois disso, eram recortadas e escaneadas. Para se fazer a cobrança de valores, as matérias eram medidas com réguas. O Diário Oficial levava cerca de 12 horas para ficar pronto. A partir de 2006, com o início da informatização, esse tempo caiu para 5 horas. Mas hoje, totalmente informatizado, o Diário Oficial é diagramado em aproximadamente uma hora e meia.

Detalhe de um clichê de mapa em alto e baixo-relevo, (2009)

De arcaico, o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso passou a ser *case* nacional e um dos pioneiros no desenvolvimento e aplicação desse novo sistema. Atualmente possui um módulo inteiramente organizado, não só para quem o lê, mas também para os servidores que enviam as matérias para publicação. Há uma gestão total do sistema (controle), que parametriza categorias, cria um cadastro de clientes, controla assinaturas de autoridades, fluxos de matérias e sua aprovação, gera automaticamente orçamentos, faturas e boletos, além de várias outras facilidades ao servidor. Se antes eram necessárias cinco pessoas e 15 dias para concluir o faturamento, hoje isso é realizado por uma pessoa em 15 minutos. Já para quem o lê, há categorias e subcategorias que facilitam a busca de conteúdos específicos. As matérias podem ser lidas tanto no formato HTML quanto em PDF, e o Diário é disponibilizado, diariamente, a partir da meia-noite. Os leitores também são auxiliados com vídeos de, aproximadamente, um minuto que ensinam a navegar no *site* e fazer consultas.

Outra questão importante a ser destacada é a economia gerada com a informatização do Diário Oficial. Além dos R$ 2 milhões anuais economizados em papel, foram eliminados gastos com matérias-primas como cera, benzina e fita adesiva, utilizadas no processo manual. Houve grande economia de tempo de produção e redução de horas extras, antes tão necessárias.

A IOMAT também se certificou de que o Diário Oficial não apenas digitalizaria seu conteúdo. O novo sistema facilita o trabalho dos servidores, garantindo a segurança e a credibilidade das publicações, com validade jurídica, atendimento de manutenção rápida e de forma gratuita. Para garantir a integridade, o Governo do Estado, através do sistema SIAG (Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais), passou a ter total controle sobre as licitações antes de elas serem publicadas.

Em 2006, em mais um passo para a modernização da IOMAT, o Governo do Estado adquiriu maquinário moderno, com o objetivo de ampliar a gama de serviços oferecidos pela gráfica da Imprensa Oficial.

Neste ano de 2009, em um complemento deste processo, a IOMAT ganhou sua nova sede, onde as novas máquinas foram instaladas, criando um parque gráfico funcional, moderno e arrojado, em 1.670 m², no Complexo SAD, no bairro Carumbé.

Nada disso teria sido possível não fosse o completo envolvimento de cada um dos colaboradores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso. Na maioria das vezes durante o dia, mas também de noite e de madrugada, em dias úteis ou não, essas pessoas, todas muito especiais, garantiram que fosse registrado e divulgado, ao longo desses 170 anos, parcela muito significativa da história deste grande Mato Grosso.

Regina Márcia Carvalho de Figueiredo

Superintendente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Detalhe
de chapa
de composição
tipográfica montada pelo
tipógrafo Benedito Epitácio
de França, em 1992, na antiga
Escola Técnica Federal de Mato Grosso
(atual IFMT). Os tipos são fundidos com uma
composição de chumbo, antimônio e estanho (2009)

Peças complementares conhecidas como “material branco”, utilizadas para ajuste e aperto das chapas tipográficas (2009)

Prólogo.....25

A Tipografia Provincial (1839).....27

Nos jornais particulares (1848-1890).....47

A Tipografia do Estado (1890).....95

Imprensa Oficial do Estado (1937)..... 119

Imprensa Oficial é transformada
em Autarquia (1977).....139

Imprensa Oficial de Mato Grosso é
transformada em Superintendência (2005).....169

Os jornais de Cuiabá em diferentes épocas.....187

Referências 192

1839

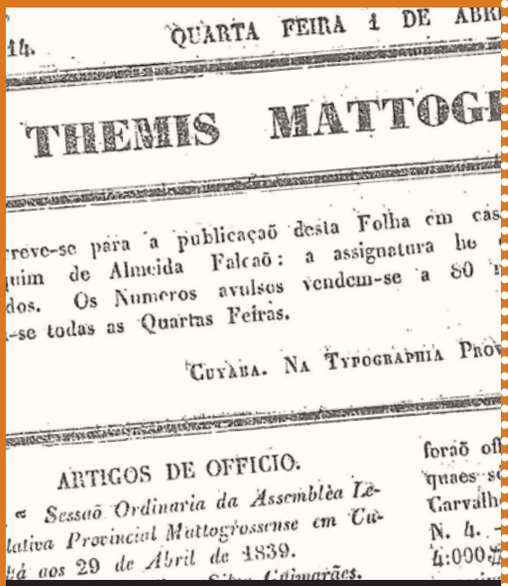

14. QUARTA FEIRA 1 DE ABR

THEMIS MATTOGR

reve-se para a publicaçaõ desta Folha em cas
uim de Almeida Falcaõ: a assignatura be
dos. Os Numeros avulsos vendem-se a 80
-se todas as Quartas Feiras.

Cuyaba. Na Typographia Pro

ARTIGOS DE OFFICIO.

« Sessaõ Ordinaria da Assembléa Le-
lativa Provincial Mattogrossense em Cu-
á aos 29 de Abril de 1839.

forão of
quaes s
Carvalh
N. 4.
4:000

Durante o governo de José Antônio Pimenta Bueno foi adquirida uma tipografia, mediante subscrição popular, destinada a ser oficial, e vinculada à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso, a futura Tipografia Provincial.
A Tipografia Provincial de Mato Grosso foi criada em 2 de maio de 1839, para imprimir o jornal oficial *Themis Mattogrossense*, que passou a circular em 14 de agosto de 1839.

1848

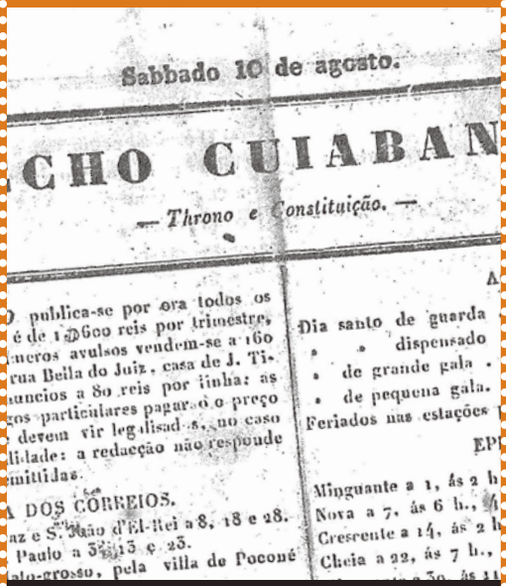

Sabbado 10 de agosto.

CHO CUIABAN

— Throno e Constituição. —

publica-se por ora todos os
é de 1$600 reis por trimestre,
neros avulsos vendem-se a 160
rua Beila do Juiz, casa de J. Ti-
uncios a 80 reis por linha: as
os particulares pagarão o preço
devem vir legalisadas, no caso
lidade: a redacção não responde
mittidas.

A DOS CORREIOS.

az e S. João d'El-Rei a 8, 18 e 28.
Paulo a 3, 13 e 23.
lo-grosso, pela villa de Poconé

Dia santo de guarda
» » dispensado
» de grande gala
» de pequena gala.
Feriados nas estações

Minguante a 1, ás 2 h
Nova a 7, ás 6 h.,
Crescente a 14, ás 2 h
Cheia a 22, ás 7 h.,

A Tipografia Provincial foi vendida no governo em exercício do vice-presidente Antônio Nunes da Cunha. Entre 31 de agosto de 1848, quando a Tipografia Provincial foi colocada em hasta pública, até 2 de maio de 1890 a publicação dos atos oficiais da Província foi realizada por quase 42 anos nos jornais particulares de Cuiabá.

1890

O governador Antônio Maria Coelho restaurou, nos primeiros momentos da sua administração, a Imprensa Oficial em Mato Grosso e criou a Tipografia do Estado, com o apoio do jornalista cuiabano José Maria Velasco, seu oficial de gabinete e primeiro diretor da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso, em* 2 de maio de 1890.

1937

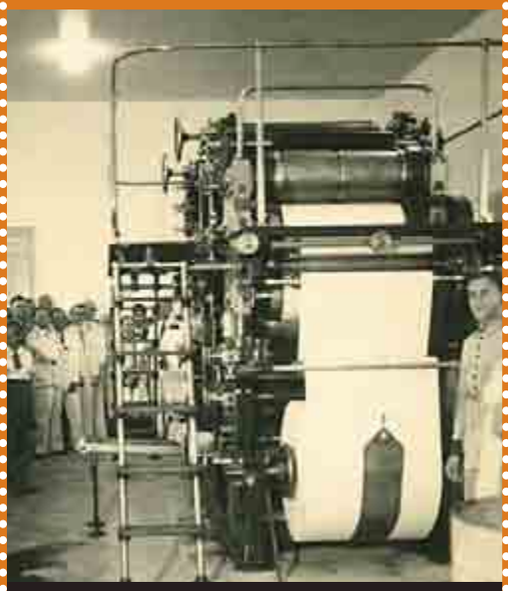

O interventor Júlio Müller incumbiu o jornalista Archimedes Pereira Lima de modernizar a Tipografia Oficial do Estado. Em 1937 o interventor a transforma em Imprensa Oficial do Estado. Entre as mudanças realizadas, a *Gazeta Official do Estado de Mato-Grosso* passou a se chamar *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

1977

O governador José Garcia Neto criou, pela Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977, a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração, com autonomia financeira, orçamento próprio, estrutura industrial competitiva e aberta, personalidade jurídica própria, sede e foro em Cuiabá.

2005

Em 2005 o Governo transformou a Imprensa Oficial do Estado em Superintendência, incorporada à Secretaria de Estado de Administração. Em junho de 2006 o Diário Oficial passou a ser disponibilizado na *internet*. Em maio de 2008 o Diário Oficial passou a ser eletrônico, com certificação digital, completamente gratuito. Em 2009, inaugura uma nova sede.

Detalhe de chapa com tipos de diversos tamanhos. Composição de Pedro Rocha Jucá (2009)

Prólogo

Escrevo reportagens em livros. Sou jornalista e faço questão de ressaltar isto nas minhas manifestações. O fato histórico pertence aos que lhe serviram de personagem e aos que se dedicam ao estudo da evolução da Humanidade. O tempo é o cenário cronológico. A autoria do livro é uma missão. O jornalista é o historiador do momento. Ele narra os fatos de sua época. A Comunicação Social é a História viva e divulgada como informação cada vez mais rápida. A Comunicação Social é o presente abrindo as portas do futuro. A História é a informação transmitida pelos antepassados aos contemporâneos, garantindo a continuidade do conhecimento humano.

Agradeço à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso pela oportunidade de publicar este livro-reportagem. É para mim um importante momento, pois vivo ainda o entusiasmo da juventude com a experiência da maturidade que avança sem pedir licença e sem oferecer as concessões almejadas pelos que percebem a proximidade do instante final.

Além de jornalista, e por ser jornalista, pertenci ao Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, logo na sua transformação em autarquia, quando fui eleito pelos demais conselheiros para ser o primeiro presidente do referido conselho.

A Tipografia Provincial foi o primeiro órgão da administração mato-grossense, e deu origem à Imprensa Oficial em Mato Grosso. Merece ter a sua história registrada para facilitar a pesquisa e confirmar a sua tradição. Sem pensar em qualquer remuneração, esta é a minha homenagem aos que fazem a Imprensa Oficial em Mato Grosso desde 1839.

A Tipografia Provincial surgiu na Cuiabá quase isolada geograficamente, bem distante da Corte. A sua população cuiabana estava restrita aos primeiros limites, entre a "Cidade" e o "Porto". O Dr. José Antônio Pimenta Bueno, o quarto presidente da Província de Mato Grosso, idealizou a subscrição popular para adquiri-la no Rio de Janeiro, pois o governo da Província não dispunha de recursos. A Imprensa Oficial em Mato Grosso chega aos 170 anos.

Ela surgiu em Cuiabá, com jurisdição regional, na pioneira Tipografia Provincial, que fez circular o *Themis Mattogrossense*, o primeiro jornal de Mato Grosso, em 14 de agosto de 1839.

A História da Imprensa Oficial em Mato Grosso pode ser dividida em seis ciclos. O primeiro iniciando com a Tipografia Provincial, de 14 de agosto de 1839 a 31 de agosto de 1848, quando foi colocada em hasta pública. O segundo é o dos jornais particulares, publicando atos oficiais desde 2 de setembro de 1848, com o primeiro número d' *O Echo Cuiabano*, usando a gráfica da extinta Tipografia Provincial. Em 2 de maio de 1890 surgiu o terceiro: o governador Antônio Maria Coelho, o primeiro do Estado de Mato Grosso, rescindiu o contrato firmado com Victal Baptista de Araújo, proprietário do jornal *A Gazeta*, e criou a Tipografia Oficial do Estado pelo Decreto nº 17, com a *Gazeta Official*. O quarto teve início em 31 de dezembro de 1937, pelo Decreto nº 117, que criou a Imprensa Oficial do Estado. O quinto e o sexto correspondem à implantação da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e a sua transformação em superintendência.

A ideia de restaurar a Imprensa Oficial em Mato Grosso foi de Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins, que ficou no terceiro posto hierárquico do órgão – o de primeiro-tipógrafo, e do advogado José Maria Velasco, o primeiro diretor da *Gazeta Official*. Entre os dois estava Pedro Moseler, o primeiro tipógrafo-chefe. Francisco José de Melo, o primeiro tipógrafo da Província de Mato Grosso e instalador da Tipografia Provincial, veio da pioneira *Matutina Meyapontense*.

Pedro Rocha Jucá

Detalhe da vista de Cuyabá,
litogravura de Lacoste aine,
no livro de Bartolomé Bossi
(In: BOSSI, 1869, p. X)

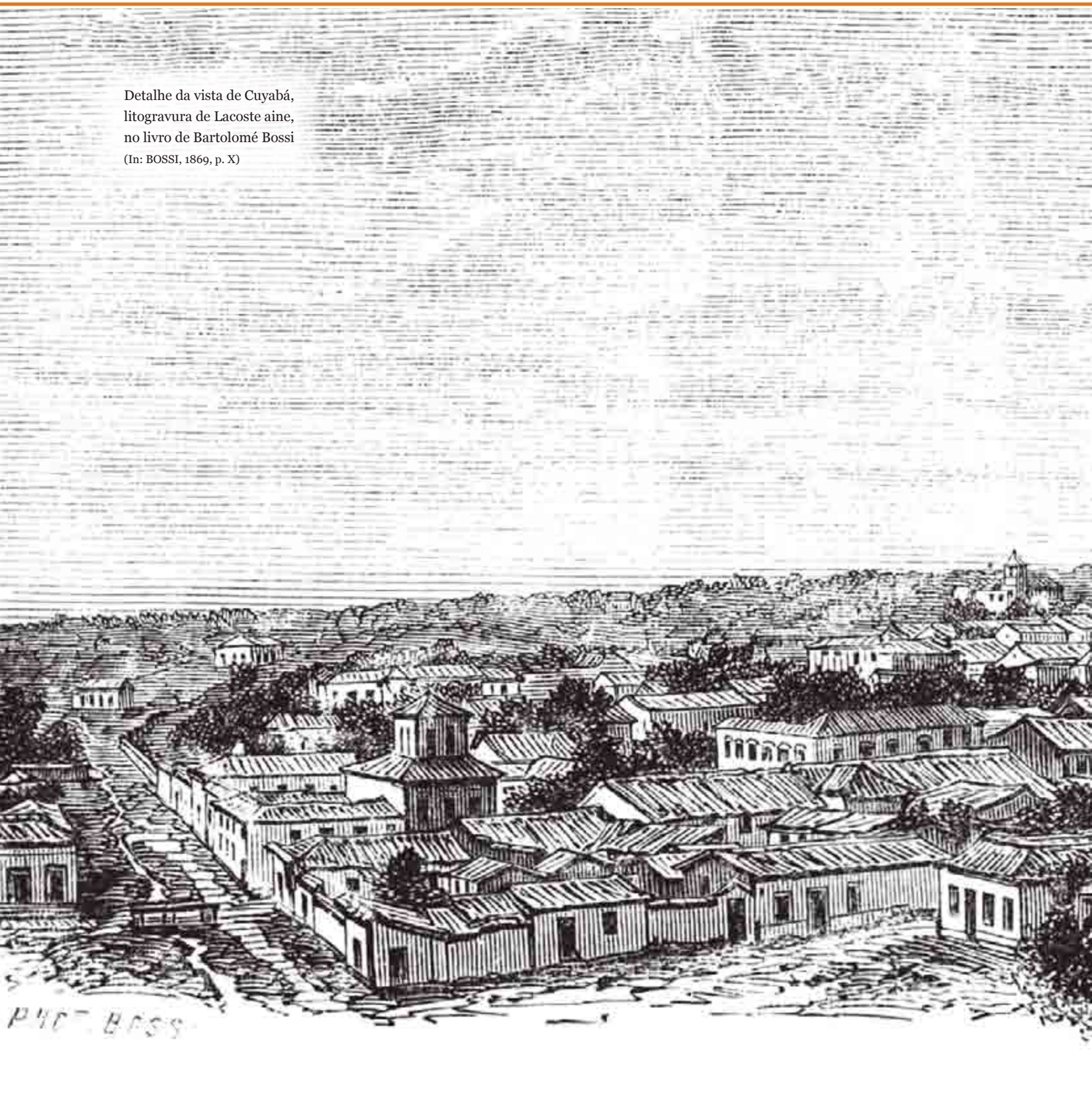

A Tipografia Provincial
(1839)

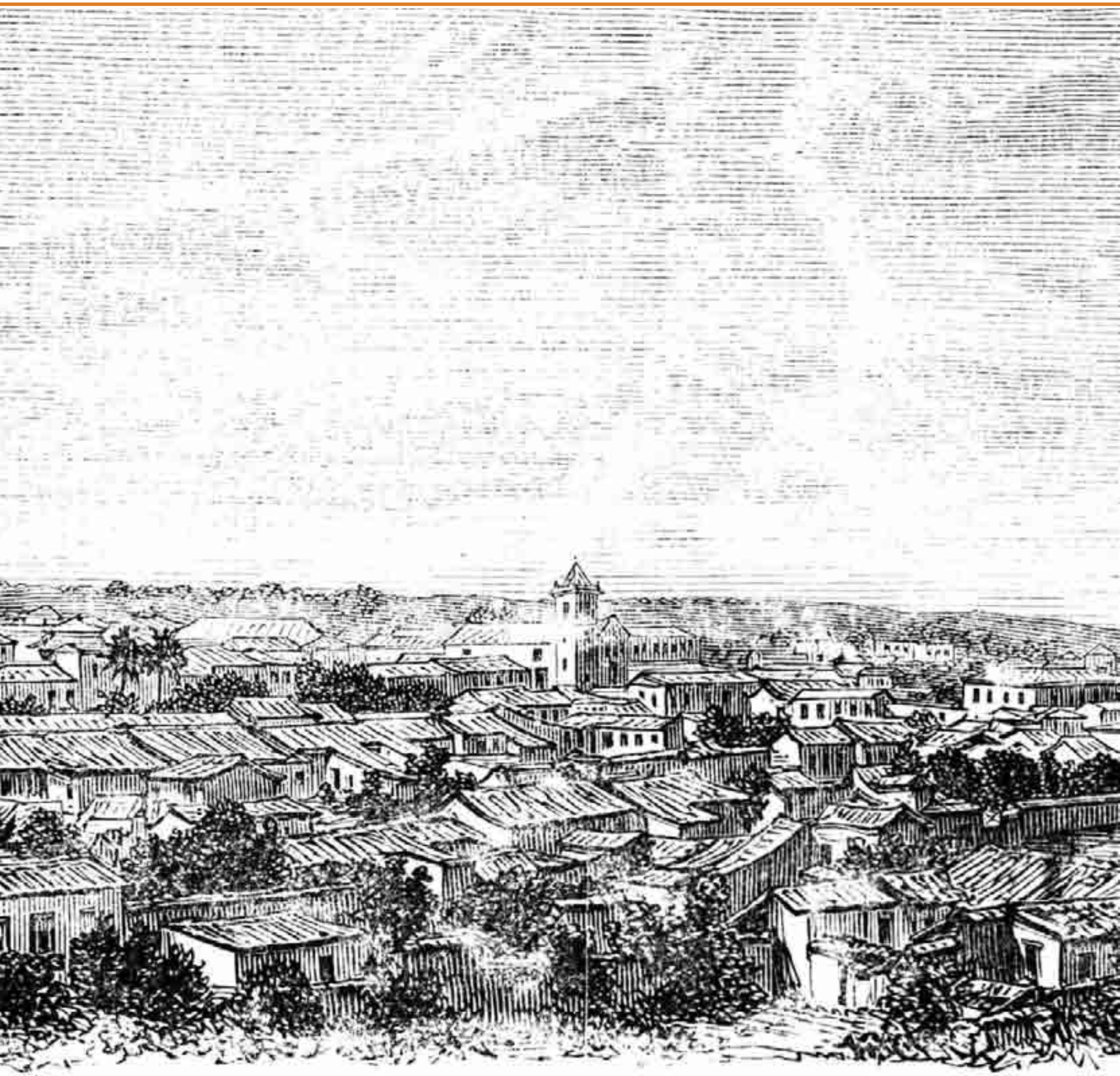

Numero 14. QUARTA FEIRA 1 DE ABRIL. Anno de 1840.

THEMIS MATTOGROSSENSE.

Subscreve-se para a publicação desta Folha em casa dos Snrs. João Alves Ferreira, e Joaquim de Almeida Falcão: a assignatura he de 800 reis por trimestre pagos adiantados. Os Numeros avulsos vendem-se a 80 reis nas casas dos mesmos Snrs. Publica-se todas as Quartas Feiras.

Cuyabá. Na Typographia Provincial. 1840.

ARTIGOS DE OFFICIO.

40.ª *Sessaõ Ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial Mattogrossense em Cuyabá aos 29 de Abril de 1839.*

Presidencia do Snr. Silva Guimarães.

Feita a chamada as nove horas da manhã, acharaõ-se presentes 16 Snrs. Deputados, faltando os Snrs. Pinto de Siqueira, e Ribeiro com causa participada, e sem ella o Snr. Corrêa da Costa: o Snr. Presidente abrio a Sessaõ, e lida a Acta do dia 27, e a do dia antecedente foraõ approvadas, e assignadas. O Snr. 1.º Secretario dando conta do expediente lêo hum Officio do Secretario do Governo communicando ter recebido o Officio da Assembléa remettendo ao Governo o Projecto N. 4.º para ser sanccionado talqual: inteirada: o Snr. Ayrés pedio a palavra e suscitou a questaõ seguinte — se encerrada a Assembléa podia, ou naõ o Snr. Presidente mandar publicar sem authorisaçaõ da Assembléa qualquer Projecto naõ sanccionado pelo Governo: — o Snr. Presidente, em consequencia da questaõ mandou proceder a leitura da Lei Provincial N. 4.º de 8 de Agosto de 1835, a que satisfeito, poz á consideraçaõ da Assembléa: fallaraõ á respeito os Snrs. 1.º Secretario, Ayrés, Carvalho Junior, e Falcaõ, o que dêo lugar; pelas rasões apresentadas na discussaõ ao Snr. Presidente por á votos, se a questaõ era objecto de deliberaçaõ, foi resolvido pela negativa visto estar ja providenciado pela Lei Provincial acima citada. O Snr. Ayrés relator da Commissaõ da Redacçaõ lêo hum parecer cobrindo a representaçaõ que tem de subir á Presença de S. M. I. ácerca da malversaçaõ de Silverio Antunes de Sousa, a qual representaçaõ depois de lida o Snr. Presidente declarou subir ao Governo Imperial. — Ordem do dia. — Teve 3.ª discussaõ o Projecto N. 17, e foi adoptado, e fixada a discussaõ: teve 3.ª discussaõ o Projecto N. 15, e no decurso della foraõ offerecidas varias emendas, e entre as quaes só foraõ approvadas as seguintes: o Sr. Carvalho Junior só § 11.º do Art. 1.º em N. 4. — Em vez de 6:000$ reis, diga-se 4:000$ reis. — O mesmo Snr. outra suppressiva. — Supprima-se o art. 8.º — O mesmo Snr. outra substitutiva — ao § 3.º do art. 1.º no N. 1.º — Em vez de ao Director etc. diga-se ao encarregado da Redacçaõ do folha Official, — e supprima-se tudo o mais: foi adoptado o Projecto, fixada a discussaõ, e remettida á Commissaõ da redacçaõ. Naõ havendo nada mais á tratar dêo o Snr. Presidente para ordem do dia 3.ª discussaõ do Projecto N. 18, e levantou-se a Sessaõ as 12 horas. — José da Silva Guimarães, Presidente. — Manoel Pereira da Silva Coêlho, 1.º Secretario. — José Pinto de Siqueira, 2.º Secretario Supplente.

41.ª *Sessaõ Ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial Mattogrossense em Cuyabá 30 de Abril de 1839.*

Presidencia do Snr. Silva Guimarães.

Feita a chamada acharaõ-se presentes 15 Snrs. Deputados faltando com causa participada os Snrs. 2.º Secretario e Ribeiro, e sem ella os Snrs. Jacinto de Carvalho, e Corrêa da Costa: aberta a Sessaõ e lida a Acta da antecedente, tiveraõ palavra os Snrs. Arruda, Carvalho, Alves Ribeiro, e Falcaõ, e opposeraõ-se cada hum por sua vez ao sentido da sua redacçaõ, e á final naõ foi approvada. Naõ havendo expediente, lêo-se o Projecto N.º 10 approvado, e vindo da Commissaõ de redacçaõ, e o Snr. Presidente declarou que subia a Sancçaõ. — ordem do dia. — teve 3.ª discussaõ o Projecto N. 18, e naõ havendo quem quizesse a palavra o Snr. Presidente poz á votos, e fechou a discussaõ. Naõ havendo nada mais á tratar o Snr. Presidente dêo para ordem do dia os trabalhos, que apparecerem, e levantou a Sessaõ as onze horas. — José da Silva Guimarães, Presidente. —

A Tipografia Provincial (1839)

A Tipografia Provincial de Mato Grosso foi criada pela Lei nº 10, de 2 de maio de 1839, para imprimir o jornal oficial *Themis Mattogrossense*, que começou a circular em 14 de agosto de 1839. O primeiro jornal que publicou os atos da Província de Mato Grosso foi *A Matutina Meyapontense*, de Meiaponte, atual Pirenópolis, Goiás, de 5 de março de 1830 a 21 de março de 1834 – alguns historiadores citam a data de 24 de maio de 1834. Era propriedade do Comendador Joaquim Alves de Oliveira, tendo como principal redator o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury. Publicava também o encarte *Miscellania Cuyabanense*, redigido por João Fleury de Camargo.

Goiás criou também uma Tipografia Provincial em 16 de março de 1836, com a Lei nº 16. O *Correio Official de Goyaz,* que seria o primeiro órgão publicado nessa tipografia, tem o registro de várias datas para o início da sua circulação: 31/05/1837, 03/06/1837, 17/06/1837 e 28/08/1837. No livro *Goiás: História da Imprensa*, do historiador Braz W. Pompêo de Pina Filho (Braz de Pina), existem reproduções em *fac-símile* do *Correio Official de Goyas* em 1839, de *O Goyano*, de 1846, e *Correio Official*, de 1871, que pouco esclarecem. Com a dúvida, seria uma temeridade dizer que o *Themis Matogrossense* foi o primeiro órgão oficial do Centro-Oeste, mas sua importância histórica é evidente, pois é o segundo jornal da região.

A História da Imprensa no Brasil teve início em 6 de julho de 1747, com a Carta Régia que proibia a impressão de jornais e livros na Colônia, fixando a pena de confisco e degredo para quem transgredisse a lei. Mas a vinda da família real para o Rio de Janeiro possibilitou a revogação da mencionada carta régia, cabendo ao próprio Dom João VI a assinatura do decreto que criou a Impressão Régia, em 13/05/1808, instalando a estrutura gráfica para que circulasse o primeiro órgão da imprensa brasileira, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, em 10/09/1808.

O Dr. José Antônio Pimenta Bueno, o quarto presidente da Província de Mato Grosso, assumiu em 26 de agosto de 1836, ficando no cargo durante um ano, oito meses e 26 dias. Durante o seu governo foi adquirida uma tipografia, mediante subscrição popular, destinada a ser oficial e vinculada à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso, a futura Tipografia Provincial.

Antes dessa tipografia com jurisdição na Província, existiu em Cuiabá, na administração municipal, a primeira organização policial criada em Mato Grosso, denominada Corpo de Homens do Mato, de acordo com a Lei nº 30, de 5 setembro de 1835, com raio de ação restrito à Capital e aos seus Distritos, sendo as despesas pagas pela Câmara Municipal. O artigo 6º dessa lei acrescentava: "Uma Lei Provincial que terá lugar logo que de outros municípios tenham as propostas sobre o objeto regulará definitivamente e por detalhe de força, serviço, alistamento, recompensa e castigo dos Homens do Mato em toda a Província".

O pioneiro Corpo de Homens do Mato, nos termos da Resolução nº 6, de 12 de abril de 1844, passou a se chamar Corpo Municipal Permanente. Somente em 20 de julho de 1848 foi criada a Guarda Provisória de Segurança Pública, ainda restrita a Cuiabá, embora instalada pelo governo provincial. Como a Tipografia Provincial foi adquirida em 1838 e instalada no ano seguinte, sem qualquer vinculação ao município de Cuiabá, a Imprensa Oficial constitui o mais antigo órgão da então Província.

Dom João VI assinou o decreto que criou a Imprensa Régia no Brasil em 13 de maio de 1808

Gazeta do Rio de Janeiro: primeiro órgão da imprensa brasileira impresso no Brasil

P. 28
Página digitalizada de microfilme da seção de periódicos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, com a primeira página da edição número 14 do primeiro jornal publicado em Mato Grosso, o *Themis Mattogrossense*. O primeiro número deste jornal foi publicado em 14 de agosto de 1839, data considerada como marco inicial das comemorações dos 170 anos da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

A Tipografia Provincial foi adquirida em 1838, pouco mais de três anos após a instalação da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso e 36 anos antes do Tribunal de Relação da Província de Mato Grosso, hoje Tribunal de Justiça do Estado, instalado em 1º de maio de 1874. Ao fazer funcionar a Tipografia Provincial, Mato Grosso assegurou a circulação do seu primeiro órgão de imprensa, o jornal *Themis Mattogrossense*, em 14 de agosto de 1839.

O presidente José Antônio Pimenta Bueno enviou um relatório à Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de março de 1837, comunicando os resultados obtidos com a subscrição popular:

> As instituições políticas, assim como as demais coisas, têm atributos e dependências que são essenciais à sua natureza. O sistema administrativo, que nos rege, exige a publicidade dos atos das autoridades, que também dela dependem muitas vezes, para que bem possa corresponder a seus fins. Tal é uma das condições que as leis demandam, que é justo, é mesmo indispensável, fazê-las conhecidas, o quanto possível; aliás, a pena imposta pela sua inobservância será, repetidas vezes, uma verdadeira tirania. E porque o interesse comum seja o fim desse sistema, justo é vulgarizar também o conhecimento de todos os melhoramentos que as circunstâncias da Província possam adotar para que dessa arte sirva-se ao mesmo interesse. Assim é que a não existência de uma só tipografia nesta Província resolveu-me a fazer agitar subscrição pelos diferentes municípios para a compra e estabelecimento de uma, que se destine só e unicamente àqueles fins, e cuja propriedade fique a esta Assembleia Legislativa. O produto da subscrição já é de 3:000$000; eleva-se pelo menos a essa quantia, metade da qual já está arrecadada; trato de fazê-la vir, e estabelecida que seja teremos

PROVINCIA DE GOYAS
MATUTINA MEYAPONTENSE

A MATUTINA MEIAPONTENSE.

removido a dificuldade em que por esse lado laboramos. Seria justo que o cofre das rendas provinciais concorresse com alguma quantia para um estabelecimento tão útil ao público serviço e aos trabalhos desta Assembleia.

Um segundo relatório enviado por José Antônio Pimenta Bueno à Assembleia Legislativa Provincial diz que a primeira tipografia da Província de Mato Grosso foi adquirida em 1838:

O total arrecadado da subscrição que o Governo fez agitar para a compra da tipografia elevou-se a 2:948$868; ela já se acha comprada, e segundo sou informado é boa e sortida; a sua importância, inclusive papel e tinta de que vem acompanhada, foi de 1:178$480; o negociante João Francisco da Rocha, por contrato reduzido a escrito, obrigou-se a conduzi-la da Corte para esta Cidade. Um empregado em Goiás ofereceu-se, em data de 15 de outubro último, para vir dirigir a composição e trabalhos tipográficos; se houver acordo nas condições, é provável que seja ele encarregado dessa tarefa. O cofre provincial deixou de despender a quantia que havia sido consignada para esse estabelecimento; por isso que o produto da subscrição, feita a compra, chegou também para as despesas de transporte e para mantê-lo.

O historiador Rubens de Mendonça, no seu livro *História do Jornalismo em Mato Grosso*, acrescenta novos dados a respeito:

Não quis, porém, o destino, que o Marquês de São Vicente [ele se referia a José Antônio Pimenta Bueno, que mais tarde recebeu este título da nobreza brasileira] concluísse a sua missão, porque recebeu o decreto da sua exoneração, que por vezes havia solicitado, entregando o governo ao seu substituto legal, cônego José da Silva Guimarães, não cabendo também a este a glória de inaugurar a primeira tipografia na Província de Mato Grosso.

Acervo CBM

Rubens de Mendonça

Em 16 de setembro de 1838, assumiu o presidente Estevão Ribeiro de Rezende, que se empolgou com a instalação da primeira tipografia em Mato Grosso e já em 2 de maio de 1839, em relatório enviado à Assembleia Legislativa Provincial, afirmava:

Já se acha nesta Capital a Tipografia Provincial mandada vir do Rio de Janeiro por meio de subscrição agitada pelo Governo para a sua compra. Segundo informações dadas, é bem sortida e já veio acompanhada dos artigos necessários para a impressão, como de papel e tinta, importando na quantia de 1:178$480. O negociante João Francisco da Rocha, que foi o condutor, cumpriu exatamente aquilo a que se havia obrigado no contrato celebrado, e foi pago da quantia de 772$346, importância do frete do transporte na razão de 1$000 por cada arroba, e como o total da arrecadação da subscrição elevou-se ao cômputo de 2:948$868, existe o saldo de 848$042, incluída a despesa de 220$000, de que falo adiante. O empregado da Província de Goiás, que se havia oferecido para vir dirigir a composição e trabalhos tipográficos, declarou em data de 16 de agosto último que se sujeitava a vir montar a tipografia e ficar nela empregado para trabalhar e ensinar composição, vencendo a gratificação anual de 600$000 e com a condição de se abonar 200$000 como ajuda de custo para o seu transporte. Parece-me que tão favoráveis condições mereciam o acordo do Governo. A falta absoluta de compositores que há nesta Província e as crescidas despesas que seriam precisas fazer-se para mandar vir da Corte um que decerto não se satisfaria senão com o duplo da quantia daquela gratificação, foram outros tantos motivos que me obrigaram a aceitar as condições propostas; em consequência do que expedi as necessárias ordens para que, com as devidas cautelas, se desse em Goiás a esse empregado a quantia pedida para a ajuda de custo, e conto que por todo o mês seguinte terá

P. 30

A Matutina Meyapontense: primeiro jornal da região Centro-Oeste, impresso no arraial de Meyaponte, atual Pirenópolis, em Goiás. Foi o primeiro jornal a publicar atos oficiais da Província de Mato Grosso

lugar a sua chegada a esta Capital. Agora, necessário é que medida legislativa autorize as despesas não só para manter a tipografia oficial e estabelecer provisoriamente o número de empregados indispensáveis para o trabalho dela, consignando-lhe vencimentos a título de gratificação, até que uma lei ordinária os regule definitivamente, como para despender o que for preciso para a impressão das Leis Provinciais, mesmo com a redação de uma folha destinada só e unicamente para transcrever e publicar todos os atos oficiais, que não exigem segredo do Governo, da Assembleia Provincial, das Repartições Fiscais, das Câmaras Municipais, dos jurados – as participações das autoridades policiais, as decisões das Juntas de Paz; finalmente, mesmo as leis e atos do Governo Central, que disserem respeito a esta Província.

Com a Lei nº 10, de 2 de maio de 1839, foi criada a Tipografia Provincial de Mato Grosso, com o seguinte teor:

LEI Nº 10, DE 2 DE MAIO DE 1839.

Estevão Ribeiro de Rezende, presidente da Província de Mato Grosso, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1º - O Governo fica autorizado desde já a montar a Tipografia Provincial, despendendo o que for necessário.

Art. 2º - O mesmo Governo estabelecerá, provisoriamente, o número de empregados indispensáveis para o trabalho dela consignando-lhes vencimentos, a título de gratificação.

Art. 3º - A administração, redação e revisão dos impressos desta tipografia, será encarregada pelo Governo a pessoas hábeis, com tanto que não seja administrador o mesmo redator.

Art. 4º - Haverá um periódico denominado "Themis Mattogrossense" em que serão publicados os atos do Governo, da Assembleia Legislativa, das Repartições Fiscais, das Câmaras Municipais, dos Jurados, as participações das Autoridades Policiais, as decisões das Juntas de Paz: e, finalmente, as Lei e atos do Governo Central tendentes a esta Província.

Art. 5º - Havendo lugar poderá ser inserida qualquer obra sobre moral cívica e religiosa, sobre comércio, agricultura e artes.

Art. 6º - O Periódico será remetido grátis ao Governo da Província, aos Deputados da Assembleia Legislativa Provincial, ao Chefe da Polícia e ao Promotor desta cidade; à exceção destes, as pessoas que quiserem serão assinantes, ou comprarão avulsos.

Art. 7º - O Governo fará logo imprimir, e encadernar, os exemplares necessários das Leis Provinciais em vigor, e coligidas sob o título de Leis Mato-grossenses.

Art. 8º - Destes exemplares o Governo remeterá um a cada Assembleia Provincial do Império, e outro a cada uma das Câmaras Municipais da Província, e os mais serão vendidos ao público.

Art. 9º - Na Tipografia Provincial poderá ser impresso qualquer Periódico que tenha por fim censurar os atos dos funcionários públicos em razão do seu emprego, sujeitando-se o seu redator à responsabilidade da Lei.

Art. 10º - O empregado encarregado da direção dos trabalhos da Tipografia que, sendo solicitado para fazer imprimir qualquer Periódico, de que trata o artigo antecedente, recusar a sua impressão será processado e punido na forma da Lei com as penas estabelecidas no art. 154º do Código Criminal.

Art. 11º - O rendimento desta Tipografia será aplicado para o Cofre Provincial.

Art. 12º - O Governo dará um regulamento próprio para administração do estabelecimento, fiscalização e arrecadação de suas rendas, direção e distribuição dos trabalhos dos empregados do mesmo.

Art. 13º - Ficam revogadas todas as Leis e disposições em contrário.

Estevão Ribeiro de Rezende

Em 1839, Cuiabá tinha uma população estimada em 12 mil habitantes. O ciclo da mineração teimava em não desaparecer e já surgia, embora sendo de subsistência, o ciclo da agricultura. Os núcleos populacionais da Província de Mato Grosso gravitavam em torno de Cuiabá, e a criação de gado e de cavalos era a expressão econômica mais significativa. Mesmo sem enfrentar o que se chama hoje de problemas sociais, Cuiabá não oferecia opções profissionais.

1839 – N.º 10

Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.º O Governo fica autorisado desde já a montar a Typographia Provincial, despendendo o que for necessario.

Art. 2.º O mesmo Governo estabelecerá provisoriamente o numero de Empregados indispensaveis para o trabalho della, consignando-lhes vencimentos a titulo de gratificação.

Art. 3.º A administração, redacção, e revisão das impressões desta Typographia serão encarregadas pelo Governo a pessoas habeis, com tanto que não seja administrador o mesmo redactor.

Art. 4.º Haverá hum Periodico denominado Themis, em que serão publicados os actos do Governo, da Assemblea Legislativa Provincial, das Repartições Fiscaes, das Camaras Municipaes, dos Jurados, as participações das Autoridades Policiaes, as decisões das Juntas de Paz; e finalmente as Leis e actos do Governo Central tendentes a esta Provincia.

Art. 5.º Havendo lugar poderão ser impressas quaesquer obras sobre a moral civil e

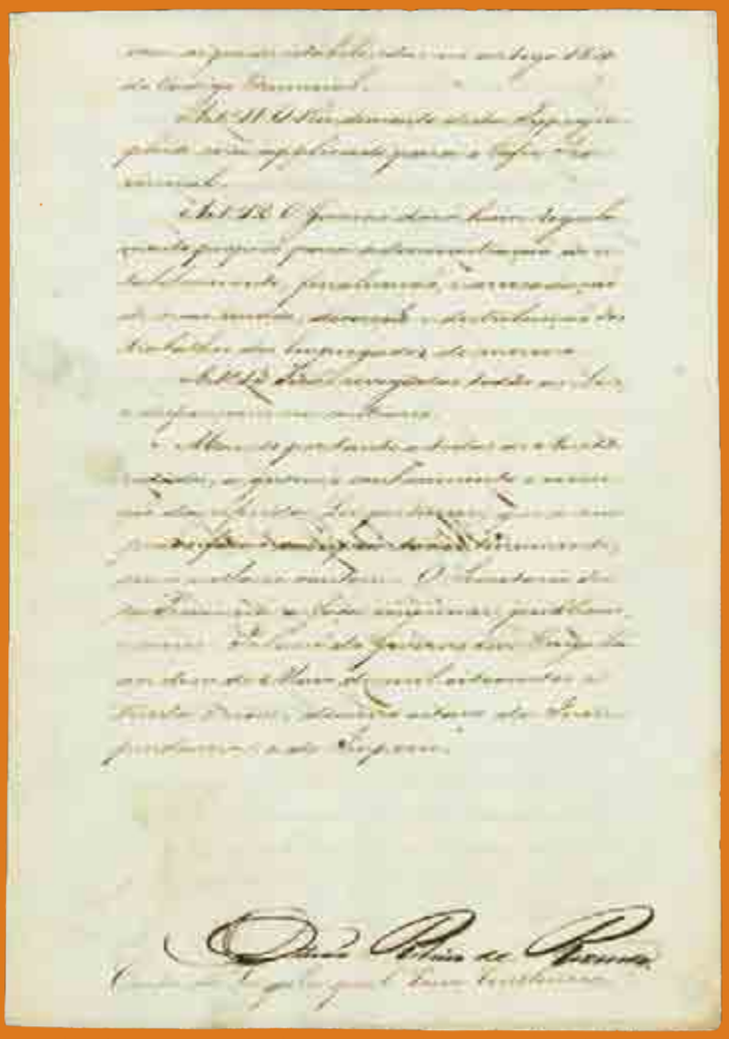

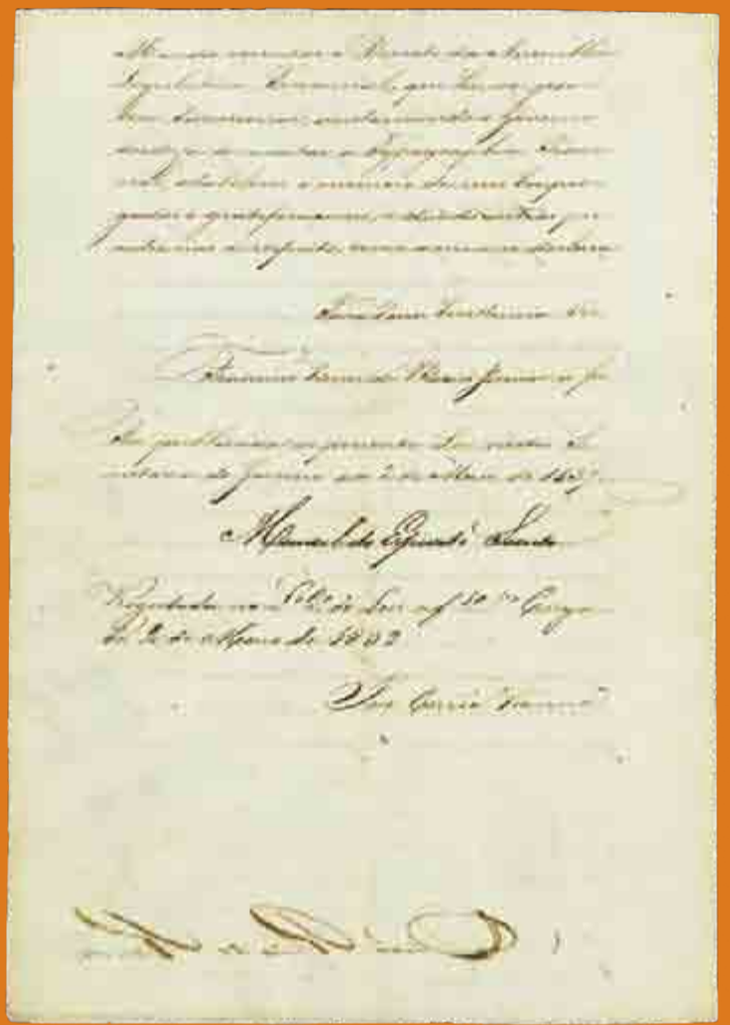

P. 33-34
Manuscrito da Lei nº 10, de 2 de maio de 1839, em que a Assembleia Legislativa Provincial cria a *Typographia Provincial*. Documento sob a guarda do Instituto Memória do Poder Legislativo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso

A Tipografia Provincial trouxe para Cuiabá a primeira profissão fora da administração pública: a de tipógrafo. Os serviços domésticos recebiam fortes influências de um paternalismo generalizado. Foi uma revolução profissional, pois ocupava escala bem acima daqueles trabalhos manuais sem remuneração condigna. Motivou o fato profissional mais importante da época. Estes dados são reveladores: o equipamento gráfico então adquirido custou, incluindo papel e tinta, a importância de 1:178$480, enquanto a arrecadação da Província foi de apenas 4:742$000 em 1835, saltando para 17:132$000 em 1836.

Vindo de Meiaponte, atualmente Pirenópolis, em Goiás, Francisco José de Melo, primeiro tipógrafo de Mato Grosso, iniciou imediatamente a instalação e funcionamento da primeira tipografia oficial da Província. Ele demonstrou ter bastante experiência no ramo, pois, chegando a Cuiabá em junho de 1839, fez com que a 14 de agosto seguinte circulasse o jornal *Themis Mattogrossense*, o primeiro editado e impresso em Mato Grosso. Francisco J. de Melo ganhava anualmente a importância de 600$000, um dos mais altos vencimentos pagos pela Província. Teria sido o primeiro diretor da Tipografia Provincial, reunindo outras atividades no setor de artes gráficas, como chefe de oficina, coordenador da composição, paginador e impressor, além de ensinar ao pessoal recrutado em Cuiabá a nova profissão.

A Tipografia Provincial foi um importante marco na distante Cuiabá de 1839. Além da nova profissão de tipógrafo, proporcionou empregos e oportunidades, isto sem se esquecer do avanço verificado na área da cultura, despertando a arte de escrever e facilitando o hábito da leitura. Além disto, a circulação do primeiro número do *Themis Mattogrossense* foi motivo de orgulho geral em Cuiabá. De uma só vez se consolidava uma grande vitória mato-grossense, através da primeira tipografia de Mato Grosso, do primeiro jornal da Província e do primeiro setor da administração pública mato-grossense.

A iniciativa motivou uma expectativa bem maior do que a verificada com o surgimento da televisão em Cuiabá. O jornal *Themis Mattogrossense* era impresso em papel almaço, com duas colunas largas distribuídas no pequeno espaço de 31 centímetros de altura por 21 centímetros de largura. Circulava apenas às quartas-feiras e se destinava à publicação de atos oficiais, visando tornar público o que era realizado pela administração da Província.

A assinatura do *Themis Mattogrossense* custava 800 réis por trimestre, ficando o exemplar avulso por apenas 80 réis. Até então, os atos oficiais de Mato Grosso eram publicados em *A Matutina Meyapontense*, de onde veio o primeiro tipógrafo da Província de Mato Grosso, Francisco José de Melo. O preço da assinatura do *Themis Mattogrossense* era mais barato do que a da *A Matutina Meyapontense*, que, embora circulando as terças e sextas-feiras, custava muito acima: 28.000 réis por trimestre, conforme está publicado no seu nº 4, de 16 de março de 1830, nove anos antes.

Talvez pela forte influência que *A Matutina Meyapontense* exerceu em Cuiabá, o *Themis Mattogrossense* era semelhante ao jornal goiano. Acima do seu logotipo estava o número do exemplar e a sua data, acompanhada do dia da semana. Logo abaixo do logotipo, o endereço para assinaturas:

> Subscreve-se para a publicação desta Folha em casa dos Srs. João Alves Ferreira e Joaquim de Almeida Falcão; a assinatura é de 800 réis por trimestre pagos adiantado. Os números avulsos vendem-se a 80 réis nas casas dos mesmos Srs. Publicam-se todas as Quartas-feiras. Cuiabá. Na Tipografia Provincial.

Acervo CBM

Dom José Antônio dos Reis suspendeu a lei de criação da *Typographia* Provincial

Os problemas políticos repercutiram na Tipografia Provincial e o *Themis Mattogrossense* deixou de circular em 1840. O primeiro jornal de Cuiabá e de Mato Grosso não conseguiu superar a primeira grande crise política que surgiu após a sua criação. Como órgão oficial da Província, o *Themis Mattogrossense* era vinculado à Assembleia Legislativa Provincial mas dependia dos escassos recursos orçamentários do Poder Executivo. O presidente Estevão Ribeiro de Resende, ressentido com a forte oposição que lhe era movida na Assembleia Legislativa Provincial, solicitou exoneração e retornou ao Rio de Janeiro, passando o governo ao vice-presidente Antônio Corrêa da Costa.

Antes desta crise política, a Tipografia Provincial já estava às voltas com problemas financeiros para atender suas despesas, sempre crescentes, com a compra de material, onerada ainda por custosos fretes, e com o pagamento do seu pessoal, que compreendia uma equipe constituída por um administrador, um redator, um compositor e um ajudante, um distribuidor e dois serventes. Para a época, era um acentuado número de funcionários. Contudo, pesou mais a crise política. O histórico *Themis Mattogrossense* deixou de circular em junho de 1840, dois meses antes de completar o seu primeiro ano de existência.

O golpe fatal na Tipografia Provincial foi dado com a Resolução nº 1, de 9 de março de 1842:

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 9 DE MARÇO DE 1842.

[Suspende a Lei que criou a Tipografia Provincial]

Dom José Antônio dos Reis, Presidente da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a mesma Assembleia Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte:

A Assembleia Legislativa Mato-grossense resolve:

Art. 1º - Fica suspensa a Lei de 2 de maio de 1839, sob nº 10, que criou a Tipografia Provincial, bem como o Regulamento respectivo de 12 do supra dito mês e ano.

Art. 2º - Ficam sem efeito todas as Leis e disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa Mato-grossense em 22 de junho de 1840.

Presidente – José da Silva Guimarães

1º Secretário – Ayres Augusto d'Araújo

2º Secretário – José Pinto de Siqueira

E porque o Presidente da Província tem recusado sancioná-la, em conformidade do artigo 19º da Carta de Lei Constitucional de 18 de agosto de 1834. Manda a Assembleia Legislativa Provincial a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário desta Província a faça publicar e correr.

Paço da Assembleia Legislativa Provincial Mato-grossense em Cuiabá, aos 9 de março de 1842, vigésimo primeiro da Independência e do Império.

José, Bispo – Presidente.

Assinatura do primeiro tipógrafo de Mato Grosso

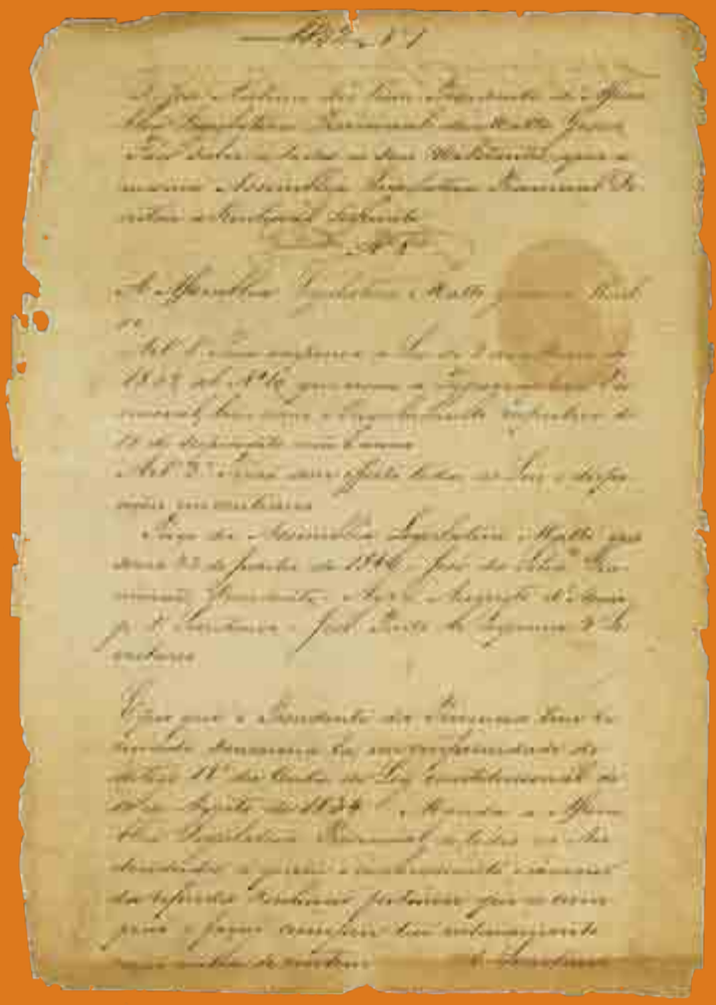

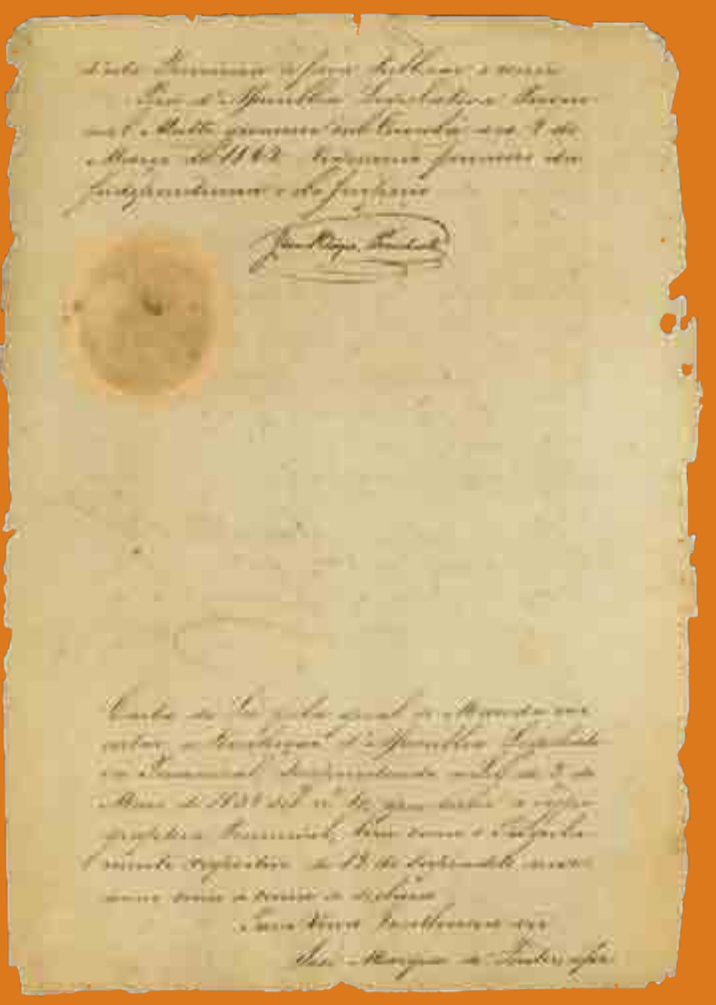

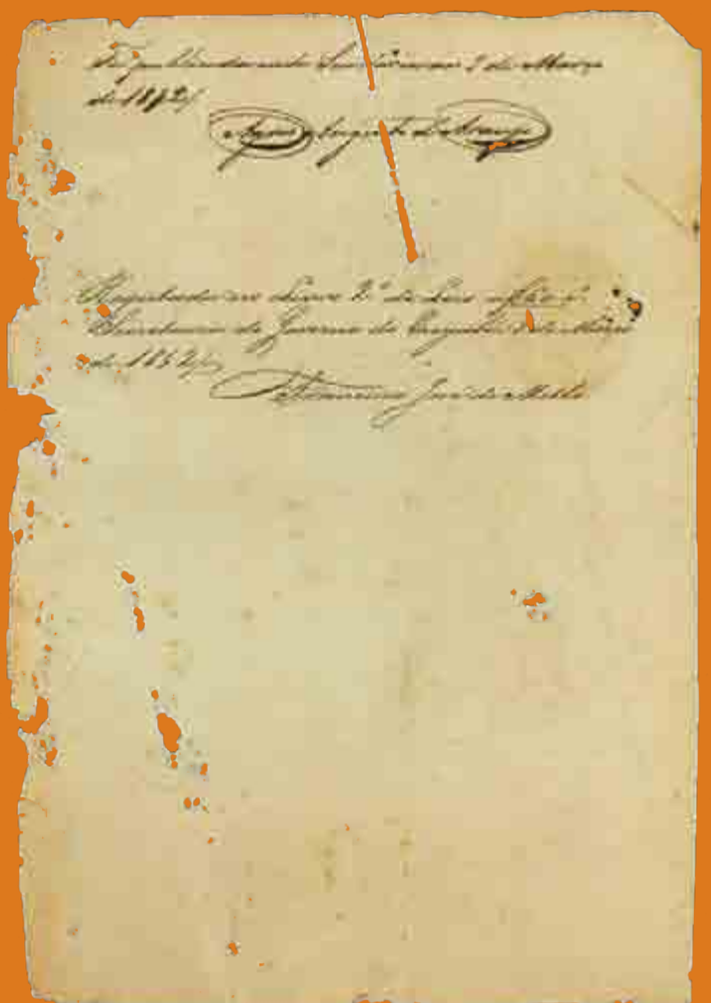

Manuscrito da Resolução nº 1, de 9 de março de 1842, em que a Assembleia Legislativa Provincial suspende a lei de criação da *Typographia* Provincial. Documento sob a guarda do Instituto Memória do Poder Legislativo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Por não aceitar essa Resolução, o presidente José da Silva Guimarães assinou outra, visando salvar a Tipografia Provincial:

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 1842.

José da Silva Guimarães, Comendador da Ordem de Cristo, Presidente da Província de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1º - É o Presidente da Província habilitado para pôr desde já em execução a Lei Provincial nº 10, de 2 de maio de 1839, cujas disposições são instauradas com as modificações expressas nos seguintes artigos.

Art. 2º - Haverá na Tipografia Provincial um Redator com o ordenado anual de trezentos mil réis, um Compositor com o de seiscentos mil réis, dois Ajudantes do Compositor, cada um com o de quatrocentos mil réis, e um Impressor com o ônus de distribuir as folhas periódicas com o de duzentos mil réis.

Art. 3º - Na folha oficial que se imprimir, cuja denominação fica competindo ao Presidente da Província, não se admitirá publicação de escrito algum de pessoas particulares, com exceção dos anúncios que forem necessários às transações comerciais e os que tenham por fim a declaração de fugidas de escravos, perdas, roubos e desaparecimento de quaisquer objetos.

Art. 4º - O Presidente da Província mandará publicar na parte oficial todas as respostas justificativas que forem dadas pelos Empregados Públicos, quando forem acusados, denunciados ou mesmo *ex-officio* responsabilizados por Autoridade superior, logo abaixo da publicação do ato pelo qual for determinada a resposta justificativa do Empregado.

Art. 5º - Se ela não for impressa na forma do artigo antecedente, passado o prazo de quinze dias, depois da sua apresentação à Autoridade superior, o Redator, sob pena de demissão do Emprego, será obrigado a publicá-la grátis, se assim for requisitado por quem a deu.

Art. 6º - Não aparecendo requisição do Empregado cuja responsabilidade se houver intentado para se publicar sua resposta justificativa, passado outro igual prazo de quinze dias o Redator anunciará isto ao público pela Imprensa e não será mais obrigada a publicação de que trata o artigo antecedente.

Art. 7º - O Presidente da Província expedirá um novo Regulamento para a melhor direção da administração do estabelecimento, fiscalização e arrecadação de suas rendas, distribuição do trabalho dos Empregados, no que não estiver providenciado por Lei, e admissão dos serventes e operários que forem necessários.

Art. 8º - Ficam revogados os artigos 9º e 10º da Lei Provincial nº 10, de 2 de maio de 1839, e todas as mais Leis que estiverem em oposição à presente.

Mando, por tanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo da Província de Mato Grosso na Cidade de Cuiabá aos 11 de abril de 1842, vigésimo primeiro da Independência e do Império.

José da Silva Guimarães.

O sexto presidente da Província, o cônego José da Silva Guimarães, cuiabano de nascimento, era merecedor do grande prestígio que gozava junto às lideranças locais. Ainda vice-presidente, no governo do presidente José Antônio Pimenta Bueno, ele sempre defendeu a Tipografia Provincial. Como presidente da Província, e diante do impasse encontrado, assinou uma lei provincial regulamentando a reabertura da Tipografia Provincial, possibilitando a volta do jornal oficial mato-grossense. Para não acirrar os ânimos da oposição, o cônego José da Silva Guimarães mudou o nome do mencionado jornal, que em 30 de julho de 1842 voltou a circular com o título de *Cuyabano Official*. Mas, a partir de julho de 1843, passou a se denominar apenas de *O Cuyabano*.

Em junho de 1845, *O Cuyabano* deixou de circular e a Província de Mato Grosso ficou sem o seu jornal oficial. Quase dois anos depois, em 2 de junho de 1847, a Tipografia Provincial editou o primeiro número de *A Gazeta Cuyabana*. O último jornal oficial deixou de circular em 1848. Com apenas quatro páginas, era impresso em duas colunas largas, com 33 centímetros de altura e 21 centímetros de largura. Circulava duas vezes por semana, às quartas-feiras e sábados, "que não forem Dias Santos e de Festas Nacionais". O preço de sua assinatura anual era de 6$000, sendo o anúncio cobrado por linha, que custava cem réis.

P. 39
Manuscrito da Resolução nº 4, de 11 de abril de 1842, em que o presidente José da Silva Guimarães põe em execução a Lei Provincial nº 10, para salvar a *Typographia* Provincial. Documento sob a guarda do Instituto Memória do Poder Legislativo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso

1842 — Nº 4

José da Silva Guimarães, Commendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte:

Art. 1º Fica o Presidente da Provincia habilitado para supprimir desde já em execução a Lei Provincial nº 10 de 2 de Maio de 1839, cujas disposições são contrarias com a informação expressa nos seguintes artigos.

Art. 2º Haverá na Typographia Provincial hum Redactor, com o ordenado annual de [illegible] mil reis; hum Compositor com o de [illegible] mil reis; dous aprendizes de Compositor, vencendo cada hum [illegible] mil reis, e hum Impressor com o [illegible] mil reis.

Art. 3º Na Folha official, que se imprimir, cuja denominação fica competindo ao Presidente da Provincia, não se admittirá publicação de escripto algum de qualquer particular, sem que pague [illegible] que forem necessarias ás despezas [illegible], e o que tenha por fim [illegible] da fazenda [illegible], papel, tinta, e [illegible] de quaesquer effeitos.

Art. 4º O Presidente da Provincia mandará publicar na parte official todos os actos justificativos, que forem dados pelos Empregados Publicos, quando forem [illegible], demittidos, ou suspensos [illegible] pela Autoridade Superior, logo depois da publicação do acto, pelo qual for determinada [illegible] justificativo do Empregado.

Art. 5º Se elle não for impresso na forma do artigo antecedente, passado o prazo de quinze dias, depois da sua apresentação á Autoridade Superior, o Redactor, sob pena de demissão do Emprego, será obrigado a publical-o gratis, se assim for requerido por quem [illegible].

Art. 6º [illegible] apparecendo [illegible] do Empregado, cuja responsabilidade [illegible] para a publicação [illegible] justificativa, passado o prazo de quinze dias, o Redactor [illegible] publicar pela Imprensa, ainda [illegible] a publicação [illegible] o artigo antecedente.

Art. 7º O Presidente da Provincia expedirá hum novo Regulamento para a melhor direcção da administração do estabelecimento, fiscalização, arrecadação das rendas, distribuição do trabalho dos Empregados, no que não estiver providenciado por Lei, e [illegible] dos [illegible] que forem necessarias.

Art. 8º Ficão revogados os artigos 9 e 10 da Lei Provincial nº 10 de 2 de Maio de 1839, e todas as mais Leis, que estiverem em opposição á presente.

Mando portanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo em Cuyabá aos [illegible] de Abril de mil oitocentos e quarenta e dous, vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio.

[illegible signature]

Carta

Carta de Lei, pela qual Vossa Excellencia Manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa desta Provincia, que Houve por bem Sanccionar, contrariamente ás disposições da Lei nº 10 de 2 de Maio de 1839, estabelecendo ordenados aos Empregados da Typographia Provincial na forma acima declarada.

Para Vossa Excellencia Ver.

Francisco [illegible] junior a fez.

Foi publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo aos [illegible] de Abril de 1842.

Lopes [illegible]

Registrada no L.º de Leis a fl. [illegible] Cuyabá [illegible] de Abril de 1842.

Raymundo [illegible] Moreira [illegible]

1847. QUARTA-FEIRA   2 DE JUNHO.   N. I.

A GAZETA
CUYABANA.

Publica-se as quartas-feiras e sabbados que não forem Dias Santos e de Festa Nacional. O preço da assignatura [illegible] por anno, [illegible] por seis mezes e [illegible] por trimestre, pagos adiantados, e se [illegible] [illegible] na Typographia. Os annuncios a [illegible] por linha.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Cidade por Goyaz e S. João d'Elrei a . . . 2 e 17.
Para a Cidade de Mato Grosso pela Villa do Poconé a . . . 4 e 18.
Para a Villa do Diamantino a . . . . . . 2 e 19.

JUNHO.

Dias Santos de guarda a . . . 3, 11, 13, 24, e 29.
" " Dispensados . . . . .
" de grande gala . . . . .
" de pequena gala . . . . .
Feriados . . . . .

PHASES DA LUA.

Minguante a 8 ás 2 h. 14' 12" da manhã.
Nova a 16 ás 10 h. [illegible] da tarde.
Crescente a 22 ás 4 h. 59' 31" da tarde.
Cheia a 28 ás 10 h. 30' 43" da manhã.

IMPRESSO EM CUYABÁ NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

PARTE NÃO OFFICIAL.

INTRODUCÇÃO.

A Administração do Exm. Sr. Doutor João Crispiniano Soares, que desde o dia 5 de Abril ultimo parece modelada para trazer tantos bens á Provincia de Mato Grosso, já pelo que respeito á sua não desconhecida illustração; já porque os seus actos só exprimão a religiosa observancia da Constituição e das Leis e o desejo incansavel de concorrer no desempenho da Imperial confiança quanto em si couber para a prosperidade de huma Provincia, que a impericia das passadas administrações ha tornado decadente, acaba de dar hum passo que assaz demonstra não serem infructiferas as esperanças que os Cuyabanos nutrem de irem os melhoramentos da Provincia de Mato Grosso em progresso, tanto quanto permittem suas tristes circumstancias peculiares, com a publicação da *Gazeta Cuyabana*, que tendo por fim o dar publicidade aos actos do Governo de Sua Magestade o Imperador tendentes a Provincia, da respectiva Presidencia, Assemblea Legislativa e mais autoridades secundarias, conseguirá sem duvida o instruir a todos daquillo que a todos interessa.

Não temos por tanto obrigação de nos envolvermos com ninguem na arena politica, por que não só falta-nos para isso a necessaria aptidão, como tambem por ser-nos inhibido pelas Leis organicas do estabelecimento typographico da Provincia o tratar em seu jornalismo de semelhante objecto; temos pois de nos contentar em satisfazer somente aos leitores com a publicação de algumas boas idéas acerca da literatura, historia, moral, religião, sciencias, artes e industria, que nos forem transmittidas por pessoas intelligentes, ou que depararmos nos autores classicos, e mesmo em outros jornaes, além das noticias relativas aos melhoramentos, e tranquillidade publica da Côrte e mais Provincias do Imperio. Se isto não for sufficiente para preencher a expectação publica sempre avida de grandes cousas, seja-nos permittido dizer que aguardemos por ellas, depois de havermos trabalhado para obtel-as, pois grandes resultados são só consequencias de grandes esforços e sacrificios; e que melhor he satisfazer-nos com o pouco, que ficar-mos com cousa nenhuma, desejando-se somente o muito.

Do Redactor.

A Gazeta Cuyabana ostentava na primeira página: "Impresso em Cuiabá na Tipografia Provincial". Este jornal era mais informativo e apresentava maior variedade de conteúdo. Na fase iniciada pelo *Themis Mattogrossense,* e continuada pelo *Cuyabano Official* e pelo *O Cuyabano*, a Imprensa Oficial da Província era caracterizada pela transcrição de atas das sessões realizadas na Assembleia Legislativa Provincial e pela publicação de alguns atos oriundos do governo provincial, isto mesmo com acentuados atrasos.

Com *A Gazeta Cuyabana,* houve uma grande mudança. É verdade que os atrasos eram evidentes, mas começou a surgir uma preocupação quanto à atualidade das informações e, pela primeira vez na história da imprensa mato-grossense, publicou-se um editorial, externando a difícil posição do jornal, por se tratar de um órgão oficial. O seu texto era ágil e fluente, mas preocupado em buscar um equilíbrio entre a Assembleia Legislativa Provincial e o presidente da Província, João Crispiniano Soares, que já não se entendiam.

Além dos feriados e dias santos do mês de junho de 1847, *A Gazeta Cuyabana* publicou, no seu primeiro número, as fases da Lua e a "Partida dos Correios", conforme os meios da época, pelas condições de transporte: "Para a Côrte, por Goiás e S. João d'ElRei a 2 e 17. Para a Cidade de Mato Grosso pela Vila de Poconé a 4 e 18. Para a Vila de Diamantino a 5 e 19." Estas Informações vinham logo depois do cabeçalho do jornal, entre duas barras horizontais, para lhes dar maior destaque. Continuando, via-se ainda na primeira página de *A Gazeta Cuyabana* a seção seguinte: "Parte Não Oficial", com um subtítulo "Introdução".

O primeiro editorial da imprensa mato-grossense, foi publicado com o texto seguinte:

> A Administração do Exmo. Sr. Doutor João Crispiniano Soares, que desde o dia 5 de abril último parece modelada para trazer tantos bens à Província de Mato Grosso, já pelo que respeita à sua não desconhecida ilustração, já por que os seus atos só respiram a religiosa observância da Constituição e das Leis e o desejo incansável de concorrer ao desempenho da Imperial confiança quanto em si couber para a prosperidade de uma Província que a imperícia das passadas administrações há tornado decadente, acaba de dar um passo que assaz demonstra não serem infrutíferas as esperanças que os Cuiabanos nutrem de irem os melhoramentos da Província de Mato Grosso em progresso, tanto quanto permitem suas tristes circunstâncias peculiares, com a publicação de *A Gazeta Cuyabana*, que tendo por fim o dar publicidade aos atos do Governo de Sua Majestade o Imperador tendentes à Província, da respectiva Presidência, Assembleia Legislativa e mais autoridades secundárias; conseguirá sem dúvida o instruir a todos daquilo que a todos interessa.
>
> Não temos portanto obrigação de mexer-nos com ninguém na arena política, por que não só faltanos para isso a necessária aptidão, como também por ser-nos inibido pelas Leis orgânicas do estabelecimento tipográfico da Província a tratar em seu jornalismo e semelhante objeto; temos pois de nos contentar em satisfazer somente aos leitores com a publicação de algumas boas ideias acerca da literatura, história, moral, religião, ciências, artes e indústria, que nos forem transmitidas por pessoas inteligentes ou que depararmos nos autores clássicos, e mesmo em outros jornais, além das notícias aos melhoramentos, e tranquilidade pública da Corte e mais Províncias do Império.
> Se isto não for suficiente para preencher a expectação pública sempre ávida de grandes coisas, sejanos permitido dizer que aguardemos por elas, depois de havermos trabalhado para obtê-las, pois grandes resultados são só consequências dos grandes esforços e sacrifícios; e que melhor é satisfazermos com o pouco, que ficarmos com coisa nenhuma, desejando-se somente o muito.
>
> *Do Redator*.

P. 40
Primeira página de *A Gazeta Cuyabana*, cuja primeira edição é datada de 2 de junho de 1847. Original sob a guarda do Arquivo Público de Mato Grosso

Acervo CBM

O historiador Estevão de Mendonça registrou passagens importantes para a história da imprensa mato-grossense

No texto do editorial estavam as limitações impostas pelas leis da época, mas é fácil constatar que *A Gazeta Cuyabana*, embora sendo o último jornal oficial da Província de Mato Grosso no seu período inicial, no século XIX, foi o primeiro a ensaiar os passos de uma imprensa informativa e, até mesmo, opinativa, isto num contexto em que o jornalismo tinha apenas duas opções: ficar contra ou a favor do governo, deixando o leitor na incômoda posição desses extremos. *A Gazeta Cuyabana*, mesmo assim, cumpriu o seu importante papel na história de Mato Grosso.

Em 31 de agosto de 1848, com autorização da Assembleia Legislativa Provincial, o vice-presidente Antônio Nunes da Cunha colocou em hasta pública a Tipografia Provincial, que foi arrematada pela importância de 810$000, culminando uma crise política entre o presidente da Província e a sua forte oposição na Assembleia Legislativa Provincial. Era o fim da Tipografia Provincial. Este fato lamentável para a história da imprensa em Mato Grosso foi registrado pelo historiador Estevão de Mendonça:

> Na administração de Mato Grosso, o Dr. João Crispiniano Soares demorou-se apenas um ano, tempo que lhe bastou para mostrar-se inábil e politiqueiro. Nenhum benefício deixou como governante, tendo, aliás, se submetido docilmente a todas as exigências dos seus correligionários, praticando verdadeiros atentados contra os direitos dos seus adversários. Por conveniências eleitorais, incorporou ao Município de Poconé as Freguesias de Albuquerque, Miranda e Sant'Ana do Paranaíba, desmembrando-as de Cuiabá, e esgotou o último dinheiro dos cofres provinciais com despesas inúteis e liberalidades revoltantes. Para favorecer a um amigo político, mandou vender em hasta pública a Tipografia Provincial, adquirida pelo presidente Pimenta Bueno e por meios ardilosos conseguiu que o preço da arrematação não excedesse em muito ao da avaliação adredemente feita. Avaliado todo o material em 800$000, foi a tipografia arrematada por 810$000, sendo nela logo impresso o jornal *Echo Cuiabano*, que contratou a publicação dos atos oficiais por 1:200$000.

Outro registro existente a respeito é o do Barão de Melgaço, ao relatar os acontecimentos da Província de Mato Grosso em 1848:

> Na sessão deste ano da Assembleia Legislativa Provincial foi promulgada uma lei criando um Liceu na Capital; e pela Lei de Orçamento foi autorizado o presidente a mandar arrematar a tipografia, quando julgasse inconveniente que continuasse a funcionar à custa dos cofres públicos. Foi, com efeito, arrematada em 31 de agosto por 810$000, e entrou a publicar um periódico denominado *Echo Cuiabano*. O presidente contratou por 1:200$000 a impressão dos atos oficiais.

O historiador Virgílio Corrêa Filho também registrou o fato, externando a sua opinião contrária à venda da Tipografia Provincial:

> A transação a que deu causa o regime deficitário da tipografia evidenciou-se por cifras eloquentes. Autorizado a vendê-la, o presidente Soares mandou avaliá-la em 800$000, e o seu sucessor, A. Nunes da Cunha, completou-lhe a iniciativa. Por ordem de 25 de agosto, a "Estação das Rendas Provinciais" anunciou hasta pública, mediante a qual foi arrematada por dedicados correligionários do governante por 810$000. Ao fim de dez dias, o novo proprietário, José Leite Penteado, contratou a publicação dos atos oficiais por 1:200$000. Os subscritores protestaram e a venda foi anulada. Enquanto corria morosamente o processo. Penteado transferiu o material a Manoel Alves Ribeiro, que o transportou a Poconé, onde estaria a salvo de qualquer medida policial. Afinal, a lei de 23 de agosto de 1851 rematou a contenda, ao revalidar a negociação. Embora adversário político dos com-

pradores, Leverger, que a sancionou, deu as razões do seu procedimento: "Entendo que fora conveniente que a tipografia não saísse do domínio do governo da Província; mas, não me parece que eu devesse ou pudesse deixar de sancionar a citada lei, que não fez mais do que declarar válido um ato competente autorizado, efetivado e aprovado".

O questionamento dos que participaram da subscrição popular para a compra da primeira tipografia de Mato Grosso era válido, pois o Tesouro da Província não tinha recursos para tanto. Pela evidência dos fatos, foi um investimento do povo e não do governo. Naquela oportunidade, foi levantada a importância de 2:948$868, o que tornou possível a compra do equipamento gráfico no Rio de Janeiro. O seu custo total foi de 1:963$506, compreendendo 1:106$180 relativos à tipografia propriamente dita; 72$300 despendidos na compra de papel e tinta; 62$680 referentes às comissões; e 722$346 pagos pelo frete de 20 volumes, pesando 72 arrobas e cinco libras.

A Tipografia Provincial e o jornal *Themis Mattogrossense* representaram um acelerado avanço para a Província de Mato Grosso na primeira metade do século XIX. Com a sua característica oficial, a tipografia e o jornal prestaram valiosos serviços, a começar pelo fato de proporcionar a Cuiabá e a Mato Grosso o seu primeiro veículo de comunicação de massa. A influência nos meios culturais foi evidente, pois estimulou a divulgação e a leitura da língua pátria, elevando o nível de educação e cultura da população local. O intervalo de quase 42 anos, nas gráficas particulares, foi prejudicial a Mato Grosso, pois a Tipografia Provincial existia há somente nove anos.

Ao contrário de *A Matutina Meyapontense* –os seus 526 números foram resguardados e republicados–, o *Themis Mattogrossense* foi ignorado e quase ficou sem registro histórico, ou prova documental. A acadêmica Vera Iolanda Randazzo, então diretora do Arquivo Público de Mato Grosso, encontrou na Biblioteca Nacional, em outubro de 1981, um exemplar do *Themis Mattogrossense, de* nº 14, publicado em 1º de abril de 1840. Foram encontrados exemplares de outros 17 títulos de Mato Grosso, do período entre 1850 e 1900, entre eles uma coleção dos 26 primeiros números do *Echo Cuiabano*, "em perfeito estado e encadernado".

A propósito, ela disse no seu relatório de viagem:

> [...] aproveitando para fazer uma simples consulta, mais para conhecer os fichários e a maneira de atender aos pesquisadores, conheci um estagiário em biblioteconomia que, além do seu trabalho nos fichários, é apaixonado por jornais e na semana anterior tinha descoberto nos depósitos das duplicatas jornais inéditos de todos os estados, menos de Alagoas. Imediatamente levou-me ao Exmo. Sr. Diretor da Biblioteca Nacional, Dr. Plínio Doyle, que pessoalmente abriu os arquivos onde estavam esses jornais, ainda sem registro algum, nem carimbo da BN, e qual não foi minha surpresa, espanto e alegria, ao encontrar o primeiro jornal editado em Cuiabá, o sempre citado *Themis Mattogrossense*, de 1839, e do qual não se conhecia a existência de nenhum exemplar; além de uma coleção do *Echo Cuiabano*, do primeiro número ao 26, em perfeito estado e encadernado, do qual existia apenas um manifesto, publicado por esse jornal.

Devemos valorizar o pioneirismo de *A Matutina Meyapontense*, na primeira tipografia do Centro-Oeste, publicando os atos oficiais e notícias das Províncias de Goiás e Mato Grosso. Como exemplo, temos a publicação dos Estatutos da Sociedade dos Zelosos da Independência, entidade cuiabana coordenadora do movimento nativista denominado "Rusga", na sua edição de 13 de novembro de 1833. Abaixo do cabeçalho de *A Matutina Meyapontense* se lia:

Augusto Leverger - Barão de Melgaço. Lacoste aine/Bartolomé Bossi (1865)

Subscreve-se para esta Folha na Cidade de Cuiabá na loja do Senhor Fleury de Camargo, na Cidade de Goiás na do Senhor Sargento-mor Manoel Francisco Ferreira, na Vila de S. João d'El Rei na Tipografia do Astro, no Arraial de Traíras em casa do Rvmo. Senhor Visitador Manoel da Silva Álvares e neste Arraial na Tipografia de Oliveira. As Folhas, por hora, sairão as terças e sextas-feiras; o preço da Assinatura: 28.000 réis por trimestre.

O ex-superintendente da Sudeco, Júlio Arnaldo Laender, ao apresentar o livro *Anais da Província de Goiás*, de José Martins Pereira de Alencastro, de 1863, e reeditado em convênio firmado entre aquele órgão e o Governo de Goiás, afirmou a respeito do jornal *A Matutina Meyapontense*:

Circulando duas vezes por semana no período de quatro anos, *A Matutina Meyapontense* formou uma coleção de 526 exemplares, material histórico de grande importância para o entendimento do quadro social, político e econômico da Província de Goiás, no período imediatamente posterior à Independência do Brasil.

Sua aparição, como primeira publicação periódica da imprensa goiana, foi saudada naquela época com júbilo pelos que participavam da vida da Província, da mesma forma que sua reedição, agora, será motivo de satisfação para aqueles que se preocupam com a memória nacional, em particular de Goiás e Mato Grosso, uma vez que, segundo o professor José Mendonça Teles, em seu livro "Vida e Obra de Silva e Souza", "os fatos mais importantes de Goiás e Mato Grosso acontecidos após a Independência são registrados no *A Matutina Meyapontense* e continuam inéditos para os pesquisadores, daí a necessidade urgente de reeditar este jornal considerado raridade bibliográfica".

A historiadora Lena Castello Branco Ferreira Costa, do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, fez este registro sobre *A Matutina Meyapontense*:

Circulando a partir de 1830, quando a então Província de Goiás experimentava a difícil transição da economia aurífera para a agropastoril, a "Matutina" igualmente registrou a evolução de Meyaponte, ex-arraial de mineração, turbulento e instável que alcançaria o *status* de vila. Fundada pelo Comendador Joaquim Alves de Oliveira, homem de múltiplos e diversificados afazeres e mecenas das artes e das letras, "A Matutina Meyapontense" teve, ela própria, a sua história.

Os tipos que a imprimiram chegaram a Meyaponte em 31 de dezembro de 1829, no bojo de cargas confiadas ao Padre Manuel Amâncio, enteado do Comendador: 8 caixões com "utensílios de Tipografia com vinte e quatro arrobas e meia", além de outros 5 caixões, com "letras itálicas", pesando doze arrobas.

O jornal, todavia, somente viria a circular em 5 de março de 1830, ostentando no cabeçalho uma frase latina de Cícero e na seção dedicada a Cuiabá, um dístico francês.

Mais adiante, ela acrescenta:

Politicamente liberal e socialmente conservadora, assumiu, em "diversas oportunidades, feição pedagógica, na defesa e na propagação dos valores da sociedade e da civilização cristã. Por uma dessas ironias do destino, coube-lhe publicar a notícia do falecimento de D. Ana Rosa Moreira, esposa do Comendador, tragicamente assassinada por um feitor no Engenho de São Joaquim, a legendária Fazenda Babilônia".

O jornal *A Matutina Meyapontense* publicava até notícias nacionais. No seu número 180, foi publicada a seguinte carta de despedida de Dom Pedro I:

> Não sendo possível dirigir-me a cada um dos meus verdadeiros amigos em particular, para me despedir, e lhes agradecer ao mesmo tempo os obséquios, que me fizeram, e, outrossim, para lhes pedir perdão de alguma ofensa de que de mim possam ter, ficando certos que, se em alguma cousa os agravei, foi sem a menor intenção de ofendê-los; faço esta carta para que, impressa, eu possa deste modo alcançar o fim a que me proponho. Eu me retiro para a Europa, saudoso da Pátria, dos filhos e de todos os meus verdadeiros amigos. Deixar objetos tão caros é sumamente sensível, ainda ao coração mais duro; mas, deixá-los para sustentar a honra não pode haver maior glória. Adeus, Pátria; adeus, amigos. Adeus para sempre. A bordo da nau inglesa Warspite, 12 de abril de 1831. *D. Pedro d'Alcântara de Bragança e Bourbon*.

Nas páginas de *A Matutina Meyapontense,* a Imprensa Oficial de Mato Grosso ensaiou seus primeiros passos, sem o problema "tempo", que existe hoje para tudo, principalmente para o jornalismo, oficial ou não. A Imprensa Oficial moderna tem que atender aos prazos legais. Este problema não existiu para *A Matutina Meyapontense* e nem para o *Themis Mattogrossense*. Apresentavam diagramação semelhante e se identificavam na despreocupação sobre prazos. Em 16 de março de 1830, *A Matutina Meyapontense* publicou, em sua primeira página, iniciando o noticiário: "Goiás, 3 de dezembro de 1829 – Reunidos com o Exmo. Sr. Bispo-Presidente os Srs. Conselheiros à hora aprazada, fez-se a chamada, e achando-se todos presentes, abriu-se a Sessão". O texto continua, relatando a terceira sessão ordinária ocorrida há mais de três meses.

No *Themis Mattogrossense*, pelo menos é o que se deduz do número 14, que circulou em 1º de abril de 1840, era bem maior a distância entre o fato oficial e a publicação, atendendo ao espaço limitado das quatro pequenas páginas. Na primeira página, o primeiro jornal matogrossense relatava a sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso em 29 de abril de 1839, isto é, onze meses depois:

> Presidência do Sr. Silva Guimarães. Feita a chamada às nove horas da manhã, acharam-se presentes 16 Srs. Deputados, faltando os Srs. Pinto de Siqueira, e Ribeiro com causa participada, e sem ela o Sr. Corrêa da Costa; o Sr. Presidente abriu a Sessão, e lida a Ata do dia 27, e a do dia antecedente, foram aprovadas, e assinadas. O Sr. 1º. Secretário dando conta do expediente leu um Ofício do Secretário do Governo comunicando ter recebido o Ofício da Assembleia reenviando ao Governo o Projeto N. 4º para ser sancionado tal qual inteirada; o Sr. Ayres pediu a palavra e suscitou a questão seguinte – se encerrada a Assembleia podia, ou não o Sr. Presidente mandar publicar sem autorização da Assembleia qualquer Projeto não sancionado pelo Governo: – o Sr. Presidente, em consequência da questão, mandou proceder a leitura da Lei Provincial N. 1º, de 8 de Agosto de 1835, o que satisfeito, pôs à consideração da Assembleia; [...]

"Assinatura" de impressão da *Typographia* Provincial no *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Cuyabá*, sob a guarda da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito

DOMINGO 28 DE JUNHO. N. 9.
1857.
NOTICIA-DOR
CUIABANO
PARTIDAS DO CORREIO
A TRIBUNA
JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA
Assignatura mensal 1$000
Typographia e redacção—Rua Dous de Dezembro N...
ANNO IV. CUYABÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 1888. N. 169
RESENHA DA SEMANA
Assembléa provincial.
—Por falta de numero de deputados nos dias 15 e 17 do corrente, não houve sessão na assembléa provincial.
—A 18, entrou em 3.ª discussão o projecto sobre secularisação dos cemiterios da capital.
do mesmo dia para s. exc. receber a commissão de felicitação, que comparecendo no palacio a hora marcada, assim se exprimiu:
Exm.º Snr.—A Assembléa Legislativa Provincial de Matto-Grosso, representada pela commissão abaixo assignada, vem hoje felicitar a V. Ex.ª pela boa administração que tem feito
ções se não reconhecesse a conveniencia, nesta occasião solemne, o quanto ella tem feito nos interesses da provincia, no intuito de restabelecer o equilibrio de suas finanças.
Nenhuma outra necessidade sobrepujara, nem mesmo escalava a sete, ao momento em que assumi as rédeas da administração.
A boa vontade era preciso elogiar com grande esforço.
CUIABA'—ANNO—VIII. DOMINGO 28 DE MARÇO DE 1875 NUMERO—438
A SITUAÇÃO
JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.
Assignatura
Não se recebe
GOVERNO DA PROVINCIA.
Administração do Exm. Snr. Barão de Diamantino 2.º Vice-Presidente da Provincia.
Acto
Designando, sob proposta do
GAZETTILHA.
Exame.— No dia 22 deste, as 10 horas da manhã, em uma das salas do palacio da presidencia, terá lugar o exame de leitura, escripta, doutrina christã e arithmetica até proposições, enquanto nas vistas da lei provincial n.º 19 de 9 de Julho do anno proximo passado e do edital da inspectoria geral dos estudos de 3 do corrente, pelo professor particular de instrucção primaria do capital, alferes José
Cuyabá, 9 de Novembro de 1913
Anno XXV
O Matto-Grosso
ORGÃO DEMOCRATA, DEDICADO AOS INTERESSES DO POVO
Director e proprietario: Emilio Calhão
REDACTORES: DI
PUBLICAÇÃO SEMANAL
REDACÇÃO: RUA BARÃO DE MELGAÇO N. 50 TELEPHONE N. 64 TYP.: RUA BARÃO DE M
ASSIGNATURA SEM PORTE
Trimestre.....2$000
Pagamento adiantado
CLAUSULAS
Toda publicação será dirigida ao proprietario desta folha, sendo o pagamento feito adiantadamente.—Numero avulso, quer do dia ou atrasado 200 reis.
TELEGRAMMAS
Serviço d'O Matto-Grosso.
Rio, 6 de Novembro.
Acha-se em convalescença o conselheiro Rodrigues Alves.
Encerrou-se a exposição da horticultura com as usuaes formalidades.
Está sendo muito commentado nas rodas mattogrossenses a ida do advogado Trigo de Loureiro até ao Amazonas, onde, dizem, vae tratar de altos e rendosos negocios de terras, por incumbencia de um dos representantes da clyzarchia ahi dominante, que não pode apparecer nos mesmos.
Deu-se um horrivel desastre na estrada de ferro Mogyana, devido ao encontro de dous trens, morrendo mais de cincoenta pessoas, muitas outras ficando feridas e alguns completamente dilaceradas.
O ministro do interior, respondendo a uma consulta do juiz federal deste Estado, declarou não terem franquia telegraphica os escrivães.
O governo portuguez elevou á categoria de embaixada a legação que aqui mantém, sendo recebido com muita sympathia esse acto da joven republica.
Continuam os serios desturbios promovidos pelos empregados da Noroeste, devido ao grande atrazo de pagamento, constando que foram ahi incendiados os armazens pertencentes a casa Wanderley.
Falleceu em Paris o almirante Marques de Leão, victima de cancro na lingua, devido ao uso de fumo.
Está annunciado para Dezembro o
ao presidente da Republica não passar de meros boato as phantasias arbitrariamente pelos pinheiristas e as noticias el-ruantes que os mesmos andaram espalhando, provando o presidente do Rio que a bomba que explodiu em casa do dr. Portella não era mais que uma bomba de fogueite, conforme o laudo dos peritos.
A conferencia entre os dous presidentes, apesar de francamente adversarios politicos, correu amigavelmente, tendo o marechal Hermes acompanhado até a secretaria do palacio o dr. Oliveira Botelho que, ao retirar declarou aos representantes da imprensa ter ido especialmente provar as invencionices dos pinheiristas e que a sua orientação politica continúa inalteravel.
Essa conferencia foi verdadeiro desapontamento para os pinheiristas, que nunca julgaram o dr. Oliveira Botelho capaz de realisar a.
A commissão de finanças da camara deu parecer contra o pedido da gratificação especial de 27:000$000, feito pelo dr. João de Moraes, pelos trabalhos extraordinarios na demarcação de limites entre esse Estado e o do Amazonas.
Consta que a commissão de finanças e o ministro do interior foram informados, com provas matentes, não ser verdade muita escusa que o dr. João de Moraes declarou ás referida pretenção, onde procurou mostrar os sacrificios que nunca passou durante os trabalhos alludidos, pois elle de dias.
Esse valioso informante disse ter sido militar de elevada patente que desmentiu junto ao ministro do interior quasi toda a entrevista publicada no Correio da Manhã com o dr. João de Moraes na sua passagem por aqui, de regresso de Manáos, e na qual aquelle juiz fez muitas declarações inverdicas e phantasticas.
no Estado de Matto Grosso; o 3.º comprehende o Estado do Pará a oeste da linha precedente e do Matto Grosso e a parte do Amazonas que fica a leste da linha (circulo maximo) que partindo do Tabatinga vá ao porto do Acre; o 4.º comprehende o territorio do Acre e a zona recentemente cedida pela Bolivia assim como a area a oeste da linha precedentemente descripta.
As horas serão contadas pelo meridiano de Greenwich com a differença para menos de duas horas para o 1.º fuso, 2 para o 2.º, 4 para o 3.º e 5 para o 4.º As longitudes geographicas serão referidas ao meridiano Greenwich, em vez de serem em relação ao Rio de Janeiro.
MODOS DE PENSAR E DE AGIR
Quando a 12 de Outubro de 1908, por effeito da renuncia apresentada pelo então presidente, o individuavel coronel Ponce, veio o governo parar ás mãos do coronel Pedro Celestino, as finanças do Estado, posto que tivessem entrado em um periodo de normalisação, não podia-se dizer que fossem lisonjeiras, tal a somma de compromissos avultados que á situação iniciada em 1906 fôra legada pela anterior, ainda accrescidos com os gastos decorrentes do movimento armado que teve por epilogo a reivindicação das nossas liberdades conspurcadas por uma administração infame de corrupção e desfrunda pelo completo de patriotismo.
Já a esse tempo, porem, achava-se o governo habilitado por uma autorisação legislativa, a contrahir um emprestimo do valor de cinco mil contos de reis, destinados a serem applicados ao desenvolvimento economico do Estado, e não obstante a maneira em que recebera a administração do sr. coronel Pedro Celestino, logo no primeiro momento da sua gerencia ministrativa, tendo mesmo de ser assignado aquella resolução devida á inspiração do
1850.
Sabbado 10 de agosto.
ECHO CUIABANO.
—Throno e Constituição.—
O ECHO CUIABANO publica-se por ora todos os sabbados. A assignatura é de 1$600 reis por trimestre, pagos adiantados; os numeros avulsos vendem-se a 160 reis nesta typographia, rua Bella do Juiz, casa de J. Timotheo Ribeiro; os annuncios a 80 reis por linha; as correspondencias e artigos particulares pagarão o preço que se convencionar, e devem vir legalisados, no caso de conterem responsabilidade; a redacção não responde pelas opiniões nellas emittidas.
PARTIDA DOS CORREIOS.
Para a côrte por Goyaz e S. Paulo a 3, 13 e 23.
Para a côrte por Diamantino e S. Paulo a 3, 13 e 23.
Para a cidade do Matto-Grosso, pela villa de Poconé a 5 e 20.
Para a villa de Diamantino a 7 e 22.
AGOSTO.
Dia santo de guarda . . . . . 15.
" dispensado . . . . . a 10 e 24.
" de grande gala . . . . . 2.
" de pequena gala.
Feriados nas estações publicas.
EPHEMERIDES.
Minguante a 1, ás 2 h., 24' 28" da manhã.
Nova a 7, ás 6 h., 41' 16" da tarde.
Crescente a 14, ás 2 h., 54' 10" da tarde.
Cheia a 22, ás 7 h., 19' 28" da tarde.
Minguante a 30, ás 11 h., 25' 22" da manhã.
1850. — N. 1.
João José da Costa Pimentel, commendador das ordens de S. Bento d'Aviz e da Rosa, cavalleiro da ordem imperial do Cruzeiro, coronel do estado maior de 1.ª classe do exercito, presidente da provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os habitantes, que a assembléa legislativa decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:
Foi sellada e publicada na secretaria do governo aos dez dias do mez de agosto de mil oitocentos e cincoenta.
Artigo unico.

Nos jornais particulares
(1848-1890)

1850. Sabbado 10 de agosto. N. 26.

ECHO CUIABANO.

— *Throno e Constituição.* —

O *ECHO CUIABANO* publica-se por ora todos os sabbados. A assignatura é de 1$600 reis por trimestre, pagos adiantados: os numeros avulsos vendem-se a 160 reis nesta typographia, rua Beila do Juiz, casa de J. Timotheo Ribeiro: os annuncios a 80 reis por linha: as correspondencias e artigos particulares pagarão o preço que se convencionar, e devem ir legalisados, no caso de conterem responsabilidades: a redacção não responde pelas opiniões nelles emittidas.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a côrte por Goyaz e S. João d'El-Rei a 8, 18 e 28.
— pelo Piquiry e S. Paulo a 3, 13 e 23.
Para a cidade de Mato-grosso, pela villa de Poconé a 5 e 20.
Para a villa de Diamantino a 7 e 22.

AGOSTO.

Dia santo de guarda . . . . . a 15.
» » dispensado . . . . . a 10 e 24.
» de grande gala . . . . . .
» de pequena gala. . . . . a 2.
Feriados nas estações publicas. . . . . .

EPHEMERIDES.

Minguante a 1, às 2 h., 24' 28" da manhã.
Nova a 7, às 6 h., 31' 16" da tarde.
Crescente a 14, às 2 h., 54' 10" da tarde.
Cheia a 22, às 7 h., 19' 28" da tarde.
Minguante a 30, às 11 h., 25' 22" da manhã.

1850. — N. 1.

João José da Costa Pimentel, commendador das ordens de S. Bento d'Aviz e da Rosa, cavalleiro da ordem imperial do Cruzeiro, coronel do estado maior de 1.ª classe do exercito, presidente da provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte.

Artigo unico. Fica revogada a lei n. 4 de 8 de agosto de 1835, que fez extensivas aos membros da assembléa legislativa provincial as immunidades conferidas aos representantes da nação pelos artigos 27 e 28 da constituição do imperio.

Mando por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo de Mato Grosso em Cuiabá aos vinte e oito de maio de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da independencia e do imperio.

(L. S.)

João José da Costa Pimentel.

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial que houve por bem sanccionar, revogando a lei n. 4 de 8 de agosto de 1835, que fez extensivas aos membros da mesma assembléa as immunidades conferidas aos representantes da nação pelos artigos 27 e 28 da constituição do imperio na fórma acima declarado.

Para V. Ex. vêr.

Francisco Vieira de Barros Junior a fez.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Mato Grosso aos 28 de maio de 1850.

O secretario interino,
Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de julho de 1850.

Ao Dr. chefe de policia interino. — Transmitto a Vmc., por copia, a resolução desta data, nomeando os cidadãos José Jacinto de Carvalho e José de Lara Pinto para exercerem os lugares vagos de 3.º e 4.º supplentes do delegado de policia do termo desta capital acompanhados das portarias de nomeação, as quaes Vmc. fará chegar a seu destino, a fim de que os nomeados prestem o juramento do estylo.

Resolução.

— O presidente da provincia, sobre proposta do Dr. chefe de policia interino, ha por bem nomear a José Jacinto de Carvalho e José de Lara Pinto para exercerem os lugares vagos, a saber aquelle de 3.º e este de 4.º supplente do delegado de policia do termo desta capital. Palacio do governo de Mato Grosso etc. — *João José da Costa Pimentel.*

— O presidente da provincia communica ao Sr. José Jacinto de Carvalho, que sobre proposta do Dr. chefe de policia interino, o tem nomeado para exercer o lugar vago de 3.º supplente do delegado de policia do termo desta capital; e determina-lhe que com esta se apresente ao mesmo chefe de policia para deferir-lhe o juramento de estylo. Pa-

Nos jornais particulares (1848-1890)

Coube ao presidente João Crispiniano Soares a avaliação para a hasta pública autorizada pela Assembleia Legislativa, mas a Tipografia Provincial foi vendida no governo em exercício do vice-presidente Antônio Nunes da Cunha, que esteve no poder durante três meses e 27 dias. Entre 31 de agosto de 1848, quando a Tipografia Provincial foi colocada em hasta pública, e 2 de maio de 1890, quando foi restaurada com o nome de Tipografia do Estado, a publicação dos atos oficiais da Província foi realizada por quase 42 anos nos jornais particulares de Cuiabá.

A Imprensa Nacional também teve de contratar os jornais particulares. O diário do governo deixou de circular em 28 de junho de 1833, porque os proprietários se diziam "privados de publicarem, como até aqui, as peças oficiais, não podendo continuar com a publicação de sua folha". Com o nome de *Correio Official*, a partir de 1º de julho de 1833, o órgão oficial do Império passou a ser impresso até 2 de abril de 1834 na tipografia de Thomas B. Hunt & Company, voltando, a partir de então, a ser editado pela Imprensa Nacional. Deixando de circular em 31 de dezembro de 1839, ressurgiu em 1º de setembro de 1846 com o nome de *Gazeta Official do Império do Brasil*.

Depois, o governo brasileiro ficou sem órgão oficial, com a paralisação entre 31 de julho de 1848, quando a *Gazeta Official do Império do Brasil* deixou de circular, até 1º de outubro de 1862, quando circulou pela primeira vez o *Diário Official*. Mais uma vez o Império ficava sem o seu órgão oficial. Porém, a Imprensa Nacional começou, a partir de então, a se firmar. O *Diário Official* se declarava um órgão do governo, "sem jamais se desviar das regras severas de cortesia e da boa sociedade, devendo a sua redação ser calma e moderada, justa e imparcial, como o governo de que é e será o órgão".

De 1848 a 1862, o Império publicou os atos oficiais no jornal *Diário do Rio de Janeiro*, de Nicolau Lobo Viana. Somente em 1885 as oficinas do *Diário Official* foram incorporadas à Imprensa Nacional e, a partir de 14 de janeiro de 1895, foram unidos os cargos de diretor do *Diário Official* e de diretor da Imprensa Nacional. A Imprensa Nacional, enfim, estava consolidada. A Proclamação da República influiu muito para tanto.

Necessitando publicar os seus atos, o Governo da Província de Mato Grosso contratou o *Echo Cuiabano*, que adquiriu a Tipografia Provincial por 1:200$000. Começou a Circular em 2 de setembro de 1848 e parou após dois meses. Reapareceu em 23 de fevereiro de 1850, sobrevivendo, talvez, até 1857. Em 3 de maio de 1857 surgiu um jornal novo e melhor: o *Noticiador Cuiabano*, um semanário de quatro páginas que deixou de circular em 3 de abril de 1859, depois de editar 100 números.

Em 4 de outubro de 1868, após novo período de carência, a imprensa local passou a contar com *A Situação*, que se dizia um jornal oficial, político e literário. Bem maior que os jornais anteriores, era bisemanal, em quatro colunas, mas mantendo as tradicionais quatro páginas. A primazia do jornal *A Situação* foi prejudicada com a circulação, em 9 de janeiro de 1879, do primeiro número do jornal *A Província de Matto-Grosso*, por iniciativa de João José Pedrosa, o 24º presidente da Província, sob a direção de Joaquim José Rodrigues Calháo. Nesse jornal, um dos mais importantes da história da imprensa mato-grossense, foram publicados os atos oficiais da Província até o fim do Período Imperial. Contudo, ficou com *A Gazeta* a fase inter-

P. 48
Jornal *Echo Cuiabano*. Página digitalizada de microfilme da seção de periódicos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, com a primeira página da edição número 26, de 10 de agosto de 1850

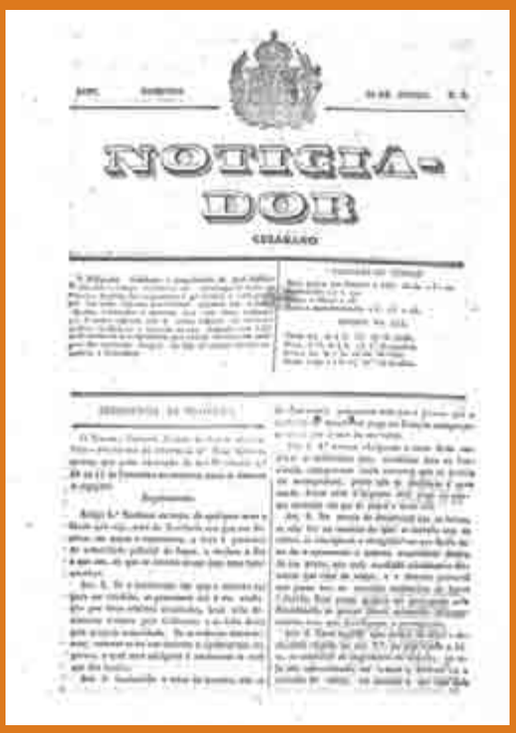
NOTICIA-
DOR
CUYABANO

A SITUAÇÃO
JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Jornal *Noticiador Cuyabano*. Página digitalizada de microfilme da seção de periódicos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, com a primeira página da edição número 9, de 28 de junho de 1857

Jornal *A Situação*, de 28 de março de 1875. Original sob a guarda do Arquivo Público de Mato Grosso

mediária entre *A Província de Matto-Grosso* e o surgimento da *Gazeta Official*, editada pela Tipografia do Estado.

No mesmo período, existiram em Cuiabá, além de outros de pequena duração, estes jornais: *O Popular*, *O Porvir*, *O Povo*, *A Opinião*, *O Arcos*, *O Pyrilampo*, *O Club Litterário*, *A Locomotiva*, *O Expectador*, *Echo de Cuyabá*, *O Athleta*, *A Liça*, *A Tribuna*, *O Atalaia*, *Oásis*, *A Gazeta*, *Echo do Povo,* e outros. Duas características básicas desses jornais: vida curta e quase todos se radicalizavam politicamente. Se não eram políticos, apoiando o governo ou a oposição, esses jornais se destinavam a objetivos específicos, como foi o caso de *O Athleta*, de *O Club Litterário* e de *A Locomotiva,* e outros ligados à cultura.

Com o *Echo Cuiabano* teve início o ciclo de quase 42 anos em que a Imprensa Oficial da Província esteve nos jornais particulares. O seu primeiro número circulou em 2 de setembro de 1848, na antiga oficina da Tipografia Provincial, que tinha ido à hasta pública em 31 de agosto de 1848, dois dias antes. Registre-se o fato de a Tipografia Provincial ser vendida por 810$000 e, logo em seguida, ser contratada por 1:200$000 para a publicação dos atos oficiais.

Embora com apoio governamental, *o Echo Cuiabano* deixou de circular dois meses depois. Em 23 de fevereiro de 1850, reapareceu, publicando a coleção de leis da Província relativa ao ano. Por isto, presume-se que o *Echo Cuiabano* tenha se mantido por mais tempo como órgão de divulgação dos atos oficiais.

A PROVINCIA DE MATTO-GROSSO.

PUBLICAÇÃO SEMANAL.

Joaquim José Rodrigues Calháo, fundador do jornal *A Província de Matto-Grosso* (In: AYALA & SIMON, 1914, p. 220)

Jornal *A Província de Matto-Grosso*. Edição de 11 de setembro de 1881, sob a guarda do Arquivo Público de Mato Grosso

Usando a oficina da Tipografia Provincial, e contratando quase todo o seu pessoal técnico, o *Echo Cuiabano* manteve a tradicional diagramação da época, com duas colunas largas, tendo cada uma delas 7,50 centímetros de largura, no campo total de impressão que compreendia 26,50 centímetros de altura e 15,50 centímetros de largura. Era pouco menor do que os jornais que o antecederam, editados na mesma gráfica da Tipografia Provincial.

O *Themis Mattogrossense*, o primeiro jornal de Mato Grosso, tinha as seguintes medidas: 31 centímetros de altura e 21 centímetros de largura. Os jornais *Cuyabano Official* e *Cuyabano* mantiveram essa bitola, que somente foi modificada pelo último jornal da Tipografia Provincial, *A Gazeta Cuyabana*, com 33 centímetros de altura e 21 centímetros de largura.

Em 1981, durante visita que fazia à Biblioteca Nacional, a acadêmica Vera Iolanda Randazzo, diretora do Arquivo Público de Mato Grosso, localizou uma coleção de o *Echo Cuiabano*, compreendendo seus primeiros 26 números, "em perfeito estado e encadernado".

Antes, no Arquivo Público de Mato Grosso foi encontrado o que se pode considerar como a primeira nota oficial divulgada em Mato Grosso. Sob o título "Ao Público", e em duas páginas, o Echo Cuiabano publicou correspondência do chefe de Polícia interino, Ayres Augusto de Araújo, ao coronel João José da Costa Pimentel, presidente da Província, contra o promotor público Joaquim José dos Santos. Esse documento, que dava continuidade a uma velha rixa, era de 11 de dezembro de 1850, e fugia totalmente aos critérios administrativos de então. O seu primeiro parágrafo, o único a ser aqui citado, é enfadonho e talvez seja o mais longo, e sem ponto final, da Imprensa Oficial em Mato Grosso:

> Ilm.º e Exm.º Sr. – Pronunciado o promotor público Joaquim José dos Santos por falta de qualidades precisas, e especialmente de confiança dos chefes da repartição judiciária, e nunca por ódio, desafeição, ou inimizade, que se lhe tenha; porque segundo os princípios de direito público, não se podendo conceber um emprego sem obrigações, que lhe sejam inerentes, deve necessariamente o serventuário ter ilustração conveniente, conduta regular, e virtudes civis, sem o que não se pode dar o desempenho dos ofícios públicos em utilidade dos associados, forçou o complexo de todo o expendido ao meu antecessor e em seguida a mim demandar constantemente a sua exoneração; e com quanto não fossem por V. Ex.ª atendidas as minhas requisições feitas em 21 de junho e 24 de julho últimos; todavia não deixou ele de saber o seu emprego, a ponto de atacar muitos rojões depois da chegada da parada de V. Ex.ª, em que vinha a imerecida resposta de meus ofícios datada do Descalvado, pouco tempo antes de recebê-la oficialmente, e toda relativa à sua pessoa; olvidando-se inteiramente de que neste procedimento nada mais tinha em vista do que satisfazer o preceito exarado no § 4º do art. 129 do Código Criminal, arredando para longe qualquer responsabilidade, que para o futuro pudesse daí sobrevir-me. [...]

O *Echo Cuiabano* não teve vida longa. A oficina que usava era a mesma da Tipografia Provincial e a sua venda foi contestada judicialmente. Porém, a demanda encerrou-se em 23 de agosto de 1851, pois o presidente Augusto João Manuel Leverger, o Barão de Melgaço, revalidou a negociação por ser fruto de "um ato competente autorizado, efetivado e aprovado", embora não concordasse com a venda. A tipografia do *Echo Cuiabano* estava em Cáceres e retornou a Cuiabá. Em 3 de maio de 1857 circulou *O Noticiador Cuiabano*, um semanário de quatro páginas, com 33 centímetros de altura e 21 centímetros de largura.

Embora mantendo as mesmas medidas de *A Gazeta Cuyabana*, o novo jornal trazia uma inovação: acima do logotipo, com o devido destaque, estava o brasão do Império do Brasil. No logotipo, havia outra: a palavra *Noticiador* dividida em duas linhas, com letras enormes, ficando a sílaba 'dor' na segunda; a palavra *Cuiabano*, bem menor, vinha logo abaixo da sílaba 'dor', que ocupava espaço horizontal duas vezes maior. Abaixo do logotipo, lia-se:

> O *Noticiador Cuiabano* é de propriedade de José Delfino de Almeida e Comp. Publica-se aos domingos de todas as semanas. O preço das assinaturas é para Cuiabá e Mato Grosso por ano 8$000, por 6 meses 6$000, por 3 meses 3$000. Os números avulsos vendem-se a 200 réis na Rua Augusta, casa nº 33, onde recebem-se as assinaturas que podem começar em qualquer dia; acabando sempre no fim de março, julho, setembro e dezembro.

O seu redator e editor era o capitão Lauriano Xavier da Silva. O *Noticiador Cuiabano* publicava as fases da Lua e as partidas do Correio para Poconé, Cáceres e Diamantino, dentro da Província, para Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e "demais Províncias".

O historiador Rubens de Mendonça encontrou no nº 20 do *Noticiador Cuiabano*, na sua quarta página, a seguinte publicação, que não deixa de ser curiosa:

> Os amigos da verdade, queiram por especial favor vir a qualquer hora no meu Cartório examinar o Processo, que em 1852 se instaurou contra o Sr. Antônio da Silveira e Souza e José Pinto Rosa; para que se convençam de que o Amigo da Justiça é um mentiroso. O Escrivão Pacífico Lasthenio Porquilha Ferreira Alves. Rua São Benedito, nº 46.

Outro pesquisador da imprensa mato-grossense é o professor Antônio Ernani Pedroso Calháo, de uma família ligada à história do jornalismo em Mato Grosso. Sobre o *Noticiador Cuiabano*, ele anotou o seguinte:

> Os Atos da Presidência da Província ocupam sempre o maior destaque das páginas editadas, regulando normalmente questões sobre escravos, tratados e limites geográficos, relação de eleitores, bem como Atos da Assembleia Legislativa Provincial. Outros assuntos, como editais, anúncios [principalmente sobre fuga de escravos], agradecimentos, encontram-se nas terceiras e quartas páginas, contendo ainda a parte policial, reclamações e declarações de particulares.

O *Noticiador Cuiabano* publicava também uma seção de "Variedades", abordando satiricamente os aspectos da época e outras produções literárias. Nesta seção do seu número 9, datado de 26/06/1857, lê-se o seguinte:

Três coisas desesperam o homem:
Morar junto de ferreiro,
Ter vizinho rabequista,
Pagar custas de demandas.
Outras três o alegrarão:
Notícia de sorte grande,
Recebimento de herança,
Boa mesa e boa cama.
Coisas inúteis:
Gato que não apanha rato,
Despensa sem mantimento,
Cofre sem dinheiro,
Agulha sem ponta,
Panela sem fundo,
Pente na mão de calvo.
Espelho para cego.

ANI | Acervo de Cristina Campos

Assembleia Legislativa Provincial.

No seu número 31, de 29/11/1887, o *Noticiador Cuiabano* publicou em primeira página:

> No dia 23 do corrente mês, às 10 horas da manhã, entrou nesta Capital a bandeira que se achava sob o comando do distinto Sr. Alferes Antônio João Ribeiro, expedida para afugentar e desacordar os índios bravios que infestam as nossas estradas e assaltam os estabelecimentos agrícolas. Trouxe 32 índios, crianças e mulheres, e entre eles a mulher e dois filhos do cacique da Tribo Coroados.

Também nessa edição: "Por Decreto de 14 de julho do corrente, foi apresentado na Freguesia de S. Anna da Chapada, deste Bispado, o Padre José Joaquim Graciano de Pina". O *Noticiador Cuiabano* deixou de circular em 3 de abril de 1859, depois de editar cem números, um recorde para a época.

Surpreendendo aos meios políticos, em 23 de julho de 1859 surgiu em Cuiabá o primeiro jornal oposicionista ao governo provincial. Nem se poderia imaginar que isto acontecesse. *A Imprensa de Cuyabá* ficou consagrado na história da imprensa em Mato Grosso. Era político, mercantil e literário, e pertencia à firma Neves & Cia. O redator-chefe era José Jacinto de Carvalho. As suas oficinas foram instaladas na Rua Augusta, nº 50. Embora fazendo oposição ao presidente Antônio Pedro de Alencastro, *A Imprensa de Cuyabá* se manteve fiel aos seus ideais, conforme publicou no seu primeiro editorial:

> A IMPRENSA DE CUYABÁ, escolhendo este dia para a publicação de seu primeiro número, não podia deixar de, antes de manifestar o seu programa, saudar o dia grandioso nos faustos da nossa história contemporânea, especialmente quando o 23 de julho, memorando a Declaração da Maioridade do Príncipe Magnânimo, que a Província colocou sobre o Trono do Império de Santa Cruz, recorda a Mato Grosso os feitos de um de seus filhos, o finado Dr. Antônio Navarro de Abreu, que, como o mais denodado campeão, se apresentou em prol da causa, cujo aniversário ainda hoje entusiasticamente celebra o Brasil inteiro. Salve, pois, A IMPRENSA, o dia da Pátria e, com ela, ao Monarca Pai louvores mande.

Fundado pelo padre Ernesto Camilo Barreto e por João de Souza Neves, em 23 de julho de 1859 circulou o primeiro número de *A Imprensa de Cuyabá*. Fez intensa campanha contra o governo do tenente-coronel Antônio Pedro de Alencastro, comandante das Armas e 14º presidente da Província, que assumiu em 13 de outubro de 1859 e administrou Mato Grosso durante dois anos, três meses e 25 dias.

Em razão de sua oposição, o padre Ernesto Camilo Barreto foi preso e deportado para o Rio de Janeiro, dando origem a um incidente que motivou a demissão do presidente Antônio Pedro de Alencastro. Os jornalistas Rubens de Mendonça e Pedro Rocha Jucá indicaram o nome do padre Ernesto Camilo Barreto para ser o patrono dos jornalistas mato-grossenses, o que foi aprovado por unanimidade em congresso estadual da classe realizado em Aquidauana - MS.

O professor Antônio Ernani Pedroso Calháo, nas suas pesquisas sobre jornais de Mato Grosso, fez estas observações sobre *A Imprensa de Cuyabá*:

> Além de seu caráter tipicamente político, constata-se também o impecável estilo do seu corpo redatorial, composto por José Jacinto de Carvalho, Francisco de Moraes Jardim e, a partir de 1861, Henrique José Vieira, Luiz da Silva Prado, Antônio Cerqueira Caldas, Flaviano de Souza Neves, José Porfírio Antunes, Antônio Antunes Galvão, Celestino Corrêa da Costa, Antônio Rodrigues de Araújo, Gabriel de Souza Neves e Manoel Joaquim Corrêa. A partir da edição n. 314, de 19 de janeiro de

1865, passa a denominar-se *Boletim*. Sob a denominação de "Folhetim da Imprensa", havia uma coluna que, em capítulos, veiculava contos literários, entre outros "Os Dous Amantes", "Djanira e Francisco", por J. F. C. N., "A Bastarda", "O Sentinnela Felício", etc.

Além do seu aspecto político e literário, *A Imprensa de Cuyabá* era um jornal rico em curiosidades. É o caso da Ladainha das Moças Casamenteiras:

S. Raimundo. Casa-se todo mundo.
S. Bartolomeu. Que vos fiz eu?
S. Severo. Casar-me eu também quero.
S. Benedito. Com moço bem bonito.
S. Odorico. Que seja muito rico.
S. Roberto. Que seja sempre esperto.
S. Ivo. Que seja sempre vivo.
S. Eleutério. Que seja bem sério.
S. Hilário. Que não seja perdulário.
S. Estanislau. Que não seja mau.
S. Ezequiel. Que seja sempre fiel.
S. Vicente. Que seja diligente.
S. Conrado. Que seja muito honrado.
S. Agostinho. Que me ame com carinho.
Santa Felicidade. Que faça-me a vontade.
S. Henrique. Feliz com ele eu fique.
S. Gonçalo. Que eu juro sempre amá-lo.
S. Clemente. Casa-me brevemente.
Santa Teodora. Que seja mesmo agora.

O humorismo estava presente nas páginas de *A Imprensa de Cuyabá*, que publicou esta anedota:

Numa das janelas de certa casa faltava um vidro, e por aquele vão sempre se introduzia um gato da mesma casa. Um brejeiro, todas as vezes que passava por aquela rua, encontrava-o parado e, fronteando a janela dava uma bofetada no pobre gato, que se recolhia imediatamente. Uma noite de luar, a dona da casa deitou a cabeça no vidro quebrado e nisso passa o mesmo sujeito e arruma-lhe uma grande bofetada no nariz. — Ó maroto desavergonhado! Exclamou a mulher cheia de dores. — Vá dar no diabo! — Safa! Acudiu o brejeiro assustado. — O gato miou.

Mesmo sendo um jornal de oposição, *A Imprensa de Cuyabá* também publicava atos oficiais da presidência da Província e da Assembleia Legislativa Provincial, bem como informações sobre os óbitos, nascimentos, batizados, casamentos e toda a legislação sobre o Seminário Episcopal. Tinha até "classificados": "No Beco Torto, casa 1, aluga-se um quarto de loja"; "Augusto Carstens — Alfaiate. Rua do Comércio, 52"; "Compra-se um escravo de 18 a 20 anos que seja de bonita figura e não tenha vícios nem achaques: na Rua Bela do Juiz, nº 22". Ou então anúncios com maior destaque: "Teatro. Companhia Ginástica. Avisa ao respeitável público que sábado 12 do corrente terá espetáculo e espera a proteção do mesmo. Os bilhetes acham-se à venda na Rua Formosa, n. 19. Camarote 6$000. Plateia 1$000. *Luiz Gindice*".

Um dos fatos históricos de Cuiabá ocorreu na manhã de 30 de abril de 1865. O segundo-tenente João de Oliveira Melo rompeu o cerco dos paraguaios e chegou a Cuiabá trazendo 230 praças do Exército, vários presos, diversos civis e grande quantidade de mulheres e crianças, aos quais, segundo Estevão de Mendonça, "havia conseguido salvar através dos pantanais do Paraguai e do S. Lourenço, conduzindo-os com desvelo desde o Pontal do Chané".

"Melo, o Bravo", chegou a Cuiabá entrando pelo Rio Coxipó e foi recebido festivamente pelo presidente Alexandre Manoel Albino de Carvalho, pelo bispo diocesano Dom José Antônio dos Reis, por representantes da Assembleia Legislativa Provincial e autoridades civis e militares, além de grande número de populares e estudantes. Maltrapilho, quase descalço, e com um chapéu velho de couro, ele e os demais foram recepcionados com glórias em Cuiabá, onde lhe tributaram uma coroa de flores naturais. Esta importante página da história mato-grossense chegou aos dias atuais através de uma notícia publicada pelo jornal *A Imprensa de Cuyabá*, na sua edição de 9 de maio de 1865, que assim dizia:

Sua conduta eminentemente nobre e caridosa com toda essa comitiva que no meio das mais árduas provações e distinta abnegação por lugares ínvios e pantanosos, sem quebra de disciplina, e sem prejuízo de armamento por parte dos soldados, conduziu a esta Capital, lhe captou a estima, amizade e consideração de todos os habitantes de Mato Grosso, sem exceção de crenças políticas, de idade, sexo e profissão.

À notícia de sua aproximação a esta Capital estes sentimentos comprimidos, abafados, fizeram explosão, e uma espontaneidade popular deu em resultado uma festa para a qual não houve juiz, não houve diretor, porque não foi ato de ninguém, foi do povo. Um programa se levantou e este deixava à vontade e discrição dos que quisessem ir ao encontro do tenente Melo, a quem a sua comitiva apelida de pai e salvador.

Poucos dias eram passados depois daquele programa e a 29 deste soube-se da chegada do tenente Melo ao Coxipó, uma légua distante da cidade; imediatamente concorreu a cumprimentá-lo grande número de cidadãos, e a pedir-lhe a demarcação da hora em que na seguinte manhã havia de fazer a sua entrada; e lhe foram designadas às 7 horas. No dia 30 a cidade se achava revestida de gala, decoradas as ruas do Areão, Senhor dos Passos, Direita e Bela do Juiz. Um arco triunfal elevara-se em frente da Catedral, tendo no pedestal de cada base um anjo sustentando o estandarte auriverde e um índio, símbolo do Brasil. A ansiedade popular era indizível; cada qual procurava saber a hora da partida ao encontro.

Às 6 da manhã foi o tenente Melo cumprimentado no Coxipó pelo Sr. Almirante Augusto Leverger e por outros cavalheiros. O Sr. Leverger, ao encontrá-lo, manifestou-lhe os sinais de benemerência de que se havia tornado credor, apelidando-o não só de distinto oficial como de excelente cidadão; e, compungido da sorte e miséria dos membros daquela grande comitiva, entregou-lhe uma subscrição aberta em favor deles e a quantia de 100$000 réis com que se assinara. Às 6 e meia horas da manhã desfilavam a caminho do Coxipó muitos cavalheiros com o fim de encontrá-lo.

No lugar denominado Gambá, foi o tenente Melo encontrado com sua comitiva pelos cavalheiros, e aí parando, ecoaram os "vivas" repetidos ao brioso soldado, ao distinto cidadão, ao valente da Pátria, ao benemérito do povo. Ao penetrar na cidade, pelas ruas do Rosário e Senhor dos Passos, o préstito fez parada em frente à capela que fica à entrada da Rua Direita, onde uma menina, vestida de branco, colocou sobre a cabeça do tenente Melo um coroa de flores naturais. A multidão prorrompeu em entusiásticos vivas, seguindo depois pela Rua Direita até sair na Praça da Matriz.

À porta da igreja da Sé achava-se o bispo Dom José Antônio dos Reis, acompanhado de todo o clero, bem como o presidente da Província, chefe de Polícia, autoridades e cavalheiros. Ao lado de um belo arco de folhagem formaram em alas os oficiais da Guarda Nacional, muitas senhoras e colegiais, espargindo pétalas de rosas sobre o tenente Melo e seus denodados companheiros.

Transposto aquele arco, mais uma demonstração de benemerência, mais uma sensação, para o tenente Melo, quiçá pela primeira vez sentida demonstração que quando mais não houvesse supriria a tudo. S. Ex.ª Rev.ma sai ao encontro do soldado valente, do salvador de tantas pessoas, aperta-o contra seu peito, estreita-o em seu coração, e rega-o com uma lágrima de prazer. Solto dos braços paternos do venerando prelado o tenente Melo entrou com sua comitiva na catedral, onde foi entoado solene *Te-Déum*, em ação de graças.

Terminada esta cerimônia religiosa, tomou o préstito caminho do Largo do Palácio, onde o presidente passou uma revista ao Corpo de Artilharia, lendo a seguir esta proclamação: "Camaradas! Estou satisfeito de vossa conduta nos combates dos dias 27 e 28 de dezembro próximo passado, no Forte de Coimbra, bem como durante a penosa marcha, que fostes obrigados a fazer de Corumbá até aqui.

O Forte de Coimbra estava confiado à vossa guarda, éreis digno dela. Pois bem, vós ireis reocupá-lo, e no desempenho desse honroso dever, o vosso heroísmo rivalizará com o dos bravos de Paissandú! A vossa coragem e disciplina estão provadas, e a Pátria, contando convosco, espera que brevemente levareis ao inimigo a justa punição do seu arrojo! Camaradas! Viva a nossa Santa Religião! Viva S. M., o Imperador! Viva a integridade do Império! Cuiabá, 30 de abril de 1865. — *O presidente, Alexandre Manoel Albino de Carvalho*.

Finda a leitura da proclamação, o presidente, dirigindo-se ao valente defensor de Coimbra, disse: "O Senhor Tenente João de Oliveira Melo, que tão briosamente comandou e conduziu esta força até à Capital da Província, receba os meus louvores pelos bons serviços que acaba de prestar.

Depois, o Tenente-Coronel Leopoldino, Comandante superior interino da Guarda Nacional, e comandante da guarnição, cujos serviços à Província são relevantes, desde a calamitosa noite de 6 de janeiro, compenetrado da justiça e mérito das manifestações populares, terminou as cerimônias da praça do Palácio com novos vivas ao laureado do povo, vivas que foram correspondidas com magno entusiasmo. Após o que seguiu o préstito pela Rua Bela do Juiz, recebendo sempre o tenente Melo as mais gratas demonstrações de simpatia, consideração e estima em todo o trajeto até o Arsenal de Guerra. Durante o percurso do tenente Melo, e de seus companheiros do Corpo de Artilharia, foram ouvidos patrióticos discursos.

Em 1º de janeiro de 1860 havia circulado o primeiro número de *A Voz da Verdade*, sob a direção de José Pinto Gomes. Em 12 de janeiro de 1867 circulou um novo *O Cuiabano* e, em 10 de outubro de 1868, surgiu o jornal *O Popular*, editado por Manoel Teixeira Coelho. *A Imprensa de Cuyabá* iniciou um novo período, com jornais particulares não ligados ao governo. Tinham uma linha editorial oposicionista ou destinada a atender aos interesses de alguns setores da Província.

A partir da sua edição nº 314, em 19 de janeiro de 1865, *A Imprensa de Cuyabá* passou a se chamar *Boletim de Mato Grosso*. Nele se publicou a notícia sobre a Retomada de Corumbá, uma das mais gloriosas vitórias de Cuiabá ao longo da História, em 13 de junho de 1867, pondo fim à invasão iniciada em 3 de janeiro de 1865. Com a notícia da retomada de Corumbá, o jornal *Boletim de Mato Grosso* marcou a sua presença no jornalismo mato-grossense:

Antônio Maria Coelho

> O tenente-coronel Antônio Maria Coelho, que desta Capital partiu a 10 do passado, atacou e enxotou de Corumbá nesse dia os inimigos invasores. Entretanto, pelo caminho das Piratununga, ao chegar no antigo acampamento das forças paraguaias, o tenente-coronel Antônio Maria Coelho, do 1º Corpo da Vanguarda das Forças Expedicionárias, deu vivas à S. M. o Imperador e toda a tropa partiu em "*marche-marche*".
>
> A ala direita, ao mando do capitão Joaquim José de Pinho, escalou a ponta da trincheira, do lado do rio, por onde o fosso não estava concluído. O tenente-coronel, com a 6ª Companhia, avançou sobre duas bocas de fogo colocadas do outro lado da trincheira, e os demais avançaram para a ponta do morro, a fim de ofender os vapores. Após grande e renhido combate em terra, onde infelizmente sucumbiram como heróis o capitão de comissão Cruz, um cadete e 6 soldados, sendo também vítimas, inclusive, o coronel Cabral, o padre e o valente tenente Roa.
>
> Perdidas as esperanças de defesa, os dois vasos tomaram água acima e refugiaram-se na volta do rio, onde os não podiam perseguir nossas artilharias e daí regressaram em fugida para Assunção, às quatro horas da madrugada. Contam-se vinte e sete paraguaios prisioneiros, reconduzidos ao seu estado de liberdade quinhentos e tantos brasileiros, entre homens e mulheres, os quais não se farão muito aqui esperar.
>
> Como despojos, deixaram-nos os inimigos oito bocas de fogo, muito armamento, munições de guerra e depósito de víveres. Por uma carta particular, de pessoa fidedigna, também consta que duas cuiabanas celebrizaram-se nesse memorável dia, avançando com nossas forças a "*marche-marche*" para as trincheiras inimigas.
>
> Ingratidão seria não declinar os nomes dessas heroínas, que tanta honra fazem à sua Pátria e ao seu país natal. Ansiosos esperam-nos os leitores – ei-los: Dª. Francisca de Sampaio Botelho e Dª. Maria Brasilina da Silva Barreto.

Antigo Arsenal de Guerra
(In: AYALA & SIMON, 1914, p. 184)

S. Ex.ª o Sr. Dr. Couto de Magalhães, que se achava em Dourados, tão logo recebeu a comunicação desse fato glorioso para as nossas armas, partiu na noite desse mesmo dia para Corumbá, levando a flotilha e toda a força ao mando do major Antônio José da Costa, para cobrir aquele ponto com duas mil baionetas e 17 bocas de fogo, além das da flotilha. Estamos convencidos de que S. Ex.ª irá além, porque assim nos diz o seu patriotismo. Resta que os mato-grossenses saibam agora e sempre agradecer o muito que lhe devem.

Em 4 de outubro de 1866 circulou o jornal *A Situação*, com dois posicionamentos políticos antagônicos. Destinava-se a apoiar o governo, e depois passou para a oposição. *A Situação,* o órgão oficial do Partido Conservador, se dizia "Jornal Oficial, Político e Literário", tendo como editor Joaquim da Costa Teixeira.

Pertencia à firma Souza Neves & Comp., tendo oficina instalada na Rua Augusta, nº 52. No início, circulava apenas aos domingos, mas depois passou a ser bisemanal, com 52 centímetros de altura e 30 centímetros de largura, com quatro páginas. A sua diagramação oscilava de duas colunas largas para quatro menores. Entrou em circulação com o apoio do vice-presidente José Antônio Murtinho, que esteve no exercício do poder durante oito meses e oito dias, período em que foi vítima de uma cerrada oposição do jornal *O Popular*.

O historiador Rubens de Mendonça deixou a seguinte anotação sobre o jornal *A Situação*:

Em virtude de um artigo publicado pelo "A SITUAÇÃO" em 1889, a oficialidade da Guarnição de Cuiabá convocou reunião para exigir do redator Ramiro de Carvalho explicações formais sobre o referido artigo publicado naquele jornal e considerado ofensivo aos brios da classe militar. Uma comissão composta do tenente Febrônio Brito, Dr. Aprígio de Andrade, tenente Augusto Ximedes Villeroy, alferes Henrique Monteiro e José Lasdiláu de Oliveira, procurou Ramiro de Carvalho em sua residência para pedir a explicação desejada. Ramiro ocultou-se, sendo os oficiais acima mencionados recebidos por sua esposa. Pelo jornal, mais tarde, Ramiro de Carvalho explicou que não havia ofensa no seu artigo, mas que em qualquer hipótese estaria pronto para apresentar as desculpas pedidas, ou responder perante autoridade legal.

O professor Antônio Ernani Pedroso Calháo também analisou o jornal *A Situação*:

Entretanto, há que se observar que ora o jornal vinculava-se ao poder e em sua defesa se coloca, ora se distancia dele opondo-se de forma decisiva, não poupando as críticas à administração da Província. Nos seus 21 anos de existência (1868-1889) ficam nítidas três fases: jornal oficial, político e literário, até 1879;. órgão do Partido Conservador até mais ou menos 1885, quando novamente volta a publicar os atos oficiais do governo.

Não dispondo o governo de Imprensa Oficial, lançava mão de jornais particulares para a vinculação de matéria oficial mediante contrato de prestação de serviços. Esse aspecto muitas vezes desagradava determinados grupos, que, naturalmente, colocavam-se como oposição ao governo.

Sabe-se, por exemplo, que em 9 de janeiro de 1879 foi fundado o jornal *A Província de Matto Grosso*, por iniciativa do então presidente da Província, Dr. João José Pedrosa, que passa então a veicular toda a publicação oficial. A partir daí *A Situação* se revela nitidamente oposicionista até conseguir novamente as benesses do poder público, quando se observa uma linguagem novamente moderada.

A SITUAÇÃO
JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Detalhe do jornal *A Situação*. Original sob a guarda do APMT

A Situação foi uma valiosa fonte histórica:

Cabendo-me agora a fortuna de seguir a reunir-me ao Exército em operações contra o governo da República do Paraguai e não podendo por falta de tempo despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, camaradas e conhecidos, venho por isso, pelo órgão de imprensa, não só pedir-lhes a desculpa, como também oferecer-lhes o meu limitadíssimo préstimo onde quer que o destino me conduza e em qualquer ocasião. A gratidão para mim é lei imperiosa e esquecer-me de pessoas de quem não tenho se não motivos de verdadeira estima, mormente na ocasião em que me retiro da Província, seria um crime de que me envergonharia; portanto, recebam todos um adeus do *Cap. José Joaquim da Silva*.

Os seus anúncios também correspondiam à época:

PRAÇA.
No dia 20 do corrente mês, pelas onze horas da manhã, e em presença do Sr. Juiz d'Orfãos, será arrematada a escrava Benedita, parda, de vinte anos de idade, e avaliada por 1:800$000, pertencente à herança dos finados Carlos Antunes Maciel e sua mulher Dona Umbelina Carolina d'Arruda.

LOTERIA.
Na Tesouraria Provincial, em casa do seu respectivo tesoureiro Feliciano Pereira dos Guimarães, acham-se à venda os bilhetes da 1ª Loteria em benefício do elemento servil desta Província, que será extraída em dia que a final designar [sic].

Na Rua Formosa, casa 42, estão à venda objetos seguintes próprios para a Festa do Espírito Santo: 250 estampas finas em papel grande, 30 pombinhas de ouro, 100 ditas de prata galvanizadas, 450 ditos de zinco, 20 peças de fita estreita nº 2, 200 lanternas-balão pintadas, 8 libras de arame de ferro para os mesmos. Quem quiser comprá-los dirija-se à mesma casa onde encontrará com quem tratar.

Depois de longo período de oposição, *A Situação* voltou a publicar atos do governo a partir de 1885, moderando sua linha editorial, característica que manteve até seu desaparecimento, com o fim do Partido Conservador e a Proclamação da República. Em *A Situação* estão importantes acontecimentos da história de Mato Grosso, principalmente em relação à Guerra do Paraguai, já nos momentos finais. Em fevereiro de 1869, assim publicava a informação de que o ditador Francisco Solano Lopez havia se internado nas Cordilheiras dos Andes:

No dia 3, às 2 horas da tarde, sendo S. Ex.ª o Sr. Dr. José Antônio Murtinho avisado de que as canhoneiras "Filipe Camarão" e "Fernandes Vieira" se aproximavam do porto desta cidade, saiu do palácio acompanhado de toda a oficialidade de linha e da Guarda Nacional e dirigiu-se ao palácio episcopal onde S. Ex.ª Rev.ma o esperava para juntos irem assistir à chegada dos dois navios que nos vinham trazer a feliz nova de que Lopez havia covardemente fugido para as cordilheiras, abandonando o resto das suas tropas.

Às 3 horas achavam-se duas mil e tantas pessoas reunidas no cais do Arsenal de Marinha e barranca do rio. Seis bandas de música tocaram variadas peças, enquanto os nossos pequenos vasos — "Antônio João", "Corumbá" e "Jauru" preparavam-se para sair ao encontro dos dois navios. Por toda a parte atiravam rojões. Às 3,30 partiram a seu destino os nossos navios.

Equipamentos gráficos do século XIX e XX, do Museu da Imprensa Nacional, em Brasília: réplica de prelo de madeira do século XIX, prelo de Machado de Assis (1820) e impressora tipográfica manual. Equipamentos similares foram utilizados em Mato Grosso, no período

Prelo *Conde da Barca*, em madeira, confeccionado para fazer parte das comemorações do Bicentenário da Imprensa Nacional. O original encontra-se no Museu Nacional da Imprensa, em Porto, Portugal

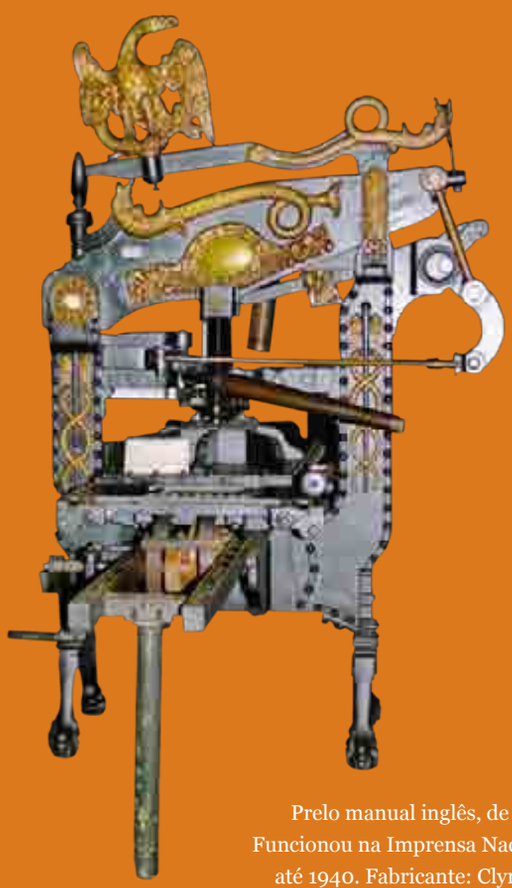

Prelo manual inglês, de 1833. Funcionou na Imprensa Nacional até 1940. Fabricante: Clymer & Dixon Manufactures. O escritor Machado de Assis trabalhou nesta máquina como aprendiz de tipógrafo de 1856 a 1858

Impressora tipográfica manual vertical Tip-Top, marca Bautzen, de origem alemã. Fabricante: John Werk (1922). Utilizada para impressão de convites, boletins, diplomas e certificados. Em ferro, com prato giratório para passar tinta, composta de quatro rolos

Meia hora não havia passado quando o "Fernandes Vieira" apontou todo embandeirado, na ponta do estirão, logo depois o "Filipe Camarão" da mesma forma e acompanhando-os em pequena distância os vapores "Corumbá" e "Jauru", servindo-lhe de guia o "Antônio João", que tinha levado a seu bordo uma banda de música e uma comissão composta de nove membros representando as diversas classes da sociedade.

À primeira salva do navio "Fernandes Vieira", ao aproximar-se do Arsenal de Marinha, rompeu o fogo a nossa guarnição de Artilharia, e em seguida os três vapores que tinham ido ao seu encontro saudaram-nos também com 21 tiros. O Exm.º Sr. Dr. Murtinho e S. Ex.ª Rev.ma desceram à beira do rio e aí esperaram os comandantes das canhoneiras para os receber em seus braços.

Depois dos vivas à nossa Santa Religião, à S.M. o Imperador, ao Exército aliado e à Armada Brasileira, que foram calorosamente respondidos por aquela multidão de gente, que tinha concorrido ao porto para assistir à chegada dos vapores, e depois de soltarem ao ar muitas girândolas ao som do Hino Nacional, dirigiram-se à Igreja de S. Gonçalo, onde S. Ex.ª Rev.ma cantou o Te-Déum em ação de graças não só pela gloriosa conclusão da guerra, como pela feliz viagem que tiveram as canhoneiras a esta Província.

No dia seguinte teve lugar no Palácio da Presidência um jantar que S. Ex.ª o Sr. Vice-Presidente ofereceu aos comandantes e mais oficiais das canhoneiras supramencionadas. Ao começarem os brindes, S. Ex.ª saudou o Gabinete Itaboraí, S. Ex.ª o Sr. Marquês de Caxias, o Exército aliado e a Armada Brasileira.

O término da guerra foi divulgado pelo jornal *A Situação* em 27 de março de 1870, mostrando o júbilo dos cuiabanos na chegada do vapor "Corumbá":

Por este vapor chegado no dia 23 do corrente, recebemos a grata notícia da conclusão da guerra. As salvas que se faziam ouvir desde muito abaixo do nosso porto, fizeram com que um pressentimento vago se apoderasse da população, e não tardou muito para que este pressentimento se transformasse em realidade. O vapor "Corumbá" vinha salvando e embandeirado; estava concluída a guerra. O comandante do vapor, o Sr. capitão-tenente Schort, entrava dando vivas à S. M. o Imperador, à Nação Brasileira, à S. Alteza o Sr. Conde D'Eu, e ao bravo e denodado brigadeiro Câmara.

O povo que se achava apinhado na beira do rio, correspondia-o com outros estrepitosos vivas, e esta tão grata notícia espalhou-se pela cidade; a alegria era o único sentimento da população. S. Ex.ª o Sr. Vice-Presidente foi imediatamente cumprimentado por um sem número de cidadãos, que, reunidos em palácio, saíram depois com S. Ex.ª pelas ruas da cidade, acompanhados de diversas bandas de música a darem vivas à S. M. o Imperador, às forças aliadas e ao general Câmara. À noite, achava-se literalmente iluminada a cidade e atroava ao ares milhares de rojões. No dia seguinte, mandou S. Ex.ª o Sr. Vice-Presidente fazer público, por um bando, as ocorrências dos combates de 1º de março, seguindo-se o festejo público até ontem.

Além das notícias festivas, os fatos tristes eram registrados. Na edição de 23 de agosto de 1887 divulgou o naufrágio do paquete brasileiro "Rio Apa", da linha Corumbá a Montevidéu, que conduzia malas, valores e passageiros destinados à Província de Mato Grosso:

No dia 11 de julho, o vapor "Rio Apa" demandava à barra do Rio Grande, onde não pôde entrar pelo tremendo temporal que então reinava. Até o dia 21 ainda esperavam encontrá-lo. A 24 recebeu o major Pacífico do Vargas, em Assunção, o seguinte telegrama: "Apa" perdido completamente – pereceram todos.

Manoel José Murtinho

Por iniciativa do presidente João José Pedrosa, passou a circular em 9 de janeiro de 1879 *A Província de Matto Grosso*, dirigida pelo capitão Joaquim José Rodrigues Calháo. Foi o mais importante jornal da Província. O professor Antônio Ernani Pedroso Calháo, desta família e coordenador do Projeto Memória da Imprensa Mato-grossense, do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional, da Universidade Federal de Mato Grosso, escreveu:

Em 9 de janeiro de 1879 foi fundado, em Cuiabá, *A Província de Matto Grosso*, periódico literário, noticioso e dedicado aos interesses da Província, pelo capitão Joaquim José Rodrigues Calháo. Órgão político e partidário, defendia os postulados do Partido Liberal até à Proclamação da República, quando passou a denominar-se *O Matto Grosso*.

A segunda fase de *A Província de Matto Grosso* é caracterizada por uma série de acontecimentos de cunho político, em consequência da mudança ocorrida na estrutura governamental do país. O primeiro governador do Estado de Mato Grosso, general Antônio Maria Coelho, tomou posse em 10 de dezembro com o apoio dos liberais.

Logo após sua posse, houve rompimento com os demais componentes do ex-Partido Liberal, sendo instalado o Partido Nacional em Cuiabá, pelo governador empossado, contrariando alguns políticos locais. Algumas dessas medidas afetaram as relações com a imprensa, principalmente com *O Matto Grosso*. Seu proprietário, Emílio Calháo, foi preso e conduzido incomunicável a bordo do navio de guerra "Antônio Maria", juntamente com José Magno da Silva Pereira, Joaquim Marcos da Silva Pereira e Dr. Manuel José Murtinho, todos acusados de terem publicado um panfleto anunciando a demissão do general Antônio Maria.

Em 13 de abril de 1890, publica o Manifesto Republicano, de Joaquim Murtinho, em oposição ao governo de Antônio Maria Coelho, criticando o posicionamento político diante da organização dos diretórios. Em 8 de outubro de 1905 suspendeu a sua publicação para em sua tipografia veicular o jornal *A Colligação*, criada especialmente para combater a administração do coronel Antônio Paes de Barros, com numeroso corpo redatorial.

Circulou com este título até 1911, quando em 24 de setembro voltou a ser editado *O Matto Grosso*. Em 1930, fez ativa propaganda da candidatura de Getúlio Vargas, à Presidência da República e da revolução vitoriosa naquele ano. Circulou até o dia 8 de dezembro de 1935, no qual trazia um artigo do jornalista Alcebíades Calháo, nos seguintes termos.

III Anno Domingo 11 de Setembro de 1881. N.º 141

A PROVINCIA DE MATTO-GROSSO.

PERIODICO LITTERARIO, NOTICIOSO E DEDICADO AOS INTERESSES DA PROVINCIA.

ESCRIPTORIO NA TRAVESSA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA N.º 12 SOBRADO.

PUBLICAÇÃO SEMANAL.

Redactor e Editor Joaquim José Rodrigues Calháo.

ASSIGNATURA

CLAUSULAS

ASSIGNATURA

ALMANAK

Detalhe do cabeçalho do jornal *A Província de Matto-Grosso* nº 141, de 11 de setembro de 1881. Original sob a guarda do APMT

CUMPRA-SE.

Cabe-me, na qualidade de mais assíduo operário da redação de *O Matto Grosso*, em período de dezoito anos, cerrar as portas desta humilde tenda de trabalho, onde a maior preocupação dos seus obreiros foi o zelo pelo supremo interesse coletivo. E o faço com a mão amiga que cerra os olhos de morto querido. Executo a sentença de meu pai, que ferido em seu coração pela injustiça, proferiu as palavras: "*O Matto Grosso* morrerá comigo". Exalando Emílio Calháo, às 6:15 do dia 26 passado, o seu derradeiro suspiro, ao cerrar as portas da Redação consigno aqui imorredouros agradecimentos aos que contribuíram com o brilho de suas penas para o bom nome da folha e uma tradição conservada com todos os ônus decorrentes do meio, agradecimentos extensivos aos Srs. Assinantes, muitos dos quais deram-lhe a sua ajuda por dilatados anos.

Cumpra-se, portanto, a sentença. 07/12/1935.

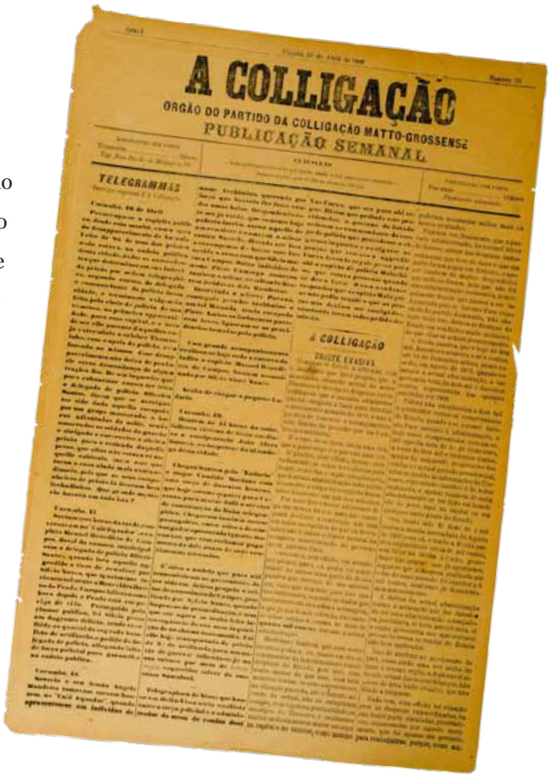
A COLLIGAÇÃO
ORGÃO DO PARTIDO DA COLLIGAÇÃO MATTO-GROSSENSE
PUBLICAÇÃO SEMANAL
TELEGRAMMAS

Jornal *A Colligação* nº 29, de 22 de abril de 1906. Original sob a guarda do APMT

Logo abaixo do logotipo, na fase inicial, *A Província de Matto Grosso* se dizia um "periódico literário, noticioso e dedicado aos interesses da Província". Os seus objetivos básicos eram cumpridos à risca. O seu escritório funcionava na Travessa dos Voluntários da Pátria, nº 12, em um sobrado. Sua publicação era semanal, abrindo as suas cinco colunas, de 6,5 centímetros de largura, com o "Almanak", com os santos do dia e as fases da Lua. Em seguida, vinha a "Parte Official". Não havia qualquer preocupação quanto à urgência na publicação dos atos oficiais. Cita-se como exemplo a edição nº 34, de 24 de agosto de 1879, que estampava o "Expediente do mês de abril de 1879", relativo à "Administração do S. Ex.ª o Sr. Dr. João José Pedrosa", com cada dia subdividido em "Atos" e "Ofícios".

A Província de Matto Grosso foi o jornal com a maior bitola de página no Período Provincial: 32 centímetros de largura por 43 centímetros de altura, medidas bem próximas das dos jornais que circulam atualmente. Na edição de 24 de agosto de 1879 há um ato do presidente João José Pedrosa, que é transcrito por ser curioso, referente aos atos oficiais de abril de 1879:

Ao Dr. chefe de Polícia. – Em solução ao ofício que V.S.ª dirigiu-me em 21 de março último, sob nº 54, e a que acompanhou um pedido do carcereiro e encarregado da aula do ensino primário da cadeia pública desta Capital, dos utensílios e mais objetos que são necessários para ele poder dar começo aos trabalhos escolares, declaro a V. S.ª que acabo de providenciar para que pela Inspetoria Geral das Aulas sejam fornecidos os mesmos objetos, – havendo eu porém resolvido mandar substituir por cartilhas da Doutrina Cristã os compêndios de História Bíblica, e eliminar, por desnecessários, os cinco bancos e a pedra com cavalete. Previno a V. S.ª, outrossim, de que as duas mesas pedidas pelo carcereiro são-lhe fornecidas por empréstimo, visto pertencerem elas à Tesouraria Provincial.

Antônio Paes de Barros (Totó Paes), presidente da província de Mato Grosso

Contudo, *A Província de Matto Grosso* recebeu críticas de outros jornais, notadamente de *A Situação*. O advogado José Maria Velasco fundou o jornal *O Povo* em 30 de dezembro de 1878, que sobreviveu até 1882. Republicano e abolicionista, ele condenou a utilização dos jornais da época como órgãos oficiais da Província, dirigindo críticas ao jornal *A Província de Matto Grosso*, que então veiculava os atos oficiais. Velasco assim definiu os jornais particulares oficiais:

Um turíbulo contratado pela Colônia autoritária para as delícias do seu exigente olfato — e pago pelos cofres públicos, que, para estes e outros bovinos caprichos, é que foram inventados — isso é coisa velha e sediça.

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 222

Emilío Calháo e seu filho Alcebíades, na redação de *O Matto-Grosso*. Abaixo, à esquerda, a redação do jornal.

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 220

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 227

Tipografia Calháo

O Matto-Grosso

TELEGRAMMAS

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 227

Impressora de *O Matto-Grosso*, na Tipografia Calháo

O professor Antônio Ernani Pedroso Calháo analisa estas críticas:

> Como o jornal *A Província de Matto Grosso* se colocava ao lado do poder, são inúmeros os artigos em que ambos os jornais trocam insultos, com especial atenção às críticas tecidas pela imprensa oficial quanto aos índios "Coroados", localizados à margem do Aricá-Assu, que, com sua atividade agrícola, "... aniquilavam a lavoura local –". E, neste caso, Velasco foi incisivamente contra as críticas, pois considerava que a pequena produção de subsistência jamais poderia prejudicar aos interesses da economia local.

Sobre os atos oficiais, que normalmente eram publicados com relativos atrasos, assim dizia o jornal *O Povo*:

> "UMA IDEA":
> Por que não manda S. Ex.ª trocar o majestoso cabeçalho com que, à vista d'este povo afeito aos penachos dos reis de Congo, em Dia de Reis, se apresenta a parte oficial publicada no "MATTO GROSSO"? Em vez d'aquele – GOVERNO DA PROVÍNCIA – Administração etc. Expediente mês outubro de 1878 etc., etc. Não seria melhor dizer simplesmente: MEMÓRIAS DE ALÉM-TÚMULO?.

O *Expectador*, fundado em 17 de outubro de 1883, criticava a imprensa oficial da época. O editor e proprietário era Pedro Moseler e, os redatores, Francisco Agostinho Ribeiro, Victal Baptista de Araújo, J. E. Corrêa, entre outros. O *Expectador* era impresso na mesma tipografia do jornal *O Povo*, que deixou de circular no ano anterior. As suas oficinas funcionavam na Rua Bela Vista, nº 50. Conseguiu sobreviver mais do que a média dos jornais da época.

Neste segundo ciclo da Imprensa Oficial em Mato Grosso destacou-se o papel dos jornais particulares, que enfrentavam várias dificuldades. A carência era quase total, principalmente quanto a equipamento, mão de obra e redatores para seus complexos posicionamentos. Ninguém pode desmerecer o trabalho realizado por esses jornais, notadamente *A Situação* e *A Província de Matto Grosso*, que conseguiram romper a primeira década.

Foi um dos períodos mais dinâmicos da imprensa mato-grossense. De 1839 a 1939 surgiram 301 títulos, 88 dos quais não chegaram aos nossos dias em forma de documento, mas enriqueceram a cultura mato-grossense pelo que fizeram em suas épocas. *A Província de Matto Grosso* foi o jornal do segundo ciclo que mais se destacou entre eles. Como órgão oficial, foi superado apenas pela *Gazeta Official*.

Sem a televisão, o rádio e a revista dos tempos atuais, o jornal exerceu importante papel, maior do que se possa imaginar, tanto no Império como no início do período republicano. Em Mato Grosso o isolamento geográfico da sua capital valorizou os seus pequenos jornais e transformou os mais significativos em verdadeiro patrimônio cultural, não importando a sua linha editorial.

No livro *O Brasil Central*, Karl von den Steinen, que passou por Cuiabá em 1884, assim se referiu à imprensa cuiabana da época:

Alcebíades Rodrigues Calháo (1888-1969). Jornalista e professor de latim, português e francês. Dirigiu a Instrução Pública, o Liceu Cuiabano, a Escola do Comércio de Cuiabá e a Gazeta Oficial do Estado. Neto de Joaquim José Rodrigues Calháo, e filho do fundador do jornal *O Matto-Grosso*, Emílio Calháo, também dirigiu o jornal. Fundador da Faculdade de Filosofia, juntamente com Nilo Póvoas e outros

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 228

Redação de *A Reacção*

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 221

Redação de *O Debate*

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 227

Oficinas de *A Reacção*

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 227

Oficinas de *A Reacção*

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 227

Oficinas do *Argos*

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 215

"Cuyabá: Officina de Aprendizes compositores de imprensa dos Padres Salesianos."

Nestas oficinas dos Padres Salesianos se formaram muitos dos tipógrafos e encadernadores que trabalharam na Imprensa Oficial e nos jornais particulares de Cuiabá e Mato Grosso

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 215

"Cuyabá: Officina de Aprendizes a encadernador dos Padres Salesianos."

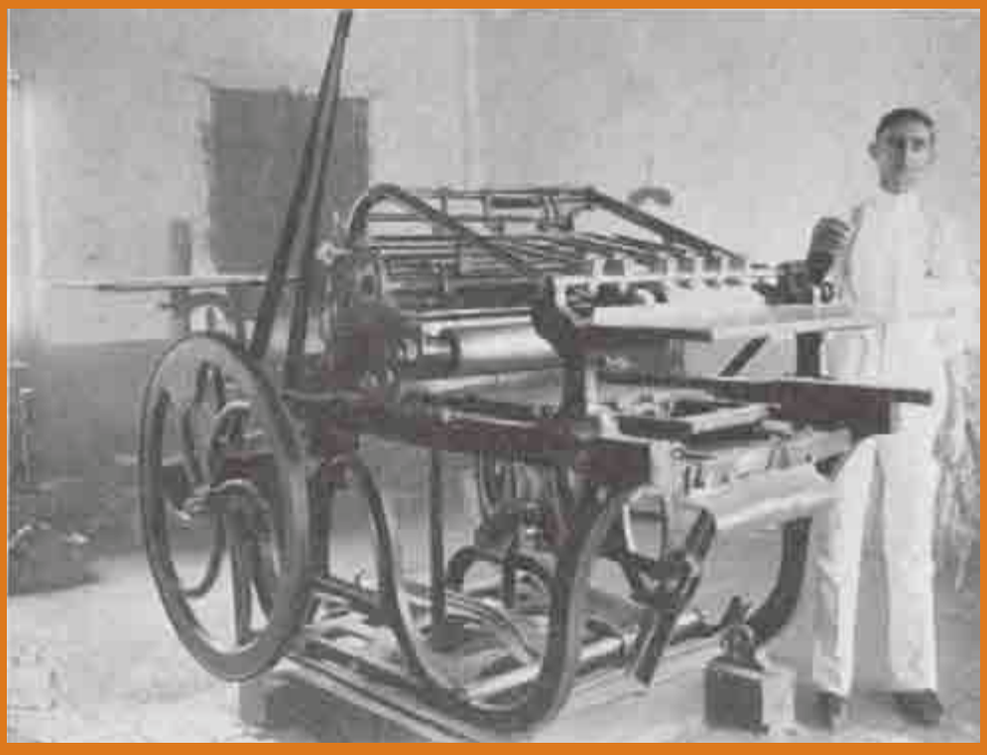

In: AYALA & SIMON, 1914, p. 215

"Cuyabá: Officina dos Padres Salesianos: o prelo grande."

Impressora tipográfica manual (Catu). Equipamento da gráfica do Colégio São Gonçalo (2009)

Impressora tipográfica manual. Equipamento da gráfica do Colégio São Gonçalo (2009)

Impressora tipográfica automática (Heidelberg) da década de 1960. Equipamento da gráfica do Colégio São Gonçalo (2009)

Materiais e equipamentos de tipografia da gráfica do Colégio São Gonçalo: caixa de ornamentos tipográficos, cavalete de tipos, máquina de corte para arredondar cantos de folhas e livros, guilhotina semiautomática e prensa manual para encadernação fabricada na Alemanha, em Leipzig

Karl von den Steinen

As lutas partidárias desenvolvem-se fortemente na arena pública da imprensa. Lancemos um olhar para os jornais existentes ali no Verão de 1884: *Província de Matto Grosso*, fundado em 1880, órgão do Partido Liberal, com subvenção do governo, bem como *A Situação*, 1867, órgão do Partido Conservador. Ambos eram os orientadores da opinião pública. O *Organ der Sozialen Interessen* era redigido por um observador alemão, fundado em 1884, com a divisa "*Ridendo castigat mores*".

Como fiel escudeiro do *A Situação* vinha o *Echo de Cuyabá* (1884), tendo desaparecido, todavia, após dois anos e meio de circulação. Discretamente aparecia no fundo do cenário *A Brisa*, para defender "os interesses gerais da Província", que estava no seu primeiro ano de circulação. A vida do jornal imparcial *Athleta* iniciou-se, naquela época, sob muitas desculpas de que lhe falta, ao dono, a necessária capacidade de jornalista.

Todos esses jornais apareciam uma vez por semana, aos sábados. Não traziam em suas páginas mais do que política partidária, acontecimentos locais, notícias diversas, injúrias pessoais e poesia. Durante nossa permanência jamais vimos notícias que referissem a outro continente, ou, pelo menos, relativas ao Paraguai. Mas a redação do *Província* sofreu modificações e foi, depois disso, confiada a um oficial ativo e culto em vários setores. A briga dos redatores, entre si, ocupavam muito espaço. Com o clássico entono do orador de estilo elegante e retórico, o adversário audacioso era analisado, atacado e aniquilado.

Daí sob um incenso tão forte de ilustração e um trabalho de pensamento tão profundamente filosófico, que o pobre do leitor é tomado de arrepios. Mas, em que consistem tais questões? São simplesmente ninharias e miuçalhas que Goetz bate à janela [refere-se ao terceiro ato de "Goetz Von Berlichingen", de V. Goethe]. Em toda parte notam-se os exageros bombásticos como estes: "Todos os jornais da Terra se preocuparam com o processo do general X", é o que pensa a *Província*.

Entrementes, as relações mais cordiais unem a redação e os assinantes. Diz ele, por exemplo, que deseja aos ilustres recém-casados Joaquim Eulálio e Balbina Rosalina "futuro risonho e florido"; pelo jubileu do Agostinho "envia-lhe um aperto de mão"; "roga aos céus pela existência por muitos anos prolongada da simpática Jacintinha, assim como uma fonte inesgotável de felicidade e ventura para ela"; comunica que Hermelinda, de doze anos de idade, que se acha num internato da Província do Rio Grande do Sul, alcançou o segundo prêmio em seus últimos exames e cumprimenta o pai pela filha que promete. Os anúncios ocupam, relativamente, pouco espaço.

Quem ainda duvida, porém, que as Ideias modernas não penetram até este confim do mundo, deverá ler o seguinte anúncio do barbeiro Teobaldino Severino, que "oferece aos seus clientes um novo ateliê para o exercício da profissão de barbeiro". Declara ainda que vai cessar com todos os inconvenientes, até agora reinantes, em matéria de barbear. Assim, toda a vez que fizer uso da navalha, coloca-la-á primeiro na chama de álcool, a fim de evitar o contágio dos "parasitas microscópicos do sistema bilioso" e bem assim empregará, para cada pessoa, novo sabão.

A fim de darmos uma Ideia das várias tendências de diferentes povos e épocas que se defrontavam nessa ocasião, citaremos ainda aqui uma ordem expedida pela Polícia de Cuiabá, de então: "É proibido, nas ruas desta Capital, o uso das seguintes armas: espingarda, carabina, pistola, revólver, espada, florete, punhal, navalha, faca de ponta, canivete grande, bengala de estoque, sovela e cacete".

É altamente característica, sob todos os pontos de vista, a pequena história da "morte da figueira": em cálida noite de março, uma das figueiras agrestes, que existem no Largo da Igreja, foi abatida por mãos criminosas. É muito desagradável que este delito tenha sido praticado justamente em frente à Guarda da Polícia. O próprio chefe de Polícia instaurou rigoroso inquérito a respeito. Verificou, então, que João Albino da Cruz, o guarda nessa ocasião, mais uma vez se deitara sobre a calçada e havia adormecido.

Dezessete testemunhas da vizinhança da sede ocupada pela administração superior da Polícia são ouvidas. Um barbeiro diz ter notado, dez minutos antes da queda da árvore, a presença do Sr. Henrique e de um vulto parecido com o Dr. Antônio. O chefe de Polícia divulga os resultados do inquérito e explica que ambos esses cavalheiros, pertencentes à melhor sociedade, se achavam envolvidos na suspeita do delito.

Repontam os protestos mais veementes dos acusados que vão, logo, ao jornal. Em primeiro lugar, é o advogado que, com polidez profissional, acaba com a lógica do honrado funcionário da Polícia, mas o Dr. Antônio é que o ataca de verdade, dizendo: "Vossa Senhoria está, sem dúvida, incapacitado para o alto cargo que ocupa. Fraco de inteligência, zero em força de vontade, pobre em conhecimentos, Vossa Senhoria nem percebeu o papel ridículo que o fizeram representar, isto é, de um boneco nas mãos de um artista de circo. Aí tem Vossa Senhoria o seu retrato".

Lê-se ainda: "É mais do que ridículo que a primeira autoridade da Polícia da Província de Mato Grosso se preocupe com uma figueira silvestre. Se eu tivesse que dar opinião profissional concernente às faculdades mentais de V. Sa. não trepidaria em recomendar-lhe boa acolhida no Rio de Janeiro, no esplêndido palácio da Praia da Saudade (o hospício)".

Finalmente, o Sr. Henrique não escolhe expressões melhores e ainda acusa, entrementes, como cúmplice do chefe de Polícia, um "assim chamado redator de um órgão político", afirmando que este era simplesmente "a petrificação de um vômito". Além disso, são distribuídos, na cidade, dois jornais de edição especial: um deles, em papel encarnado, decanta em versos de glosa, estilo muito apreciado por ali, a impressão causada pela horrível desgraça da morte da figueira.

Machado de Assis retraduziu do Alemão para o Português a primeira estrofe: "Seis dias em Cuiabá/ Ouviu-se um grande ruído. /Desmaiou esmorecido/ Na Chefia Ali-Babá. /Lá da margem do Aricá,/ Dentro, a dentro da mineira,/ O clamor tomou carreira./ Morreu gente em Poconé,/ Tremeu terra em Lavapé./ Foi a queda da figueira".

Devia ter-se visto com que maliciosa alegria foi lida, por toda a parte, a pequenina folha vermelha. Mas, quem foi afinal o delinquente? É o que ficou em segredo. O certo é que o Sr. Henrique, pelo desaparecimento dessa frondosa árvore que quase escondia a sua casa, tinha agora vista livre em direção à janela de uma jovem senhora. Também é certo que o Dr. Antônio não era muito amigo do chefe de Polícia. Ter-se-iam reunido o amor e a vingança numa brincadeira de mau gosto? Estaria a Polícia com a razão, ela que fica com o sentido tão aguçado quando a irritam? Quem sabe?.

Publicidade da Typografia Calháo no jornal *O Matto-Grosso* (09/11/1913, p. 5), com aplicação de ornamentos tipográficos. Estes ornamentos também eram utilizados no final do século XIX

A "morte da figueira" ocorreu às 22 horas de 18 de março de 1884. Ficava em frente ao sobrado do capitão Antônio Rodrigues de Araújo, onde existiu o Hotel Centro América, esquina da Praça da República com a Rua Galdino Pimentel. Pelo fato de uma simples figueira ter causado tamanha agitação na Cuiabá de 1884, é fácil concluir: a existência de uma imprensa oficial através de jornais particulares, de 1848 a 1890, em nada prejudicou a imparcialidade dos jornais não ligados ao governo. *A Imprensa de Cuyabá*, o primeiro órgão de oposição, também foi prestigiado com publicação dos atos oficiais. Era o comportamento da imprensa cuiabana, nos últimos dias do Império, criticando com jocosidade e inteligência.

O historiador Rubens de Mendonça, em *História do Jornalismo em Mato Grosso*, explica:

> Esta página de Von den Steinen bem retrata a imprensa do interior no século passado. Não era assim só Cuiabá, mas sim toda a imprensa do interior em todo o Império. Por exemplo, o caso da "Morte da Figueira", contada pelo mesmo Von den Steinen, que movimentou a Polícia e a imprensa, é, entretanto, um fato banalíssimo, que somente por curiosidade vamos transcrever: "Às dez horas da noite do dia 18 de março de 1884, os moradores do Largo da Sé são despertados pela queda de uma das alterosas figueiras que existiam em frente ao sobrado do capitão Antônio Rodrigues de Araújo. O caso produziu ruído, comentando-se pela cidade o motivo porque fora a árvore serrada, não faltando quem apontasse como autores do fato o Dr. Costa Barros e o negociante Henrique Sant'Ana.
>
> O chefe de Polícia abriu rigoroso inquérito para apurar a responsabilidade devida, mas desistiu desse intento tão logo veio a esbarrar com o ridículo que o caso envolvia e que a imprensa local alimentava. A propósito da "Morte da Figueira" não faltaram versinhos impressos e distribuídos em avulsos, os quais transcrevemos:

MOTE
A queda de um vegetal,
Lá no Largo da Matriz,
Foi um gracejo infeliz;
Causou um dano geral.

GLOSA
Seis dias em Cuiabá
Durou horrendo estampido.
Na Polícia, sem sentido,
Desmaiou o Ali-Babá.
Desde as margens do Aricá,
As minas do Cabaçal,
Houve um sussurro geral.
Morreu gente em Poconé,
Abalou o Lavapé
— A queda de um vegetal.
Estupenda inquirição
Fez-se no Largo da Sé.
Fardas, casaca, libré
Deram sua opinião:
Aquela árvore bendiz
Quando Bertoldo feliz
Coçando a sua careca,
Brada às armas e diz:
— Eureka!....
— Lá no Largo da Matriz.
Um barbeiro esbodegado
Vem trazer luz à questão,
Vendo com serra na mão
Um vulto gordo abaixado.
O Bertoldo, orientado,
Grita da Câmara aos edis:
"Achei o valor do "X"
No grão problema da praça,
Pois p'ra ser simples chalaça
— Foi um gracejo infeliz",
O Vinte e Um ressentiu-se.
A Polícia estremeceu.
Da Prainha o morro abriu-se,
O São Jerônimo gemeu,
O Apa retrocedeu.
E dessa queda fatal,
Que nos fez um grande mal,
Seis dias em Cuiabá
Não se ralou guaraná,
— Causando um dano geral".

Dom Carlos Luís d'Amour, primeiro arcebispo de Cuiabá
(In: AYALA & SIMON, 1914, p. 211)

Neste segundo ciclo da Imprensa Oficial em Mato Grosso, destaca-se o estilo editorial próprio da época, assinalado de minúcias que hoje não seriam tão necessárias. *A Província de Matto Grosso* narrou a chegada de Dom Carlos Luís D'Amour, o segundo bispo e o primeiro arcebispo de Cuiabá, em 2 de maio de 1879, para assumir o cargo, vago há dois anos. Com salvas de artilharia, vindas do Acampamento Couto de Magalhães, anunciou-se às 10 horas daquele dia a aproximação do paquete "Coxipó". Em seguida repicaram os sinos das igrejas de Cuiabá. O grande historiador Estevão de Mendonça descreveu assim o quadro da grande recepção:

> Grande multidão, o presidente da Província, Dr. João José Pedrosa, senhoras, colegiais, autoridades civis e militares, seguiram para o porto de artífices do Arsenal de Guerra com a sua banda de música e um parque de Artilharia. Em frente à igreja de São Gonçalo achava-se postado o 21º Batalhão de Infantaria. *A Província de Matto Grosso*, o jornal oficial de então, contou como foi a recepção a Dom Carlos Luís D'Amour:
>
> "Tanto que abicou a lancha em que vinha S. Ex.ª, o cônego José Joaquim dos Santos Ferreira, secretário do governador do Bispado, foi o primeiro a beijar o anel de S. Ex.ª e, em breve alocução, o cumprimentou em nome do governador do Bispado, e dando logo a mão à S. Ex.ª o ajudou a desembarcar. Nesse momento, as artilharias salvaram, e muitas girândolas subiram ao ar.
> Cercado por imensa multidão, assim caminhou S. Ex.ª desde à margem do rio até a porta principal da Igreja de São Gonçalo, onde recebeu da força militar ali postada as continências devidas e ajoelhou-se em um coxim de damasco que estava sobre um tapete. O Sr. Governador do Bispado, que ali se achava paramentado de pluvial branco, apresentou-lhe um crucifixo, que S. Ex.ª Rev.ma devotadamente beijou e apertando-o contra seu peito o umedeceu de suas lágrimas. O Rev.mo Sr. Governador do Bispado, tendo as mãos de S. Ex.ª Rev.ma entre as suas, com voz trêmula e entrecortada pelo pranto, fez uma breve alocução saudando a S. Ex.ª Rev.ma em seu nome, no do Rev.mo Clero e no de todos os fiéis desta diocese.
> Finda a alocução, o Sr. tenente-coronel João de Souza Neves ergueu novos vivas à Santa Religião, à Igreja cuiabana e à S. Ex.ª Rev.ma que, entrando para o corpo da igreja, o coro da música entoou a antífona — *Ecce Sacerdus Magnus*.
> Subindo S. Ex.ª Rev.ma ao altar, fez oração ao Santíssimo Sacramento e depois assentando-se em sua cadeira revestiu-se pontificalmente e descendo, acompanhado pelos Rev.mos cônegos Santos e Ferro, foi recebido debaixo do pálio, cujas varas eram sustentadas pelas pessoas mais gradas da nossa sociedade.
> Desfilando o préstito, tomou a Travessa de São Gonçalo, onde encontrou os vereadores da Câmara Municipal, que vinham em corporação, o clero, diversas confrarias e muitas pessoas. Em frente ao Arsenal de Guerra estava a Companhia de Aprendizes Menores, que, ao aproximarem-se do pálio, se puseram de joelhos para receber a bênção do seu prelado. Durante este trajeto até a Catedral continuou o préstito sempre crescente mostrando todos a maior alegria.
> Ao passar pela casa da professora D. Maria Justina da Gama, foi S. Ex.ª Rev.ma estrepitosamente saudado por uma grande girândola de foguetes e as alunas desta escola, trajando vestido branco e cinto de fita de cor azul celeste, cercaram S. Ex.ª Rev.ma espargindo diante dele delicadas flores naturais. Igual fato se deu defronte da casa do Sr. Pascoal Ordano, que saindo de dentro com um menino vestido d'anjo, depois de beijarem a mão de S. Rev.ma, foram adiante do pálio cobrindo a rua com mimosas flores.

As ovações do povo não se interrompiam nunca; por toda parte as girândolas subiam ao ar com inexprimível entusiasmo. Chegado o préstito à porta da Catedral, foi S. Ex.ª Rev.ma aí cumprimentado por S. Ex.ª o Sr. Dr. presidente da Província, conselheiro presidente da Relação, tenente-cononel comandante da guarnição, oficialidade militar e muitas outras pessoas. S. Ex.ª Rev.ma, entretanto, na igreja, recebendo o aspersório das mãos do Sr. Governador, aspergiu-se a si e ao povo, sendo depois "*thurificado more solito*".

O Sr. Governador entoou o hino – *Te-Déum Laudamus*, durante o qual conservou-se S. Ex.ª Rev.ma de joelhos diante da capela do Santíssimo Sacramento, até ao fim do dito hino e oração, em que tomando a mitra preciosa e o báculo foi para a sua cadeira pontifical, na qual assentando-se recebeu o clero e muitas outras pessoas para lhe beijar a mão. Depois do que recitou uma oração análoga, com geral contentamento de todos, o reverendo Francisco Bueno de Sampaio.

Entoaram depois o coro da música a antífona do padroeiro, S. Ex.ª, voltou ao altar-mor, onde cantou a oração do mesmo santo, e tomando novamente a mitra preciosa deu a bênção solene e concedeu 40 dias de indulgência. Finda esta cerimônia, e feita a oração ao Santíssimo Sacramento dirigiu-se S. Ex.ª Rev.ma para o seu palácio, acompanhado pelo Rev.mo. Clero, S. Ex.ª o Sr. Dr. presidente da Província e muitas outras pessoas.

A casa alugada pelo Sr. Governador do Bispado, para a residência episcopal, é incontestavelmente uma das melhores desta Capital, por todos os lados que se considera. O palácio de S. Ex.ª Rev.ma não estava só suntuosamente preparado; estava rica e brilhantemente adornado. Ao anoitecer, começaram as iluminações por toda a cidade, sem exceção da mais humilde morada, sobressaindo, porém, a do Largo da Sé, mandada fazer pelo Rev.mo Clero, pela sua novidade, bom gosto e graça de armação. As ruas, e especialmente o Largo da Sé, conservaram-se, durante a noite, cheias de povo, que ao som da música e fogos não cessava de manifestar seu entusiasmo com aquela expansão que lhe é própria em momentos de tão verdadeiro e íntimo regozijo. As mesmas demonstrações continuaram nas duas noites seguintes."

O tempo ia passando, com o Império vivendo os seus últimos instantes. O movimento republicano ocupava novos e maiores espaços, sensibilizando as mais várias correntes de opinião. Em Cuiabá, a distância com o Rio de Janeiro impedia vivência maior dos grandes acontecimentos. Em 22 de setembro de 1889, quando a Corte enfrentava sérios problemas, havia festa em Cuiabá com a inauguração da primeira estação telegráfica de Mato Grosso. O jornal *A Província de Matto Grosso* assim divulgou o fato histórico:

Residência episcopal, na antiga rua Bela do Juiz, atual 13 de Junho
(In: AYALA & SIMON, 1914, p. 209)

Catedral de Cuiabá
no Largo da Sé, atual
Praça da República
(In: AYALA & SIMON, 1914,
p. 210)

Conforme estava anunciado, teve lugar domingo, ao meio dia, a inauguração oficial da Estação Telegráfica desta Capital e aula prática de telegrafia a ela anexa. Realizou-se a solenidade com brilhantismo extraordinário e com um concurso de assistentes tão fora do comum que só por si bastava para fixá-la com um caráter excepcional entre as nossas datas privilegiadas, o que é perfeitamente explicável e justo. Rápido e eloquente foi o discurso inaugural da cerimônia, proferido por S. Ex.ª o Sr. Coronel Presidente da Província e recebido com grande e merecida cópia de aplausos. Seguiram-se-lhe algumas experiências para constatação do bom funcionamento das máquinas, expedindo-se e recebendo-se telegramas da Estação ao ponto terminal da linha, no Areão, e deste à Estação.

Ainda alguns brindes, entusiásticas saudações ao futuro desta querida terra, e entre as expansões de maior contentamento e das mais gratas esperanças, deu-se por terminada a solenidade, que aí fica como data inicial de uma era de prosperidade e melhoramentos, que saudamos entusiastas, porque nela acreditamos.

Na esplendorosa conquista que para nós traduz a festa de domingo, é inquestionável que a melhor parte cabe ao digno atual administrador da nossa cara Província e a prova do muito que é ela grata a S. Ex.ª está no muito que espera e confia em seu benefício e engrandecimento do espírito empreendedor e altamente prático e da grande ilustração e tino administrativo que todos são acordes em reconhecer e aplaudir em S. Ex.ª.

O telégrafo aproximou as distâncias. A República aproximou as ideias políticas. Cuiabá ficou mais perto da vida nacional. Sem notar isto, o jornal *A Província de Matto Grosso* se diluía no avanço da história e tentou sobreviver com o nome de *O Matto Grosso*, sem circular de 8 outubro de 1905 até 24 de setembro de 1911. *O Matto Grosso* resistiu após sua primeira paralisação, em 7 de dezembro de 1935. Voltou a circular de 1936 até 7 de abril de 1937, dirigido pelo desembargador Octávio Cunha, pelo médico Dr. Alvaro Novis e pelo professor João "Jercy" Jacob. O capitão Joaquim José Rodrigues Calháo, proprietário e fundador de *A Província de Matto Grosso,* faleceu em 14 de junho de 1885, quatro anos antes da República.

Sobre ele, escreveu Estevão de Mendonça, em *Datas Mato-grossenses*:

> Nascido em São Salvador, Bahia, veio para esta Capital em 1855, conduzido pela profunda afeição que consagrava à jovem que depois foi a sua esposa, tendo-a conhecido naquela cidade nortista, de onde também era natural, até pretenderem ligar-se pelo casamento. A tal aspiração se opôs o padre Ernesto Camilo Barreto, cuja autoridade na família, na qualidade de tutor dos irmãos menores, era acatada pela sua própria genitora. Não podendo, porém, o irmão destruir o sentimento que ligava os dois jovens, resolveu aceitar o convite que então lhe chegara, por parte do bispo D. José Antônio dos Reis, para inaugurar e dirigir o Seminário da Conceição.
>
> Embarcando para Cuiabá, e com ele sua mãe, a irmã e um irmão, aqui aportou na manhã de 7 de agosto de 1854. Dez meses depois também chegava Joaquim José Rodrigues Calháo, e em 1856 era D. Umbelina Carolina Barreto sua esposa. Nesta Capital, ocupou o falecido Calháo vários cargos públicos, inclusive o de professor da língua francesa no Seminário da Conceição. Foi um dos redatores do periódico *O Liberal*. Quando na administração da Província o Sr. João José Pedrosa, por iniciativa deste, em 1879, adquiriu o material necessário e fundou *A Província de Matto Grosso*, que surgiu como folha oficial e política, que depois de proclamado o regime republicano passou à denominação de *O Matto Grosso*.
>
> O capitão Joaquim José Rodrigues Calháo foi sepultado no dia 15 de junho de 1885, no Cemitério da Piedade. Contudo, ele estará sempre vivo na memória da imprensa mato-grossense, onde a sua *A Província de Matto Grosso* terá sempre um lugar de destaque, notadamente por ter sido o mais importante jornal de Mato Grosso durante a Província.

Acervo CBM

Pe. Ernesto Camilo Barreto, educador, inaugurou e dirigiu o Seminário da Conceição a convite de Dom José Antônio dos Reis. Foto da galeria da Academia Matogrossense de Letras, na Casa Barão de Melgaço

A Província de Matto Grosso não foi o último jornal particular a publicar atos oficiais. Isto aconteceu com o jornal *A Gazeta*, de propriedade de Victal Baptista de Araújo, seu redator e que fazia a propaganda republicana em Cuiabá. *A Gazeta* funcionava num sobrado, na

"Telegraphos" de Cuiabá (In: AYALA & SIMON, 1914, p. 196)

Generoso Paes Leme de Souza Ponce, presidente da Assembleia Legislativa Provincial

esquina da Praça da República com a Avenida Getúlio Vargas, demolido para ser construído o trecho dessa avenida entre a Praça da República e a Avenida da Prainha.

Em Cuiabá existiam apenas três jornais: *A Província de Matto Grosso*, do Partido Liberal; *A Situação*, do Partido Conservador; e *A Gazeta*, o único que defendia a República. *A Gazeta* foi contratada para publicar atos oficiais, o que fez até 2 de maio de 1890, quando o convênio foi rescindido. Contudo, *A Gazeta* participou de um dos momentos mais importantes da história de Mato Grosso.

O coronel Ernesto Augusto da Cunha Matos presidia a Província de Mato Grosso. Na madrugada de 9 de dezembro de 1889, Cuiabá recebeu a notícia da Proclamação da República. De mês em mês chegavam as embarcações da antiga Companhia Nacional de Navegação e Cuiabá recebia informações do Rio de Janeiro. Aos primeiros minutos daquele dia chegou o paquete "Coxipó". O comandante trazia um expresso para as autoridades cuiabanas comunicando o importante acontecimento.

A Guarnição de Cuiabá era constituída pelo 8º Batalhão de Infantaria, em frente à Igreja de São Gonçalo, no Porto, e pelo 21º Batalhão de Infantaria, que ficava onde hoje está o Palácio da Instrução. A uma hora da madrugada, o Sr. Victal Baptista de Araújo foi acordado pelo tenente-coronel José Marques de Fontes e pelos majores Ernesto Frederico de Oliveira e André Virgílio Pereira de Albuquerque, que lhe comunicaram a notícia da Proclamação da República. O jornal *A Gazeta* publicou esta narrativa feita por uma testemunha que acompanhou o desdobramento daqueles fatos:

> A uma meia da madrugada dormia ainda a população desta Capital quando José Marques, Ernesto Frederico, André Virgílio e Victal de Araújo, dirigindo-se à chácara de D. Martha, no Largo da Boa Morte, onde se hospedava Antônio Maria Coelho, pediram para que o acordassem.
> Com pouca demora, apareceu-lhes o general, agasalhado em um sobretudo e de boné de seda preta, sendo-lhe então mostrada a carta em que, entre outras coisas, dizia que o governo provisório se lembrara do general para o nomear governador de Mato Grosso, não tendo, porém, chegado nesse paquete o decreto de sua nomeação para esse cargo.
>
> A princípio, o general mostrou-se um tanto irresoluto, o que não era para menos, atendo-se à surpresa de tão extraordinária notícia; depois, porém, de alguma insistência e das diversas considerações que lhe foram apresentadas, o general Antônio Maria anuiu a aceitar o cargo se fosse aclamado pelo povo, o que se realizou – adiante se verá, entusiasticamente.

Às duas horas da madrugada, a população de Cuiabá foi acordada para tomar conhecimento da Proclamação da República. Na noite anterior, houve um baile promovido pelo Partido Liberal na residência do capitão João Baptista de Oliveira Sobrinho, na Rua 13 de Junho, em homenagem ao capitão Generoso Paes Leme de Souza Ponce, presidente da Assembleia Legislativa Provincial. Na oportunidade foram feitas saudações ao Gabinete Ouro Preto e à Sua Majestade, o Imperador.

O general Antônio Maria Coelho, ainda surpreso, mandou o ordenança convocar o mais rápido possível os comandantes do 8º e do 21º batalhões de Infantaria. Voltando à narrativa de *A Gazeta*:

> Compareceu em primeiro lugar o major Geógrapho, muito dedicado ao general, sendo por este, e os presentes, exposto o ocorrido, atestando imediatamente, o major, toda sua adesão à República e à aclamação do general ao cargo de governador, acrescentando que podia o general, desde logo contar

com o apoio franco e leal do Batalhão sob seu comando, para cujo quartel se dirigia imediatamente a fim de formá-lo e pô-lo de prontidão, esperando as ordens do general.

Tão logo se retirara o comandante Geógrapho, compareceu o tenente-coronel Daltro, que depois de informado dos fatos e do plano da aclamação, fez ao general algumas ponderações sobre a gravidade das resoluções tomadas para se as pôr em prática naquele mesmo dia e antes que Cunha Mattos tentasse, o que se poderia dar, criar algum embaraço pelo menos no plano da aclamação do general, de quem se revelara pouco afeiçoado o mesmo Cunha Mattos.

Essas ponderações apresentadas pelo comandante do 21º não foram aceitas pelo general, que, com certa energia, lhe objetara do seguinte modo. "Sr. tenente-coronel. Se V. S.ª receia de algum compromisso e por isso não me queira acompanhar, eu porei o meu boné de general na cabeça, dirigir-me-ei ao quartel do 21º. E lhe posso garantir que aqueles soldados, na maior parte cuiabanos como eu, e muitos deles ainda meus camaradas na Retomada de Corumbá, me acompanharão alegres e resolutos. O tenente-coronel Daltro não hesitou mais e, como o major Geógrapho, foi em seguida para o quartel tomar as mesmas providências do seu colega do 8º.

Às 10 horas, o general, precedido de enorme e compacta massa de povo de todas as classes de nossa sociedade, entrou na sala das sessões da Câmara para empossar-se do governo do Estado em nome da soberania popular. O presidente dessa corporação fizera-lhe sentir que, tendo recebido do Sr. Coronel Cunha Mattos a presidência da Província, ia consultar aos munícipes se a deveria passar a ele, o general. As últimas palavras foram abafadas por estrondosos vivas à República, à soberania popular e ao governador aclamado, general Antônio Maria Coelho".

À tarde, já empossado como o primeiro governador republicano de Mato Grosso, o general Antônio Maria Coelho leu a seguinte proclamação, depois divulgada pelo jornal *A Gazeta*:

Viva a República dos Estados Unidos do Brasil! Viva o Estado de Mato Grosso! Mato-grossenses, enfim é livre a terra de Colombo. A planta exótica que ainda existia feneceu no glorioso dia 15 de novembro de 1889. Está proclamada a República na nossa estremecida pátria, e Mato Grosso já não é a Província de uma monarquia. É, sim, um Estado de uma República ligada às suas irmãs pelos laços da Federação.

O fato grandioso realizou-se com aplauso geral, sem sangue, sem protesto, porque significa liberdade, fraternidade e justiça. Aclamado hoje, pelo povo desta Capital e pela Assembleia, em nome do mesmo povo, governador do Estado de Mato Grosso, que assim confirmou a nomeação do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, assumi as rédeas do governo. A Capital e Corumbá já aderiram ao movimento proclamando a República; o mesmo espero, farão todas as demais cidades e localidades do Estado.

Liberdade, fraternidade, paz e justiça é a missão da República. Tranquilizem-se, pois, todos os cidadãos, que todos os seus direitos serão garantidos em sua plenitude. Cidadãos! Viva a República dos Estados Unidos do Brasil! Viva o presidente provisório general Manoel Deodoro da Fonseca! Viva o 1º Ministério republicano! Viva o Estado de Mato Grosso!
Cuiabá, 9 de dezembro de 1889.

Antônio MARIA COELHO.

P. 80-81
Duas edições de *A Gazeta*, publicado por Victal d'Araujo. Originais sob a guarda do Arquivo Público de Mato Grosso

General Antônio Maria Coelho, primeiro governante mato-grossense após a proclamação da República

A GAZETA

PROPRIETARIO E DIRECTOR — Victal d'Araujo

ANNO I. | Redacção e typographia A Praça da Matriz | Publica-se seis vezes por mez Cuyabá (Matto-Grosso) 1 de Julho de 1889 | Assignaturas ... 2,000 rs Pagamento adiantado | NUMERO 42

A Gazeta

Cuyabá, 1 de Julho de 1889

MATTO GROSSO,

E ainda ha quem se lembre de fallar em mudança da capital desta para a cidade de Corumbá.

Como se não fosse bastante o exemplo que temos da extrema decadencia da antiga capital da provincia — a cidade de «Matto-Grosso»!

Não será licito acreditar-se que, se continuasse a permanecer n'aquella cidade a capital, não estivesse ella hoje muitissimo adiantada, prosperando da mesma maneira as cidades de Corumbá e Cuyabá, actual capital.

No entretanto qual o pungente espectaculo que observamos?

A antiga capital da provincia, está reduzida á expressão mais simples — a uma aldêa ameaçada de ser invadida pelos indios selvagens que infestão aquella uberrima zona.

E nem se diga que para o facto da mudança da capital da cidade de Matto-Grosso para a de Cuyabá, influiu as pessimas condições salubres d'aquella.

Não era motivo plausivel visto como, n'aquelle tempo não podia prevalecer semilhante razão, alem de que, continuando lá a capital da provincia, ter-se-hião tomado as necessarias providencias recommendadas pela hygiene no sentido de evitar-se as febres palludosas tão frequentes ali.

Por um bem entendido e patriotico respeito ás tradições, «Matto-Grosso» — a antiga capital, goza ainda dos fóros de cidade, porem, logica e positivamente ella acha-se simplesmente nas condições de uma humilde aldêa.

A sua população, hoje ameaçada pela invasão dos indios bravios da trybu dos Cabixis, não passa de 200 almas.

Falleceu ali um districto, fazendo que presentemente esteja, deixado a um destacamento de 14 praças de linha das quaes 5 seguiram em deligencia para o fórte do Principe da Beira, ficando apenas 9 — inclusive algumas enfermas, segundo carta que, vinda d'aquella procedencia, nos foi cavalheirosamente mostrada.

Este facto tem dado logar a que os indios entrem como têm entrado na cidade, sem o menor receio, certos de que não encontrarão resistencia por parte da pequena força ali destacada, e trazendo assim em constante sobresalto aquella desditosa e infeliz população.

Tres mezes ficou a cidade de «Matto-Grosso» sem ter noticia da capital em consequencia da falta de correio para S. Luiz de Caceres, e no fim desse tempo pondo-se ter noticias, porque d'aquella cidade partio para Caceres um particular que se prestou a conduzir a correspondencia.

Com esta pequena e laconica exposição, temos sómente em mira pedir á S. Exª. o Sr. Dr. presidente da provincia que se digne de dirigir suas vistas para aquelle infeliz povo, tão carente e digno actualmente da protecção do governo.

S. Exª. comprehenderá perfeitamente que, ao traçarmos estas linhas, não temos outro movel a não ser o desejo de prestarmos um pequeno serviço a essa dos que soffrem presentemente ameaças em suas vidas e propriedades na antiga capital d'esta provincia tão rica e tão vasta em territorio como resignada no soffrer o indifferentismo d'aquelles que, no governo, encaram-n'a como uma filha espuria da communhão brasileira.

—

Effectuar-se-ha hoje ao meio dia, com a solemnidade do estylo a abertura da Assembléa Legislativa, lendo S. Ex. o sr. dr. presidente da provincia o seu relatorio.

Consta que tomará parte nos trabalhos legislativos a minoria conservadora.

Assim deve ser, porque ante os eleitos do povo não podem e nem devem trahir o emandato de seus committentes.

—

O dia 29 do passado marcou o primeiro anniversario do fallecimento de nosso sempre lembrado amigo Manoel Gandia-Ley.

A sua viuva mandou celebrar missa na capella de Nossa Senhora da Piedade.

—

Por acto da presidencia da provincia datado de 27 do passado foi nomeado promotor publico da Comarca de S. Luiz de Caceres o tenente Antonio de Costa Garcia Junior.

—

E amanhã anniversario da memoravel data que tanto atormisou a heroica provincia da Bahia.

Aos bahianos residentes nesta capital — *A Gazeta* — sauda.

—

Está nesta capital o sr. Tenente Francisco Xavier Confessor, laborioso commerciante da florescente villa do Rosario do rio acima, nosso illustre assignante.

Comprimentamol-o.

—

Uma das classes de individuos mais afeccões ai não abominaveis é sem duvida a dos pedantes.

Ella pullulão na sociedade cada qual com a sua mania; os que mais se tornão dignos de commiseração, são os que se querem salientar pelo saber quando não passão, os mais das vezes de verdadeiros *pobres de espirito*.

E desgraçado do jornalista que os desmascara censurando o acto da autoridade que os nomeia para um cargo qualquer para o qual lhes fallece habilitações ou competencia.

Se os encontramos em qualquer festa, os sujeitos metem-se na conversa e tomo discussão ao caso.

Ora para essa discussão é preciso que de parte a parte os animos estejão predispostos, maxime quando o *pedantismo* inspira-se em *Baccho* para discutir.

Mas um dia a porca podo lhe sahir mal ....

A GAZETA

PROPRIETARIO E DIRECTOR — VIEIRA D'ARAUJO

ANNO II

Publica-se seis vezes por mez

Assignaturas

NUMERO 1

AGAZETA

Impressora tipográfica vertical manual, doada por Antônio Paes de Barros Neto ao Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso

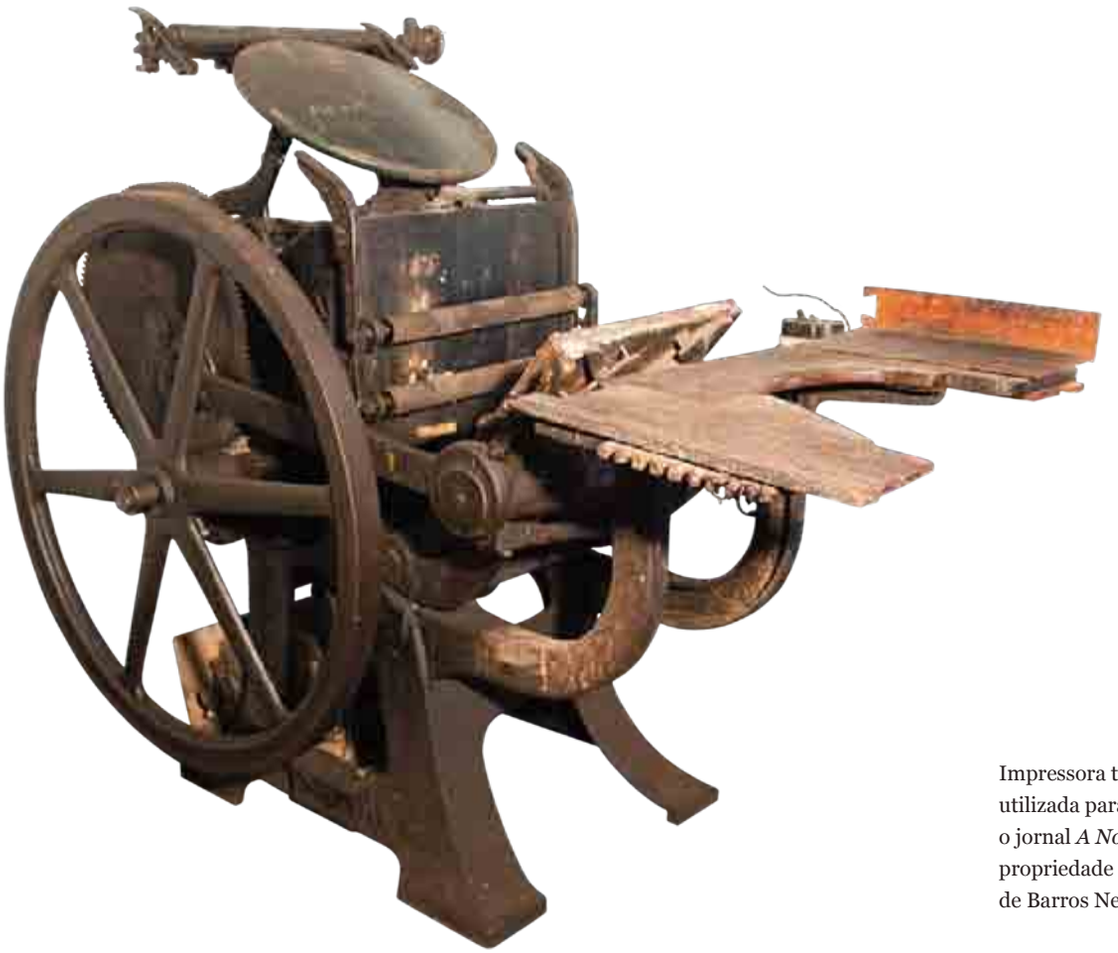

Impressora tipográfica manual utilizada para imprimir o jornal *A Notícia*, de propriedade de Antônio Paes de Barros Neto

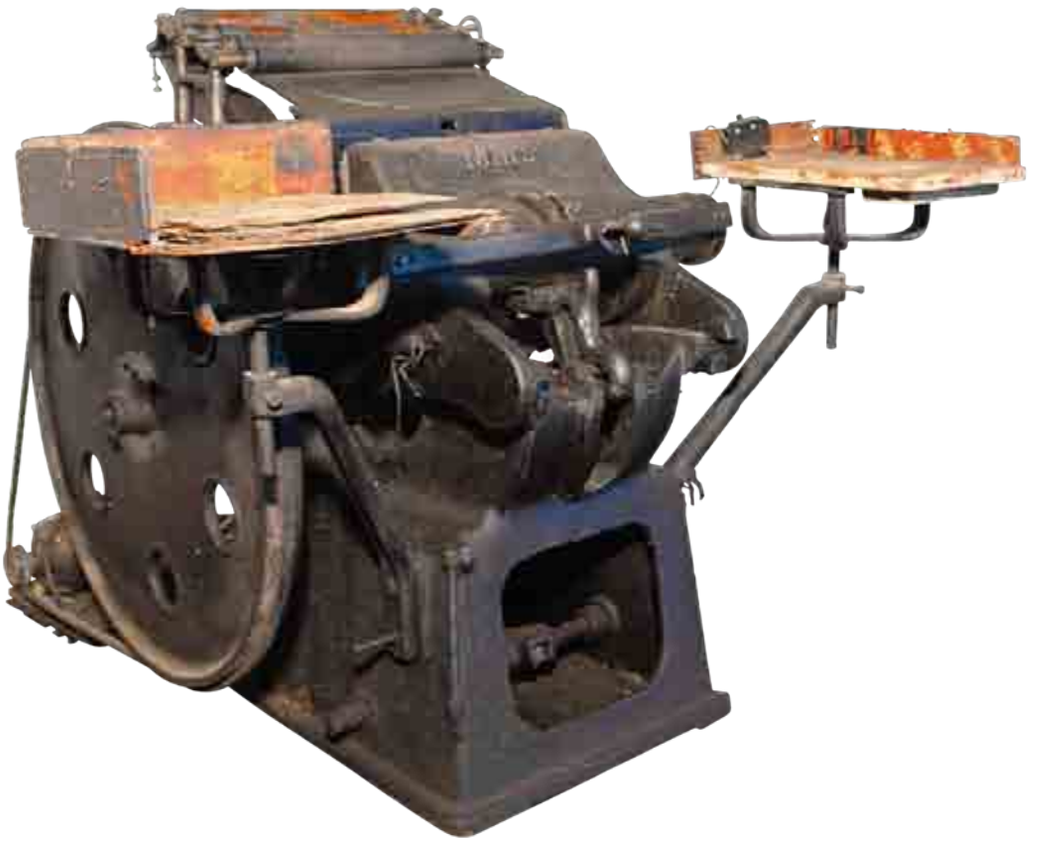

Impressora tipográfica manual "Formato 4", utilizada prioritariamente para impressão de cartões, notas fiscais e convites, de propriedade de Antônio Paes de Barros Neto

Cavaletes, tipos móveis e guarnição utilizados no sistema tipográfico de impressão, de propriedade de Antônio Paes de Barros Neto (2009)

Tipos de madeira, armário de lingões e guarnições (utilizados para preenchimento das chapas de impressão tipográfica), tipos fundidos em uma composição de chumbo, antimônio e estanho e cavaletes de tipos da antiga Escola Industrial Federal de Mato Grosso, atual IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Foram adquiridos na década de 1960. A tipografia da Escola era a única em Mato Grosso a contar com 120 caixas de tipos diferentes (2009)

Na antiga Escola de Aprendizes Artífices de Mato Grosso, inaugurada em 1º de janeiro de 1910, hoje IFMT, se formaram muitos dos tipógrafos e encadernadores que trabalharam na Imprensa Oficial e nos jornais particulares de Cuiabá e Mato Grosso

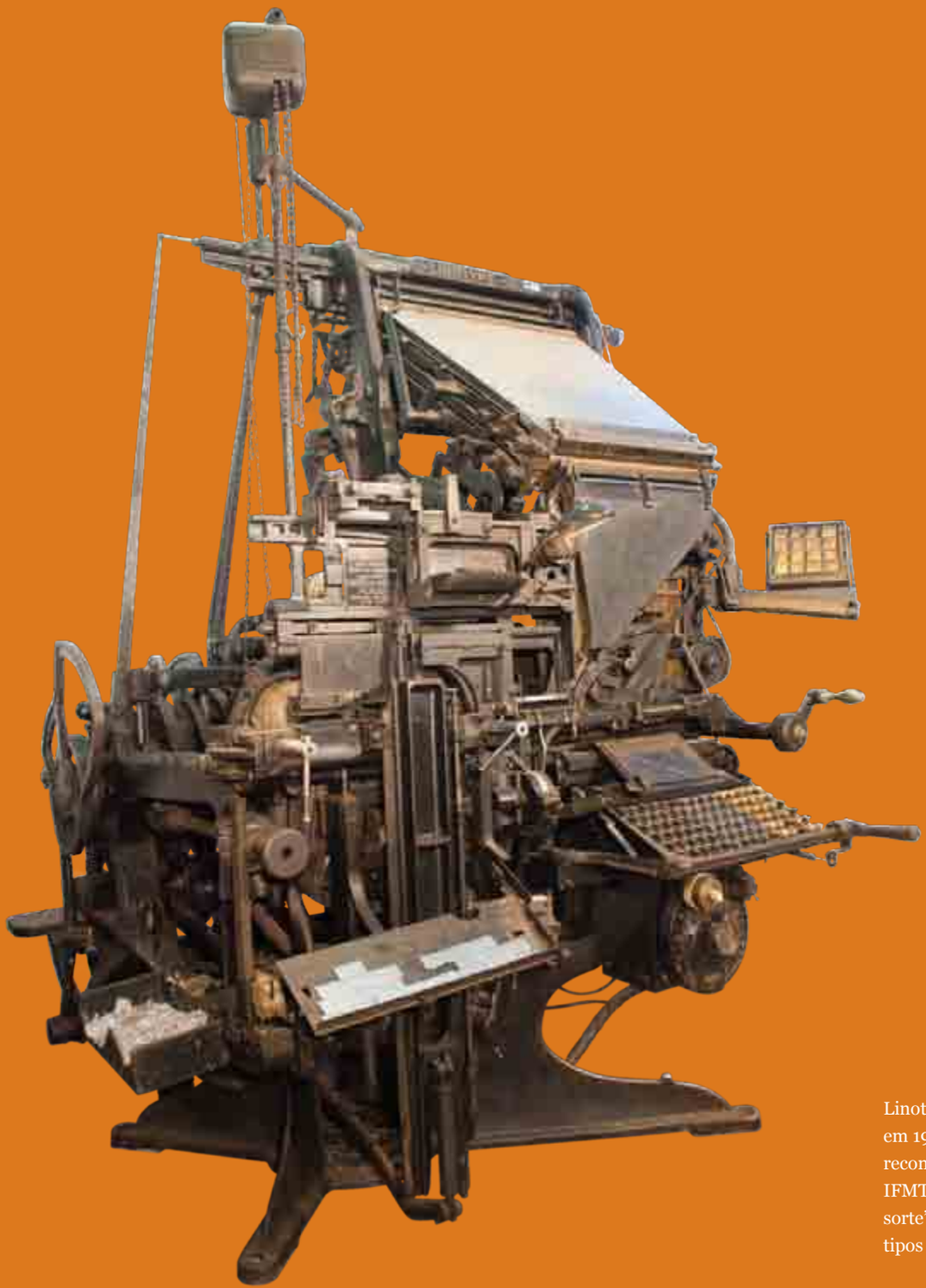

Linotipo modelo 8, fabricada em 1911 e adquirida em 1961, recondicionada. Acervo do IFMT. Abaixo, o “canal da sorte” direciona as matrizes de tipos e detalhe do teclado

Prensa de bater encaixe utilizada na encadernação de livros. Acervo do IFMT (2009)

Máquina de picotar. Acervo do IFMT (2009)

Guilhotina automática adquirida em 1962. Acervo do IFMT (2009)

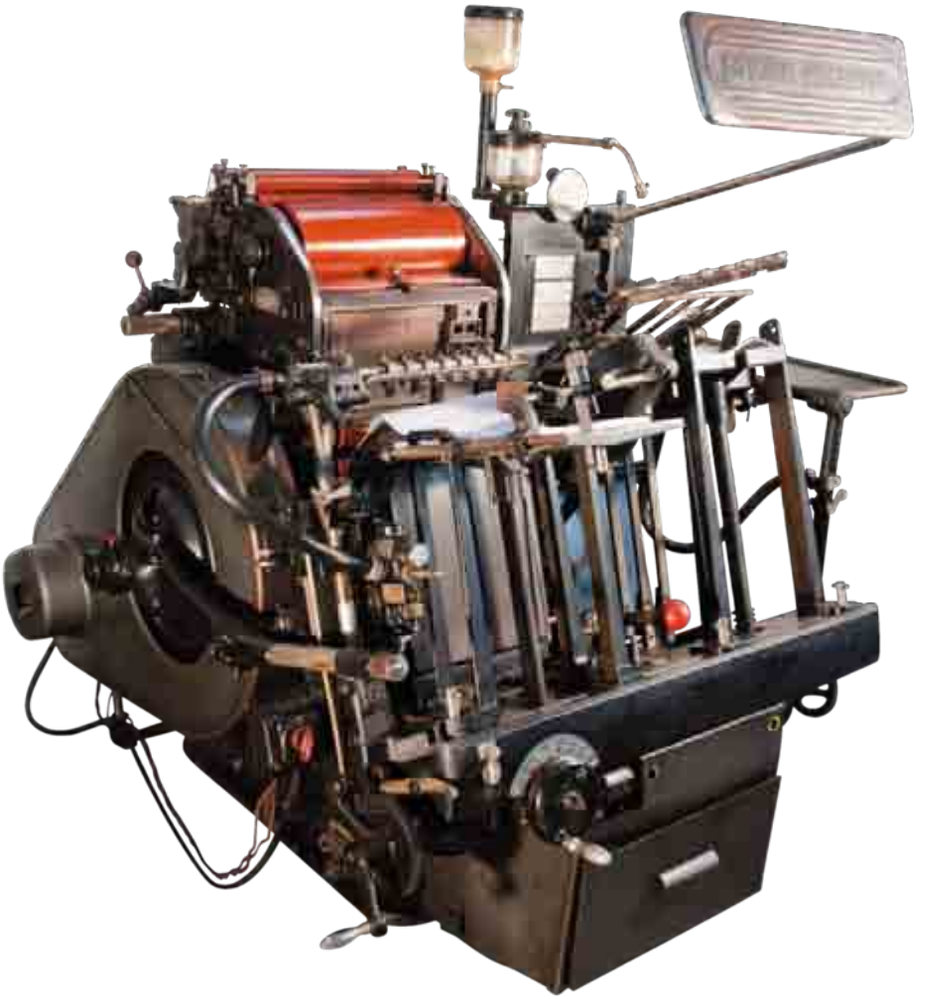

Impressora tipográfica automática Heidelberg, formato 6, em funcionamento na Forbarros, na avenida Dom Aquino (2009)

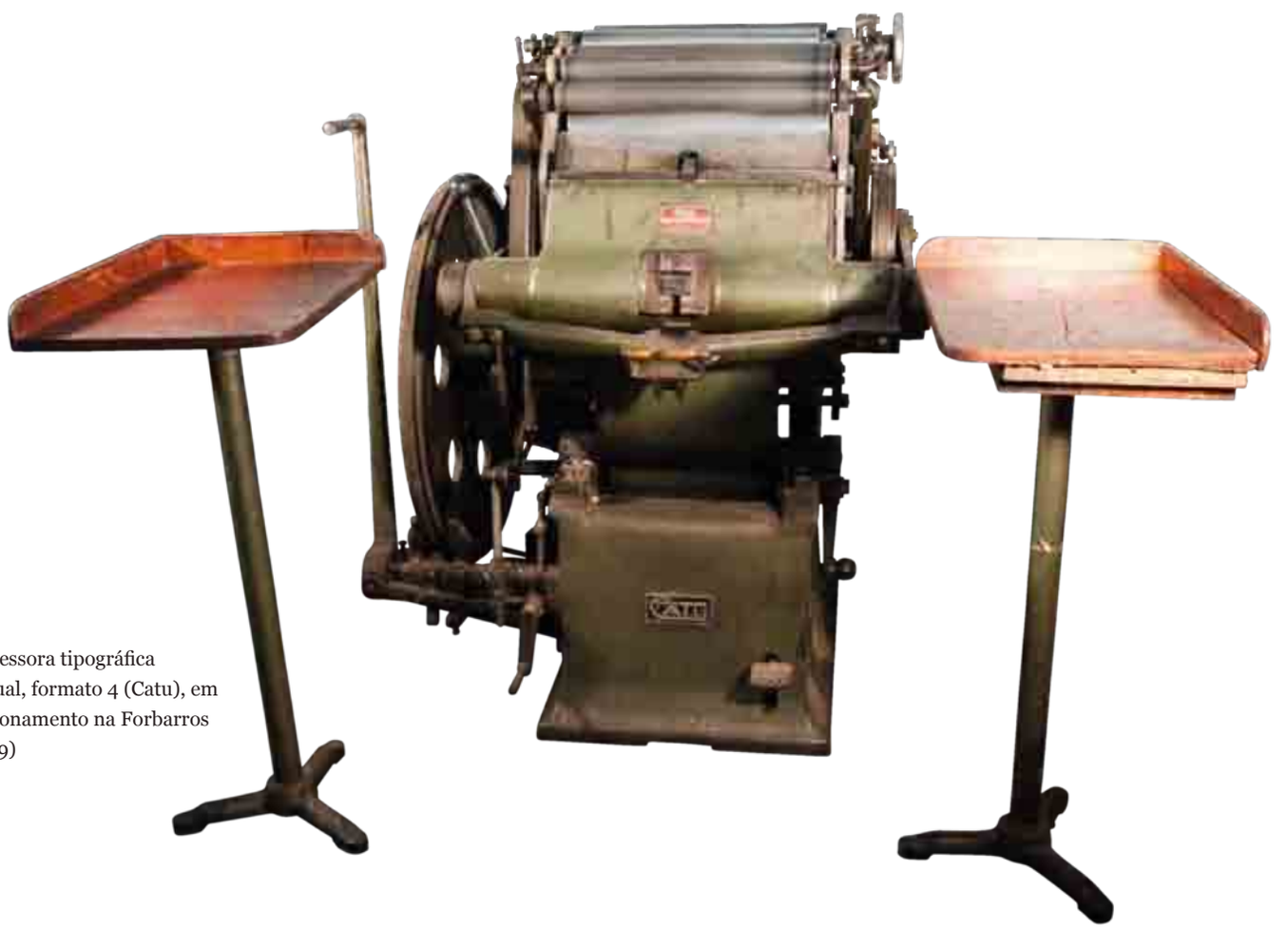

Impressora tipográfica manual, formato 4 (Catu), em funcionamento na Forbarros (2009)

Instrumentos e peças utilizadas pelo sistema de impressão tipográfico da Forbarros: componedor, numerador, rama, cunha e lingões, chave de apertar chapa na rama e identificação do fabricante da impressora Heidelberg (2009)

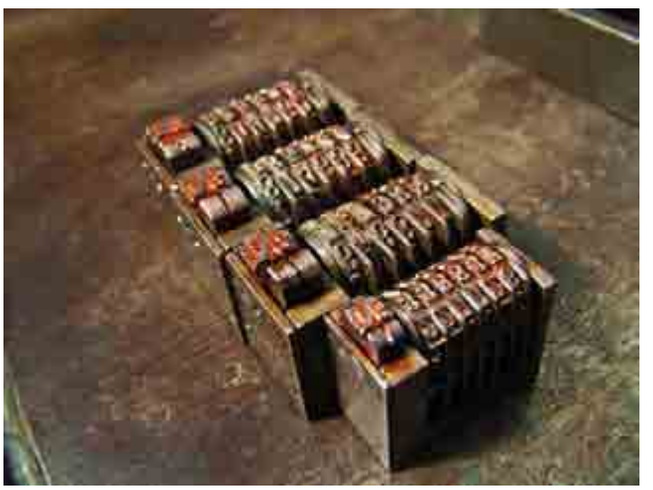

Máquina de costurar livros da Encadernadora Paula, em Várzea Grande. Fabricada pela Gebruder Brehmer em Leipzig, na Alemanha, no final do século XIX, é uma das mais antigas do Brasil em perfeito funcionamento. Abaixo, detalhe das agulhas de gancho e costura (2009)

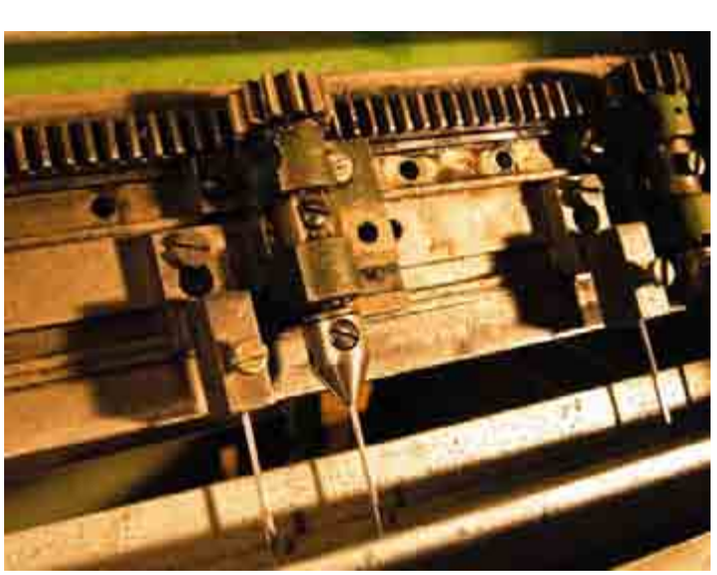

Outras ferramentas do tempo da tipografia, conservadas por Ivo de Paula e em uso na Encadernadora Paula: componedor de bronze para gravação das letras, guilhotina manual, componedor de *hot stamping*, pinça, chave para aperto de chapa tipográfica e películas para gravação das letras sobre a encadernação em capa dura (2009)

Detalhes de tipos da fonte 48.
Acervo de Antônio Paes de
Barros Neto (2009)

A Tipografia do Estado
(1890)

GAZETA OFFICIAL

DO ESTADO DE MATTO-GROSSO.

Cuyabá. Brazil.

Anno 1.° | Quinta-feira, 8 de Maio de 1890. | N.° 1.

GAZETA OFFICIAL

Dotando o Estado de Matto-Grosso com um estabelecimento typographico official nos condições do que fica creado pelo Decreto n. 17 de 2 de Maio corrente, teve o Governo actual em vista salvar para o futuro as grandes e ás vezes graves inconvenientes e difficuldades com que sempre aqui lutou a administração neste assumpto da publicidade dos actos officiaes, tão importante nos regimens de democracia como é o nosso; attendo, com melhoramento incomparavel n'este ramo do serviço publico, com elle [illegible] tal.

Se preciso consi[illegible]lar em que esta só consideração, entre nós, era bastante para determina-la.

Ora, esta economia é uma consequencia im[illegible]ssivel de ser questionada dês que se conheça um pouco este assumpto entre nós, e se attente para a formação da receita no Regulamento promulgado para execução do citado Decreto.

E se attender-se á que esta não é a só vantagem do novo systema;

— que a Typographia do Estado será inevitavelmente um importante elemento de progresso industrial, senão de outros, aproveitando e amparando desde logo uma arte e artistas até agora sem presente e sem futuro algum aqui;

— que a Gazeta Official, com a organização que lhe dá o citado Regulamento, não póde deixar de representar uma certa somma de beneficios reaes á população que visa servir, forçada como se acha — não sómente ao maior desenvolvimento da publicidade da vida official, mas ainda ao estudo dos varios ramos da publica administração, das sciencias, lettras e artes, tendo sempre por objectivo principal, ou ponto de partida, — Matto-Grosso;

é para esperar que a creação da Typographia do Estado — e consequente publicação da Gazeta Official — tenham bom acolhimento, e será justiça.

Quanto ao programma da folha, é elle tão simples quanto claro e definido já no proprio Regulamento.

E' um orgão de publicidade official, que se moldará aos tanto as imposições do meio social onde [illegible] e á que quer ser util, mas que, por isso [illegible] que aspira ser-lhe [illegible], lhe não sacrificará um só dos deveres e dos modos de ser, essenciaes, de sua posição de orgão official.

[illegible] Official do Estado de Matto-Grosso, saúda — amando e reverente — a patria matto-grossense — e comprimenta respeitosamente os orgãos da sua imprensa.

SECÇÃO OFFICIAL

ESTADO DE MATTO-GROSSO.

Governo do Marechal — Antonio Maria Coelho

DECRETO N.° 17

O Marechal Antonio Maria Coelho, Governador do Estado de Matto-Grosso, por acclamação do povo e nomeação do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil,

Decreta:

Artigo 1.° E' creada n'esta Capital uma Typographia do Estado para a confecção de trabalhos graphicos proprios de estabelecimentos congeneres, e de procedencia ou interesse principalmente official, a qual funccionará segundo as prescripções do Regulamento que para tal será expedido.

§ Unico. N'esta repartição serão feitas todas as impressões e publicações officiaes do Governo do Estado até aqui incumbidas a estabelecimentos particulares por conta da verba Publicações Officiaes, que é declarada extincta.

Artigo 2.° O pessoal permanente da Typographia do Estado é composto de

1 Director
1 Typographo-Chefe
2 Primeiros Typographos
2 Segundos Typographos
1 Impressor
1 Ajudante do Impressor
1 Revisor
1 Porteiro

os quaes perceberão os vencimentos da tabella annexa — e são de nomeação e demissão do Governador do Estado.

Artigo 3.° O pessoal [illegible] da Typographia do Estado é, em todos [illegible] das outras repartições do Estado. Suas attribuições serão fixadas no Regulamento á que se refere o art. 1.°

Art. 4.° As despezas com o estabelecimento e funccionamento da Typographia serão feitas pelo Estado, á quem pertence o rendimento dos trabalhos n'ella executados.

Para occorrer a taes despezas no corrente exercicio fica aberto o credito de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000) o qual terá a applicação seguinte:

— Pagamento ao pessoal permanente, segundo a tabella......	5:380$048
— Material (utensilios, materia prima &) para as officinas	1:300$000
— Mobilia para o Estabelecimento, expediente, asseio......	500$000
— Despezas effectuadas com a montagem da Typographia......	181$578
— Eventuaes......	211$774

Artigo 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo de Matto-Grosso em Cuyabá 2 de Maio de 1890. 2.° da Republica.

Antonio Maria Coelho.

TABELLA dos vencimentos do pessoal permanente da Typographia do Estado, á qual se refere o art. 2.° do Decreto.

Empregos	Vencimentos	Gratificação	Total
Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Typographo-Chefe	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Primeiros Typographos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Segundos Typographos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impressor	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ajudante do Impressor	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Revisor	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Palacio do Governo do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 2 de Maio de 1890.

Antonio Maria Coelho.

REGULAMENTO

DA TYPOGRAPHIA DO ESTADO

Da typographia do Estado e seus fins.

Art. 1.° — Fica creado no Estado um estabelecimento typographico, que funccionará n'esta capital com a designação a Typographia do Estado.

Art. 2.° — São seus fins:

1.° — A impressão dos expediente e mais trabalhos [illegible] Governo do Estado [illegible]

A Tipografia do Estado (1890)

O governador Antônio Maria Coelho restaurou, nos primeiros momentos de sua administração, a Imprensa Oficial em Mato Grosso e criou a Tipografia do Estado, com o apoio do jornalista cuiabano José Maria Velasco, seu oficial de gabinete e primeiro diretor da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso*. Velasco mereceu do historiador Estevão de Mendonça o seguinte registro:

> Republicano por princípio, e abolicionista declarado, os seus esforços de propaganda foram ininterruptos em ambos os sentidos com prejuízo muitas vezes dos seus próprios interesses. N' *O Povo*, jornal que fundou e redigiu, deu combate decidido ao elemento escravagista, e no foro pleiteou denodadamente a liberdade de muitos entes que se encontravam em cativeiros. De inteligência robusta, sabendo manejar a pena sem embaraço, insinuante e de palavra fácil, foi em Mato Grosso um dos paladinos da causa da emancipação dos escravos.
>
> Proclamada a República, foi convidado e aceitou o cargo de oficial de gabinete do general Antônio Maria Coelho, primeiro governador do Estado, e, enveredando-se para as lutas partidárias, perdeu grande parte da simpatia que cercava o seu nome. Secundando, junto do general Antônio Maria Coelho, a ideia da criação de uma tipografia oficial, lembrada por Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins, conseguiu ver realizado esse melhoramento e foi o primeiro diretor da *Gazeta Official*.
>
> Retirado à vida privada, depois do movimento armado de 1892, sucumbiu inesperadamente, deixando quatro filhos menores, dos quais dois do sexo masculino, que herdaram as qualidades superiores de inteligência do seu genitor. São eles Heitor e Mário Velasco. O seu falecimento ocorreu no dia primeiro de outubro de 1892.

A Tipografia do Estado de Mato Grosso foi criada através do Decreto nº 17, de 2 de maio de 1890, publicado no primeiro número da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* . O órgão foi impresso inicialmente na gráfica de *O Atalaia*, de Cáceres, adquirida pelo governo estadual e logo transportada para Cuiabá. A Imprensa Oficial de Mato Grosso foi restaurada, com suas próprias instalações, editando o órgão oficial. Nesse primeiro número, sob título *Gazeta Official*, um editorial abria a primeira página dizendo textualmente:

> Dotando o Estado de Mato Grosso com um estabelecimento tipográfico oficial nas condições do que fica criado pelo Decreto nº 17, de 2 de maio corrente, teve o Governo atual em vista salvar para o futuro os grandes e às vezes graves inconvenientes e dificuldades com que sempre aqui lutou a administração neste assunto da publicidade dos atos oficiais, tão importantes nos regimes de democracia como o nosso; obtendo, com melhoramento incomparável n'este ramo do serviço público, que ele seja feito com tal economia, que não se explica como até hoje se não tenha curado desta reforma. E é preciso concordar em que esta só consideração, entre nós, era bastante para determiná-la. Ora, esta economia é uma consequência impossível de ser questionada desde que se conheça um pouco este assunto entre nós, e se atente para a formação da receita no Regulamento promulgado para execução do citado Decreto.

P. 96
Edição número 1 da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso*, publicada em 8 de maio de 1890, com o decreto nº 17 que criou a *Typographia do Estado* e o seu regulamento. Fac-similar em fotocópia sob a guarda do APMT

Acervo de Archimedes Pereira Lima Júnior

Sede da *Typographia do Estado*, na atual avenida Getúlio Vargas, esquina com a rua Barão de Melgaço, em 1940. Foi vendida pelo governador Pedro Pedrossian em 1969 e demolida para a construção da atual sede do Banco da Amazônia. O valor obtido com a venda foi aplicado nas obras da Cidade Universitária, atual campus da Universidade Federal de Mato Grosso

> E se atentar-se que esta não é a única vantagem do novo sistema; – que a Typographia do Estado será inevitavelmente um importante elemento de progresso industrial, senão de outros, aproveitando e amparando desde logo uma parte de artistas até agora sem presente e sem futuro algum aqui; que a *Gazeta Official*, com a organização que lhe dá o citado Regulamento, não pode deixar de representar uma soma de benefícios reais à população que visa servir, forçada como se acha não somente ao maior desenvolvimento da publicidade oficial, mas ainda ao estudo dos vários ramos da pública administração, das ciências, letras e artes, tendo sempre por objetivo principal, ou ponto de partida, – Mato-Grosso; – é para esperar que a criação da Typographia do Estado – e consequente publicação da *Gazeta Official* – tenham bom acolhimento, e será de justiça.
>
> Quanto ao programa da folha, é ele tão simples quanto claro e definido já no próprio Regulamento. É um órgão de publicidade oficial, que se moldará, entretanto, às imposições do meio social onde surge e a que quer ser útil, mas que, por isso mesmo que aspira ser-lhe eficazmente útil, lhe não sacrificará um só dos deveres e dos modos de ser, essenciais, de sua posição de órgão oficial. A *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* saúda – amante e reverente – a pátria mato-grossense – e cumprimenta respeitosamente os órgãos da sua Imprensa.

A *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* iniciou sua circulação com quatro páginas. Somente a partir de 7 de janeiro de 1938 é que passou para 12 páginas, depois de uma evolução para 6, 8 e 10 páginas. Seu campo gráfico tinha 35,5 centímetros de altura por 25 centímetros de largura, com quatro colunas, tendo cada coluna 6 centímetros de largura. O seu expediente, na quarta e última página, dizia:

> Publicação: três vezes por semana, às terças, quintas e sábados. Assinaturas: São tomadas e pagas – adiantadamente – no Tesouro, ou nas Coletorias e Agências Fiscais do Estado. Importância: Capital – Ano, 12$000; Semestre, 6$000; Trimestre, 3$000. Fora da Capital: Ano, 14$000; Semestre, 7$000.

As quatro páginas continham: “Secção Noticiosa”, “Movimento Policial”, “Pauta”, “Notícias Diversas”, “Edital”, com as mais diversas informações oficiais ou não. No primeiro

número publicou o Decreto nº 17, que criou a Tipografia do Estado, iniciou a publicação do seu Regulamento e outros atos administrativos:

> N. 181. O Marechal de Campo, Governador do Estado de Mato Grosso, atendendo a que o mesmo Estado já possui convenientemente montada uma tipografia para publicar os atos oficiais, resolve rescindir o contrato celebrado com o cidadão Victal Baptista de Araújo para aquele fim.

O governador Antônio Maria Coelho rescindiu esse contrato com Victal Baptista de Araújo, proprietário do jornal *A Gazeta*, conforme ato de 2 de maio de 1890, e três dias depois assinou o seguinte despacho: "Victal Baptista de Araújo — Ao Tesouro do Estado para pagar".

Em 6 de maio de 1890, outro ato sobre a Imprensa Oficial:

> N. 185. O Marechal Governador do Estado de Mato Grosso, em observância ao disposto na última parte do artigo 1º do Decreto nº 17, de 2 do corrente, criando uma Typographia do Estado, resolve expedir e mandar que seja cumprido o Regulamento que com este baixa para execução do mesmo Decreto.

O mencionado ato estava acompanhado do seguinte:

> "EXPEDIENTE DO GOVERNO".
>
> Dia 25 [refere-se a 25 de abril de 1890]. Ofícios – Recomendou-se ao Tesouro do Estado, visto ter o governo adquirido pela quantia de 1:800$000 o prelo e todo o material tipográfico de *O Atalaia*, que ordenasse à Coletoria de S. Luiz de Cáceres a efetuar ali ao proprietário, advogado Mariano Ramos, o pagamento da mesma quantia, que "deverá ser escriturada na verba – Publicações oficiais".

Ainda no *Expediente do Governo*, relativo ao dia 26 de abril de 1890:

> Declarou-se às Intendências Municipais de S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Miranda, Sant'Anna do Paranaíba e Capital que, por decreto de hoje, fez-se extensiva a todas as intendências municipais a cobrança do imposto a que se refere o artigo 1º, § 18, do decreto nº 1, de 25 de janeiro último, sendo desta data em diante considerado como renda dos Municípios. [Comunicou-se ao Tesouro do Estado]

Este ato, também do dia 26 de abril de 1890, deve ser citado:

> Louvou-se aos membros do Conselho de Intendência de S. Luiz de Cáceres pelo modo distinto e correto com que procuraram servir à causa d'aquele Município, tomando a resolução de funcionar em sessão ordinária todos os meses, visto que nada dispõe em contrário o decreto nº 4 de 5 de fevereiro, e ser conveniente tanto aos interesses municipais como aos das partes que perante esse Conselho tenham de reclamar ou requerer por seus direitos.

A *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* não era publicação diária e nem apresentava bom aspecto gráfico. Enfrentava falta de recursos humanos e materiais, mas exerceu desde o início, em 8 de maio de 1890, um importante papel na imprensa mato-grossense, fincando definitivamente os marcos e as bases da Imprensa Oficial neste Estado.

P. 100-101
A edição nº 2 da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* publica o complemento do regulamento da *Typographia do Estado*. Original sob a guarda do APMT

GAZETA OFFICIAL

DO ESTADO DE MATTO GROSSO.

Cuyabá. — Brazil.

[illegible]

Em 1890 surgiu um novo jornal em Cuiabá. Era o *15 de Novembro*, sendo seu redator Antônio Augusto Ramiro de Carvalho. Era um jornal político, órgão do Partido Nacional Republicano. Mato Grosso vivia o clima republicano da época, e o jornal *15 de Novembro* era uma manifestação a mais. A *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* também viveu esse clima, publicando no seu nº 2, com o título "Secção Official", o seguinte ato do Governo Provisório dos "Estados Unidos do Brazil", embora ela própria grafasse, como se faz até hoje, a forma única e oficial: a palavra Brasil com "s":

SECÇÃO OFICIAL

Estados Unidos do Brazil. Governo Provisório. O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, considerando:
Que com prejuízo da ordem e da paz pública tem-se posto em circulação falsas notícias e boatos aterradores, com o intuito manifesto e antipatriótico de favorecer condenáveis especulações;

Que tais notícias e boatos prejudicam consideravelmente o crédito do país no exterior, abalando a confiança na estabilidade das instituições e na responsabilidade dos compromissos contraídos pela Nação;

Que, além disso, por esse modo tem procurado produzir apreensões e receios no espírito público e alarmar a opinião, que aliás recebeu e aceitou com perfeita tranquilidade e plena confiança o novo regime em todo o país;

Que ao poder público corre o dever de prevenir e evitar as causas de perturbação social, assegurando e garantindo a ordem indispensável para a franca e lícita expansão de todas as atividades e desenvolvimento do progresso nacional; Que o regime da injúria e dos ataques pessoais tem por fim antes gerar o desprestígio da autoridade e levantar contra ela a desconfiança para favorecer a execução de planos subversivos, do que esclarecer e dirigir a opinião no exame dos atos governamentais;

Que o governo, não pretendendo impedir nem opor peias ao exercício do direito, aliás reconhecido, da livre discussão sobre os seus atos, não pode, entretanto, permanecer indiferente em presença da ação pertinaz e criminosa dos que intentam por todos os meios criar a anarquia e promover a desordem;

Que, finalmente, tais atos, por seus próprios intuitos, e em uma situação ainda anormal, como é aquela em que se acha o país, reclamam medidas de caráter excepcional para a sua completa e eficaz repressão, a bem da ordem; Decreta:

Art. 1º Ficam sujeitos ao regime do Decreto nº de 23 de dezembro de 1889, todos aqueles que derem origem ou concorrerem pela imprensa, por telegrama e por qualquer outro modo, para pôr em circulação falsas notícias e boatos alarmantes, dentro ou fora do país, como sejam os que se referirem à disciplina dos corpos militares, à estabilidade das instituições e à ordem pública.

Art. 2º Exclui-se da generalidade desta disposição a análise ou a discussão oral ou escrita, por mais severa que seja, sobre os atos do Governo, tendo por fim denunciar, corrigir ou evitar os erros da pública administração, contanto que não contenha injúria pessoal.

Art. 3º Quando qualquer destes delitos for cometido fora da Capital Federal, o delinquente será para ela conduzido preso e aí submetido ao julgamento da Comissão instituída pelo referido decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. O Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Justiça, assim o faz executar.

Sala das Sessões do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil [aqui grafado com "s"], 29 de março de 1890, 2º da República.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca

O Decreto nº 17, de 2 de maio de 1890, que criou a Tipografia do Estado de Mato Grosso, foi publicado no primeiro número da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso*, juntamente com a primeira parte do seu Regulamento, que foi concluído, a partir do artigo 13, no segundo número do órgão oficial. Os dois são encontrados no Arquivo Público do Estado, mas a coleção está incompleta.

ESTADO DE MATO GROSSO.
GOVERNO DO MARECHAL ANTÔNIO MARIA COELHO.
DECRETO Nº 17.

O Marechal Antônio Maria Coelho, Governador do Estado de Mato Grosso, por aclamação do povo e nomeação do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brazil [aqui também grafado com "z"],

DECRETA:

Artigo 1º - É criado [nesta] Capital uma Tipografia do Estado para a confecção de trabalhos gráficos de estabelecimentos congêneres, e de procedência ou interesse principalmente oficial, a qual funcionará segundo as prescrições do Regulamento que para tal será expedido.

§ Único - Nesta repartição serão feitas todas as impressões e publicações oficiais do Governo do Estado até aqui incumbidas a estabelecimentos particulares por conta da verba "Publicações Oficiais", que é declarada extinta.

Artigo 2º - O pessoal permanente da Tipografia do Estado é composto de:

1 Diretor
1 Tipógrafo-Chefe
2 Primeiros-Tipógrafos
2 Segundos-Tipógrafos
1 Impressor
1 Ajudante do Impressor
1 Revisor
1 Porteiro,

os quais perceberão os vencimentos da tabela anexa – e são de nomeação e demissão do Governador do Estado.

Artigo 3º - O pessoal permanente da Tipografia do Estado é em tudo, ônus e regalias, equiparado ao das outras repartições do Estado. Suas atribuições serão fixadas no Regulamento a que se refere o art. 1º.

Artigo 4º - As despesas com o estabelecimento e funcionamento da Tipografia serão feitas pelo Estado, a quem pertence o rendimento dos trabalhos nela executados. Para ocorrer a tais despesas no corrente exercício fica aberto o crédito de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000) o qual terá a aplicação seguinte:

– Pagamento ao pessoal permanente, segundo a tabela ..... 5:386$648;
– Material (utensílios, matéria-prima para as oficinas) ..... 1:300$000;
– Mobília para o Estabelecimento, expediente, asseio ..... 500$000;
– Despesas efetuadas com a montagem da Tipografia ..... 181$578;
– Eventuais ..... 211$774.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá, 2 de maio de 1890, 2º da República.

Antônio Maria Coelho.

TABELA dos vencimentos do pessoal permanente da Tipografia do Estado, à qual se refere o art. 2º do Decreto nº 17.

Empregos	**Ordenado**	**Gratificação**	**Total**
Diretor	1:200$000	600$000	1:800$000
Tipógrafo-Chefe	600$000	400$000	1:000$000
Primeiros-Tipógrafos	500$000	300$000	800$000
Segundos-Tipógrafos	400$000	200$000	600$000
Impressor	500$000	300$000	800$000
Ajudante do Impressor		480$000	480$000
Revisor		480$000	480$000
Porteiro	480$000	240$000	720$000

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 2 de maio de 1890.

Antônio Maria Coelho.

REGULAMENTO DA TIPOGRAFIA DO ESTADO.

DA TIPOGRAFIA DO ESTADO E SEUS FINS.

Art. 1º - Fica criado no Estado um estabelecimento tipográfico, que funcionará nesta Capital com a designação "Tipografia do Estado".

Art. 2º - São seus fins:

I – A impressão dos atos, expediente e mais trabalhos oficias do Governo do Estado até aqui incumbidos a estabelecimentos particulares por conta da verba – Publicação dos atos oficiais.

II – A impressão do expediente e mais trabalhos oficiais que lhe forem incumbidos pelas repartições públicas no Estado, civis e militares, administrativas ou judiciárias.

III – A confecção de toda sorte de trabalhos gráficos próprios de estabelecimentos congêneres, e a ela possíveis, em satisfação quer de requisições oficiais, quer de encomendas particulares.

IV – A impressão e distribuição periódica de um órgão oficial de publicidade do Governo do Estado, que terá por título – "GAZETA OFFICIAL DO ESTADO DE MATTO-GROSSO" – e é destinado, principalmente, à publicação dos atos e expediente do mesmo Governo, do expediente das repartições públicas existentes no Estado — e dos atos do Governo Geral da República e dos mais Estados Confederados, julgados de publicação especial necessária neste Estado.

DO PESSOAL
Sua nomeação, demissão, substituição.

Art 3º - O pessoal da Tipografia compor-se-á de:

1 Diretor
1 Tipógrafo-Chefe
2 Primeiros-Tipógrafos
2 Segundos-Tipógrafos
1 Impressor
1 Ajudante do Impressor
1 Revisor
1 Porteiro.

§ 1º - Estes funcionários são de nomeação e demissão do Governador do Estado – o Diretor e o Tipógrafo-Chefe por iniciativa própria do mesmo Governador, os mais sobre proposta do Diretor.

§ 2º - Este pessoal perceberá os vencimentos da tabela anexa ao Decreto nº 17 de hoje e gozará de todas as vantagens e regalias concedidas aos mais empregados públicos do Estado, segundo as leis vigentes.

Art. 4º - Além do pessoal do artigo anterior, que é o permanente do art. 2º do citado Decreto, poderá ser chamado, extraordinariamente, para as oficinas tipográficas o pessoal que as conveniências do serviço tornarem necessário.

§ Único - Este pessoal será chamado pelo Diretor, sob proposta ou requerimento do Tipógrafo-Chefe, – e perceberá a diária que lhe for arbitrada pelo mesmo Diretor, com aprovação do Governador do Estado.

Art. 5º - Nos casos de falta ou impedimento, os empregados do art. 3º serão substituídos: a) o Diretor, por quem o Governador designar provisoriamente ou nomear interinamente; b) o Tipógrafo-Chefe por um dos 1ºs Tipógrafos, segundo prévia designação do Diretor; c) os 1ºs tipógrafos pelos 2ºs, a juízo do mesmo Diretor, quando, porém, o impedimento for regular e com caráter de continuidade, tendo de exceder de 15 dias; d) finalmente, os mais empregados por quem o Diretor chamar, com participação ao Governador.

Art. 6º - Durante as faltas ou impedimentos dos empregados, os seus substitutos perceberão os vencimentos do lugar a que forem chamados por força do artigo.anterior abertos os necessários créditos para pagamento dos acréscimos de despesa que tais substituições motivarem.

Art. 7º - Em suas faltas ou impedimentos, quando justificados, os empregados do art. 3º perceberão o ordenado do lugar, perdendo a gratificação.

Art. 8º - São faltas justiçadas, para os fins do artigo anterior, as motivadas por gala ou nojo, segundo os estilos em vigor nas mais repartições do Estado, e as por moléstia, dependendo estas de simples participação ao Diretor, quando não excederem de três dias, e de participação comprovada por atestado médico, excedendo de 3 até 15 dias.

Art. 9º - As faltas ou impedimentos dos empregados não poderão exceder de 15 dias sem preceder licença devidamente concedida.

§ 1º - As licenças por mais de 15 dias, só poderão ser concedidas pelo Governador do Estado.

§ 2º - Os empregados licenciados com direito a ordenado só o perceberão até um ano de licença, sendo nos primeiros seis meses o ordenado inteiro e metade do ordenado nos seis meses seguintes.

Art. 10 - O empregado que entrar para a repartição, ou que dela retirar-se fora das horas regulamentares, não justificadamente, perderá os vencimentos do dia.

Art. 11 - As faltas e impedimentos dos empregados serão anotados no livro do ponto ou de presença, com as declarações que o caso exigir.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - São atribuições do Diretor:

I – A direção e superintendência geral do estabelecimento tipográfico e fiscalização superior do serviço das oficinas.

II – A redação e a direção exclusiva da publicação da *Gazeta Official*, sua distribuição, permuta, etc., só podendo receber instruções a respeito do Governador do Estado, diretamente.

III – Contratar, sobre proposta ou requisição do Tipógrafo-Chefe, e precedendo autorização do Governador, os empregados e operários que entender necessários para o serviço das oficinas, conforme a urgência, afluência ou natureza do trabalho que motivar tal medida – e dispensar tais serventuários quando julgar conveniente.

IV – Arbitrar, com aprovação do Governador, a diária ou vencimento ao empregado ou operário que assim, extraordinariamente, chamar para o serviço do estabelecimento.

V – Ordenar, sobre pedido escrito do Tipógrafo-Chefe, a compra de matéria-prima, utensílios e mais objetos necessários para o serviço das oficinas, sempre que tais pedidos não excedam a quantia de cento e cinquenta mil réis durante o mês, e requisitando do Governador as ordens necessárias, em caso contrário. Assim mais ordenar dentro da rubrica orçamentária as compras que para o serviço do expediente e asseio da repartição tenham de ser feitas pelo porteiro.

VI – Atentar para o estado do edifício em que funcionar o estabelecimento e para o material das oficinas e outras repartições deste, requisitando do Governador os reparos e melhoramentos que julgar necessários a bem do serviço.

VII – Organizar a tarifa dos trabalhos que possam ser confeccionados no estabelecimento, a qual será nele afixada e não poderá ser alterada, a não ser por determinação expressa do mesmo Diretor. Assim mais, fixar o preço às produções do estabelecimento, impressões, publicações, ou outras, que nele tenham de ser expostas à venda.

VIII – Prorrogar, dada exigência do serviço, as horas do trabalho nas oficinas, arbitrando gratificação especial sempre que a prorrogação exceder de duas horas por dia – e comunicando ao Governador.

IX – Prestar ao Tipógrafo-Chefe todo o apoio de que haja ele mister para a manutenção da ordem no estabelecimento; advertir e repreender verbalmente ou por escrito os empregados em falta, suspendê-los correcionalmente até 15 dias, comunicando o fato ao Governador.

X – Ter em livros próprios a escrituração regular de todo o movimento econômico do estabelecimento, de modo a fornecer confrontação segura com a do Tesouro, designando o empregado ou empregados que devam fazer essa escrituração, enquanto não houver empregado especialmente criado para tal encargo.

XI – Conceder licenças não excedentes de 15 dias aos empregados, e informar todas as pretensões destes junto ao Governador do Estado.

XII – Rubricar todos os livros de escrituração regular do estabelecimento por ele criados em virtude deste Regulamento.

XIII – Visar as folhas dos vencimentos dos empregados permanentes e as férias dos extraordinários.

XIV – Expedir, rubricando-as, as guias dos pagamentos a serem feitos no Tesouro do Estado, dos trabalhos incumbidos e confeccionados no estabelecimento, e nos termos das prescrições deste Regulamento.

XV – Velar pelo recolhimento diário ao mesmo Tesouro da importância das vendas efetuadas no estabelecimento, expedindo as guias convenientes, ou topando as providências que entender precisas para regularidade deste serviço.

XVI – Expedir, com aprovação do Governador, os Regulamentos Internos que confeccionar para o estabelecimento, e dar as instruções que lhe parecerem convenientes para a fiel execução deste regulamento e aludidos regimentos, bem como outras quaisquer precisas para a boa marcha e a regularidade do serviço do estabelecimento.

XVII – Fazer confeccionar mensalmente o balancete da receita e despesa da Tipografia, que enviará ao Governador e assim mais o balanço definitivo, no fim do exercício, prestando nesta ocasião, em forma de relatório, informações gerais sobre o estado do estabelecimento e seu funcionamento durante o exercício.

XVIII – Corresponder-se diretamente com o Governador do Estado, chefes de repartições e pessoas particulares, sobre quaisquer assuntos referentes ao estabelecimento e suas funções.

Art. 13 - Cumpre ao Tipógrafo-Chefe, além do serviço tipográfico, que fará igualmente com os 1ºs tipógrafos:

I – Dirigir e fiscalizar imediatamente o serviço das oficinas, nelas distribuindo o trabalho aos empregados, ativando a prontificação das encomendas – e mantendo a ordem e decoro, para o que reclamará do Diretor as providências que o caso exigir.

II – Requisitar do Diretor o material e o pessoal extraordinário que as exigências do serviço e sua natureza tornarem necessários — e bem assim todas as providências que entender precisas a bem da ordem e da regularidade do trabalho nas oficinas.

III – Encerrar diariamente, rubricando-o, o ponto dos empregados, prorrogando por iniciativa sua até mais uma hora o serviço, ou requisitando maior prorrogação do Diretor, conforme a afluência ou urgência do trabalho.

IV – Ter anotadas regularmente em livro especial todas as entradas e saídas de encomendas a serem confeccionadas nas oficinas a seu cargo, por pedidos ou contratos oficiais ou particulares.

V – Ter sob sua guarda e cargo todo o material, utensílios e matéria-prima, necessários ao serviço das oficinas e nelas existentes, a cujo inventário, que será organizado no fim de cada exercício e escriturado em livro especial, adicionará as aquisições que forem sendo feitas no exercício seguinte para as mesmas oficinas.

VI – Efetuar, com ordem do Diretor, as compras da matéria-prima e dos utensílios precisos para o serviço das oficinas, tendo de tais compras escrituração regular.

VII – Organizar, sob as vistas do Diretor, e de acordo com o livro de presenças, a folha dos vencimentos dos empregados, confeccionando outrossim, e verificando as férias do pessoal extraordinário.

VIII – Observar e fazer observar nas oficinas as disposições deste Regulamento e dos internos que forem promulgados, bem como as determinações do Diretor, que transmitirá atinentes à marcha do serviço, confecção dos trabalhos e todos os mais assuntos que entenderem direta ou indiretamente com as funções do estabelecimento.

Art. 14 - Ao Revisor – incumbe corrigir as provas dos trabalhos impressos executados no estabelecimento, recebendo diretamente do Diretor as ordens e instruções, tanto sobre esse como sobre os mais encargos de escrituração que forem dados.

Art. 15 - Ao Porteiro – cumpre, além das funções gerais de abrir e fechar o estabelecimento, zelar do seu asseio, receber e expedir a correspondência da Diretoria, atender às partes, etc.:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade imediata o arquivo do estabelecimento, o qual compreenderá, não somente os papéis e livros de escrituração do expediente da repartição, que lhe forem entregues para arquivamento, e os jornais, livros e outros impressos, que forem sendo adquiridos por compra, permuta ou donativo, e cuja conservação seja necessária, mas ainda todas as produções das oficinas que tenham de ser vendidas – e que receberá com carga especial em livro competente, onde a descarga será notada ou averbada em forma regular à proporção que se for dando.

II – Receber todos os pedidos, propostas ou encomendas – verbais ou por escrito – de trabalhos a serem confeccionados no estabelecimento – encaminhá-los às oficinas depois de convenientemente registrados.

III – Efetuar a venda dos impressos e mais produções das oficinas para tal a seu cargo, recolhendo as respectivas importâncias ao Tesouro no mesmo dia, e tendo sobre encargo a mais escrupulosa escrituração.

IV – Fazer, com ordem do Diretor, todas as compras para o estabelecimento, que não sejam as expressamente incumbidas por este Regulamento ao Tipógrafo-Chefe.

V – Passar as guias de pagamento a serem expedidas para o Tesouro, rubricadas pelo Diretor, ficando na Portaria o respectivo talão; e assim também os documentos de expedição de encomendas que se tornarem precisos.

VI – Escriturar em livros próprios e segundo as instruções que receber do Diretor as entradas e saídas dos trabalhos incumbidos ao estabelecimento.

VII – Ter sob sua guarda e zelo todos os utensílios, móveis e mais objetos pertencentes ao estabelecimento e que não estejam expressamente a cargo do Tipógrafo-Chefe.

VIII – Ter sempre em dia a escrituração do inventário do Arquivo, notando em forma regular todo o movimento de entrada e saída que nele se der.

Art. 16 - Aos mais empregados cumpre executar o serviço que lhes for distribuído ou determinado, segundo as instruções imediatas do Tipógrafo-Chefe e as superiores do Diretor, a quem representarão nos casos duvidosos.

DA RECEITA, SUA ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO

Art. 17 - A receita da Tipografia do Estado constará:

I – Da importância dos trabalhos executados no estabelecimento, publicações, impressões, ou outros quaisquer, de encomenda oficial ou particular.

II – Do produto da venda no estabelecimento de quaisquer trabalhos para tal nele executados.

III – Da publicação na "GAZETA OFFICIAL" do expediente, avisos, editais e anúncios das repartições públicas existentes no Estado não compreendia a Secretaria do Governo.

IV – Das publicações oficiais na mesma "GAZETA OFFICIAL" referentes a interesse particular, qualquer a procedência; e também das publicações particulares, declarações, editais, anúncios, especialmente os de procedência comercial, atentas às necessidades locais.

V – Da importância das assinaturas da "GAZETA OFFICIAL".

Art. 18 - Na arrecadação das rendas provenientes do artigo anterior serão observadas as disposições seguintes:

I – As encomendas serão pagas no Tesouro, com guia expedida do estabelecimento, rubricada pelo Diretor. Este pagamento será feito antes ou depois de prontificadas as encomendas, conforme a natureza destas. Em caso nenhum, porém, serão elas entregues às partes sem que conste no estabelecimento o pagamento no Tesouro, pela apresentarão do certificado respectivo.

II – As publicações na "GAZETA OFFICIAL" serão pagas no Tesouro; – as de procedência particular adiantadamente, com guia expedida no estabelecimento; – as de procedência oficial por contratos gerais, ou como melhor seja estipulado com as repartições nelas interessadas.

III – As produções do estabelecimento, nele vendidas, serão pagas ao Porteiro, como encarregado do arquivo, e as respectivas importâncias recolhidas ao Tesouro no mesmo dia.

IV – As assinaturas da "GAZETA OFFICIAL" serão pagas no ato de serem tomadas – no Tesouro, ou nas Coletorias, e Agências Fiscais do Estado.

Art. 19 - Os preços dos trabalhos a que se refere o art. 17 serão taxados de acordo com as tarifas em vigor, afixadas no estabelecimento.

Art. 20 - As encomendas prontificadas no estabelecimento e nele abandonadas ou não procuradas, serão consideradas como entregues findo o prazo de 30 dias, comunicando-se o fato ao Tesouro para mandar proceder a cobrança da importância respectiva, amigável ou judicialmente.

§ 1º - A encomenda cuja prontificação for mandada suspender depois de começada, obrigará à parte a indenização do trabalho efetuado e matéria-prima empregada, calculada segundo a tarifa, proporcionalmente.

§ 2º - A entrega das encomendas às partes constará de simples recibo destas no livro de entradas e saídas a que se refere o art. 15 n. 6.

Art. 21 - Os pagamentos só poderão ser a prazo por determinação expressa do Governador do Estado, efetuado em tal caso contrato entre a parte interessada e o Diretor da Tipografia de modo a garantir a Fazenda.

Art. 22 - A importância das assinaturas da "GAZETA OFFICIAL" pagas nas Coletorias e Agências Fiscais, será nelas recebida pelos Coletores e Agentes Fiscais e remetida ao Tesouro sem dedução de porcentagem alguma.

§ Único - A tomada de tais assinaturas deverá ser com a máxima urgência comunicada pelos Coletores e Agentes ao Tesouro, e por este à Tipografia, para a inscrição das mesmas, e imediata distribuição ou remessa da folha aos assinantes.

Art. 23 - Para a escrituração do movimento econômico da Tipografia, além dos livros expressamente exigidos neste Regulamento, criará o Diretor os que entender precisos dando para sua escrituração instruções e fórmulas.

DA "GAZETA OFFICIAL"

Art. 24 - A "GAZETA OFFICIAL", além da Seção Oficial propriamente dita, e que compreenderá as publicações expressamente indicadas nos artigos 1º e 17 deste Regulamento, publicará as seções próprias:

- as explicações e defesas dos atos do Governo Geral e do deste Estado, quando forem julgadas convenientes;
- os trabalhos que parecerem oportunos ou de necessária publicidade interessando os vários ramos da administração pública principalmente neste Estado;
- trabalhos sobre ciências, letras e artes, principalmente interessando o Estado de Mato Grosso, ou originais de filhos seus;
- noticiário;
- anúncios, avisos e mais publicações particulares não em desacordo com o programa e objetivo da folha.

Art. 25 - A "GAZETA OFFICIAL" será distribuída três vezes por semana, até que possa ser diariamente.

Art. 26 - As assinaturas serão tomadas exclusivamente no Tesouro e nas Coletorias e Agências Fiscais do Estado, e pagas adiantadamente.

§ 1º - A sua inscrição será feita na Tipografia do Estado, em livro próprio, segundo as comunicações recebidas do Tesouro.

§ 2º - Serão trimensais, semestrais ou anuais, facultado o seu pagamento mensalmente aos assinantes e empregados públicos do Estado que assim o preferiram, autorizando o desconto respectivo em seus vencimentos.

§ 3º - O seu preço será taxado pelo Diretor da Tipografia.

Art. 27 - A redação, organização, distribuição, remessa, permuta da folha, serão da atribuição ou direção exclusivas do Diretor, a quem incumbe mais fixar-lhe a tiragem, conforme as necessidades da ocasião.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - As despesas do estabelecimento serão feitas segundo as prescrições deste Regulamento e pagas pelo Tesouro à vista das contas respectivas, em devida forma, visadas ou informadas pelo Diretor.

§ Único - O pagamento das despesas que não possam ser efetuadas sem autorização expressa do Governador, dependerá de despacho do mesmo, ordenando-o.

Art. 29 - O estabelecimento só não funcionará nos domingos, e o trabalho ordinário durará oito horas por dia, em duas seções, das 7 às 11 horas da manhã, e de 1 às 5 da tarde, podendo ser prorrogado até mais duas horas, em caso de urgência do serviço.

§ Único - O trabalho fora dos limites deste artigo dependerá de convocação especial do Diretor – e será remunerado.

Art. 30 - Nas oficinas poderão ser admitidos praticantes, a juízo e deliberação do Diretor, os quais não perceberão remuneração alguma, embora obrigados ao serviço que lhes for determinado; serão, porém, preferidos sempre que haja de ser chamado pessoal extraordinário, se habilitados para o trabalho que motivar tal chamada.

Art. 31 - Nenhum trabalho, qualquer a sua procedência, poderá ser executado no estabelecimento sem prévio conhecimento e determinação do Diretor,

Art. 32 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por decisão do Diretor, ou do Governador do Estado, conforme a gravidade do assunto.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 6 de maio de 1890.

Antônio Maria Coelho.

No segundo número da *Gazeta Official* foram publicados atos liberando recursos financeiros e nomeando o primeiro diretor e os primeiros funcionários da Tipografia do Estado. Na página 3, logo depois do término da publicação do Regulamento, vinham os seguintes "ATOS":

> Dia 6 de maio. N. 187 — O Marechal de Campo Governador do Estado de Mato Grosso, resolve abrir um crédito da quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), para ocorrer ao pagamento não só do pessoal da Tipografia Oficial, criada pelo Decreto nº 17 de 2 do corrente, como de outras despesas constantes do mesmo. Dia 8. N. 188 — O Marechal de Campo Governador do Estado de Mato Grosso, em virtude do disposto no art. 3º, § 1º do Regulamento da Tipografia do mesmo Estado, resolve nomear o cidadão José Maria Velasco para provisoriamente encarregar-se da direção da dita Tipografia oficial, sem vencimento algum durante o tempo que estiver exercendo o lugar de procurador fiscal do Tesouro; bem assim os cidadãos Pedro Moseler, Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins, Theodoro Ribeiro dos Santos Tocantins, Miguel Pereira Corrêa, Paulo Pereira da Silva, Antônio Paes de Barros e José da Cunha Maciel, na ordem em que estão os seus nomes, para os cargos de tipógrafo-chefe, 1º e 2ºs tipógrafos, impressor, ajudante deste e porteiro, percebendo os vencimentos marcados na tabela anexa ao Decreto nº 17 de 2 do corrente.

São sete nomes para seis cargos mencionados neste "Ato" nº 188. Deveria estar nele o cargo de revisor, entre os de ajudante de impressor e porteiro. Na verdade, eram dois os segundos-tipógrafos: Theodoro Ribeiro dos Santos Tocantins e Miguel Pereira Corrêa. Pelos ofícios relacionados no Expediente, constata-se que os municípios de Corumbá, Diamantino, Poconé e Cáceres eram os mais importantes de Mato Grosso em 1890, logo depois de Cuiabá, a Capital do Estado:

> "Comunicou-se: — à Tesouraria de Fazenda que no dia 11 do corrente entrou no gozo de licença que lhe foi concedida em 12 de março o Dr. Domingos Pacheco de Ávila, Juiz de Direito da Comarca de Corumbá"; "Declarou-se: — A Intendência do Diamantino em resposta ao ofício nº 3 de 18 do corrente, que, o decreto nº 1, de 25 de janeiro, que orçou a receita e despesa do Estado, não considerou o imposto sobre a borracha como municipal e não convém que, apesar de justa, se abra uma exceção em favor dessa intendência; sendo que os atuais conselhos de intendência têm todo poder e atribuição para estabelecer impostos municipais, regular a sua receita e despesa pelo melhor modo que entender e, sem dependência do governo, cuidar de si mesmo dos melhoramentos necessários ao Município onde tiver sua jurisdição". "Declarou-se: — A (Intendência) de Poconé, em resposta ao ofício nº 1 de 18 do corrente, no qual comunicou ter o respectivo Conselho, em 7 do mês último, assumido exercício, de que deve contar com a aprovação e auxílio do Governo em todas as medidas necessárias ao melhoramento daquele Município"; "Declarou-se: — Ao Dr. Juiz de Direito de S. Luiz de Cáceres que ficava ciente de ter nomeado interinamente o capitão Manoel Alves Ribeiro promotor público, por ter dado parte de doente o cidadão João Viegas Muniz".

Há também, o seguinte ofício:

> Recomendou-se: — Ao Arsenal de Guerra que mandasse dar 3 salvas nas horas de estilo, no dia 3 do corrente [era maio de 1890], considerado festa nacional pelo Decreto de 14 de janeiro último; bem assim que procedesse de igual modo quanto aos demais dias marcados no mesmo decreto.

O marechal Antônio Maria Coelho ficou na história de Mato Grosso pela sua participação como herói da Retomada de Corumbá e por ser o primeiro governador do Estado de Mato Grosso, cargo que aceitou após ser aclamado pelo povo. Deve-se a ele, ainda, a restauração da Tipografia do Estado e da *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* e a criação da Bandeira de Mato Grosso. Em 31 de janeiro de 1890 ele assinou o Decreto nº 2, com o seguinte texto:

> O Brigadeiro Antônio Maria Coelho, Governador do Estado de Mato Grosso por aclamação do povo e nomeação do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, decreta:
> Art. 1º — A bandeira particular do Estado Federal de Mato Grosso será azul, com losango branco, no centro deste uma esfera ou globo verde e uma estrela amarela com os raios tomando a circunferência da esfera. Art. 2º — Esta bandeira será alvorada nos dias de gala, abaixo da bandeira nacional.
> Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de janeiro de 1890.
> O Brigadeiro ANTÔNIO MARIA COELHO.

A título de curiosidade, o Decreto nº 1 do governador Antônio Maria Coelho se referia ao orçamento do Estado relativo ao exercício de 1890 e foi assinado em 25/01/1890. Nessa mesma data ele assinou o Decreto nº 3:

> O Brigadeiro Antônio Maria Coelho, Governador do Estado de Mato Grosso por aclamação do povo e nomeação do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil,
> Decreta:
> Artigo único — É feriado, e de grande gala, no Estado de Mato Grosso, o dia 9 de dezembro, data da adesão da antiga província à República federativa brasileira.
> Palácio do Governo de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de janeiro de 1890.
> O Brigadeiro ANTÔNIO MARIA COELHO.

O Decreto nº 7, de 20 de dezembro de 1889, assinado pelo marechal Manoel Deodoro da Fonseca e pelo ministro Aristides da Silveira Lobo, foi cumprido em Mato Grosso. No seu artigo 1º, estava bem claro: "Ficam dissolvidas e extintas todas as assembleias provinciais criadas pelas leis de 12 de outubro de 1832 e 12 de agosto de 1834".

Cumprindo o artigo 2º do Decreto, no parágrafo 2º, o marechal Antônio Maria Coelho tratou de "estabelecer a divisão civil, judicial e eclesiástica" e convocou a Assembleia Legislativa para aprovar a primeira Constituição do Estado de Mato Grosso. O general Antônio Maria Coelho assumiu perante o presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, que recebeu a chefia do Executivo do coronel Ernesto Augusto da Cunha Mattos, o último presidente da Província.

Em 31 de janeiro de 1890, o governador Antônio Maria Coelho incentivou a criação em Cuiabá do Partido Nacional Republicano. O capitão Generoso Paes Leme de Souza Ponce, que presidiu o Legislativo mato-grossense no biênio de 1888 e 1889, e cuja liderança política continuava se projetando mesmo com a República, discordou da orientação adotada pelo Partido Nacional Republicano e fundou, a 27 de julho de 1890, em Cuiabá, o Partido Republicano.

Os problemas políticos enfrentados pelo primeiro governador do Estado de Mato Grosso foram se agravando e ele deixou o poder antes de concluir a sua administração, que havia iniciado com provas de grande realizador. O herói da Retomada de Corumbá governou o Estado por apenas um ano, dois meses e sete dias. Foi substituído pelo coronel Frederico Solon Sampaio Ribeiro, que ficou um mês e quinze dias.

Constituintes de 1891, presididos por José Maria Metelo. Original sob a guarda do Arquivo Público de Mato Grosso

Em 3 de janeiro de 1891 foi realizada uma eleição para a primeira Constituinte no Estado de Mato Grosso. Assumindo em 10 de fevereiro de 1891, o coronel Frederico Solon de Sampaio Ribeiro assinou o Decreto nº 43, de 25 de fevereiro de 1891, declarando nula a eleição. Os deputados eleitos reagiram, pois eles aprovaram uma Constituição e elegeram o capitão de fragata Henrique Pinheiro Guedes para governador. Valeu a Constituinte presidida por José Maria Metelo que, em 15 de agosto de 1891, promulgou outra Constituição, reconhecida como sendo a primeira, ignorando a outorgada pelo governador Antônio Maria Coelho.

Teve início no Estado o período de governantes que não chegavam a um ano de poder: coronel José da Silva Rondon (dois meses e cinco dias), coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet (dois meses e nove dias), Dr. Manoel José Murtinho (oito meses e dezenove dias) e o coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce (dois meses e doze dias). Este período somente terminou quando o Dr. Manoel José Murtinho reassumiu o governo do Estado, em 20 de julho de 1892, e cumpriu o resto do mandato para o qual fora eleito, voltando Mato Grosso à sua legalidade política.

Em 8 de maio de 1890, o governador Antônio Maria Coelho nomeou, pelo Ato nº 188, o primeiro diretor e os primeiros funcionários da Tipografia do Estado de Mato Grosso. Para as funções de tipógrafo-chefe designou Pedro Moseler, que nasceu na Alemanha e se naturalizou brasileiro. Montou a Tipografia do Estado juntamente com Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins, que foi nomeado para as funções de primeiro-tipógrafo, no mesmo Ato nº 188. Vale lembrar aqui a importância de Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins na restauração da Imprensa Oficial em Mato Grosso. Ele insistiu para que o governador Antônio Maria Coelho, seu amigo pessoal, adquirisse o equipamento de *O Atalaia*, de Cáceres, para implantação da Tipografia do Estado de Mato Grosso, reativando a Imprensa Oficial.

Pedro Moseler foi tipógrafo-chefe da Tipografia do Estado até 1897. Ele chegou a Cuiabá em 1869, quando a imprensa da Província estava em franca expansão, sendo seu primeiro emprego nas oficinas do jornal *A Situação*, onde permaneceu até 1871, quando assumiu a chefia das oficinas do jornal *Primeiro de Março*, recém adquirido pelo seu cunhado Amâncio Pulchério de França. Foi também chefe das oficinas do jornal *O Povo* e permaneceu durante muitos anos no jornal *O Expectador*, de onde saiu em 1890 para ser o tipógrafo-chefe da

Tipografia do Estado, de onde se afastou em 1897 para comprar uma gráfica e fundar o jornal *O Rebate*, que deixou de circular em 1907.

O semanário *O Rebate* circulou pela primeira vez no dia primeiro de outubro de 1897, tendo as suas oficinas instaladas à Rua Barão de Melgaço, nº 40. Com mais de dez anos de existência, *O Rebate* pode ser apontado como um dos mais significativos jornais de Mato Grosso. Do seu corpo redatorial participaram nomes de expressão como os de Francisco Muniz, Pedro Ponce, José de Barros Maciel, Francisco Agostinho Ribeiro, Antônio de Paula Corrêa, Carlos Sallaberry, Victal Baptista de Araújo e vários outros. Estevão de Mendonça assim se referiu ao jornal *O Rebate*: "Folha sem orientação própria, esposou em todas as fases as Ideias e até as antipatias dos seus redatores". Pedro Moseler era casado com Amélia Pulchério Moseler e faleceu aos 65 anos de idade, depois de marcar com destaque a sua presença na imprensa de Mato Grosso.

Durante quase seis anos a Tipografia do Estado funcionou na lateral Sul da Praça da República no antigo casarão da velha Cadeia do período colonial. O prédio da Casa Moreira, que existiu no mesmo local, também foi demolido para ser construído, no final do século passado, um edifício de apartamentos.

Foi nessa época que morreu o único diretor da Tipografia do Estado no exercício do cargo: o advogado José Barnabé de Mesquita (Sênior). Era Senior, porque o seu único filho tem idêntico nome. É o Patrono da Cadeira nº 27 da Academia Mato-grossense de Letras, presidida durante muitos anos pelo seu filho, o desembargador José Barnabé de Mesquita. Faleceu na Capital de Mato Grosso em 12 de agosto de 1892. Estevão de Mendonça assim escreveu sobre ele, o quinto diretor da Tipografia do Estado:

> Órfão de pai desde tenra idade, tudo que foi devia-o exclusivamente aos próprios esforços. Os seus estudos primários foram feitos na escola do professor régio de Diamantino, Manoel Sérgio da Costa, profundo conhecedor da língua vernácula, e muito dedicado à causa do ensino. Concluído o Curso Primário, passou a estudar o Latim, com o vigário Manoel Ignácio Pereira de Mesquita e, ao mesmo tempo ia, nos livros que encontrava à mão, ampliando o círculo dos seus conhecimentos.
>
> Moço ainda, ou, antes, ainda menino, entrou para o comércio, a princípio como empregado e depois se estabelecendo por conta própria. Aos 16 anos abriu um armazém em Diamantino, trabalhando com afinco e granjeando pequena economia, que aplicou na sua mudança, com toda família, para esta Capital. Recém-chegado a Cuiabá, desconhecido, conseguiu logo empregar-se como guarda-livros da casa comercial de Martin Guilherme & Companhia — a primeira da época.
>
> Continuou os estudos no Liceu Cuiabano ao mesmo tempo que se preparava para encetar a vida forense, provisionando-se em 1881 para advogar nos auditórios da Comarca. Renovou essa provisão em 1884, 1888 e ainda em 1892, ao mesmo tempo que lecionava em estabelecimentos particulares, como o do padre Aureliano Pinto Botelho. Em maio de 1891 casou-se com D. Maria de Cerqueira Caldas, de cujo consórcio houve um único filho — José Barnabé de Mesquita — que atualmente ocupa com lustre o cargo de Procurador-geral do Estado. Democrata e de Ideias liberais, colaborou com assiduidade e brilho na imprensa local, deixando esboçados alguns trabalhos literários que a sua vida intensa e curta não o deixou concluir.

Acervo CBM

José Barnabé de Mesquita (sênior) foi diretor da *Typographia do Estado*. Foto original pertencente à galeria da Academia Matogrossense de Letras, na Casa Barão de Melgaço

> Entre os seus manuscritos figuram também estudos sociais e políticos, notas e comentários sobre fatos e homens do seu tempo, parte dos quais iniciou a publicação no jornal *O Matto Grosso*. Abolicionista e republicano convicto, fez parte, em Diamantino, de uma agremiação destinada a pugnar pela abolição da escravatura, e aqui se incorporou ao Partido Republicano, na sua organização, merecendo a escolha de membro da respectiva comissão executiva, em 1889. Em 1890 recebeu

Antônio Corrêa da Costa, presidente do Estado que inaugurou a *Typographia do Estado* em 1896

a honrosa investidura de sócio-honorário do Clube 8 de dezembro, fundado em S. Luiz de Cáceres, "pela sua abnegação à democracia".

No antigo regime exerceu as funções de auditor de guerra em 1887, e, proclamada a República, ocupou os cargos de procurador-fiscal do Tesouro, em 1890, professor de Latim do Liceu Cuiabano, inspetor escolar, em 1891, e faleceu quando diretor da Tipografia Oficial.

Colaborou em diversos jornais, e foi um dos mais esforçados membros da Sociedade Literária Cuiabana onde, por vezes, concorreu para o brilhantismo das sessões que ficaram designadas por palestras literárias. Em uma dessas sessões, ou, antes, em uma dessas conferências, discorreu longamente sobre a educação da mulher, bela tese que desdobrou de modo elegante e com maestria. Apanhado por grave enfermidade, sucumbiu em poucos dias. Encontra-se sepultado no Cemitério da Piedade.

Em 2 de julho de 1896 foi inaugurada a sede própria da Tipografia do Estado, na esquina da avenida Getúlio Vargas e da rua Barão de Melgaço, onde se encontra hoje a agência do Banco da Amazônia S. A., em Cuiabá. Este prédio, segundo Estevão de Mendonça, foi construído por Manoel da Silva Monteiro. Na oportunidade da inauguração, foi lavrado o seguinte termo:

> Aos dois dias do mês de julho de 1896, às três horas da tarde, presentes ao edifício da Tipografia do Estado o Ex.mo Sr. Dr. Antônio Corrêa da Costa, presidente do mesmo Estado, o Ex.mo Sr. General Roberto Ferreira, comandante do Distrito Militar, representado pelo seu ajudante de campo, alferes Heron Keller, diversos funcionários estaduais e grande número de pessoas gradas, declarou-se inaugurada a Tipografia do Estado, estabelecida no edifício expressamente construído para ela, por determinação do ex-presidente Dr. Manoel José Murtinho.
>
> Em seguida, usou da palavra o Coronel José Magno da Silva Pereira, secretário do governo, que, saudando o presidente Dr. Corrêa da Costa, fez ver que o ato que no momento se realizava assinala um passo avantajado, que acaba de dar o Estado na senda do seu progresso moral e material, abundando em considerações tendentes a mostrar que o Mato Grosso de hoje não é o mesmo de ontem, salientando em frases elegantes a superioridade do atual regime de governo sobre o passado.
>
> Seguiu-se com a palavra o Ex.mo Dr. Antônio Corrêa da Costa, que em belo discurso demonstrou o que foi a administração do seu honrado antecessor, Ex.mo Dr. Manoel José Murtinho; quais são as

À esquerda, o prédio da *Typographia do Estado*, na atual avenida Getúlio Vargas, esquina com a rua Barão de Melgaço (In: AYALA & SIMON, 1914, p. 319)

vistas da atual administração no tocante ao progresso do Estado, sendo o seu discurso vivamente aplaudido pelo numeroso auditório. E dando-se por encerrado o ato da inauguração, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo mesmo Sr. Dr. Presidente do Estado e por todas as outras pessoas presentes.

Na Tipografia do Estado passaram vários nomes de destaque na política e na cultura de Mato Grosso, entre eles o senador Filinto Müller, que presidiu o Senado Federal e o Congresso Nacional. Poucos parlamentares brasileiros se igualam a ele em liderança e prestígio. Iniciou sua vida pública como revisor da Tipografia Official do Estado. Esta é a íntegra do ato que o nomeou para essa função:

O senador Filinto Müller foi revisor da Imprensa Oficial. Acervo de Helena Müller

Título de nomeação do cidadão Felintho Muller para exercer o cargo de Revisor desta Tipografia Oficial. Ato nº 371.

Dom Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusíades e Presidente do Estado de Mato Grosso resolve sob proposta do Senhor Diretor da Tipografia Oficial nomear o cidadão Felintho Muller para exercer o cargo de Revisor da mesma Tipografia. Cumpra-se e comunique-se.
Palácio da Presidência do Estado em Cuiabá, 19 de agosto de 1918.

(AA) D. FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusíades.
Cumpra-se e Registre-se. Diretoria da Tipografia Oficial em Cuiabá, 20 de agosto de 1918.
(AA) JOÃO CUNHA, Diretor.
Prestou nesta data o compromisso legal e entrou no exercício do respectivo cargo.
Contadoria da Tipografia Oficial em Cuiabá, 20 de agosto de 1918.
Registrado às fls. 41 verso do livro competente. Contadoria da Tipografia Official em Cuiabá, 20 de agosto de 1918.

Ele corrigiu o nome grafado Felintho Muller para Filinto Müller:

Compromisso que assina o cidadão Filinto Müller para exercer o cargo de Revisor desta Tipografia. Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Cuiabá, na Diretoria da Tipografia Oficial, achando-se presente o Sr. Diretor João Cunha, compareceu o cidadão Filinto Müller, a quem o Sr. Diretor deferiu o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo de Revisor desta Tipografia para o qual fora nomeado por Ato nº 371 de 19 de agosto de 1918. E como assim o prometesse cumprir lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Sr. Diretor e pelo compromissado.
JOÃO CUNHA.
FILINTO MÜLLER.

Também foi revisor da Imprensa Oficial do Estado o poeta Wlademir Dias-Pino, também renomado artista gráfico e visual, que veio do Rio de Janeiro ainda jovem, em companhia do seu pai Luciano Dias, profissional gráfico responsável pela montagem e funcionamento da rotativa Man, além de ensinar a operação das linotipos que foram adquiridas na época.

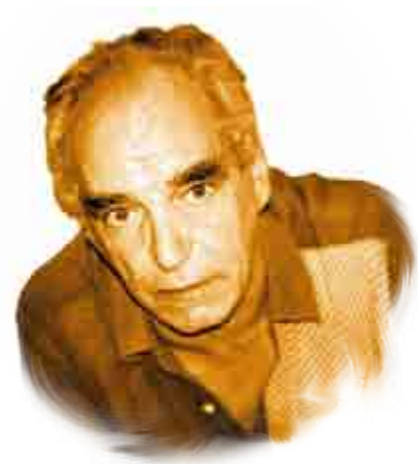

O poeta e artista gráfico Wlademir-Dias Pino foi revisor da Imprensa Oficial

A *Gazeta Official do Estado de Matto-Grosso* circulava somente três vezes por semana: terças, quintas e sábados. A partir de 15 de janeiro de 1935 o órgão oficial passou a ser diário, dirigido pelo professor Rubens de Carvalho.

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DE MATTO-GROSSO

VARIAS NOTICIAS

Conspiravam contra o regimen

Vão ser regulamentadas as Collectorias Federaes

Uma reunião no Ministerio da Fazenda em que tomou parte o Embaixador Oswaldo Aranha

Chegaram a Buenos Aires os despojos das victimas da catastrophe aérea que enlutou a Argentina

Continua estacionario o estado de saude do General Daltro

Notas officiaes

A Reforma do Jury

O Manifesto do Sr. Interventor Federal

P. 114-117

Várias noticias, anúncios e notas publicados em jornais do final do século XIX e início do XX, todos impressos no sistema tipográfico. Originais sob a guarda da Superintendência do Arquivo Público de Mato Grosso

NOTA

[illegible]

Secretaria da Policia da Provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 27 de Outubro de 1884.

O Secretario,

[illegible]

A Província de Matto-Grosso (02/11/1884, nº 305)

Typographia Official

O illustrmo Sr. Major Jeronymo G. de Macerata teve a fineza de nos communicar que depois de haver prestado o compromisso legal assumiu o exercicio do cargo de Director da Typographia Official.

Gratos pela gentileza.

Jornal *A Cruz* (07/01/1912, nº 57)

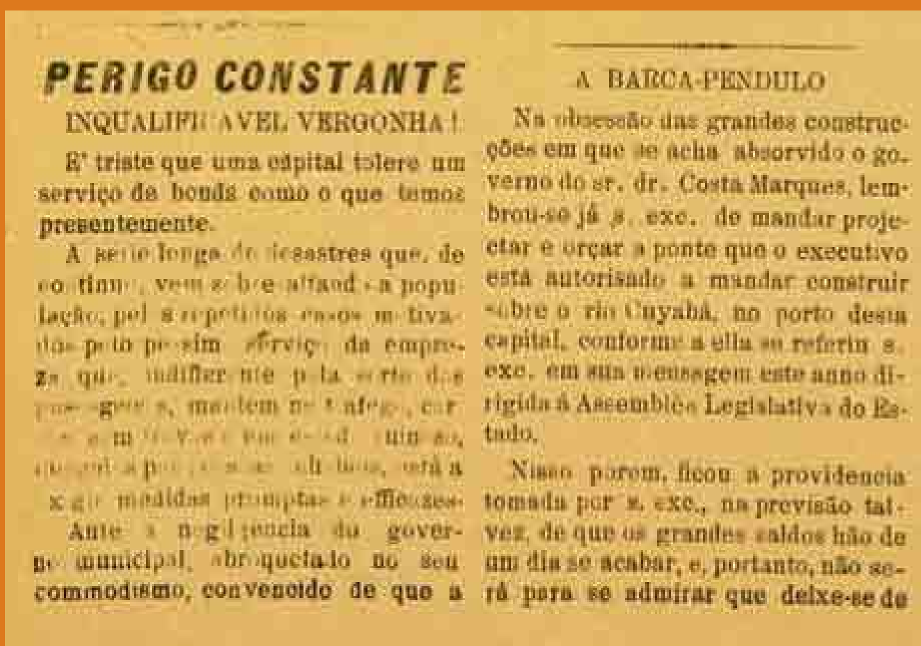
PERIGO CONSTANTE

INQUALIFICAVEL VERGONHA!

E' triste que uma capital tolere um serviço de bonds como o que temos presentemente.

A serie longa de desastres que, de continuo, vem sobre-saltando a população, pelos repetidos casos motivados pelo pessimo serviço da empreza que, indifferente pela sorte dos passageiros, mantem no trafego, car[illegible] [illegible] exige medidas promptas e efficazes.

Ante a negligencia do governo municipal, abroquelado no seu commodismo, convencido de que a

A BARCA-PENDULO

Na obsessão das grandes construcções em que se acha absorvido o governo do sr. dr. Costa Marques, lembrou-se já s. exc. de mandar projectar e orçar a ponte que o executivo está autorisado a mandar construir sobre o rio Cuyabá, no porto desta capital, conforme a ella se referiu s. exc. em sua mensagem este anno dirigida á Assembléa Legislativa do Estado.

Nisso porem, ficou a providencia tomada por s. exc., na previsão talvez, de que os grandes saldos hão de um dia se acabar, e, portanto, não será para se admirar que deixe-se de

Jornal *O Matto-Grosso* (09/11/1913, nº 1.213)

Ás 2 h. e 28 m. da tarde fomos á estação central e passamos o seguinte telegramma:

— A redacção da «Gazeta» cumprimenta ao sr. major Gomes Carneiro as suas congratulações pelo adiantamento da linha telegraphica, importante factor do progresso d'este bom Estado. — Vidal de Araujo.

SECÇÃO LIVRE

Uma pergunta sem resposta.

Desejo para responder a pergunta que faz o redactor do Matto-Grosso, ao á Intendencia Municipal, é preciso que nos diga se os corpos dos animaes encontrados na travessa da Villar Boa estavão ou não com cabeça, porque se estavam com cabeça, estarão vivos; visto que desde 25 de Janeiro até esta data ainda não forão [illegible] animaes mortos. [illegible] a utilidade da Intendencia que substituio a Camara Municipal não tem resposta, porque só um corpo sem cabeça poderá escrever semelhante cousa.

Cuyabá, 28 de Abril de 1890.

O Fiscal,

Manoel H. da Silva Lima.

ANNUNCIOS

Declaro que de hoje em diante só trabalho na casa de minha residencia, á rua de Antonio João n. 39, onde posso ser encontrado das 8 as 10 horas da manhã e das 12 as 2 da tarde.

Aceito qualquer encommenda de trabalhos destinados somente até o dia 5 de Junho proximo.

Cuyabá, 4 de Março de 1890.

FELICIANO BICUDO

RELOJOEIRO.

Paulo Fischer offerece os serviços de sua profissão ao publico desta capital, garantindo promptidão, perfeição e commodo preço.

Pode ser procurado em sua casa, á rua Primeiro de Março, onde tem a sua officina.

DIVINO ESPIRITO-SANTO

Os festeiros do Divino Espirito Santo convidão ao publico desta cidade e Porto á concorrer com sua presença para o brilhantismo dos festejos, que se deverão realizar na ordem seguinte:

BANDO

No dia 11 percorrerá as ruas da cidade um bando de mascaras para annunciar as festas.

RECEBIMENTO DA COROA

Esta solemnidade se effectuará com a pompa usual no dia 12 as 8 horas da manhã, na cathedral.

ESMOLAS

Em acto successivo ao recebimento da corôa terão ellas lugar durante os dias 12, 13 e 14.

SETENARIO E MISSAS

Começarão as missas de madrugada assim como o setenario a tarde no dia 18 prolongando-se até 24.

ILLUMINAÇÃO E FOGOS

Na noite de 24, vespera da festa, haverá illuminação e serão queimados brilhantes fogos de artificio.

FESTA NA CATHEDRAL

Será celebrada a missa cantada, com sermão e exposição do Sacramento no dia 25, seguindo-se á tarde desse dia a procissão solemne que percorrerá as ruas do costume.

TOURADAS

Nos dias 26, 27 e 28 terá lugar o popular festejo das touradas que se effectuará no Campo d'Ourique.

CAVALHADA

Nos dias 29, 30 e 31 haverá corrida de cavalhadas.

DEMARCAÇÃO DE TERRENO

Os festeiros pedem ás pessoas que desejarem marcar terrenos para palanques, o façam no dia 10 as 7 horas da manhã.

Todas as reuniões terão lugar em a casa do commendador Henrique José Vieira á rua 1. de Março.

A Gazeta (06/05/1890, nº 32)

ANNUNCIOS

VINHO DE S. RAPHAEL

PRAÇA DA REPUBLICA N. 8

Recebeu Manoel Rodrigues Palma, unico importador para Matto Grosso.

—Directamente da Fabrica—

Caixa 33$000

Garrafa 3$500

2

VENDE-SE uma typographia completa, para jornal de formato regular, com um prélo e uma Minerva n. III, com uso, mas em bom estado. Para vêr e tratar com o proprietario desta folha.

O Matto-Grosso (09/11/1913, nº 1.213)

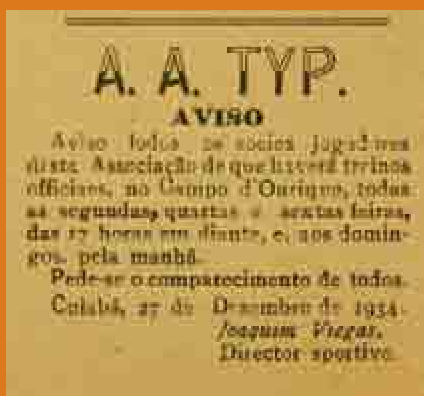

A. A. TYP.

AVISO

Aviso todos os socios jogadores desta Associação de que haverá treinos officiaes, no Campo d'Ourique, todas as segundas, quartas e sextas feiras, das 17 horas em diante, e, aos domingos, pela manhã.

Pede-se o comparecimento de todos.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 1934.

Joaquim Viegas,
Director sportivo.

Gazeta Official (15/01/1935, nº 6.827)

cicio. —E-tá conforme. —O escrivão de t'az. *Abilio Auto Rachel.*

ANNUNCIOS

CENTRO ESPIRITA DE CUYABÁ

SESSÃO PUBLICA

Convida-se a todos os espiritas e ao publico em geral para as sessões publicas deste centro, que realizar-se-ão todas as sextas-feiras ás 7 horas da noite na residencia do Snr. Raphael Verlangieri.

20—8.

Dr. Estevão Alves Corrêa

Medico Operador e Parteiro

Attende a chamados a qualquer hora em sua residencia a

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2.

A Colligação (22/04/1906, nº 29)

O Matto-Grosso (09/11/1913, nº 1.213)

KNOWLES & FOSTER

Londres

JOHN LESLIE H. ATKINSON

6—RUA RICARDO FRANCO—6

Telephone n.º 140

Formicida

Vende-se na pharmacia de Pedro Celestino e na Passagem da Conceição. Garrafa 3$000,— Abatimento em duzia.

TYPOGRAPHIA D"A GAZETA"

ESTA typographia acaba de receber um bonito sortimento de typos e acha-se nas condições de fazer com asseio, gosto e promptidão qualquer serviço de impressão, como seja:

Facturas e recibos commerciaes,
Circulares,
Cartões de annuncios,
Cartões de visita,

CARTAS DE ENTERRO

A qualquer hora da noite pódem ser impressas, porque dormem empregados nas officinas.

Os trabalhos pódem ser tratados com o sr. José P. Velasco Molina, empregado da mesma typographia.

A Gazeta (11/07/1889, p. 4, nº 45)

Agulhas de aço para gramophone, encontram-se na —Typ. Calháo.

Bellos quadros de papelão para parede, na Typ. Calháo.

Papel Diplomata de linho para carta acaba de receber a Typ. Calháo.

O Matto-Grosso (09/11/1913, nº 1.213)

OFFICINA TYPOGRAPHICA
PINA FILHO

Montada especialmente para trabalhos avulsos

Imprime com perfeição e nitidez:

Cartões de visita, commerciaes e outros, participações, convites, circulares, facturas, recibos, conhecimentos de navio, notas de despacho, talões, papel e envelopes de officio, folhetos, etc. etc. etc.

Sortimento completo de cartões modernos e de gosto, para todas as applicações.

ENVELOPPES COMMERCIAES E OUTROS.

Serviço executado a capricho, ao alcance de todos.

Acceitam-se encommendas de carimbos de borracha, sob catalogo.

Rua Dr. Joaquim Murtinho — n. 5.

DOMINGOS DORSA & IRMÃO
PRIMEIRA CASA DE CUYABÁ

Com esplendido sortimento de mercadorias a preços baratissimos

NÃO RECEIA COMPETENCIA

MUITA NOVIDADE PARA AS FESTAS DE 1912

TODOS AO DORSA

Os proprietarios desta importante casa commercial enviam sinceras felicitações aos seus numerosos freguezes e amigos, pela entrada do novo anno

A CASA OSMARQUES

felicita a todos os seus amaveis freguezes pela entrada do novo anno de 1912

e espera que elles continuem a dar preferencia aos seus artigos, que são incontestavelmente mais vantajosos pela superior qualidade e pela modicidade dos seus preços.

Ultimamente recebeu muita novidade e uma variedade immensa de artigos; por isso convida aos seus freguezes para fazerem uma visita á sua loja.

AOS MARQUES

Porto da Barca-pendulo

Detalhe de linotipo, modelo 31, exposta no saguão do Diário de Cuiabá. Foi adquirida da antiga Escola Técnica Federal de Mato Grosso, atual IFMT (2009)

Imprensa Oficial do Estado
(1937)

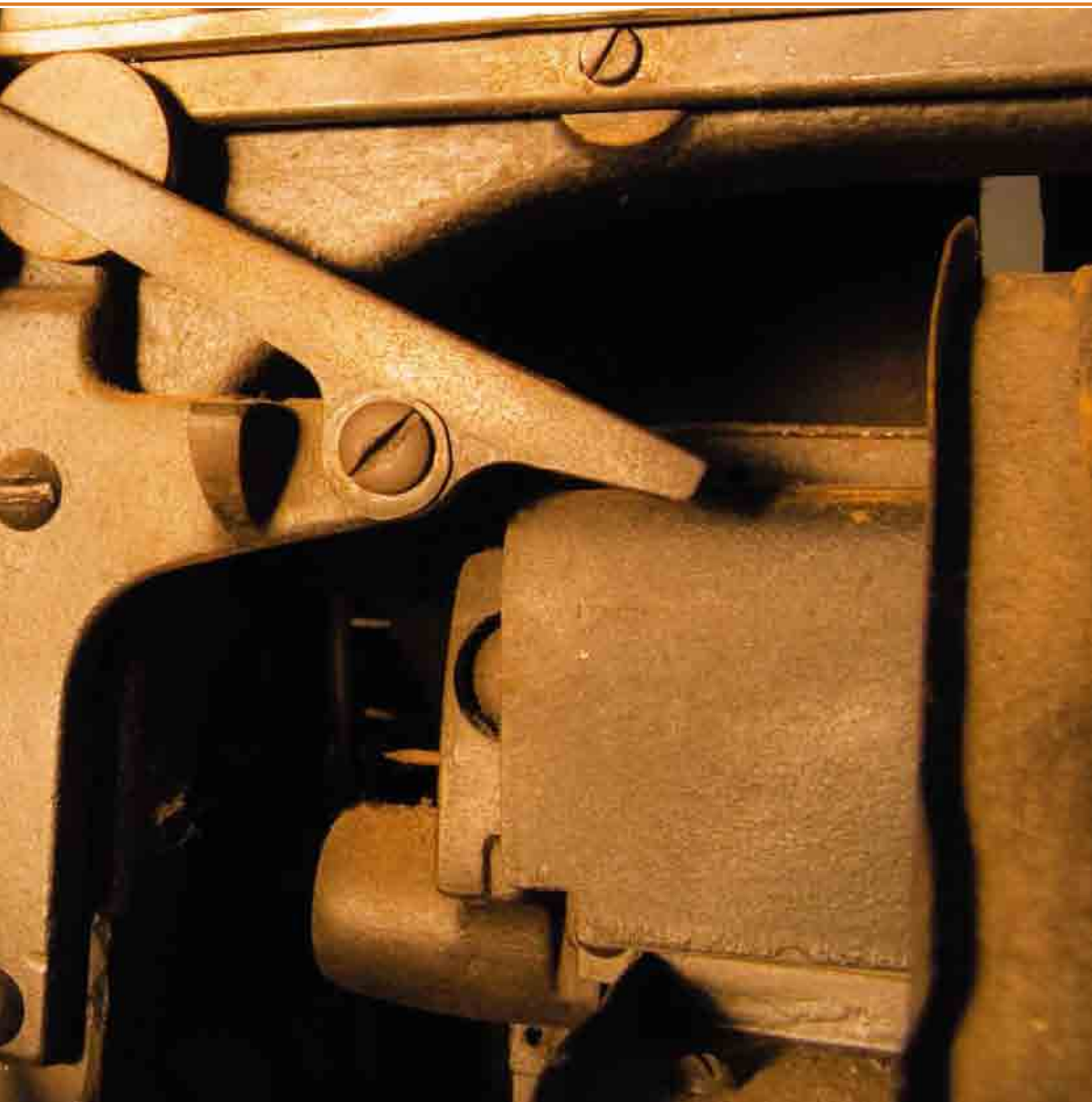

Rotativa Man, inaugurada em 14 de agosto de 1939, nas comemorações do 1º Centenário da Imprensa de Mato Grosso

Imprensa Oficial do Estado (1937)

A missão de reformular a Tipografia Oficial do Estado foi entregue pelo interventor federal Júlio Strubing Müller ao jornalista Archimedes Pereira Lima. Em 1937 ele a transformou em Imprensa Oficial do Estado. Entre as mudanças feitas, a *Gazeta Official do Estado de Mato-Grosso* passou a se chamar *Diário Oficial do Estado de Estado de Mato Grosso*. Em 14 de agosto de 1939, às 17 horas, com a presença das mais destacadas autoridades, foi inaugurada a primeira rotativa instalada em território mato-grossense.

Júlio Müller

Proporcionando um grande avanço na Imprensa Oficial de Mato Grosso, em 6 de janeiro de 1938, como se fosse uma saudação ao novo ano, a *Gazeta Official* publicou o Decreto nº 117, de 31 de dezembro de 1937.

No Decreto nº 117, que regulamentou a Imprensa Oficial do Estado, nada havia sobre mudança do nome da *Gazeta Official* para *Diário Official*. Mas, no seu parágrafo 1º, do artigo 1º, o mencionado decreto foi claro: "Na secção do jornal será impresso o DIÁRIO OFFICIAL, órgão do governo do Estado; [...]". E no item XII do artigo 9º havia uma segunda citação: "Apresentar diariamente, ao Contador, uma nota de que conste o número exato da tiragem do DIÁRIO OFFICIAL e o número de exemplares distribuídos nesta Capital, expedidos para o interior, inutilizados, vendidos, entregues ao arquivista, etc". Somente o leitor mais atento entenderia que a *Gazeta Official* havia mudado de nome para *Diário Official*. Talvez por isso, na edição seguinte, que circulou dois dias depois, a 8 de janeiro de 1938, na sua página 4 havia a seguinte nota:

> DIÁRIO OFFICIAL.
>
> Passa a GAZETA, de hoje em diante, em virtude do novo regulamento da Imprensa Oficial do Estado, publicado em nossa edição de ontem [houve aqui um engano do redator, pois a edição anterior foi de 6 de janeiro de 1938], a denominar-se DIÁRIO OFFICIAL. Essa mudança não resulta do simples desejo de se quebrar uma tradição, senão do nosso empenho de enquadrar esta repartição, tanto do ponto de vista de sua organização, como de sua denominação, no plano mais ou menos "estandardizado" por que se regem os demais órgãos oficiais dos Estados.

Em 28 de julho de 1932, o governo revolucionário instalado no sul do Estado, na Revolução Constitucionalista de 1932, editou o primeiro número do seu *Diário Official*, com o mesmo título cujo último número circulou a 1º de outubro de 1932, quando a revolução chegou ao fim. Neste curto período, circularam 56 números do órgão oficial dos constitucionalistas sul-mato-grossenses, que instalaram um governo em Campo Grande durante aquele movimento armado. O governador Júlio Strubing Müller hipotecou o seu apoio ao presidente Getúlio Vargas.

DECRETO Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Dá Regulamento à Imprensa Oficial do Estado.

O Bacharel Júlio Strubing Müller, Interventor Federal no Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - A Tipografia Oficial do Estado, criada pelo decreto nº 17, de 2 de maio de 1890, a qual passa a denominar-se Imprensa Oficial do Estado, é constituída de duas seções: a do jornal, equipada de máquinas linotipo, e a de obras.

§ 1º - Na seção do jornal será impresso o DIÁRIO OFFICIAL, órgão do governo do Estado; na de obras serão confeccionados os impressos destinados às repartições públicas do Estado.

§ 2º - Tanto numa como noutra seção poderão ser aceitos e executados, sem prejuízo do serviço público, e mediante o pagamento adiantado, de acordo com a tabela de preços da repartição, trabalhos gráficos de particulares ou empresas editoras estranhas.

§ 3º - As Prefeituras Municipais, bem como as repartições federais, gozarão de um abatimento de 50% sobre os preços da tabela, para publicações em qualquer das seções da Imprensa Oficial.

DO PESSOAL DA IMPRENSA OFFICIAL

Art. 2º - A Imprensa Oficial terá o pessoal constante do quadro anexo, com os vencimentos ali consignados.

§ 1º - Além do pessoal fixado neste quadro, o Diretor poderá, com autorização do Secretário-Geral do Estado, contratar, temporariamente, com a diária que, por aquele titular, for estipulada, o pessoal necessário à execução de serviços extraordinários.

§ 2º - Os distribuidores, fora das horas de serviço na secção de expediente, trabalharão nas oficinas como aprendizes.

§ 3º - As funções de auxiliares da seção de expedição serão exercidas pelos funcionários que o Diretor designar, com a gratificação que nesta lei lhes é arbitrada.

§ 4º - As funções de maquinista e brochador serão, igualmente, exercidas pelos funcionários que o Diretor designar, com a gratificação prevista neste regulamento.

§ 5º - O diretor da Imprensa será de livre nomeação do Governador do Estado.

Art. 3º - Vigorará nas várias seções da Imprensa Oficial o seguinte horário: das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, salvo para o pessoal das seções de expedição e impressão, que entrará ao 1/2 dia e sairá quando estiver o jornal impresso e pronto para circular, e para o porteiro e o servente que entrarão às 7 horas.

§ 1º - Todo o trabalho fora dos limites deste horário será remunerado por hora, na proporção de 1/7 dos vencimentos diários correspondentes à função que exerce.

§ 2º - O pessoal da impressão e expedição só terá direito à gratificação de que trata o § 1º quando os trabalhos forem além das 19 horas.

Art. 4º - O funcionário que entrar para a repartição fora da hora regulamentar, isto é, depois de ultrapassada a tolerância que será de 15 minutos, ou dela se retirar, dentro do expediente, quer normal ou prorrogado, sem autorização do diretor, perderá os vencimentos do dia.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do Diretor:

I – A direção e a superintendência geral de todos os serviços afetos à Imprensa Oficial;

II – Contratar, quando solicitar o chefe da seção do jornal, e autorizar o Secretário-Geral do Estado, o pessoal extraordinário que se tornar necessário, segundo as circunstâncias de serviço;

III – Adquirir, dentro da verba orçamentária de que dispuser, o papel, a tinta, móveis, material tipográfico, lubrificantes, etc., e expedir os respectivos empenhos, observando as leis e regulamentos gerais, assim como as portarias da Secretaria-Geral do Estado, relativas aos duodécimos:

IV – Solicitar à Secretaria-Geral do Estado a aquisição de material e reparos do prédio em que tem a sua sede a Imprensa Oficial;

V – Autorizar e fiscalizar a aplicação das verbas consignadas à sua repartição;

VI – Organizar a tabela de preços das publicações do jornal, bem como dos demais impressos executados em qualquer das seções da repartição;

VII – Prorrogar, quando assim o exigirem as circunstâncias de serviço, o horário normal dos serviços da repartição;

VIII – Rubricar os livros de escrituração da repartição, visar as folhas de ponto do pessoal do quadro e de vencimentos do pessoal extraordinário, e encaminhá-las ao Tesouro;

IX – Rubricar as guias de recolhimento semanal, ao Tesouro do Estado, das rendas da repartição;

X – Apresentar, anualmente, à Secretaria-Geral do Estado, um relatório da sua gestão durante o exercício, assinalando os principais fatos que nela se deram, principalmente econômicos;

XI – Expedir as instruções que lhe parecerem necessárias à boa execução dos serviços afetos à sua direção.

Art. 6º - Compete ao Contador:

I – Auxiliar o Diretor, como subchefe da repartição, na administração geral do estabelecimento, fiscalizando todas as suas seções, notadamente a de expedição, que lhe fica diretamente subordinada, e o depósito de material, e determinando o que achar conveniente para a boa marcha dos serviços e honestidade da administração;

II – Substituir o Diretor, nas suas faltas ou impedimentos, quando designado pelo Secretário-Geral do Estado;

III – Dirigir a parte comercial do jornal e da seção de obras, entendendo-se diretamente com as empresas de publicidade do País e promovendo, por todos os meios, a propaganda do jornal fora desta Capital, o aumento da sua difusão e a expansão das suas rendas, sendo-lhe, por isso, conferida plena autonomia;

IV – Ministrar ao Diretor todas as informações de caráter econômico que lhe forem solicitadas;

V – Recolher, semanalmente, ao Tesouro do Estado, as rendas da repartição, mediante e de conformidade com as guias visadas pelo Diretor;

VI – Organizar, mensalmente, o balancete da repartição, e, no fim do ano, um balanço definitivo;

VII – Efetuar, com autorização do Diretor, as compras de matéria-prima e utensílios para as oficinas, escriturando-as e expedindo, com o visto do Diretor, os respectivos empenhos;

VIII – Ter sob sua guarda, fiscalização e responsabilidade imediatas todo o arquivo da repartição, o qual compreenderá não somente os livros e papéis, mas todas as obras e produções da Imprensa Oficial, bem como o depósito de materiais a cargo do arquivista da repartição;

IX – Escriturar, em livro especial, as encomendas de impressos recebidas das repartições ou de particulares, anotando a data da sua entrada e entrega, esta mediante protocolo;

X – Manter sempre em dia, em livros próprios e segundo as normas da contabilidade pública, a escrita da repartição.

Art. 7º - Comete aos chefes das seções do jornal e de obras:

I – Dirigir e fiscalizar os trabalhos internos das oficinas, distribuindo os trabalhos de composição aos tipógrafos e linotipistas, mantendo ali a ordem e o decoro e ativando a ultimação dos trabalhos confiados às suas seções;

II – Anotar, em livros especiais que lhes serão fornecidos pela contadoria, a entrada e saída de todo o serviço confeccionado nas suas seções;

III – Ter sob sua guarda, sendo por ele responsável todo o material tipográfico da seção.

IV – Observar e fazer observar nas suas seções as disposições deste regulamento e mais as ordens de serviço que, por meio de portarias ou verbalmente, expedir o Diretor, atinentes à boa execução dos serviços a seu cargo.

Art. 8º - São obrigações do porteiro-arquivista:

I – Abrir a repartição às 7 horas, providenciando, em seguida, a limpeza do prédio;

II – Ter sob sua guarda, sendo por ele responsável perante o Contador, o arquivo das obras e publicações editadas pela Imprensa Oficial, bem como o depósito de materiais de consumo das oficinas;

III – Ter a seu cargo, e escriturá-lo segundo as determinações da Contadoria, um livro-carga de que conste a entrada e saída de material para ou do depósito a seu cargo;

IV – Adquirir, com autorização do Diretor, o material de expediente da repartição, efetuar as despesas miúdas e expedir a correspondência postal telegráfica;

V – Prestar contas ao Tesouro do Estado das despesas executadas por conta de adiantamentos recebidos.

Art. 9º - Compete ao chefe de seção de expedição:

I – Receber o jornal do impressor, diariamente, na boca da máquina, com uma nota de que conste o número de exemplares recebidos;

II – Entregar as folhas aos distribuidores depois de contadas, dando estes recibo do número de folhas recebidas;

III – Providenciar para que os distribuidores e auxiliares etiquetem, rigorosamente, todos os exemplares recebidos, com os nomes e endereços dos assinantes;

IV – Providenciar o dobramento, contagem, corte, etiquetagem, empacotamento e selagem diária de toda a tiragem do jornal;

V – Proceder a uma rigorosa fiscalização da distribuição do jornal, providenciando sobre todas as reclamações e propondo ao Diretor a suspensão do distribuidor desidioso;

VI – Proceder, diariamente, à atualização da lista de assinantes, nela incluindo os assinantes novos e excluindo os que o não forem mais;

VII – Verificar e ter em lugar bem visível na sua seção o horário de saídas de lanchas, jardineiras e aviões, e providenciar para que, com antecedência necessária, estejam os jornais no correio;

VIII – Organizar o registro dos assinantes desta Capital e do interior, fiscalizar os distribuidores e auxiliares e propor ao Diretor, tudo o que julgar necessário ao bom andamento dessa seção;

IX – Organizar e fiscalizar a venda avulsa do Diário Oficial, de acordo com o Contador;

X – Tomar conhecimento e providenciar sobre as reclamações relativas a falhas na distribuição ou expedição do jornal;

XI – Organizar, de acordo com as sugestões do Diretor ou do Contador, o controle da impressão, distribuição e expedição do jornal;

XII – Apresentar diariamente, ao Contador, uma nota de que conste o número exato da tiragem do DIÁRIO OFFICIAL e o número de exemplares distribuídos nesta Capital, expedidos para o interior, inutilizados, vendidos, entregues ao arquivo, etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Nenhum trabalho será executado na Imprensa Oficial sem prévio conhecimento e autorização do Diretor.

Art. 11º - Os funcionários da Imprensa Oficial, quer da seção do jornal, quer da de obras, serão obrigados a manter absoluto sigilo sobre os assuntos de que tiverem conhecimento em razão de suas funções, não lhe sendo permitido, em caso algum, dar qualquer informação sobre os mesmos.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1937. 116º da Independência e 49º da República.

J. Müller

J. Ponce de Arruda

De 10 de novembro de 1937 a 29 de outubro de 1945, com o fim do "Estado Novo", funcionou na Imprensa Oficial do Estado a chefia do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, entregue ao jornalista Archimedes Pereira Lima. Sobre ele, disse o jornalista Rubens de Mendonça no seu livro *História do Jornalismo em Mato Grosso*:

> Assim sendo, houve por bem o Interventor Júlio Müller nomear para essa importante Repartição, o jornalista Archimedes Pereira Lima. Foi este um ato de justiça do Sr. Júlio Müller porque em verdade foi o Sr. Archimedes Lima o reformador da nossa Imprensa Oficial.
>
> O DEIP em Mato Grosso, em virtude do espírito liberal do seu diretor, que é jornalista profissional, nunca exerceu a censura, e até auxiliava a imprensa local dando-lhe a mais completa liberdade. Aliás, durante todo o tempo da Ditadura, pelo menos em Mato Grosso, nunca houve falta de garantia a imprensa. [...].

Em 14 de agosto de 1939, às 17 horas, com a presença das mais destacadas autoridades locais, foi inaugurada a primeira rotativa de Mato Grosso. Na ocasião foram compradas quatro linotipos. Era uma revolução na Imprensa de Mato Grosso, ainda utilizando a composição manual e a impressão tipográfica plana em máquinas de baixa velocidade.

TABELA Nº 7. VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA IMPRENSA OFFICIAL.

		Vencimentos		
Nº	**Cargos**	**Mensal**	**Anual**	**Total**
1	Diretor	960$000	11:520$000	11:520$000
1	Contador	400$000	4:800$000	4:800$000
1	Revisor	300$000	3:600$000	3:600$000
1	Amanuense-Protocolista	250$000	3:000$000	3:000$000
1	Porteiro-Arquivista	250$000	3:000$000	3:000$000
1	Contínuo	200$000	2:400$000	2:400$000
1	Servente	180$000	2:160$000	2:160$000
	Seção do Jornal			
1	Tipógrafo-Chefe	350$000	4:200$000	4:200$000
2	Linotipistas	500$000	6.000$000	12:000$000
2	1ºs Tipógrafos	300$000	3:600$000	7:200$000
2	2ºs Tipógrafos	250$000	3:000$000	6:000$000
6	Aprendizes distribuidores	156$000	1:872$000	11:232$000
	Seção de Obras			
1	1º Tipógrafo (chefe)	300$000	3:600$000	3:600$000
5	2ºs Tipógrafos	250$000	3:000$000	15:000$000
	Secção da impressão			
1	Tipógrafo impressor	350$000	4:200$000	4:200$000
1	Ajudante do impressor	200$000	2:400$000	2:400$000
1	Auxiliar de maquinista	180$000	2:160$000	2:160$000
	Gratificação ao func. que servir de maquinista			1:200$000
	Idem ao func. que servir de brochador			1:200$000
	Seção de Expedição			
1	Chefe	250$000	3:000$000	3:000$000
2	Auxiliares - com gratificação de 50$ mensais	50$000	600$000	1:200$000
	Soma			**105:072$000**

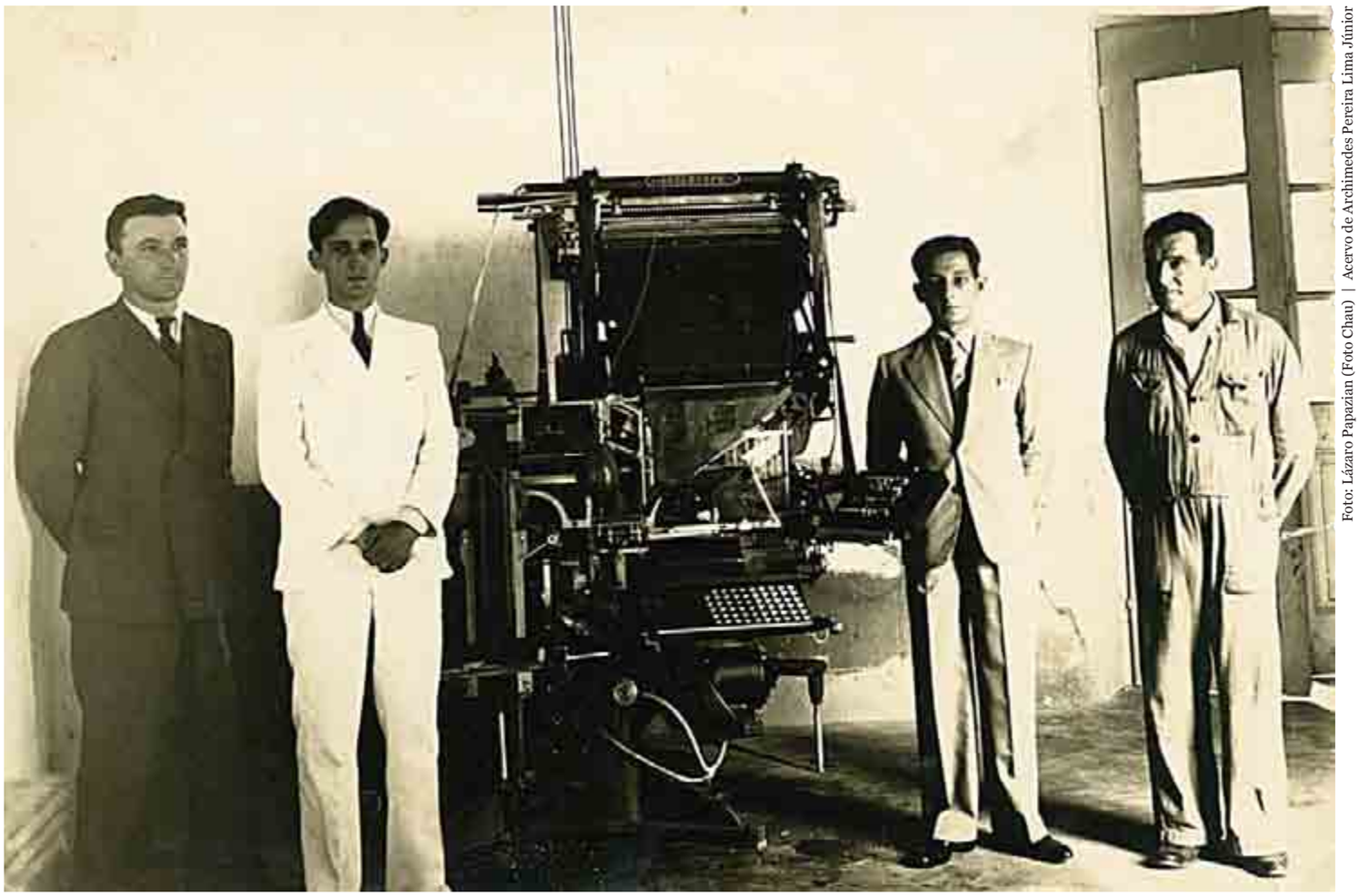

Foto: Lázaro Papazian (Foto Chau) | Acervo de Archimedes Pereira Lima Júnior

Comemorava-se em 14 de agosto de 1939 o primeiro centenário da imprensa em Mato Grosso, pois o *Themis Mattogrossense* circulou nessa data. O *Diário Official* narrou o importante acontecimento na sua edição do dia seguinte:

> Realizou-se ontem, com solenidade, a inauguração da nova rotativa do *Diário Official*, recentemente adquirida pelo Governo do Estado. Teve a aludida solenidade o comparecimento das mais altas autoridades do Estado e federais e de elementos mais representativos da sociedade cuiabana, da imprensa e do funcionalismo público.
>
> Foi, pode-se dizer, um dos mais notáveis acontecimentos da administração estadual, presenciados nos últimos tempos em nossa Capital. Quando, às 17 horas, chegou à sede da Imprensa Oficial S. Ex.ª o Sr. Interventor Federal, que se fazia acompanhar do Ex.mo Sr. Secretário-Geral e dos seus assistente militar, oficial de Gabinete e secretário particular, já as várias dependências do edifício estavam literalmente tomadas por elevado número de pessoas, entre as quais se viam as mais altas autoridades civis e militares.
>
> Recebido à porta do edifício pelo Diretor da Imprensa Oficial, foi S. Ex.ª introduzido no gabinete deste, de onde, após receber os que ali se encontravam, passou à sala das oficinas onde se achava instalada a moderna rotativa a ser inaugurada.
>
> Às 17 e 15, o Rev.mo Padre Teodoro Kolkzichy, Vigário da Capital, procedeu à bênção da nova máquina. Após proferir a oração do ritual, seguida de ligeiras palavras alusivas ao ato, pronunciou ligeiro discurso abrindo a solenidade o Diretor da Imprensa Oficial, advogado Archimedes Pereira Lima.

Uma das quatro linotipos adquiridas durante a gestão do jornalista Archimedes Pereira Lima (de terno branco), como diretor da Imprensa Oficial, em 1938. A partir dessa data, foi introduzido em Mato Grosso o então moderno sistema de composição de textos (*hot type,* composição a quente), antes baseado em tipos móveis e os textos passam a ser fundidos em chumbo, linha por linha de texto, através das matrizes dos linotipos. O sistema esteve em funcionamento em vários jornais de Cuiabá até a década de 1970, quando começaram a funcionar os primeiros sistemas de composição a frio (*cold type*), através de componedoras fotográficas

Acervo de Helena Müller | C&C

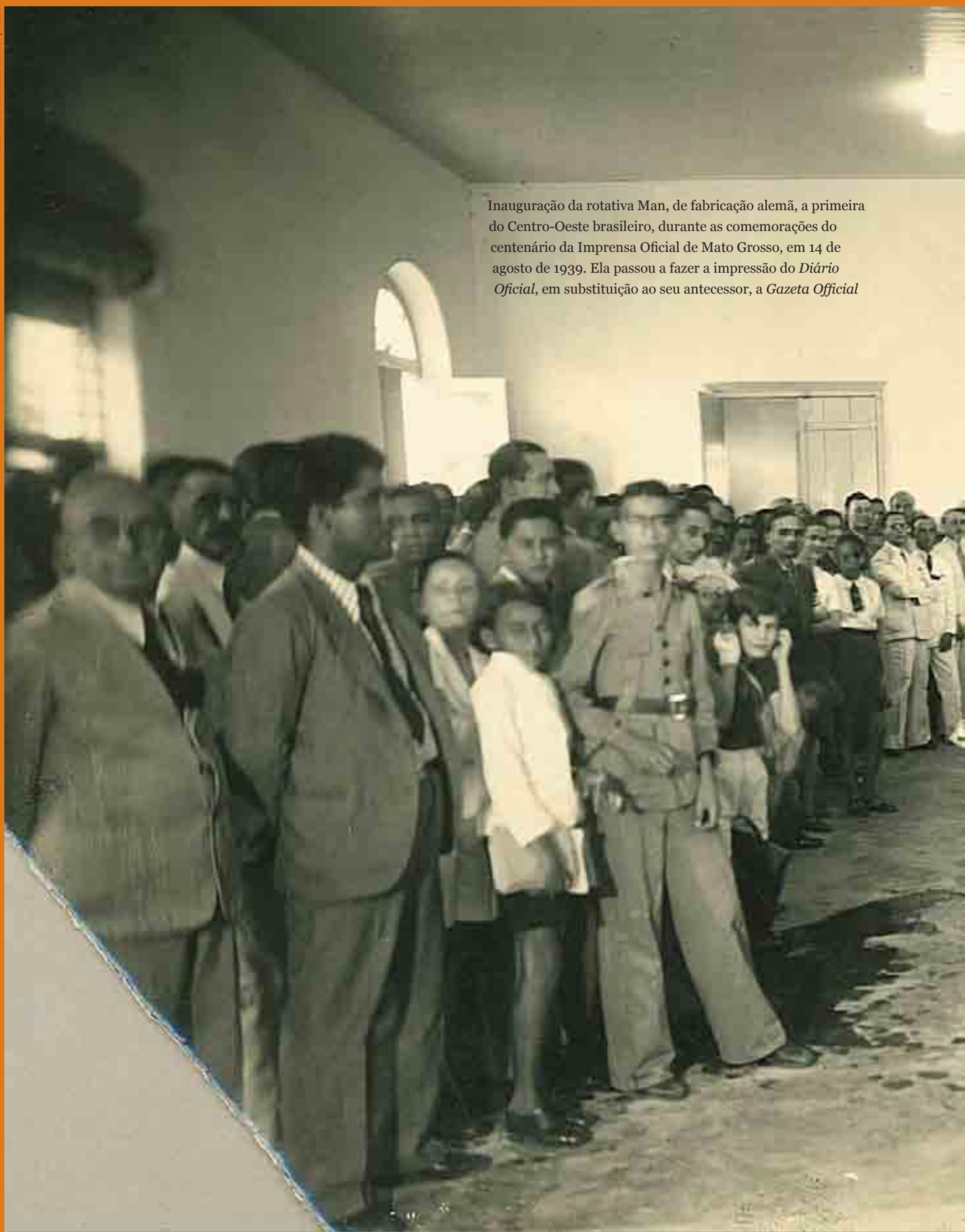

Inauguração da rotativa Man, de fabricação alemã, a primeira do Centro-Oeste brasileiro, durante as comemorações do centenário da Imprensa Oficial de Mato Grosso, em 14 de agosto de 1939. Ela passou a fazer a impressão do *Diário Oficial*, em substituição ao seu antecessor, a *Gazeta Official*

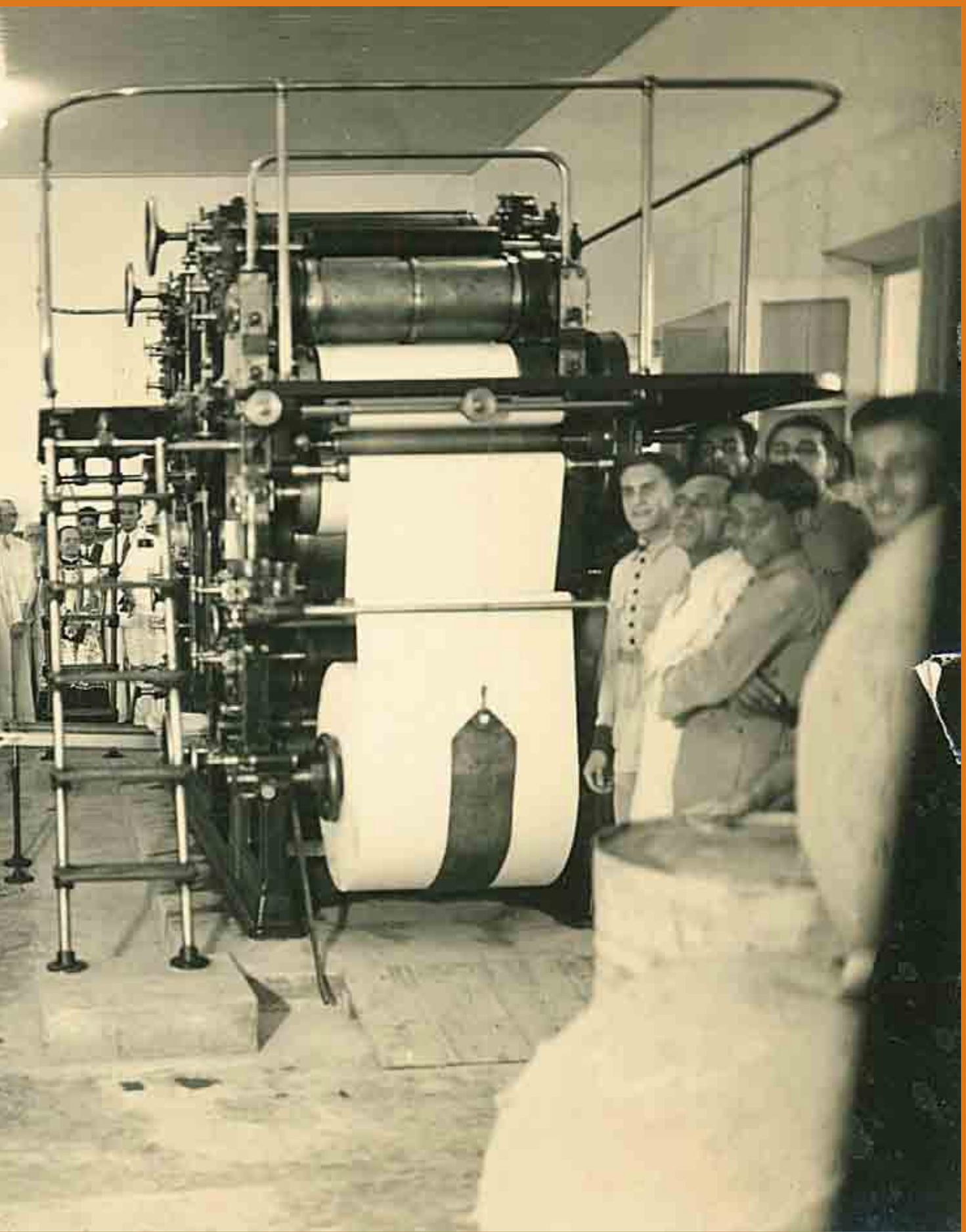

Linotipo, modelo 5, exposta no saguão do Diário de Cuiabá, adquirida da antiga Escola Técnica Federal de Mato Grosso. Detalhe do teclado e placa de identificação

Rotativa Man, de 1939, no pátio da IOMAT quando ela funcionava no Centro Político Administrativo, em 2009. Acervo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Helton Bastos | C&C

1a EDIÇÃO
12 paginas
DIARIO OFFICIAL
ESTADO DE MATTO GROSSO

DIARIO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

ACTOS

DIARIO OFFICIAL
ESTADO DE MATTO GROSSO

VARIAS NOTICIAS

A Reforma do Jury

Notas officiaes

O Manifesto do Sr. Interventor Federal

DIARIO OFFICIAL
ESTADO DE MATTO GROSSO

NUMERO 7.466

Seguiu para a Capital da Republica o Sr. Interventor Federal

A grande multidão que compareceu ontem ao aéro-porto da Condor e de que damos um aspecto na gravura abaixo deu a nota vibrante do prestigio e popularidade do Interventor Julio Müller

A seguir, teve a palavra o orador oficial da solenidade, o provecto historiador Estevão de Mendonça, que disse o seguinte discurso:

Prezados amigos: cedendo à sedução de Archimedes Pereira Lima, permitam-me que fale em dizeres breves, sobre o acontecimento que se comemora neste instante, "ainda que para o bem contar o saiba pior que todos fazer", como Pero Vaz de Caminha se denunciou ao Rei.

Esta casa de trabalho, que honra a administração do Estado e tanto dignifica quem a dirige, nasceu da iniciativa de um operário humilde, tipógrafo obscuro, que consumiu quase a existência no manejo do componedor, instrumento rudimentar de civilização.

No conceituar de Michelet, "a história é uma ressurreição", e por isso lhe declino o nome — Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins, já de há muito no repouso da derradeira jornada.

Amigo pessoal do General Antônio Maria Coelho, que o distinguia com alta estima ao ajuste das cláusulas contratuais para a publicação, nas antigas oficinas de *A Situação*, dos atos do Governo, achou de molde apontar as vantagens para o Estado, mesmo pelo lado econômico, da aquisição de uma tipografia própria.

O Governador acolheu a sugestão e após ulteriores entendimentos entre ambos, tornou-se assentada a compra da oficina do *O Atalaia*, folha cacerense de Mariano Ramos, com a circulação sus-

P. 130
Diversas edições do *Diário Official*. Teclado de linotipo, modelo 31, e sua placa de identificação, única peça que restou ao IOMAT, das quatro máquinas adquiridas pela Imprensa Oficial na administração do jornalista Archimedes Pereira Lima

Reprodução de matéria publicada no relatório de três anos da administração de Júlio Müller. Original sob a guarda do APMT

IMPRENSA OFICIAL

A moderna rotativa MAN adquirida pelo govêrno do Estado para a Imprensa Oficial

Vista parcial da seção de linotipos da Imprensa Oficial, vendo-se duas modernas máquinas de compôr, adquiridas pelo interventor Júlio Müller.

"Como parte integrante do seu programa governamental, de reorganização político-administrativa do Estado, deu, logo de início, tôda a atenção ao plano de reformas da Imprensa Oficial, introduzindo ali, no decurso do ano de ano de 1939, os melhoramentos mais significativos para a vida daquele departamento oficial"

"Ainda no ano de 1938, foram adquiridas novas máquinas de compor, para a secção do jornal, e de impressão, para a secção de obras.

Além da citada máquina de compor, Linotipo modelo 14-B-3, adquirida por cento e quinze contos de réis (115:000$000), foi instalada, em 1939, uma rotativa MAN, com o respectivo equipamento de estereotipia, comprada pela importância de duzentos e vinte e cinco contos de réis (225:000$000), e ainda uma guilhotina Krause, no valor de vinte contos de réis (20:000$).

Acha-se, pois, atualmente, a secção do jornal aparelhada com o mais moderno, eficiente e completo material exigido pela técnica das artes gráficas.

Os mesmos processos de impressão empregados pelos grandes jornais do Rio de Janeiro, são os de que nos utilizamos.

Como consequência lógica e natural dessa reforma e dêste aparelhamento, aí temos dois resultados imediatos e concretos: a melhor impressão do "Diário Oficial" e o aparecimento, no cenário da imprensa matogrossense do moderno diário "O Estado de Mato Grosso", editado, em virtude de contrato, nas oficinas da Imprensa Oficial.

Escolhendo, para a inauguração da rotativa, a data de 14 de Agosto de 1939, em que a imprensa matogrossense completava o seu primeiro centenário, prestou-se, assim, uma expressiva e condigna homenagem a êsse fator de cultura e de educação, que é o jornal.

Para atender à instalação da rotativa, foi adaptado o próprio estadual da Imprensa Oficial, com forro para proteger a máquina, iluminação adequada, e abertura de uma porta lateral, de aço ondulado.

A rotativa, que pesa 22 toneladas, foi assentada solidamente em base de concreto.

Adaptadas foram também as dependências do edifício, com instalações elétricas, para motor, e novos compartimentos destinados a dar acomodação ao forno e demais aparelhos de estereotipia.

Dessa forma, a renda da Imprensa Oficial se elevou a oitenta e nove contos novecentos e sessenta mil réis (89:960$000), enquanto o patrimônio estadual se elevou, naquele setor, a seiscentos e setenta e oito contos quinhentos e oitenta mil réis (678:580$000)."

pensa desde antes. Realizada a aquisição, de Cáceres, por via fluvial foi para esta Capital conduzido o acervo, e Manoel Tocantins, declinando o convite para a direção técnica do órgão governamental, indicou para o encargo o seu antigo mestre Pedro Moseler. Deu, porém, a sua colaboração como 1º tipógrafo.

Montada a oficina onde hoje se encontram a Estação Telegráfica e o Tráfego Postal, sob a direção de José Maria Velasco aparecia a 8 de maio de 1890 a *Gazeta Oficial*, ora *Diário Oficial* ao cabo de uma evolução bastante lenta. É de conjeturar que à instalação da primeira rotativa introduzida neste Estado corresponda entre nós a uma fase de cultura mais intensa.

Esta mesma reunião em família por assim dizer já é verdadeiramente um índice; fixando a remodelação eficiente deste departamento de serviço público, também se destina à comemoração da data — 14 de agosto, tão significativa nos anais, porque marca o centenário do aparecimento do primeiro jornal em Mato Grosso.

Relembrar esse auspicioso evento, tanto importa em relembrar o nome de José Antônio Pimenta Bueno, Marquês de S. Vicente, jurista emérito e estadista de tão larga projeção no Segundo Império. O *Themis Mattogrossense* foi a semente que o seu apurado descortínio lançou em nosso solo dadivoso.

Do prelo de madeira de 1839, adquirido pelo seu esforço de administrador capaz, e com auxílio pessoal de vários Municípios, a máquina potente ora inaugurada, é o galho mais frondoso.

Devemos registrar o fato, como outrora praticavam os nossos maiores, e os "Anais do Senado da Câmara de Cuiabá" são belos exemplos. Tenhamos fé nos nossos destinos, e como Constantino tomemos a mesma expressão de vontade: "In Hac Signo Vinces".

Após discorrer o eminente historiador sobre a data centenária da nossa imprensa, recebendo muitos aplausos, seguiu-se com a palavra o nosso confrade Sílvio de Oliveira Guimarães, Diretor de Estatística e Publicidade do Estado, que proferiu uma brilhante e arrebatadora oração alusiva ao auspicioso acontecimento, logrando merecidos e vibrantes aplausos da grande assistência que se comprimia nas amplas dependências das oficinas do *Diário Oficial*.

Falou, a seguir, Francisco Bianco Filho, para pôr mais uma vez à prova, suas brilhantes qualidades de eminente tribuno. No seu verbo inflamado, traduzindo, em lampejos de rara eloquência a alta significação daquela cerimônia, se afirmou o Juiz Bianco Filho uma vez mais o mesmo e inspirado orador que todo nosso Estado conhece.

Por último, foi o interventor federal quem proferiu brilhante alocução, por todos muito aplaudida. Foi a seguinte a oração de S. Ex.ª: "Há mais de cem anos, em 1838, o Dr. Pimenta Bueno, presidente da então Província de Mato Grosso, adquiriu o primeiro prelo que aqui se instalou, e fê-lo, sem dúvida, compreendendo, na sua alta visão de estadista, o papel da Imprensa, que é a orientadora das massas, e no Brasil tem sido a defensora impertérrita de todas as reivindicações liberais, e cujo advento se confunde com os primórdios das campanhas em prol da Independência.

O *Themis Mattogrossense*, saído a lume no dia 14 de agosto de 1839, foi o marco luminoso dessa jornada gloriosa. Jornal de pequeno porte e, talvez, de acanhado número de leitores, a sua vida foi efê-

mera, mas o traço de sua passagem na arena do jornalismo indígena ficou indelével no espírito dos coevos. E tanto assim é que hoje, decorrido um século do seu aparecimento, a Imprensa Oficial de minha terra se engalana jubilosa e festiva, para, comemorando tão auspicioso acontecimento, inaugurar a grande rotativa Man, adquirida ultimamente para as suas oficinas.

Relembrando os fatos passados há tão dilatado tempo, e mencionando, neste momento, a ação de Pimenta Bueno, não quero, absolutamente, vangloriar-me por ter procurado dotar a Imprensa do meu Estado, de aparelhamentos modernos.

Desejo tão somente frisar que esse melhoramento, que alguns, no seu pessimismo, acharão adiável, se impunha, no momento, porque as necessidades do serviço público estão a exigir reformas de tal porte e alcance, como as muitas que acabamos de introduzir na Administração do Estado; e, ainda porque a imprensa bem orientada é colaboradora eficiente, além de que, como bem o disse o eminente Presidente Getúlio Vargas — "grande mestre dos povos modernos, a Imprensa é o manancial em que eles se desalteram, em que vão beber os elementos essenciais no cultivo da inteligência e do caráter".

Se, em um século de vida, apesar de lutar com todas as dificuldades decorrentes da falta de aparelhagem, ela, em nossa terra, prosperou, cresceu e difundiu-se, hoje dotada da mais moderna maquinaria e dispondo de outros recursos exigidos pela técnica jornalística, que futuro esplêndido — poderemos crê-lo, — lhe estará reservado, e que fecundas realizações poderá efetuar em igual período? Agradecendo, muito penhorado, as referências elogiosas que os oradores fizeram ao meu governo, faço votos pela crescente prosperidade da imprensa mato-grossense".

Após o seu discurso, foi o interventor federal convidado pelo diretor da Imprensa Oficial a acionar a alavanca da rotativa, a fim de pô-la em movimento, o que foi feito sob palmas dos presentes. Rodando, em magníficas condições, a nova e poderosa máquina, está terminada a cerimônia simbólica com que o *Diário Oficial*, comemorou a passagem do primeiro centenário da nossa imprensa.
A seguir foram servidas, a todos os presentes, taças de champanhe e cerveja gelada. Inúmeros cumprimentos recebeu o diretor da Imprensa Oficial pelo êxito da inauguração oficial da rotativa *Man* com que vem de ser equipadas as oficinas da sua repartição.

A inauguração desse equipamento da Imprensa Oficial foi mais do que um ato oficial, pois muito representou para a Cuiabá de 1939. O *Diário Oficial* relacionou as pessoas presentes à solenidade:

Figuram na lista de presença das pessoas que compareceram à inauguração da rotativa do *Diário Oficial* as seguintes assinaturas: Bel. Júlio Müller, Des. José de Mesquita, Des. Palmiro Pimenta, Des. Oscarino Ramos, Des. Amarílio Novis, Des. Albano de Oliveira, Tte. Cel. Máximo Levy, Prof. Isáac Póvoas, Dr. Luiz da Costa Gomes, Dr. Francisco Bianco Filho, Dr. H. Ponce de Arruda, Dr. J. Ponce de Arruda, Dr. Antônio de Arruda, Dr. Frederico Vaz de Figueiredo, Dr. Oscar Corrêa Pina, Dr. Antônio C. Pereira Leite, Dr. Estevão de Mendonça, José Antônio de Souza Albuquerque, Carlos Bressane, Duílio Maiolino, Alfredo Bodstein, João Francisco de Arruda, Manoel R. Lino, Elvira Maria Alves Corrêa, Nice Blanco, Julieta Vaz de Campos, Maria Tereza Latorraca, Dr. José Barros do Vale, Adv. Virgílio Corrêa de Melo, Benedito F. da Cunha, Severo Leonardo da Cruz, José Zeferino de Oliveira, Pedro da Cunha — pela "Tribuna", Benedito Leite de Figueiredo, Augusto Gonçalves Preza, Vera

Júlio Strubing Müller

Corrêa de Almeida, Irene Arruda, Almira Saliés, Adelina Arruda, Ariné Novis, Vanita Gondolfo, Dr. João Moreira de Barros, Edmundo da Silva Pereira, Dr. Leônidas Pereira Mendes, João Alfredo de Oliveira Paes, J. B. de Oliveira Filho, Cel. Antônio Antero Paes de Barros, Des. Manoel Pereira da Silva Coelho, Antônio Ribeiro de Arruda, José Leite de Morais, Bel. Francisco A. Ferreira Mendes, Joaquim Paes de Barros, Gentil Esteves, Deocleciano Corrêa, Armindo Ramos de Oliveira, Alberto Zattar Amiky, Aluizio Pinto dos Santos Reis, José Albuquerque Leão, Padre Theodoro Kolkzícky — representando D. Aquino Corrêa, Raimundo Bastos, Francisco Nunes Ribeiro, Ernesto Camilo Barote, João Batista de Melo, Corsíndio Monteiro, Dr. Antonnio Leite de Campos, Kalil Mutran, Aecim Tocantins, Amidicis Diogo Tocantins, Durval Gomes Monteiro, Álfio Fioravanti — SA Sco. Técnica Bremensis Ltda., de São Paulo, Garcez Ferreira Leão, João Gomes Monteiro, Jeremias Martins, Augusto Chaves Batista, Mário B. Ferreira, Dr. Sílvio de Oliveira Guimarães, Eduardo del Barco, Oswaldo Alfredo de Santana, Gabriel Martiniano de Araújo, José Fernandez, Cel. Crescêncio Monteiro da Silva, Cap. L. C. Vilares, Alexandre A. da Silva, Rubens de Mendonça, Prof. Ulisses Cuiabano — por Orlando & Cia. Ltda., Luiz Magno de Senna, João Batista de Figueiredo, João Antônio Diamantino, Delfino de Matos, Hildebrando de Matos, José Pereira da Silva, Antônio Evangelista, Maria Rafaela Martins de Melo, Leopoldino Gonçalves de Arruda, Joaquim Bicudo, Gabriel Neves, U. Borges, Alaíde Novis, Agostinho de Freitas, Vera F. de Souza, Maria Helena Cunha, Manoel Joaquim Corrêa da Costa. Leovegildo Martins de Melo Filho, Aureliano dos Santos Malhado, Sebastião de Campos Borges, Hélio Guimarães de Matos, Generoso P. de Barros, Cap. Ciro Furtado Sodré, Dácio Mesquita Bicudo, Eduardo Alberto de Campos, Carmindo de Campos — por si e pelo Sr. R. A. Smith de Vasconcelos, D. R. dos Correios e Telégrafos, João Celestino Corrêa da Costa, Benedito de Figueiredo, Natálio Batista da Silva, Thales Rocha de Matos, Odilon Gardés, Dulce Lima Corrêa, Ila Gomes Monteiro, Possidônio Pereira Cuiabano, Alfredo de Souza Campos, Carlos Luis de Matos, Luiz Laureano Leite, Joaquim H. Santana, José Antônio Fernandes da Silva, Antônio Estevam de Figueiredo, João Pereira Leite, Augusto Fontes, Lázaro Papazian — Foto Cháu, Nally H. de Siqueira, Carlos Hugueney de Siqueira, Frederico Tocantins, Ermete Ricci, Humberto da Silva Pereira, Mário Esteves, Álvaro Duarte Monteiro, Jaime de Carvalho, Joaquim Leite de Figueiredo, Frederico Hugueney, Iracema de Arruda, Luiza Elza do Carmo, Cândida Neves do Nascimento, Adi de Figueiredo, Sebastiana Paes de Barros, Mário Gomes, Marina Brandão, Lígia Ferreira Coelho, Maria de Jesus Silva, Quintino Silva, João Frederico de Mattos, Frederico Rubens de Mattos, Maximiniano Ribeiro Torres, Gildo Amarante Peixoto de Azevedo, Luci Hugueney, Maria Olga Hugueney, Manoel G. de Arruda, Pedro Paulo C. da Costa, João Gutenberg Alves Ferreira, Alberto Divino da Silva, Manoel Lopes, Aquino Nonato da Silva, Armindo M. de Morais, Gregório de Melo, Bernardo de Figueiredo, Joaquim Paes de Barros, Newton Calháo, Júlio Ribeiro Azevedo, João Pedro de Figueiredo, Palmiro Jacinto de Oliveira, Donato Leite de Andrade, Joaquim Pinto de Oliveira, Maria Dimpina Lobo Duarte, Benilde B. de Moura, Eliza Lima, Elza Luiza Esteves, Regina de Lima Corrêa, Antônio Benedito de Campos, Luiza Vieira do Nascimento, Dr. Gervásio Leite Pereira, Prof. A. Cesário Neto, Renato Pimenta, Cap. Mirabeau Pontes, Cap. Samuel Duprat, Augusto José de Araújo, Rui Bodstein, Dr. A. P. Maciel Epaminondas, Jaime Dias de Oliveira, Aquiles Verlangieri, A. C. Vasques, Carlos Ferreira-da Silva, A. Domingos César Lima, João Moura, José Silvério de Magalhães, José Ponce, Dr. Brasil Washington, Teodoro Paulino do Espírito Santo, Armando Pinto, Júlio de Aguiar, Olegário de Castro, Ciríaco Cândia, Gonçalo Romão de Figueiredo, Augusto de Figueiredo.

O capitão Samuel Duprat era assistente militar do interventor do Estado, o Dr. Gervásio Leite oficial de gabinete, o professor Cesário Neto secretário particular, e o professor Jaime Carvalho diretor de Secretaria do Governo.

ANI | Acervo da Superintendência do APMT

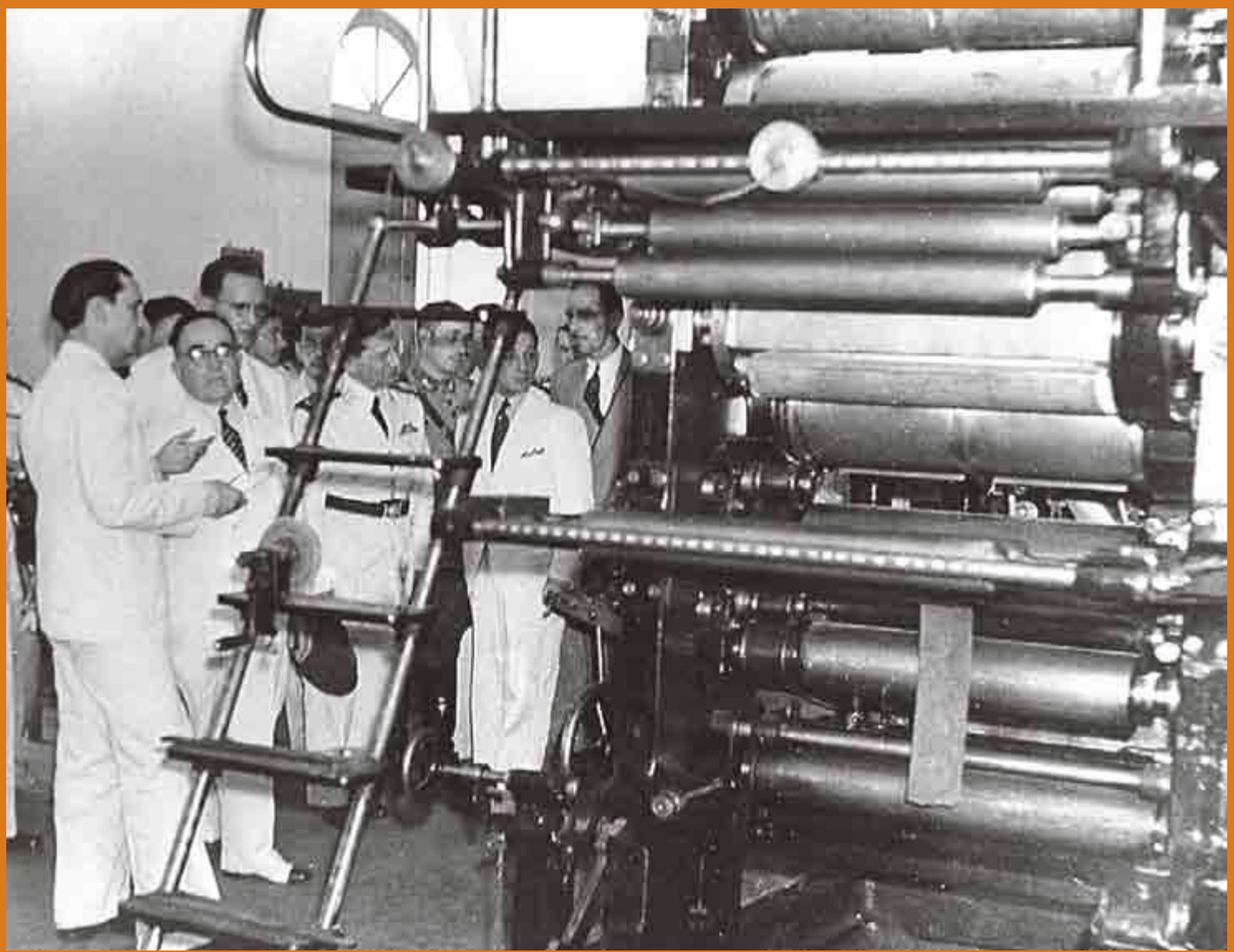

Visita do presidente Getúlio Vargas à Imprensa Oficial, em agosto de 1941. Na foto acima, a partir da esquerda, o jornalista Archimedes Pereira Lima, o presidente Getúlio Vargas e o interventor Júlio Müller, ao lado da rotativa Man. Ao lado, outra tomada do Diretor da Imprensa Oficial com o presidente Getúlio Vargas

Acervo de Cecília Francisca P. Daubian

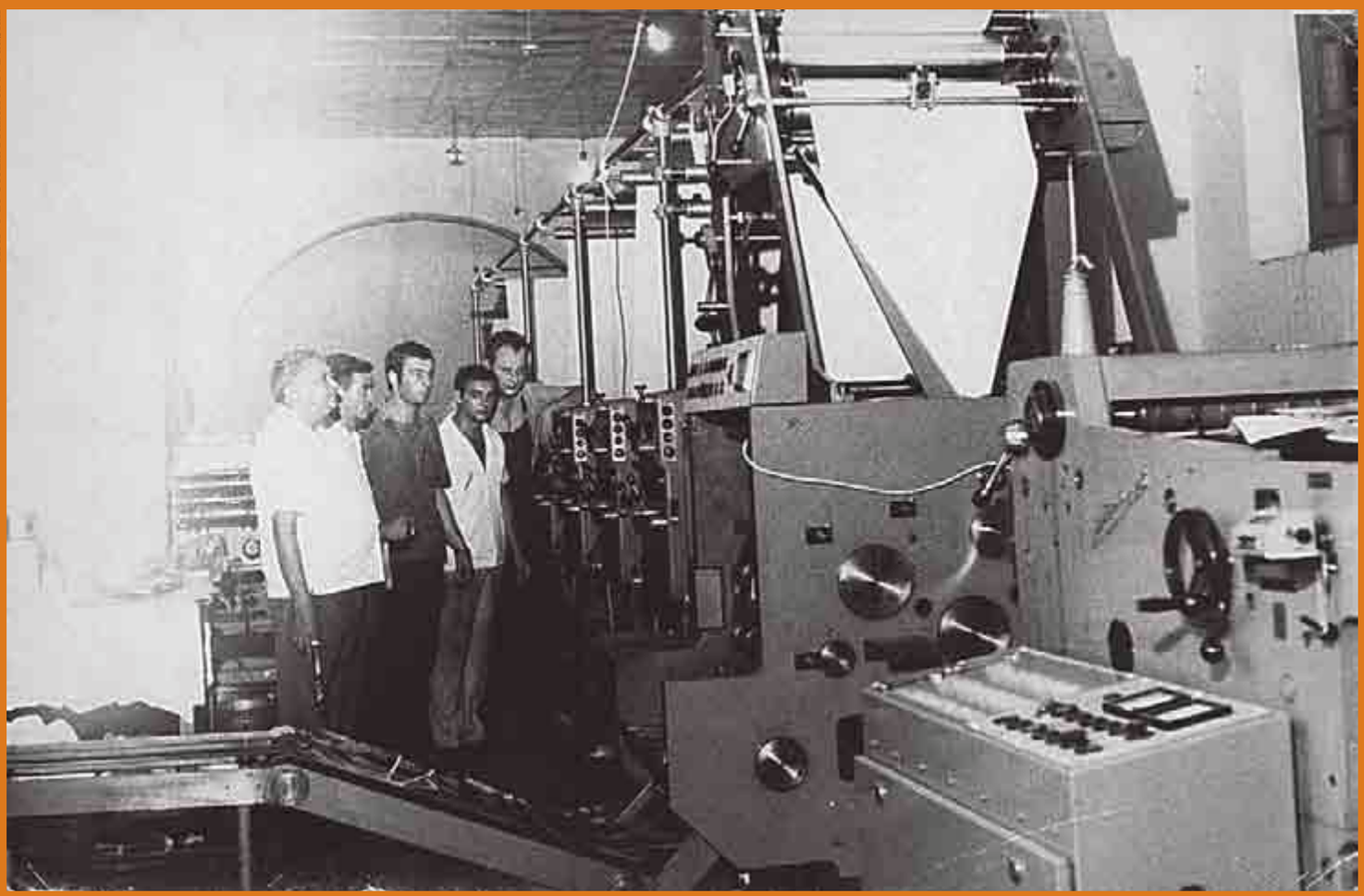

Em 1968 o governador Pedro Pedrossian decidiu construir o Edifício Novo Mato Grosso, destinado às repartições públicas que funcionavam em prédios alugados. Foi escolhida uma área próxima ao Palácio Alencastro, que compreendia do Cine Teatro Cuiabá até a esquina da avenida Getúlio Vargas com a rua Barão de Melgaço. Ali funcionava a Imprensa Oficial do Estado. Por ser assunto polêmico, com a derrubada de um prédio histórico, a Assembleia Legislativa preferiu rejeitar a mensagem do Executivo que pedia a autorização para tanto.

O governador Pedro Pedrossian enfrentava novo problema político com a mobilização popular pela implantação de uma Universidade em Cuiabá, e o Estado não tinha recursos para tanto. No final de maio de 1969, o governador Pedro Pedrossian enviou mensagem à Assembleia Legislativa de Mato Grosso solicitando autorização para vender o prédio da Imprensa Oficial do Estado ao Banco da Amazônia S.A., por Cr$ 391.000,00, e com essa importância iniciar a construção da Cidade Universitária de Cuiabá, onde hoje se encontra a Universidade Federal de Mato Grosso.

Governador Pedro Pedrossian

A venda do antigo prédio da Imprensa Oficial do Estado foi concretizada em 12 de setembro de 1969, pela escritura nº 2.972, Fls. 29 à 32v, Livro nº 19, do 5º Tabelionato, Privativo dos Inventários, Órfãos, Menores, Ausentes e Interditos. Em nome do Estado, assinou o governador Pedro Pedrossian, autorizado pela Lei nº 2.942, de 21 de agosto de 1969.

O Banco da Amazônia S. A. foi representado no ato pelo seu presidente, o Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, que constituiu como seus procuradores na assinatura do documento os senhores Ciro Nazaré da Costa Souza e Lauro Dias de Figueiredo, respectivamente o gerente e o subgerente do mencionado estabelecimento de crédito em Cuiabá. O imóvel vendido tinha

Acervo de Cecília Francisca P. Daubian

O *Diário Oficial* passa a ser impresso pelo sistema *offset*

Acervo de Cecília Francisca P. Daubian

P. 136
Impressora rotativa *offset* para impressão em quatro cores, importada da Alemanha Oriental pela IOMAT, na administração de Emanuel Ribeiro Daubian. Nas fotos, testes de impressão no equipamento, tendo em destaque os jornalistas Daubian e Pedro Rocha Jucá

as seguintes características: uma frente de 31 m para a rua Barão de Melgaço e outra de 26 m para a avenida Getúlio Vargas, totalizando na escritura uma área de 806 m², pela qual o Banco da Amazônia S. A. pagou a importância de NCR$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil cruzeiros novos). Esta área pertencia à Sociedade Dramática Amor à Arte, que a passou para o Estado em 6 de janeiro de 1895.

A partir de setembro de 1968 começou a mudança, por etapas, da imprensa Oficial do Estado para as novas instalações no Jardim Ipiranga, onde hoje está o "Ganha Tempo".

O jornalista Emanuel Ribeiro Daubian anunciou a importação de novos equipamentos e adquiriu, na Alemanha Oriental, uma rotativa "*offset*" para impressão em quatro cores, uma cortadeira eletrônica de papel e uma grampeadeira elétrica, no valor de Cr$ 810.000,00, com financiamento pagável em oito anos. Foram adquiridas também duas linotipos eletrônicas, de quatro magazines, nos Estados Unidos.

Em 20 de março de 1971, o *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* adotou a impressão em "*offset*" e teve modificações na apresentação gráfica, sendo desativada a rotativa tipográfica de 1939. Nos seus últimos anos (oito) a Imprensa Oficial do Estado foi dirigida pelo jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, que foi mantido no cargo durante os primeiros anos da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso como Autarquia.

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA DO BRASIL

Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso

Imprensa Oficial é transformada em Autarquia (1977)

As instalações do antigo Quartel da Força Pública também abrigaram a Imprensa Oficial do Estado.

Detalhe de linotipo
do Diário de Cuiabá

Imprensa Oficial é transformada em Autarquia (1977)

Diante do desenvolvimento de Mato Grosso, o governador José Garcia Neto criou, pela Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977, a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração, com autonomia financeira, orçamento próprio, estrutura industrial competitiva e aberta, personalidade jurídica própria, sede e foro em Cuiabá. O Decreto nº 1.090, de 29 de setembro de 1977, definiu a sua estrutura.

Por ser autarquia, a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso fixou o seu patrimônio. A sede no Jardim Ipiranga foi incorporada, juntamente com os demais bens móveis e imóveis existentes e futuros, ao seu acervo. As normas da nova autarquia estão na Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977.

A então sede que a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso ocupou no Jardim Ipiranga tem grande valor histórico. A sua construção foi iniciada a 12 de setembro de 1852. Ali funciona hoje o "Ganha Tempo", uma instituição de grande utilidade pública, que mantém sua arquitetura original. Sobre essa edificação, Estevão de Mendonça assim escreveu em *Datas Matogrossenses:*

> Destinado para servir de mercado, primitivamente constava de dois únicos compartimentos, com entrada pela Rua Bela do Juiz [hoje rua 13 de Junho]. Foi sucessivamente ampliado até abranger toda a quadra, sendo então transferido o mercado para o lado oposto à Praça Marquês de Aracati [hoje Praça Ipiranga], ficando no primeiro lance instalada a Contadoria Provincial. Nos primeiros dias da invasão paraguaia serviu de alojamento à Guarda Nacional, e, em 1867, de Enfermaria Militar.
>
> Transformada a Contadoria em Tesouraria Provincial, voltou essa repartição no ano de 1870 a funcionar ali, juntamente com o mercado. Em 1880 passou por novas modificações, nele sendo inaugurado o Liceu Cuiabano. De 1884 até hoje tem servido, com alguma interrupção, de quartel da força policial, ora só, outras vezes unido ao mercado.

Ainda sobre o prédio em que funcionou a Imprensa Oficial de Mato Grosso, Rubens de Mendonça assim se referiu em *Ruas de Cuiabá*:

> Nesta praça eram, até 1876, realizadas as Touradas, que nesse ano foram transferidas para a Praça do Alegre, antigo Campo d'Ourique. Esta praça, antes de receber o nome do Marquês de Aracati, se chamava Largo da Cruz das Almas, no local onde hoje se encontra o "Corpo de Bombeiros"; antes de ser quartel foi, em 1852, o Mercado Público, mais tarde quartel da Força Pública do Estado; [...].

Ali funcionaram também o Departamento de Obras Públicas do Estado, o Departamento de Estatísticas do Estado, e o Corpo de Bombeiros de Cuiabá, com destaque para o Liceu Cuiabano. Foi a primeira sede desse monumento à educação em Mato Grosso, sendo considerado por Dom Francisco de Aquino Corrêa, em mensagem à Assembleia Legislativa, "o nosso mais nobre instituto de ensino".

O governador José Garcia Neto transformou a IOMAT em autarquia em 1977

LEI Nº 3.907, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977.

Transforma em Autarquia a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transformada em entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Administração, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Capital do Estado, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Artigo 2º - A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO gozará de regalias, privilégios e imunidades conferidas à Fazenda Estadual, no que se referir a seus bens, rendas e serviços.

Parágrafo Único - Para as causas judiciais, em que for parte ou de qualquer forma interessada a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, será competente o foro da Fazenda do Estado, prevalecendo, nesses casos, bem como os atos do foro extrajudicial e administrativo, as mesmas prerrogativas, isenções e regimento de custas, emolumentos e favores fiscais vigorantes para aquela Fazenda.

Artigo 3º - São finalidades da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:

I – publicar e distribuir o "DIÁRIO OFICIAL" e o da Justiça do Estado;

II – confeccionar impressos para os órgãos e entidades governamentais;

III – imprimir livros, coleções de leis e decretos, cartazes, folhetos, separatas, revistas e outros serviços gráficos de interesse da Administração Pública.

Artigo 4º - A receita da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO será constituída:

I – pelo produto auferido através da prestação de serviços e fornecimento de materiais;

II – pelo produto auferido através da venda do "DIÁRIO OFICIAL", bem como de seu espaço para publicações;

III – dos juros provenientes de depósitos bancários;

IV – da dotação que lhe for atribuída pelo Estado, em seus orçamentos anuais;

V – das dotações oriundas de créditos adicionais;

VI – pelo produto da venda de materiais ou equipamentos inservíveis;

VII – de outras rendas eventuais.

Artigo 5º - Constituirão o patrimônio da Autarquia:

I – todos os bens móveis e imóveis que integram o acervo ou se acham sob a administração da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO;

II – Os bens e direitos que adquirir ou lhe forem dados ou legados.

§ 1º - Os bens e direitos da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos.

§ 2º - Sempre que possível, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO aplicará recursos destinados ao desenvolvimento e ampliação de suas atividades.

Artigo 6º - São órgãos da administração da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:

I – CONSELHO CONSULTIVO;

II – Diretoria-Geral.

Parágrafo único - O Conselho é órgão consultivo, e a Diretoria-Geral, órgão deliberativo e executivo.

Artigo 7º - As atribuições do Conselho Consultivo e da Diretoria-Geral serão definidas mediante decreto do Poder Executivo, com observância dos seguintes princípios:

I – o Conselho Consultivo será composto por 3 (três) membros nomeados pelo Governador, mediante lista tríplice apresentada pelo Secretário de Administração, juntamente com os respectivos currículos, sendo:

a) 1 (um) membro de reconhecida capacidade em administração ou em economia e finanças;

b) 1 (um) advogado e

c) 1 (um) jornalista;

II – os mandatos dos Conselheiros serão assegurados por 3 (três) anos, permitida a recondução;

III – entre seus membros e por seus pares serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Consultivo, com mandatos anuais, permitida a recondução;

IV – reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, pelo menos uma vez por mês;

V – remuneração aos Conselheiros, proporcional ao comparecimento às reuniões do órgão;

VI – perda automática do mandato pelo Conselheiro que venha a faltar, durante o ano, a mais de 30% (trinta por cento) das reuniões realizadas;

VII – o Diretor-Geral da Autarquia poderá convocar reuniões extraordinárias do Conselho;

VIII – para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Consultivo, o Diretor-Geral deverá, obrigatoriamente, colocar à sua disposição recursos e toda e qualquer informação solicitada;

IX – o Diretor-Geral poderá, a seu critério ou por convocação, comparecer às reuniões do Conselho, participando dos trabalhos, sem direito a voto;

X – o Diretor-Geral será nomeado pelo governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacitação profissional em artes gráficas, jornalismo ou administração.

Parágrafo Único - Havendo vacância de Conselheiro, será nomeado outro na forma que determina o item I do presente artigo e o substituto cumprirá o prazo restante de seu mandato.

Artigo 8º - A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO terá quadro de Pessoal a ser fixado por decreto do Poder Executivo, em que serão discriminadas as funções, seu número, assim como a remuneração correspondente a cada uma delas, inclusive a do Diretor-Geral.

§ 1º - Oportunamente, dentro das diretrizes do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta, será elaborado, por decreto, o Plano de Classificação de Funções da IOMAT, em que figurarão as denominações dos cargos, suas atribuições, os requisitos para seu preenchimento, os níveis salariais e critérios para promoção.

§ 2º - Os níveis salariais do Plano de Classificação de Funções deverão ser fixados considerando a média daqueles vigentes no mercado de trabalho próprio às atividades desenvolvidas pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, consideradas as condições financeiras e outras particularidades da autarquia.

Artigo 9º - Os servidores admitidos pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, a partir da vigência desta lei estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, à exceção dos ocupantes dos cargos referidos no artigo 12.

Artigo 10º - Poderão ser colocados à disposição da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO servidores públicos estaduais, estatutários ou regidos pela C. L. T., mediante solicitação desta, por ato do Governador do Estado, desde que sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo da contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

§ 1º - Os servidores de que trata este artigo serão remunerados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

§ 2º - Os servidores, abrangidos por este artigo, quando estatutários passarem a exercer funções sob o regime de C. L. T. poderão optar para esse novo regime, respeitados os direitos adquiridos.

Artigo 11 - As normas reguladoras do trabalho e seu horário serão baixados pelo decreto que dispuser sobre o Quadro de Pessoal da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, aplicadas indistintamente a todo o pessoal da Autarquia.

Artigo 12 - As funções de direção, chefia e assessoramento, todas sob o regime da Lei nº 1.638, de 28 de outubro de 1961, serão consideradas cargos de confiança.

Artigo 13 - A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO terá, provisoriamente, até que se cumpra o disposto no artigo 8º, a organização atual, e contará, a título precário, com o pessoal que ali estiver servindo.

Artigo 14 - Serão fixadas por decreto a organização e a estrutura da Autarquia.

Artigo 15 - Os atuais servidores estáveis, em exercício na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, integrarão o Quadro de Pessoal da Autarquia, nos termos do artigo 8º, respeitados os seus direitos adquiridos.

Artigo 16 - Serão extintos, na sua vacância, os cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração que, à data da vigência desta lei, se encontre lotado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, crédito especial de até Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a implantação da Autarquia.

Artigo 18 - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

José Garcia Neto
Archimedes Pereira Lima
Francisco Antunes da Silva
Carlos José Avelino de Souza Vieira
Edward Reis Costa
Octávio de Oliveira
Aloysio Madeira Évora
Frederico Carlos Soares de Campos
Maçao Tadano
Louremberg Ribeiro Nunes Rocha
Antônio Alves Duarte
Bento Souza Porto
David Balaniuc
José Ferreira de Freitas.

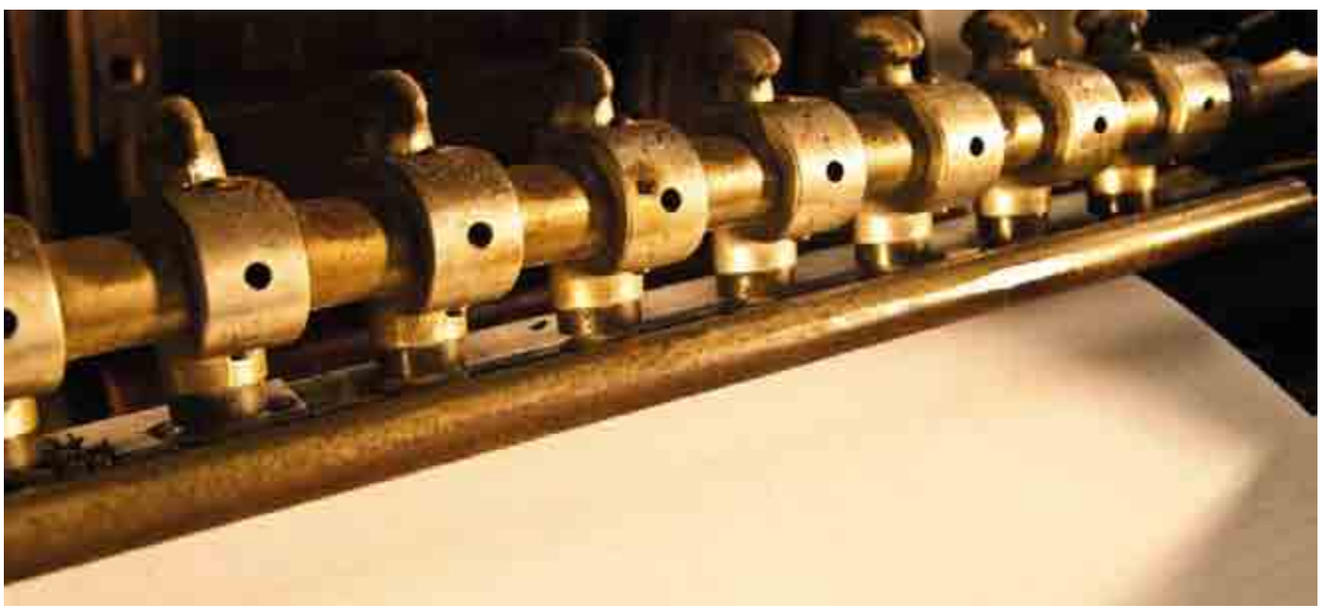

Chupeta de impressora tipográfica Heidelberg da Gráfica Forbarros (2009)

Construídas a partir de 1852, estas instalações abrigaram o Mercado, a Contadoria e, depois, a Tesouraria Provincial. Funcionou como alojamento da Guarda Nacional, como Enfermaria Militar, o Quartel da Força Pública, o Liceu Cuiabano, o Departamento de Obra Públicas, o Departamento de Estatística do Estado, o Corpo de Bombeiros de Cuiabá e a Impresa Oficial do Estado. Com a construção de uma sede para a IOMAT, no Centro Político Administrativo, passou a abrigar o "Ganha Tempo"

O Liceu Cuiabano foi instalado no prédio do Jardim Ipiranga na manhã de 7 de março de 1880, em cerimônia prestigiada por quatro bandas de música. Os seus primeiros professores foram Antônio Corrêa da Silva Pereira, José Magno da Silva Pereira, Belarmino Augusto de Mendonça Lobo, Antônio Corrêa da Costa, João Pedro Gardés e José Estevão Corrêa. Em 7 de maio de 1892, à frente de 3.000 homens, o coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce instalou nesse local seu quartel-general, cortando as comunicações entre o Arsenal de Guerra e o quartel 21º Batalhão de Infantaria.

O jornalista Emanuel Ribeiro Daubian permaneceu na direção-geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), onde se tornou o diretor que mais tempo ficou no cargo. O crescimento da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso continuou com os governadores Frederico Carlos Soares Campos e Júlio José de Campos.

A IOMAT surgiu com rica legislação. Iniciou com a Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977, que a transformou em autarquia, e, em seguida, o Decreto nº 1.090, de 29 de setembro de 1977, tratou da sua estrutura, definindo as atribuições da época. O decreto citou pela primeira vez a sigla IOMAT, o símbolo dessa nova fase, e implantou o Conselho Consultivo. Veja a íntegra do Decreto nº 1.090 no box das páginas seguintes.

O Decreto nº 1.090, de 29 de setembro de 1977, fixou ainda o primeiro quadro da autarquia, adequado à modernização técnica e administrativa de uma Imprensa Oficial dinâmica e produtiva. Criou também um quadro próprio, com os símbolos funcionais relativos à IOMAT.

DECRETO Nº 1.090, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a estrutura da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, define atribuições e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e 8º da Lei nº 3.907, de 19/09/77,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Artigo 1º - A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, identificada pela sigla IOMAT, terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Órgão de Natureza Consultiva
II – Órgãos Executivos
1 – Diretoria-Geral
1.1 – Secretaria da Diretoria-Geral
2 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
2.1 – Serviço de Finanças, Pessoal e Comunicação
a) Seção de Contabilidade
b) Seção de Tesouraria
c) Seção de Pessoal e Expediente
d) Seção de Comunicação
e) Seção de Compras e Licitação
f) Seção de Atividades Auxiliares
g) Setor de Arquivo
3 – DEPARTAMENTO DE JORNAIS E ARTES GRÁFICAS
3.1 – Serviço de Revisão e Controle
a) Seção de Redação, Revisão e Controle
b) Seção de Custos e Orçamento
3.2 – Serviços de Oficinas
a) Seção de Obras, Encadernação e Paginação
b) Seção de Linotipos e Mecânica
c) Seção de Offset, Arte e Fotolito.

CAPÍTULO II

Artigo 2º - O Conselho Consultivo será composto de três (3) membros, nomeados pelo Governador, mediante lista tríplice apresentada pelo Secretário de Administração, juntamente com os respectivos *curriculum vitae*, sendo:

a) 1 (um) membro de reconhecida capacidade em administração ou em economia e finanças;
b) 1 (um) membro advogado; e
c) 1 (um) membro jornalista.

Artigo 3º - Compete ao CONSELHO CONSULTIVO;

I – opinar sobre o orçamento, balanços, balancetes, relatórios anuais, prestação de contas, plano de trabalho, e assuntos outros que lhe forem encaminhados;
II – opinar sobre a situação econômica e financeira da Autarquia e propor ao Diretor-Geral as medidas que julgar convenientes;
III – opinar sobre anteprojetos de leis, decretos e outras normas legais pertinentes ou correlatas às atividades da IOMAT;
IV – opinar em questões que lhe sejam propostas pelo Secretário de Administração ou pelo Diretor-Geral;
V – requisitar pessoal e material necessários aos seus trabalhos;
VI – convocar o Diretor-Geral para participar das reuniões do Conselho; e
VII – obter do Diretor-Geral quaisquer informações que sejam necessárias aos trabalhos do Conselho.

Artigo 4º - O Regimento Interno do Conselho Consultivo será elaborado pelos Conselheiros, observando-se os seguintes princípios:

I – os mandatos dos Conselheiros serão assegurados por três (3) anos, permitida a recondução;
II – entre os seus pares e por seus pares, serão eleitos o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, permitida a recondução;
III – fixação do mandato do Presidente e do Vice-Presidente;
IV – reuniões ordinárias pelo menos uma vez por mês; e
V – perda automática do mandato pelo Conselheiro que venha a faltar, durante o ano, a mais de 30% (trinta por cento), das reuniões realizadas.

Parágrafo 1º - As remunerações dos Conselheiros serão fixadas por Decreto do Governador do Estado e serão proporcionais aos comparecimentos às reuniões do Conselho Consultivo.

Parágrafo 2º - Havendo vacância de Conselheiro, será nomeado outro na forma que determina o artigo 2º do presente Decreto e o substituto cumprirá o prazo restante de seu mandato.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA-GERAL

Artigo 5º - O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado — (IOMAT) será nomeado pelo Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade profissional em artes gráficas, jornalismo ou administração.

Artigo 6º - Ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial compete:

I – dirigir e administrar todos os serviços da Autarquia;
II – autorizar pagamentos decorrentes das atividades da IOMAT, observada a legislação vigente;
III – movimentar, nos termos legais e regulamentares, as contas de depósitos bancários, e congêneres;
IV – assinar contratos de impressão de serviços e outros, assim como de aquisição de materiais e equipamentos de qualquer natureza, observadas as disposições legais;
V – autorizar a locação de imóveis necessários aos serviços da Autarquia;
VI – nomear, admitir, contratar, exonerar e dispensar servidores e empregados, assim como realizar os atos administrativos do pessoal;

VII – avocar à sua apreciação a solução de qualquer questão que surgir no âmbito da Autarquia;

VIII – convocar reuniões extraordinárias do Conselho Consultivo, podendo participar também das ordinárias;

IX – delegar competência relativa a atos administrativos de pessoal, financeira, de material industrial e comercial aos diretores de Departamentos, Chefes de Serviços e Chefe de Seções, observada a hierarquização e as atribuições dos órgãos da Autarquia.

Artigo 7º - O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos Diretores de Departamento, por ele indicado.

CAPÍTULO IV
DOS ASSESSORES DO DIRETOR-GERAL

Artigo 8º - O Diretor-Geral poderá ter assessores incumbidos de:

a) promover levantamentos, análises e outras medidas destinadas à racionalização dos métodos e sistemas de organização da Autarquia;
b) efetuar revisões e auditoria no âmbito da IOMAT;
c) realizar estudos econômico-financeiros relacionados com as atividades da Autarquia;.
d) coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
e) opinar sobre os preços de venda dos produtos e serviços;
f) prestar assessoramento jurídico solicitado pelo Diretor-Geral;
g) preparar outros estudos ou relatórios especiais determinados pela Diretoria-Geral.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E COMERCIAL

Artigo 9º - São atribuições do Departamento Administrativo e Comercial:

a) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a parte financeira, patrimonial e controle orçamentário da IOMAT;
b) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a administração de pessoal, expediente e comunicação da Autarquia;
c) opinar pelas medidas a serem adotadas pela Diretoria-Geral, com relação à sua diretoria, visando ao melhor andamento dos seus serviços;
d) apresentar, anualmente, ao Diretor-Geral, o relatório das atividades do seu departamento, bem com o plano de trabalho para o ano seguinte, propondo providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;
e) opinar nos processos burocráticos que lhe forem encaminhados e distribuir os processos para as seções competentes;
f) exercer as demais atribuições inerentes à sua função, comunicando ao Diretor-Geral qualquer irregularidade porventura existente nos serviços do seu departamento.

DO DEPARTAMENTO DE JORNAIS E ARTES GRÁFICAS

Artigo 10 - São atribuições do Departamento de Jornais e Artes Gráficas:

a) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a parte gráfica da IOMAT, bem como outros serviços diretamente ligados ao seu departamento;
b) propor à Diretoria-Geral reformas e consertos de máquinas e outros pertences confiados ao seu departamento;
c) opinar nos processos burocráticos que lhe forem encaminhados e distribuir os trabalhos para as seções competentes;
d) apresentar, anualmente, ao Diretor-Geral, o relatório das atividades do seu departamento, bem como o plano de trabalho para o ano seguinte, propondo providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;
e) exercer as demais atribuições do seu cargo, comunicando ao Diretor-Geral qualquer irregularidade porventura existente nos serviços do seu departamento.

SEÇÃO I
DO SERVIÇO DE FINANÇAS, PESSOAL E COMUNICAÇÃO

Artigo 11 - São atribuições do SERVIÇO DE FINANÇAS, PESSOAL E COMUNICAÇÃO:

I – SEÇÃO DE CONTABILIDADE

a) organizar e manter em dia o sistema contábil financeiro, patrimonial e de compensação, conforme a legislação em vigor;
b) manter o cadastro dos bens patrimoniais, bem como realizar seus inventários;
c) elaborar a prestação de contas da Autarquia;
d) elaborar os balancetes e balanço anual da Autarquia;
e) examinar a prestação de contas e balancetes mensais da Seção de Tesouraria;
f) emitir faturas e manter o registro de contas correntes;
g) organizar e manter em dia o sistema contábil orçamentário;
h) emitir e controlar as notas de empenhos;
i) examinar toda documentação que constitui o processo de pagamento; e
j) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE TESOURARIA

a) efetuar pagamentos e recebimentos;
b) manter os valores sob sua guarda;
c) emitir cheques;
d) efetuar depósitos bancários;
e) elaborar boletim diário da disponibilidade financeira da Autarquia, bem como o balancete mensal da Tesouraria;
f) extrair recibos ou conhecimentos referentes à venda de assinaturas, jornais avulsos, coletâneas, impressos e espaços para publicações;
g) preparar o registro e a prestação de contas de entradas e saídas de valores; e
h) exercer outras atividades correlatas.

III – SEÇÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE

a) manter atualizado o cadastro de pessoal;
b) controlar a frequência do pessoal;
e) elaborar folhas de pagamentos;
d) manter o controle de pessoal no que diz respeito à lotação nominal e numérica;
e) processar todos os casos de ocorrência relativas ao exercício de servidores, bem como das ocupações regidas pela C.L.T.;
f) promover a elaboração da escala anual de férias;
g) examinar e informar todos os processos burocráticos submetidos a seu pronunciamento;
h) prestar informações sobre a vida funcional dos servidores da IOMAT;
i) organizar e manter o arquivo geral da Autarquia;
j) elaborar a correspondência e outros serviços de datilografia;
l) receber, expedir, protocolar e distribuir todo o expediente de caráter administrativo; e
m) exercer outras atividades correlatas.

IV – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

a) efetuar os serviços de correio interno e externo;
b) controlar e promover a execução do endereçamento e expedição de diários, e demais correspondências;
c) efetuar a embalagem e expedição dos produtos elaborados pela Autarquia;
d) atender às repartições e ao público em geral, no fornecimento de jornais e impressos;
e) organizar e manter o controle do sistema de assinaturas dos D.O. e D.J. do Estado; e
f) exercer outras atividades correlatas.

V – SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
b) preparar e promover a divulgação das concorrências, tomadas de preços, avisos, etc;
c) elaborar quadro demonstrativo das cotações liquidas recebidas, indicando os preços anteriores;
d) verificar as propostas, examinando as condições estabelecidas no edital, bem como a idoneidade financeira e comercial dos proponentes;
e) emitir parecer e encaminhar à Comissão de Licitação indicando as propostas mais vantajosas e preparar o expediente que será submetido à decisão de adjudicação;
f) receber, através do almoxarifado, pedidos para aquisições de materiais;
g) supervisionar as atividades do almoxarifado; e
h) exercer outras atividades correlatas.

VI – SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES

a) controlar e supervisionar a conservação das instalações da IOMAT e administrar a vigilância e a recepção ao público;
b) efetuar e promover a limpeza das instalações do prédio;
c) controlar a tarefa dos servidores, orientando-os nos trabalhos de limpeza;
d) providenciar a inspeção periódica dos veículos;
e) cuidar da vigilância e encarregar-se dos serviços de copa e portaria;
f) controlar a saída e o recolhimento das viaturas da IOMAT; e
g) exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE JORNAIS E ARTES GRÁFICAS

Artigo 12 - São atribuições do Serviço de Revisão e Controle:

I – SEÇÃO DE REDAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE

a) organizar as matérias para a publicação;
b) manter o arquivo dos originais;
c) efetuar a revisão de granel e de página das provas tipográficas, linotipadas ou datilografadas;
d) redigir, quando necessário, matérias para publicação nos D.O. e D.J. e outras de caráter redacional;
e) organizar os originais já publicados e catalogá-los para o devido arquivamento;
f) zelar pela padronização dos originais;
g) apurar e controlar a produção da linotipia e datilografia; e
h) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTO

a) organizar e manter os registros e análises de custos de toda a produção industrial da Autarquia;
b) receber, orçar e encaminhar à Seção competente os pedidos de serviços gráficos e complementares, observadas as normas regulamentares;
c) fornecer ao Diretor-Geral as alterações dos custos, sempre que tal fato ocorrer; e
d) exercer outras atividades correlatas.

Artigo 13 - São atribuições do Serviço de Oficinas:

I – SEÇÃO DE OBRAS, PAGINAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

a) compor os originais dos serviços gráficos;
b) fazer emendar de composições tipográficas ou linotipadas;
c) tirar provas de composições;
d) paginar as matérias para a devida impressão;
e) promover o corte de papel para os devidos serviços;
f) promover a encadernação de livros, bem como de brochuras, separatas, coleções e serviços análogos;
g) promover a manutenção, limpeza e conservação de seus equipamentos gráficos; e
h) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE LINOTIPIA E MECÂNICA

a) executar os serviços de composição em linotipos;
b) encaminhar à paginação as provas das matérias compostas;
c) promover a manutenção e conservação do maquinário utilizado;
d) executar os reparos das máquinas sob sua guarda;

e) realizar inspeções periódicas das máquinas de linotipos, propor medidas necessárias à sua boa utilização e relatar as anormalidades constatadas; e
f) exercer outras atividades correlatas.

III – SEÇÃO DE *OFFSET*, FOTOLITO E ARTES
a) executar os trabalhos de fotomecânica, arte, desenhos e fotolitos, bem como a impressão em *Offset* e relevo;
b) realizar trabalhos de matrizes para *Offset*;
c) idealizar e promover medidas de modo a dar boa apresentação gráfica aos trabalhos confiados à sua seção;
d) executar a revelação de filmes, montagens de chapas, bem como a preparação química necessária;
e) controlar o uso do material sob sua guarda;
f) exercer outras atividades correlatas.

Artigo 14 - São atribuições dos Chefes de Serviços a supervisão e orientação das Seções que lhe sejam subordinadas.

Artigo 15 - São atribuições dos demais servidores da Autarquia:
a) executar com zelo e eficiência todas as tarefas que lhes forem atribuídas;
b) colaborar na manutenção da ordem, da disciplina e da eficiência;
c) zelar pelo bom nome da Autarquia.

Artigo 16 - O horário de trabalho da IOMAT será de 8 (oito) horas, aplicado indistintamente a todo o pessoal da Autarquia.

Artigo 17 - O Diretor-Geral, quando necessário, poderá convocar servidores para trabalhos em horas extras, de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

Artigo 18 - O quadro de pessoal da IOMAT, compreendendo a discriminação das funções, o seu número, assim como a remuneração correspondente a cada uma delas, será o constante dos anexos I e II do presente decreto.

Artigo 19 - Os padrões de vencimentos dos servidores da IOMAT serão reajustados nas mesmas proporções daquelas ocorrentes nos vencimentos dos servidores da administração estadual por portaria do Diretor-Geral da Autarquia, depois de devidamente aprovada pelo Governador do Estado.

Artigo 20 - Todo o pessoal admitido pela IOMAT a partir da vigência deste decreto estará sujeito ao regime da C.L.T.

Artigo 21 - Os servidores estáveis de que trata o artigo 15 da Lei 3.907, de 19 de setembro de 1977, serão enquadrados pela Autarquia, em símbolos de que trata o Anexo I observada a sua aptidão funcional.

Artigo 22 - O servidor que por um período superior a 30 (trinta) dias substituir ocupantes de cargos de chefia ou direção, fará jus à gratificação de função enquanto perdurar a substituição.

Artigo 23 - Os descontos nos salários dos servidores da IOMAT obedecerão aos critérios estabelecidos pela C.L.T.

Artigo 24 - O servidor que se deslocar da Capital a serviço da Autarquia, fará jus, além da passagem, a diária, em valor equivalente ao atribuído aos demais servidores do Estado.

Artigo 25 - Todos os servidores da Imprensa Oficial do Estado são beneficiários da previdência social – IPEMAT, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Plano de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, e do Seguro de Vida em Grupo, conforme legislação em vigor.

Artigo 26 - A Imprensa Oficial do Estado poderá fixar normas regulamentando a concessão de estágio remunerado.

Artigo 27 - Qualquer ato que, a critério da Autarquia, mereça ser mencionado, como demonstração de zelo, disciplina, eficiência, interesse ou dedicação ao serviço, será anotado no prontuário do servidor e considerado condição fundamental de merecimento para eventual melhoria de salários.

Artigo 28 - O Regimento Interno da IOMAT será baixado por portaria do Secretário de Estado da Administração, dentro de 30 (trinta) dias, complementando o presente decreto.

Artigo 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

José Garcia Neto
José Ferreira de Freitas
Archimedes Pereira Lima
Francisco Antunes da Silva
Carlos José Avelino de Souza Vieira
Edward Reis Costa
Octávio de Oliveira
Aloysio Madeira Évora
Frederico Carlos Soares de Campos
Maçao Tadano
Louremberg Ribeiro Nunes Rocha
Antônio Alves Duarte
Bento de Souza Porto
David Balaniuc.

QUADRO DE SERVIDORES DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO — IOMAT

Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO

1	Diretor-Geral	CM-2
2	Diretor de Departamento	CM-4

FUNÇÕES GRATIFICADAS

3	Chefia de Serviços	FG-1
11	Chefia de Seções	FG-2
1	Chefia de Setor	FG-3
1	Secretária do Diretor-Geral	FG-4

SERVIDORES CONTRATADOS PELA CLT.

	Denominação	Símbolo
1	Técnico em *Offset* e Fotolito	IO-10
1	Coordenador-Geral	IO-10
4	Operador de *Offset* e Fotolito	IO-07
4	Auxiliar de *Offset* e Fotolito	IO-06
1	Mecânico Linotipista	IO-08
6	Operador de Linotipos	IO-07
6	Gráfico	IO-07
6	Gráfico	IO-06
3	Revisor Auxiliar	IO-03
5	Datilógrafo Gravador	IO-05
2	Expedidor	IO-05
6	Expedidor Auxiliar	IO-03
1	Carpinteiro	IO-05
1	Técnico em Contabilidade	IO-09
2	Auxiliar de Contabilidade	IO-05
2	Agente de Administração	IO-09
2	Auxiliar de Administração	IO-05
6	Auxiliar de Escrita	IO-04
1	Tesoureiro	IO-05
1	Almoxarife	IO-05
1	Porteiro	IO-03
8	Auxiliar de Portaria	IO-02
1	Motorista	IO-05
1	Vigia Noturno	IO-03
2	Mirim	IO-01

ANEXO II

Símbolo	Vencimento
IO-01	Cr$ 750,00
IO-02	Cr$ 1.200,00
IO-03	Cr$ 1.500,00
IO-04	Cr$ 1.800,00
IO-05	Cr$ 2.000,00
IO-06	Cr$ 2.200,00
IO-07	Cr$ 3.000,00
IO-08	Cr$ 3.200,00
IO-09	Cr$ 4.000,00
IO-10	Cr$ 9.000,00

Em 7 de novembro de 1977 o secretário José Ferreira de Freitas, pela Portaria nº 155/77 SAD, fixou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 155/77-SAD.

Estatui o Regimento Interno da IOMAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto 1.090, de 29/09/77, RESOLVE:

ART. 1º - A Imprensa Oficial do Estado (IOMAT), entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Administração com personalidade jurídica própria, sede e foro na Capital do Estado, com a estrutura que lhe foi dada pelo Decreto 1.090, de 29/09/77, tem as seguintes finalidades:

I – Publicar e distribuir o DIÁRIO OFICIAL e o da JUSTIÇA do Estado;

II – Confeccionar impressos para os órgãos e entidades governamentais;

III – Imprimir livros, coleções de leis e decretos, cartazes, folhetos, separatas, revistas e outros serviços gráficos de interesse da Administração Pública.

ART. 2º - Compete ao CONSELHO CONSULTIVO:

I – opinar sobre o orçamento, balanços, balancetes, relatórios anuais, prestação de contas, plano de trabalho, e assuntos outros que lhe forem encaminhados;

II – opinar sobre a situação econômica e financeira da Autarquia e propor ao Diretor-Geral medidas que julgar convenientes;

III – opinar sobre anteprojetos de leis, decretos e outras normas legais pertinentes ou correlatas às atividades da IOMAT;

IV – opinar em questões que lhe sejam propostas pelo Secretário de Administração ou pelo Diretor-Geral;

V – requisitar pessoal e material necessários aos seus trabalhos;

VI – convocar o Diretor-Geral para participar das suas reuniões; e

VII – obter do Diretor-Geral quaisquer informações que sejam necessárias aos seus trabalhos.

ART. 3º - O Regimento Interno do Conselho Consultivo será elaborado pelos Conselheiros, observando os seguintes princípios:

I – os mandatos dos Conselheiros serão assegurados por três (3) anos, permitida a recondução;

II – entre os seus pares e por seus pares, serão eleitos o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, permitida a recondução;

III – fixação do mandato do Presidente e do Vice-Presidente;

IV – perda automática do mandato do Conselheiro que venha a faltar, durante o ano, a mais de 30% (trinta por cento), das reuniões realizadas;

V – reuniões ordinárias pelo menos uma vez por mês;

Parágrafo Único - A remuneração e o suprimento de vagas de Conselheiros são as disciplinadas nos §§1º e 2º do Decreto 1.090, de 29/09/77.

Art. 4º - O Diretor-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos do Art. 5º do Dec. 1.090, de 29/09/77, terá as seguintes atribuições:

I – dirigir e administrar todos os serviços da Autarquia;

II – autorizar pagamentos decorrentes das atividades da IOMAT, observada a legislação vigente;

III – movimentar, nos termos legais e regulamentares, em conjunto com o Chefe de Seção da Tesouraria, as contas de depósitos bancários e congêneres;

IV – assinar contratos de impressão de serviços e outros, assim como de aquisição de materiais e equipamentos de qualquer natureza, observadas as disposições legais;

V – autorizar a locação de imóveis necessários aos serviços da Autarquia;

VI – nomear, admitir, contratar, exonerar e dispensar servidores e empregados, assim como realizar os atos administrativos do pessoal, nos termos da legislação vigente;

VII – avocar à sua apreciação a solução de qualquer questão que surgir no âmbito da Autarquia;

VIII – convocar reuniões extraordinárias do Conselho Consultivo, podendo participar também das ordinárias;

IX – delegar competência relativa a atos administrativos de pessoal, financeiros, de material, industrial, e comercial aos diretores de Departamento, Chefes de Serviços e Chefes de Seções, observada a hierarquia e as atribuições dos órgãos da Autarquia;

X – aprovar os programas de trabalho da Autarquia;

XI – determinar a abertura de licitação para obras, compras e serviços, adjudicá-los, anular licitações, aplicar multas contratuais, conservados os limites de sua competência estabelecidos em lei ou regulamento;

XII – assinar convênios e fornecimentos de qualquer natureza, observadas as disposições regulamentares;

XIII – prover os cargos de Chefia;

XIV – propor a criação ou extinção de órgãos, cargos ou funções atinentes à estrutura da Autarquia;

XV – designar comissão de licitação.

Parágrafo único - O Diretor-Geral da IOMAT, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído por um dos Diretores de Departamento por ele indicado.

Art. 5º - O Diretor-Geral poderá ter assessores incumbidos de:

a) promover levantamentos, análises e outras medidas destinadas à racionalização dos métodos e sistemas de organização da Autarquia;
b) efetuar revisões e auditoria no âmbito da IOMAT;
c) opinar sobre os preços de venda dos produtos e serviços;
d) realizar estudos econômico-financeiros relacionados com as atividades da Autarquia;
e) coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
f) prestar assessoramento jurídico solicitado pelo Diretor-Geral;
g) preparar outros estudos ou relatórios especiais determinados pela Diretoria-Geral.

Art. 6º - São atribuições do Departamento Administrativo e Comercial:

a) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a administração de pessoal, expediente e comunicação da Autarquia;
b) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a parte financeira, patrimonial e controle da IOMAT;
c) opinar nos processos burocráticos que lhe forem encaminhados e distribuir os processos para as seções competentes;
d) opinar pelas medidas a serem adotadas pela Diretori-Geral, com relação a sua diretoria, visando ao melhor andamento dos seus serviços;
e) apresentar, anualmente, ao Diretor-Geral, o relatório das atividades do seu departamento, bem como o plano de trabalho para o ano seguinte, propondo providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;
f) à vista de uma via do recibo, extraído pela Tesouraria, atestar, no original das publicações pagas, o pagamento da taxa devida;
g) exercer as demais atribuições inerentes à sua função, comunicando ao Diretor-Geral qualquer irregularidade porventura existente nos serviços do seu departamento.

Art. 7º - São atribuições do Departamento de Jornais e Artes Gráficas:

a) Propor à Diretoria-Geral reformas e consertos de máquinas e outros pertences confiados ao seu departamento;
b) apresentar, anualmente, ao Diretor-Geral, o relatório das atividades do seu departamento, bem como o plano de trabalho para o ano seguinte, propondo providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;
c) promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a parte gráfica da IOMAT, bem como outros serviços diretamente ligados ao seu departamento;
d) opinar nos processos burocráticos que lhe forem encaminhados e distribuir os trabalhos para as seções competentes;
e) exercer as demais atribuições do seu cargo, comunicando ao Diretor-Geral qualquer irregularidade porventura existente nos serviços do seu departamento.

Art. 8º - São atribuições do SERVIÇO DE FINANÇAS PESSOAL e COMUNICAÇÃO:

I – SEÇÃO DE ATIVIDADE AUXILIARES

a) Controlar e supervisionar a conservação das instalações da IOMAT e administrar a vigilância e a recepção ao público;
b) controlar a tarefa dos servidores, orientando-os nos trabalhos de limpeza;
c) efetuar e promover a limpeza das instalações do prédio;
d) providenciar a inspeção periódica dos veículos;

e) controlar a saída e o recolhimento das viaturas da IOMAT;
f) coordenar a vigilância e encarregar-se dos serviços de copa e portaria;
g) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE CONTABILIDADE
a) organizar e manter em dia o sistema contábil financeiro e, patrimonial e de compensação, conforme a legislação em vigor;
b) elaborar a prestação de contas da Autarquia;
c) manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais, bem como realizar o inventário anual;
d) examinar a prestação de contas e balancetes mensais da Seção de Tesouraria;
e) elaborar os balancetes e balanço anual da Autarquia;
f) organizar e manter em dia o sistema contábil orçamentário;
g) emitir faturas e manter o registro de contas correntes;
h) examinar toda documentação que constitui processo de pagamento;
i) emitir e controlar as notas de empenho;
j) coordenar e revisar lançamentos no livro diário, manter atualizados os livros gerais e fiscais, analisar e investigar questões que porventura sejam levantadas referentes aos relatórios de despesas e termos de responsabilidade;
l) promover o arquivo de toda a documentação comprobatória de registros contábeis;
m) elaborar a proposta orçamentária da Autarquia;
n) efetuar o levantamento mensal, trimestral, semestral e anual dos demonstrativos da execução orçamentária e da movimentação dos recursos, fundos e créditos;
o) propor as suplementações e reduções decorrentes das alterações orçamentárias;
p) promover o registro e o controle da execução orçamentária em todos os estágios da receita e da despesa, e suas relações e notas e alteração de saldo;
q) exercer outras atividades correlatas.

III – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
a) efetuar a embalagem e expedição dos produtos elaborados pela Autarquia;
b) efetuar os serviços postais e o de entrega interna;
c) controlar e promover a execução do endereçamento e expedição de diários e demais correspondências;
d) atender as repartições e ao público em geral, no fornecimento de jornais e impressos;
e) organizar e manter o controle do sistema de assinaturas dos D.O. e D.J. do Estado; e
f) exercer outras atividades correlatas.

IV – SEÇÃO DE COMPRAS
a) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
b) receber, através do almoxarifado, pedidos para aquisição de materiais;
c) supervisionar as atividades, do almoxarifado; e
d) exercer outras atividades correlatas.

V – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
a) preparar e promover a divulgação das concorrências, tomadas de preços, ou cartas convites;
b) receber e verificar as propostas, examinado as condições estabelecidas no edital, bem como a idoneidade financeira e comercial dos proponentes;
c) elaborar quadro demonstrativo das cotações líquidas recebidas, indicando os preços anteriores;
d) julgar as propostas dos concorrentes, obedecida a legislação federal e estadual que disciplina a matéria;
e) encaminhar ao Diretor-Geral a ata de julgamento, para decisão final;
f) preparar o expediente que será submetido ao Diretor-Geral, para adjudicação;
g) exercer outras atividades correlatas.

VI – SEÇÃO DE PESSOAL E EXPEDIENTE
a) manter atualizado o cadastro de pessoal;
b) manter o controle de pessoal no que diz respeito à lotação nominal e numérica;
c) elaborar folhas de pagamento;
d) controlar a frequência do Pessoal;
e) processar todos os casos de ocorrências relativos ao exercício de servidores;
f) promover a elaboração das guias de recolhimento dos encargos sociais;
g) examinar e informar todos os processos burocráticos submetidos a seu pronunciamento;
h) promover a elaboração da escala anual de férias;
i) prestar informações sobre a vida funcional dos servidores da IOMAT;
J) elaborar a correspondência e outros serviços de que for incumbida;
l) organizar e manter o arquivo geral da Autarquia;
m) receber, expedir, protocolar e distribuir todo o expediente administrativo;
n) exercer outras atividades correlatas.

VII – SEÇÃO DE TESOURARIA
a) coordenar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, mantendo-as em perfeito entrosamento com o Serviço de Contabilidade;
b) efetuar pagamentos, em guias, notas ou faturas que contenham o “aprovo” do Diretor-Geral;
c) promover recebimento, mediante guias numeradas;
d) efetuar depósitos bancários;
e) emitir cheques nominais, para.assinatura, em conjunto, com o Diretor-Geral;

f) manter, em ordem, os valores sob sua guarda;
g) preparar o registro e a prestação de contas de verbas recebidas, assim como entradas e saídas de valores;
h) extrair recibos ou conhecimentos numerados, em quatro (4) vias, referentes à venda de assinaturas, jornais avulsos, coletâneas, impressos e espaços para publicações, recebendo o valor e enviando a 2ª e 3ª vias, respectivamente, à Seção de Contabilidade e ao Diretor Administrativo;
i) tomar as providências necessárias à prestação de contas das verbas recebidas;
j) fornecer dados para preparação dos relatórios mensais de prestação de contas da Autarquia;
l) elaborar boletim diário da disponibilidade financeira da Autarquia, bem como o balancete mensal da tesouraria:
m) exercer outras atividades correlatas.

VIII – DO SETOR DE ARQUIVO
a) arquivar dois (2) exemplares de cada número dos Diários Oficial e da Justiça;
b) arquivar todos os originais entregues para impressão, por ordem cronológica;
c) arquivar todas as matrizes dos impressos encomendados pelas Secretarias;
d) exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Comercial.

Art. 9º - São atribuições do Serviço de Revisão e Controle
I – SEÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTO
a) organizar e manter os registros e análises de custo de toda a produção industrial da Autarquia;
b) fornecer ao Diretor-Geral as alterações dos custos, sempre que tal fato ocorrer;
c) receber, orçar e encaminhar à Seção competente os pedidos de serviços gráficos e complementares, observadas as normas regulamentares;
d) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE REDAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE
a) efetuar a revisão de granel e de página das provas tipográficas, linotipadas ou datilografadas;
b) organizar os originais já publicados e catalogá-los para o devido arquivamento;
c) zelar pela padronização dos originais;
d) manter, em ordem cronológica, o arquivo dos originais;
e) organizar as matérias para a publicação;
f) redigir, quando necessário, matérias para publicação nos D.O. e D.J., e outras de caráter redacional;
g) apurar e controlar a produção da linotipia e datilografia; e
h) exercer outras atividades correlatas.

Art. 10º - São atribuições do Serviço de Oficinas:
I – SEÇÃO DE LINOTIPIA E MECÂNICA
a) promover a manutenção e conservação do maquinário utilizado;
b) encaminhar à paginação as provas das matérias compostas;
c) executar os serviços de composição em linotipos, à vista do atestado previsto na letra "h" da Seção de Tesouraria (Art. 8º) ou o "autorizo" do Diretor-Geral, nas publicações com pagamento a *posteriori* ou sem ônus;
d) realizar inspeções periódicas das máquinas de linotipos, propor medidas necessárias à sua boa utilização e relatar as anormalidades constatadas;
e) propor, por escrito, os reparos das máquinas sob sua guarda; e
f) exercer outras atividades correlatas.

II – SEÇÃO DE OBRAS, PAGINAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
a) compor os originais dos serviços gráficos, à vista do atestado previsto na letra "h" da Seção de Tesouraria (Art. 8º) ou o "autorizo" do Diretor-Geral, nas publicações com pagamento a *posteriori* ou sem ônus;
b) paginar as matérias para a devida impressão:
c) tirar provas de composições;
d) fazer emendas de composições tipográficas ou linotipadas:
e) promover o corte de papel para os devidos serviços;
f) promover a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos gráficos, utilizados pela Seção;
g) promover a encadernação de livros, bem como de brochuras, separatas, coleções e serviços análogas;
h) exercer outras atividades correlatas.

III – SEÇÃO DE *OFFSET*, FOTOLITO E ARTES
a) executar os trabalhos de foto mecânica, arte, desenhos e fotolitos, bem como a impressão em *Offset* e relevo, à vista do atestado previsto na letra "h" da Seção de Tesouraria (Art. 8º) ou o "autorizo" do Diretor-Geral, nas publicações com pagamento a *posteriori* ou sem ônus;
b) idealizar e promover medidas de modo a dar boa apresentação gráfica aos trabalhos confiados à sua seção;
c) realizar o trabalho de matrizes em *Offset*;
d) executar a revelação de filmes, montagens de chapas, bem como a preparação química necessária;
e) controlar o uso do material sob sua guarda;
f) exercer outras atividades correlatas.

DEMAIS ATRIBUIÇÕES
DA SECRETARIA DO DIRETOR-GERAL

01 - Abrir as correspondências dirigidas ao Diretor-Geral, sublinhando o assunto principal, e arquivando-as na pasta de assuntos pendentes da Diretoria-Geral.

02 - Atender telefonemas para o Diretor-Geral.

03 - Datilografar comunicados internos ou ordens de serviço e afixá-los nas respectivas pastas ou quadro de avisos

04 - Reclamar, 03 (três) dias após a emissão dos comunicados internos ou ordens de serviço, as providências ainda não cumpridas.

05 - Organizar o arquivo da Diretoria-Geral, por assuntos.

06 - Anotar na agenda do Diretor-Geral as providências a serem adotadas (mencionando datas de reuniões, solenidades), ou nome de quem fôr incumbido de cada providência.

07 - Manter em ordem os papéis e impressos existentes nos armários da Diretoria-Geral.

08 - Efetivar atribuições outras de que for incumbida.

Art. 11º - São atribuições gerais dos chefes de serviço, Seção e Setor:

a) ter a seu cargo a orientação e supervisão das rotinas de serviço sob a sua responsabilidade;
b) distribuir e reclamar obrigações de servidores que lhe sejam subordinados;
c) cumprir e fazer cumprir os dispositivos das Leis. Decretos, Regulamentos, Regimentos, Resoluções, Portarias e Normas Internas de Serviço;
d) fiscalizar a execução dos serviços e o uso dos materiais e equipamentos;
e) fiscalizar e controlar a assiduidade, pontualidade, produtividade e dedicação dos servidores que lhe sejam subordinados.

DOS DEVERES

Art. 12º - São também deveres dos servidores da Autarquia, obedecidos os princípios do Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação estadual:

a) zelar pelo bom nome da Autarquia;
b) colaborar na manutenção da ordem, da disciplina e da eficiência;
c) executar com zelo e eficiência todas as tarefas que lhes forem atribuídas.
d) zelar pelo cumprimento deste Regimento e observá-lo, dando a mesma atenção ao Regulamento, às instruções, avisos, circulares, ordens de serviços e normas que forem distribuídas ou afixadas;
e) proporcionar a conservação das máquinas, acessórios, ferramentas e equipamentos da Autarquia, comunicando as anormalidades que notar e evitando o desperdício de qualquer espécie;
f) marcar sua frequência ao trabalho, através do cartão de registro mecânico ou folha de presença.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13º - Observado o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, e legislação estadual, é também proibido aos servidores:

a) usar material e máquinas pertencentes à IOMAT, para fins particulares;
b) ficar no recinto de trabalho, fora do horário de serviço, sem autorização do Chefe de Seção, Serviço, do Diretor do Departamento ou do Diretor-Geral;
c) marcar o ponto do colega;
d) receber visitas ou atender a vendedores, ou a outras pessoas, durante o horário de expediente, excetuando-se os casos em que houver motivo justificado devendo as pessoas serem atendidas na portaria ou na sala de espera;
e) para fins particulares e sem autorização da direção, anotar, copiar, ou retirar documentos pertencentes à Autarquia ou que a esta tenham sido confiados:
f) efetuar chamadas telefônicas particulares, sem autorização para tal fim;
g) promover abaixo-assinados, listas, e subscrição sob qualquer título e para qualquer fim, exceto quando devidamente autorizado pela Diretoria-Geral, desde que nenhum impedimento legal ou regulamentar haja nesse sentido.

DAS PENALIDADES

Art. 14º - Para efeito deste Regimento Interno ficam estabelecidas as seguintes penalidades disciplinares:

a) Advertência.
b) Repreensão por escrito.
c) Suspensão do serviço, com perda total da remuneração.
d) Demissão.

Parágrafo Primeiro - O servidor ou empregado, dependendo da gravidade do ato ou omissão praticados poderá ser enquadrado em qualquer uma das penalidades deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aplicação de advertência cabe ao chefe imediato do servidor faltoso.

Parágrafo Terceiro - Os avisos de repreensão por escrito somente poderão ser assinados pelo Diretor da área em que atue o servidor faltoso.

Parágrafo Quarto - A suspensão ou demissão, quando for o caso, será aplicada pelo Diretor-Geral.

Art. 15º - Constitui ato de indisciplina e insubordinação, a recusa do servidor em assinar cópia do aviso de penalidade.

Parágrafo Único - Verificada a ocorrência prevista neste artigo, a recusa será documentada por 2 (duas) testemunhas, comunicando ao órgão competente.

Art. 16º - Sempre que houver necessidade, ou em caso de força maior, o horário poderá ser prorrogado, dependendo de acordo mútuo e mediante a compensação da hora extra.

Art. 17º - Qualquer ato que, a critério da Autarquia, mereça ser mencionado como demonstração de zelo, disciplina, eficiência, interesse ou dedicação ao serviço, será anotado no prontuário do servidor e considerado condição fundamental de merecimento para eventual melhoria de salários.

Art. 18º - São consideradas faltas passíveis de enquadramento neste Regimento, com pena de advertência, repreensão, suspensão e justa causa para dispensa, conforme o caso, os seguintes:

a) adulterar o cartão de ponto;
b) praticar ato de agressão;
c) atrasar-se no serviço, com frequência;
d) ausentar-se injustificadamente;
e) demonstrar desinteresse pelo serviço;
f) desobedecer às ordens recebidas;
g) desviar material de qualquer natureza;
h) ser negligente;
i) faltar reiteradamente ao serviço;
j) insultar seus superiores ou colegas;

l) trabalhar para outro empregador, quando licenciado para tratamento de saúde;
m) ausentar-se do serviço quando for negada a licença para tal fim;
n) executar mal o serviço que lhe for atribuído;
o) diminuir a produção intencionalmente;
p) recusar concluir serviços inadiáveis;
q) difamar, injuriar ou caluniar superiores ou colegas;
r) fraudar a marcação do próprio cartão de ponto ou assinatura do livro, bem como a marcação do cartão de ponto para outro servidor;
s) outras previstas no regulamento a ser baixado, obedecido ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação estadual.

Art. 19º - Incorporar-se-ão a este Regimento Interno, o Regulamento, resoluções, portarias, circulares e normas baixadas pela Diretoria-Geral, definindo direitos, obrigações e benefícios.

Art. 20º - O Diretor-Geral, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias desta data, elaborará o Regulamento da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei 3.907, de 19/09/77, e o Decreto 1.090, de 29/09/77.

Publicada. Cumpra-se.

José Ferreira de Freitas
Secretário de Estado da Administração

Com a implantação do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, o Governo nomeou, em 17 de janeiro de 1978, os seus primeiros membros. Eles foram empossados em 24 de janeiro de 1978, elegendo para primeiro presidente o jornalista Pedro Rocha Jucá, então diretor do jornal O Estado de Mato Grosso. Ato de nomeação da primeira composição do Conselho Consultivo da IOMAT:

> O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 7º, item I, da Lei 3.907, de 19 de setembro de 1977, resolve: nomear para Membros do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT, por 3 (três) anos:
>
> TITULARES: Dalva Maria de Jesus (Advogada); Pedro Rocha Jucá (Jornalista); Waldir Antônio Serafim da Silva (Economista). SUPLENTES: Cirbene Maria Fortunato (Economista); Hildeberto Forte Daltro (Advogado); Paulo Zaviasky (Jornalista).
>
> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 1978.
> JOSÉ GARCIA NETO
> JOSÉ FERREIRA DE FREITAS.

No dia seguinte à posse do primeiro Conselho Consultivo, o *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* divulgou a seguinte notícia distribuída à imprensa pelo Serviço de Divulgação do Governo de Mato Grosso, a futura Secretaria de Comunicação Social:

> *Imprensa Oficial: 1º Conselho Consultivo.*
>
> Com sua elevação à Autarquia, a Imprensa Oficial do Estado empossou, na tarde de ontem, seu 1º Conselho Consultivo, contando com a presença do Secretário de Estado da Administração, José Ferreira de Freitas. Foram nomeados por ato do Governador, referendado pelo Secretário da Pasta, o jornalista Pedro Rocha Jucá, a Bel. Dalva Maria de Jesus e o economista Waldir Antônio Serafim, tendo como suplentes o Bel. Hildeberto da Silva Daltro, o jornalista Paulo Zaviasky e a economista Cirbene Fortunato.

> Presidindo a solenidade, que contou com a presença do Diretor-Geral da IOMAT, jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, diretores de departamentos Geraldo Justino da Cruz e Maria Eulália de Souza Campos, funcionalismo da Autarquia, representantes da Imprensa e convidados, o titular da pasta, após as palavras do diretor-geral, que enalteceu a importância do Conselho, ressaltou a operosidade e a dedicação da Imprensa Oficial, como órgão importantíssimo na administração Garcia Neto, e que, em desenvolvimento sempre ascendente com a elevação à Autarquia, muito mais ainda poderá fazer. Reunindo-se, o Conselho elegeu como presidente o jornalista Pedro Rocha Jucá, e como vice-presidente a Bel. Dalva Maria de Jesus.

A solenidade foi aberta pelo jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, diretor-geral da IOMAT, que após rápidas palavras passou a direção dos trabalhos ao secretário José Ferreira de Freitas. O secretário de Estado de Administração empossou o Conselho Consultivo da IOMAT e enalteceu a sua participação, colaborando com o diretor-geral para o êxito da nova Autarquia. Em seguida, a servidora Marilene de Souza Pinto leu os compromissos dos membros do primeiro Conselho Consultivo, que foram assinados pelos empossados, pelo jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, diretor-geral da IOMAT, e pelo secretário José Ferreira de Freitas.

A cerimônia foi suspensa por dez minutos para eleição da diretoria do Conselho Consultivo da IOMAT. Reaberta a solenidade, o jornalista Emanuel Ribeiro Daubian anunciou a formação da primeira diretoria. Foram eleitos, para presidente, o jornalista Pedro Rocha Jucá e, para vice-presidente, a advogada Dalva Maria de Jesus. O secretário de Estado de Administração passou a palavra ao jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, que ressaltou a participação do Conselho Consultivo. Após cumprimentar os recém-empossados, o diretor-geral agradeceu a honrosa presença dos secretários José Ferreira de Freitas, da Administração, e Maçao Tadano, da Agricultura, "nesta velha, mas histórica sede", lembrando citação do secretário da Administração. A ata de posse acrescentou:

> Solicitando a palavra, o jornalista Pedro Rocha Jucá, eleito presidente do Conselho, agradeceu ao Dr. José Ferreira de Freitas a indicação do Ex.mo Sr. Governador do Estado dos seus nomes para ocupar aqueles cargos.
>
> Cumprimentou ainda o jornalista Emanuel Ribeiro Daubian, que vem tendo um trabalho incansável à testa desta Autarquia, e prometeu trabalhar com todas as suas forças para elevar ainda mais o nível de produtividade da IOMAT.

O secretário José Ferreira de Freitas, encerrando o ato, disse que estava muito feliz por instalar e empossar o primeiro Conselho Consultivo da IOMAT. Agradeceu ainda o comparecimento de todos à solenidade, "que marcou mais uma etapa na vida da Imprensa Oficial do Estado".

Logo depois da posse, o primeiro Conselho Consultivo da IOMAT aprovou um Regimento para disciplinar as suas atividades. O jornalista Pedro Rocha Jucá sugeriu o rodízio anual dos três membros efetivos na presidência, tendo aprovação unânime.

Na edição de 5 de maio de 1978, o *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* publicou o seguinte Regimento do Conselho Consultivo da IOMAT:

REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA IOMAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IOMAT

O CONSELHO CONSULTIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IOMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º da Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977, e 4º do Decreto 1.090, de 29 de setembro de 1977, resolve estabelecer as normas seguintes que regularão o seu funcionamento:

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Consultivo da IOMAT, criado pela Lei 3.907, de 19 de setembro de 1977, compor-se-á de 3 (três) membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo:

a) 1 (um) membro de reconhecida capacidade em administração ou em economia e finanças;
b) 1 (um) advogado; e
c) 1 (um) jornalista.

Artigo 2º - Os mandatos dos Conselheiros serão assegurados por 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo elegerá dentre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente, com mandatos anuais, permitida a recondução.

Artigo 3º - Cada membro do Conselho terá um suplente nomeado pelo Governador do Estado.

Parágrafo 1º - A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho, logo após lhe ter sido comunicado o impedimento do membro efetivo, ou licenciar-se, ou no caso de perda do mandato.

Parágrafo 2º - O Suplente convocado funcionará até quando não mais subsistirem os motivos da convocação.

II – ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - São atribuições do CONSELHO CONSULTIVO:

I – opinar sobre o orçamento, balanços, balancete, relatórios anuais, prestações de contas, plano de trabalho e assuntos outros que lhe forem encaminhados.
II – opinar sobre a situação econômica e financeira da Autarquia e propor ao Diretor-Geral as medidas que julgar convenientes;
III – opinar sobre anteprojetos de leis, decretos e outras normas legais pertinentes ou correlatas às atividades da IOMAT;
IV – opinar em questões que lhe sejam propostas pelo Secretário de Estado da Administração ou pelo Diretor-Geral;
V – requisitar pessoal e material necessários aos seus trabalhos;
VI – convocar o Diretor-Geral para participar das reuniões do Conselho; e
VII – obter do Diretor-Geral quaisquer informações que sejam necessários aos trabalhos do Conselho.

III — DAS SESSÕES

Artigo 5º - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês.

Artigo 6º - O Diretor-Geral da Autarquia poderá convocar reuniões extraordinárias do Conselho.

Artigo 7º - Ocorrerá perda automática do mandato do Conselheiro, caso venha a faltar, durante o ano, a mais de 30% (trinta por cento), das reuniões realizadas.

Artigo 8º - Para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Consultivo, o Diretor-Geral colocará à sua disposição recursos e toda e qualquer informação solicitada;

Artigo 9º - O Diretor-Geral, poderá, a seu critério ou por convocação, comparecer às reuniões do Conselho, participando dos trabalhos, sem direito a voto.

IV — DA REMUNERAÇÃO

Artigo 10º - A remuneração dos Conselheiros será fixada por Decreto do Governador do Estado e será proporcional ao comparecimento às reuniões do Conselho Consultivo.

Artigo 11º - Havendo vacância de Conselheiro, será nomeado outro, na forma que determina o artigo 2º do decreto 1.090, de 29/09/77, concluindo o substituto o prazo restante do mandato do substituído.

V — DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Artigo 12º — São atribuições do Presidente:

a) presidir às sessões e dirigir os trabalhos do Conselho;
b) autenticar todos os livros e papéis do Conselho;
c) representar o Conselho;
d) convocar os suplentes;
e) fazer executar as decisões e resoluções do Conselho;
f) conceder licença aos membros do Conselho por tempo não superior a 30 (trinta) dias;
g) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos órgãos da administração estadual ou pelo Diretor-Geral da IOMAT;
h) prestar aos membros do Conselho todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

VI — DO SECRETÁRIO DO CONSELHO

Artigo 13º - Será Secretário do Conselho um funcionário da Autarquia, designado pelo Diretor-Geral.

§ Único - Compete ao Secretário:

a) lavrar as atas das sessões em livro especial, resumindo com clareza as ocorrências verificadas;
b) ler as atas na sessão imediata;
c) ler o expediente do Conselho;
d) arquivar documentos;
e) protocolar e encaminhar as correspondências do Conselho;
f) estar presente obrigatoriamente a todas as sessões do Conselho.

VII — DAS TOMADAS DE CONTAS E DO JULGAMENTO

Artigo 14º - A tomada de contas da IOMAT será feita conjuntamente pelos membros do Conselho, mediante o exame meticuloso dos documentos apresentados no tocante à legalidade das despesas efetuadas, à rigorosa aplicação dos fundos da Autarquia, à exatidão das contribuições sociais recolhidas, à fiel execução do seu Orçamento.

Artigo 15º - Verificada a sua entrada no Conselho, serão os processos imediatamente protocolados e apresentados pelo Secretário no expediente da primeira sessão.

Parágrafo 1º - De posse do processo, o Presidente fará a leitura e exposição detalhada do assunto e o submeterá, em seguida, à discussão.

Parágrafo 2º - Se qualquer dos membros entender não estar o processo suficientemente instruído, ou constatar falhas, poderá requerer a baixa do mesmo à IOMAT, para saneamento das irregularidades apontadas, adiando-se seu julgamento.

Parágrafo 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será remetido à autoridade competente, continuando, entretanto, aberta a discussão.

Artigo 16º - Encerrada a discussão e colocado o assunto em votação, o último a proferir voto será o Presidente.

Artigo 17º - Para as deliberações do Conselho é mister a presença dos três membros, devendo as resoluções ser tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - Os votos serão orais.

Artigo 18º - De cada sessão lavrar-se-á Ata em que serão registrados as deliberações tomadas e os votos divergentes, com as suas devidas justificativas.

Parágrafo Único - Os processos julgados serão encaminhados à IOMAT, após a lavratura do resumo da decisão proferida, que será assinado pelos membros do Conselho

VIII — DAS ATAS

Artigo 19º - As atas do Conselho serão lidas em sessão imediata e assinadas após sua aprovação pelo Presidente e demais membros, e subscrita pelo Secretário.

Parágrafo Único - A ata conterá:

a) a data (dia, mês e ano) da sessão;
b) o nome do Presidente e dos membros presentes;
c) resumo do expediente;
d) as retificações porventura havidas na ata da sessão anterior;
e) resumo das decisões proferidas.

IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - As normas contidas no presente Regimento poderão ser reformadas mediante proposta de qualquer dos membros do Conselho, sendo o projeto submetido à discussão e aprovação.

Parágrafo Único - Aprovada a reforma, será ela incorporada ao texto deste Regimento.

Artigo 21º - O Conselho Consultivo terá livro próprio para protocolo, registro do Orçamento e para o de inventário dos bens da IOMAT.

Artigo 22º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Consultivo da IOMAT, em Cuiabá, 31 de março de 1978.

Pedro Rocha Jucá
Dalva Maria de Jesus
Waldir Antônio Serafim da Silva.

O Conselho Consultivo, já retirado da estrutura da IOMAT, foi composto, em épocas diferentes, por: Pedro Rocha Jucá, Dalva Maria de Jesus, Waldir Antônio Serafim da Silva, Paulo Zaviasky, Cirbene Maria Fortunato, Hildeberto Forte Daltro, Alice Regina Fontes Von Kirchenhein, Elizabeth de Arruda Pinto Nunes, Adijá de Aquino e Jacob Calil Filho.

O governador Frederico Carlos Soares de Campos decidiu, em 1979, doar uma área no Centro Político e Administrativo, próximo ao Palácio Paiaguás, para que a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso construísse ali uma nova sede. A área localiza-se entre a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, Cohab-MT, e a administração central do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, Ipemat. O ato de doação da área no CPA é o seguinte:

Frederico Carlos Soares de Campos, governador do Estado

DECRETO Nº 241, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a doação, à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, de uma área de terras situada no Centro Político Administrativo – CPA –, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III, da Constituição Estadual e nos termos do Decreto Legislativo nº 2.566, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada, à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, a área de terras com 4.923,12 m² (quatro mil novecentos e vinte e três metros e doze centímetros quadrados), situada no Centro Político Administrativo – CPA, dentro dos seguintes limites, rumos e confrontações: O MP-I está cravado à margem esquerda da rua "6", distando 203,50 metros da rua "D", deste com o rumo de 51º 00' NE caminhando 61,50 metros, encontra-se o MP-II, coincidente com o marco da quadra, deste com o rumo 39º 00' NW e a distância de 80,00 metros, encontra-se o MP-III, deste com o rumo de 51º 00' SW e caminhando 61,50 metros encontra-se o MP-IV, deste com o rumo de 39º 00' SE e a distância de 80 metros e 12 centímetros, encontra-se o MP-I, ponto de partida. Limites: a linha I com a rua 6; a linha II com a rua projetada; a linha III com a COHAB; e a linha IV com o lote de terreno devoluto.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º se destina à construção da sede da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT.

Art. 3º - Para o início das obras fica estipulado o prazo de vinte e quatro (24) meses e, para o término das mesmas, o de quarenta e oito (48) meses, contados a partir da data em que se efetivar a presente doação com a lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos no artigo anterior implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, no CPA, em Cuiabá, 06 de novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

Frederico Carlos Soares de Campos
Ézio Francisco Calábria
Domingos Sávio Brandão Lima

Depois de implantar a IOMAT, veio o enquadramento dos servidores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso. O Decreto nº 816, de 3 de fevereiro de 1981, enquadrava também o pessoal do Ipemat e da Lemat. Tem a seguinte redação:

DECRETO Nº 816, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispõe sobre o enquadramento do pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT e do Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso — LEMAT no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e no Decreto nº 732, de 22 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso (IPEMAT), do Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso (LEMAT), ficam enquadrados nos Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Níveis e Referências constantes dos Anexos I, II e III que integram este Decreto.

Art. 2º - Os atuais cargos de Direção da IOMAT, IPEMAT e LEMAT ficam transpostos para os cargos de DAS, constantes do Plano de Classificação de Cargos e Salários do Estado, com as correspondências determinadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 3º - A partir da data de publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores relacionados nos Anexos, excetuados os ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superiores, das gratificações e de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Os vencimentos correspondentes às referências constantes da relação nominal dos Anexos serão pagos com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1981.

Art. 5º - Os servidores relacionados no Anexo VII ficam incluídos no Quadro Suplementar das Autarquias indicadas, e terão o seu salário reajustado em 50% (cinquenta por cento) nos termos do Art. 18, item I, combinado com o Art. 16, ambos da Lei nº 4.267, de 16/12/80.

Art. 6º - Fica concedido o prazo de trinta (30) dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto, para o servidor apresentar recursos contra o seu enquadramento.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser apresentados diretamente à Secretaria de Administração.

Art. 7º - A aprovação de recursos determinará o remanejamento do pessoal da classe em que se enquadraria o pleiteante, que nela se incluirá em função dos pontos obtidos.

Parágrafo Único - Em todos os casos, contudo, observar-se-á o critério de proporcionalidade fixado no Artigo 6º do Decreto nº 597, de 03/09/80.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

Frederico Carlos Soares de Campos
Carlos José Avelino de Souza Vieira

Apenas os Anexos I e IV estão relacionados à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso; os anexos II e V referem-se ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, e os anexos III e VI ao Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso.

Anexo I

Relação Nominal dos Ocupantes de Cargos ou Empregos Transformados ou Transpostos, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 1981.

Poder Executivo
Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT

Grupo: Outras atividades de Nível Superior — Código: NS 1900
Categoria Funcional: Contador — Código: NS 1916

Classe: "B" — Código: NS 1916.5
Referência 53
01 – Austeclínio Baptista

Cat. Funcional: Téc. em Comunicação Social — Código: NS 1920

Classe: "C" — Código: NS 1920.5
Referência: 50
01 – Emanuel Ribeiro Daubian

Grupo: Artesanato — Código: ART 1700
Cat. Funcional: Artífice de Artes Gráficas — Código: ART 1705

Classe: "C" — Código: ART 1705.3
Referência: 30
01 – José Gonçalves da Silva
02 – Maria Cardoso Pereira
03 – Teotino Soares de Amorim
04 – Elza Camargo Winieski
05 – Odenir Ferreira Guimarães
06 – Odilar Benedito de Souza

Classe: "B" — Código: ART 1705.2
Referência: 29
01 – Geraldo Clemente do Amaral
02 – Hírcio Cândido de Almeida
03 – Davi Figueiredo
Referência: 25
04 – Miguel Ahy Neto
05 – João Figueiredo
06 – Alci Romeu
Referência: 21
07 – Daniel de Souza
08 – Joelson de Brittes
09 – Terezinha Corrêa Alexandria

Classe: "A" — Código: ART 1705.1
Referência: 20
01 – Isa Dias de Moura
02 – Antônio Miguel Ahy
03 – Joacil Preza Rego
04 – Jurandir Felipe Camarão
05 – Eriberto Pinto de Magalhães
06 – Luís Mário de Oliveira
07 – Neuramil Rosa C. Caldas
08 – Cícero de Almeida Saraiva
Referência: 17
09 – Varela dos Santos
10 – Samuel Benedito da Silva
11 – Néde Serra de Oliveira

12 – Milanésio Lemos de Souza
13 – Fernando da Costa
14 – Barto Lima Cavalcanti
15 – Washington Luiz Cunha
16 – Mara Lúcia Corrêa

Grupo: Serviços auxiliares Código: SA 1800
Cat. Funcional: Aux. de Agente Administrativo Código: SA 1801

Classe: "B" Código: SA 1801.2
Referência: 18
01 – Rita Cássia Albuquerque Tersis
Referência: 16
02 – Creuza Elizete da Silva Souza

Classe: "A" Código: SA 1801.1
Referência: 12
01 – Leogina da Silva Bartoncello
Referência: 09
02 – Luiza Soares de Morais
03 – Gonçalina Auxiliadora Leite

Categoria Funcional: Agente Administrativo Código: SA 1802

Classe: "E" Código: SA 1802.5
Referência: 30
01 – Maria Eulália de Souza
02 – Geraldo Justino da Cruz
03 – Marilene de Souza Pinto

Classe: "D" Código: SA 1802.4
Referência: 29
01 – Regina Daubian Costa
02 – Júlio Mauro Ribeiro
Referência: 27
04 – Beatriz Conceição de Freitas
Referência: 25
05 – Ivan José Guimarães da Costa

Classe: "C" Código: SA 1802.3
Referência: 24
01 – Edna Francisca de Oliveira
02 – Ercília Francisca Pedroso Daubian
Referência: 21
03 – Elisa Dabadia Guarim
04 – Carlos Odorico Dorileo Rosa

Grupo: Transporte oficial e portaria Código: TP 2200
Categoria Funcional: Motorista Oficial Código: TP 2201

Classe: "B" Código: TP 2201.5
Referência: 20
01 – Luiz Carlos Lozich

Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: TP 2202

Classe: "C" Código: TP 2202.4
Referência: 14
01 – Ana da Cruz e Silva
02 – Jonas Lopes dos Santos

Classe: "B" Código: TP 2202.2
Referência: 13
01 – Benedito Inácio de Arruda
02 – Armando de Oliveira Souza
Referência: 11
03 – Maria Joana Guimarães
Referência: 8
04 – Joana Batista O. Cruz

Classe: "A" Código: TP 2202.1
Referência: 7
01 – Carminda Ferreira de Souza
02 – Maria José Siqueira
03 – João Dias da Silva
Referência: 4
04 – José do Espírito Santo
05 – Ivan Lemos de Souza
06 – Bartolomeu Neto

ANEXO IV

Relação Nominal dos Ocupantes de Cargos ou Empregos Transformados ou Transpostos, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 1981.

PODER EXECUTIVO
GRUPO-DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIORES – CÓDIGO DAS – 1.000

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº de Cargos	Nível	Categorias	
		Direção Superior	Assessoramento Superior
1	5	Diretor-Geral	
1	4		Assessor
1	3	Chefe de Departamento de Jornais e Artes Gráficas	
1	3	Chefe de Departamento Administrativo e Comercial	
1	2	Chefe de Divisão de Oficinas	
1	2	Chefe de Divisão de *Offset* e Fotolito.	

Ainda sobre o pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso há o Decreto nº 870, de 9 de março de 1981, que tem a seguinte redação:

DECRETO Nº 870, DE 9 DE MARÇO DE 1981.

Dispõe sobre o reenquadramento do pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT e do Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso — LEMAT, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Estado e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Item V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.793, de 11 de outubro de 1976;

Considerando também os Decretos números 599 de 03/09/80, 612 de 12/09/80, 613 de 12/09/80, 785 de 29/12/80 e 790 de 02/11/81;

Considerando ainda o disposto no artigo 6º do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 1981, que concedeu aos servidores estaduais das autarquias, por ele enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Estado, o prazo de 30 (trinta) dias para interporem recursos contra o seu enquadramento;

Considerando mais o estabelecido pelo Art. 7º do Decreto acima referido;

Considerando que a Comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Classificação de Cargos e Salários instituída pelo Decreto nº 72, de 11 de julho de 1979, examinou os recursos interpostos e concluiu pela modificação do enquadramento dos servidores relacionados no Anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nas classes, níveis e referências, especificadas os servidores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidas e em pleno vigor as normas estabelecidas pelos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 1981.

Art. 3º - Não será permitido aos servidores aqui reenquadrados apresentar novos recursos contra o seu reenquadramento .

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de março de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

Frederico Carlos Soares de Campos
Carlos José Avelino de Souza Vieira.

[No Anexo I, também estavam os seguintes reenquadramentos:]

Anexo I

Relação Nominal dos Ocupantes de Cargos ou Empregos Transformados ou Transpostos, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 870, de 09 de março de 1981.

Poder Executivo
Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT

Grupo: Artesanato	Código: ART-1700
Cat. Funcional: Artífice de Artes Gráficas	Código: ART-1705
Classe: "B"	Código: ART-1705.2
Referência: 25	
01 – Daniel de Souza	
Referência: 21	
01 – Terezinha Corrêa Alenxandria	
02 – Joelson de Brittes	
Classe: "A"	Código: ART-1705.1
Referência: 20	
01 – Eriberto Pinto de Magalhães	
02 – Varela dos Santos	
03 – Samuel Benedito da Silva	
Grupo: Serviços auxiliares	Código: SA-1800
Cat. Funcional: Aux. de Agente Administrativo	Código: SA-1801
Classe: "B"	Código: SA-1801.2
Referência: 16	
01 – Leogina da Silva Bortoncello	
Categoria Funcional: Agente Administrativo	Código: SA-1802
Classe: "E"	Código: SA-1802.5
Referência: 30	
01 – Beatriz Conceição de Freitas	
Classe: "D"	Código: SA-1802.4
Referência: 29	
01 – Rita Cássia Albuquerque Tersis	
Categoria Funcional: Agente de Portaria	Código: TP-2202
Classe: "C"	Código: TP-2202.4
Referência: 14	
01 – Armando de Oliveira Souza	
02 – Benedito Inácio de Arruda	
03 – Jonas Lopes dos Santos	
Classe: "B"	Código: TP-2202.2
Referência: 13	
01 – Joana Batista de Oliveira Cruz	
Classe: "A"	Código: TP-2202.1
Referência: 7	
01 – Bartolomeu Neto	
02 – José do Espírito Santo	

A Lei nº 4.782, de 28 de novembro de 1984, definiu a estrutura básica da IOMAT, nas áreas administrativas e técnicas:

LEI Nº 4.782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a estrutura básica da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT, cria cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Compõem a estrutura básica da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT, as seguintes unidades:

I – DIREÇÃO SUPERIOR
Diretoria-Geral

II – DECISÃO COLEGIADA
Conselho Consultivo

III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Assessoria

IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Coordenadoria Administrativa
a.1) Divisão de Pessoal
a.2) Divisão de Material e Patrimônio
a.3) Divisão de Serviços Gerais
b) Coordenadoria de Jornais e Artes Gráficas
b.1) Divisão de Redação, Revisão e Controle
b.2) Divisão de Linotipia e Mecanização
b.3) Divisão de Artes, *Offset* e Fotolito
b.4) Divisão de Obras, Encadernação e Paginação
c) Coordenadoria Financeira Contábil
c.1) Divisão Financeira
c.2) Divisão de Execução Orçamentária
c.3) Divisão de Contabilidade

Art. 2º - Ficam criados no Grupo — Direção e Assessoramento Superiores DAS-1000, 04 (quatro) cargos nível DAS-4, sendo 01 (um) de Assessor e 03 (três) de Coordenador e 10 (dez) cargos, nível DAS-2, de Chefe de Divisão.

Art. 3º - O atual cargo de Diretor-Geral da IOMAT, nível DAS-5, fica elevado para o nível DAS-6 do mesmo Grupo.

Parágrafo Único - O cargo de Assessor, nível DAS-4, da IOMAT, previsto no Anexo IV, do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 1981, permanece inalterado.

Art. 4º - Ficam criadas, no Grupo — Direção e Assistência Intermediárias — DAI, as funções a seguir discriminadas: 05 (cinco) de Assistente nível DAI-2, sendo 03 (três) de Assistente de Coordenador e 02 (duas) de Assistente de Assessor.

Parágrafo Único - A função de Assistente do Diretor-Geral da IOMAT, nível DAI-2, prevista no Anexo IV, da Lei nº 4.411, de 02 de dezembro de 1981, fica elevada para o nível DAI-3, do mesmo Grupo.

Art. 5º - O Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT deverá ser alterado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, a fim de adaptar-se à nova estrutura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

Júlio José de Campos
Djalma Carneiro da Rocha
João Monteiro da Costa Filho
Antônio Eugênio Belluca
Artur Pires de Araújo
Élzio Virgílio Alves Corrêa
Juracy Maria de Campos Braga
José Augusto Martinez de Araújo Souza
Leônidas Duarte Monteiro
Otair da Cruz Bandeira
Gabriel Novis Neves
Oscar César Ribeiro Travassos
Ricardo José Santa Cecília Corrêa
Joel Luiz Bulhões
Haroldo de Arruda
Antônio Alberto Schommer
Mauro Cid Nunes da Cunha
Nélson Manoel Rodrigues das Neves Réu

Em 1986 foi aprovado outro Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, pelo Decreto nº 2.146, de 04/08/1986, com o seguinte teor:

REGIMENTO INTERNO DA IOMAT
DECRETO Nº 2.146, DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso — IOMAT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Agosto de 1986, 164º da Independência e 97º da República.

Wilmar Peres de Farias
Ney Abbadia de Oliveira

REGIMENTO INTERNO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO — IOMAT.

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, transformada pela Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com administração descentralizada, autonomia financeira, operacional e administrativa, sob supervisão e controle da Secretaria de Administração, com sede e foro na Capital do Estado, gozando de todos os privilégios atribuídos ao Estado, bem como de regime jurídico aplicado aos seus bens, rendas e serviços.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 51, item 2, do Decreto nº 1.989, de 10 de agosto de 1.982, os assuntos relacionados com as seguintes áreas:

a) publicação de atos oficiais;
b) serviços de impressão em geral;
c) confecção de impressos, padronizados para os órgãos públicos.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA E SEU DESDOBRAMENTO

Art. 3º - A estrutura básica da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei nº 4.782, de 26 de novembro de 1.984, compreende as seguintes unidades com os respectivos desdobramentos:

I – DIREÇÃO SUPERIOR
Diretoria-Geral

II – DECISÃO COLEGIADA
Conselho Consultivo

III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Assessoria

IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Coordenadoria Administrativa
   1.1. Divisão de Pessoal
   1.2. Divisão de Material e Patrimônio
   1.3. Divisão de Serviços Gerais
2. Coordenadoria de Jornais e Artes e Gráficas
   2.1. Divisão de Redação, Revisão e Controle
   2.2. Divisão de Linotipia e Mecanização
   2.3. Divisão de Artes, *Offset* e Fotolito
   2.4. Divisão de Obras, Encadernação e Paginação
3. Coordenadoria Financeira e Contábil
   3.1. Divisão Financeira
   3.2. Divisão de Execução Orçamentária
   3.3. Divisão de Contabilidade

Art. 4º - As unidades não desdobradas na estrutura básica organizar-se-ão segundo o que determinarem o volume e a forma mais racional de divisão de trabalho interno.

Parágrafo Único - O desdobramento a que se refere o artigo será feito por meio de Portaria do Diretor-Geral, não implicando, necessariamente, aquele, na concessão de função gratificada aos titulares das unidades resultantes.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA BÁSICA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO — IOMAT

CAPÍTULO I
DA DIREÇÃO SUPERIOR DA DIRETORIA-GERAL

Art. 5º - À Diretoria-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso compete:

a) representar a Autarquia, dentro e fora dela;
b) dirigir e administrar todos os serviços da Autarquia;
c) autorizar pagamentos decorrentes das atividades da IOMAT, observada a legislação vigente;

d) movimentar, nos termos legais e regulamentares, as contas de depósitos bancários e congêneres;
e) assinar contratos de impressão de serviços e outros assim como de aquisição de materiais e equipamentos de qualquer natureza, observadas as disposições legais;
f) autorizar a locação de imóveis necessários aos serviços da Autarquia;
g) nomear, admitir, contratar, exonerar e dispensar servidores e empregados, assim como realizar os atos administrativos do pessoal;
h) avocar à sua apreciação a solução de qualquer questão que surgir no âmbito da Autarquia;
i) convocar reuniões extraordinárias do Conselho Consultivo, podendo participar das ordinárias;
j) delegar competência relativa a atos administrativos de pessoal, financeira, de material, industrial e comercial a quem de direito, observadas a hierarquização e as atribuições das unidades administrativas da Autarquia;
l) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA DECISÃO COLEGIADA DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 6º - O Conselho Consultivo será composto de três (03) membros, nomeados pelo Governador, mediante lista tríplice apresentada pelo Secretário de Administração, juntamente com os respectivos *"Curriculum Vitae"*, sendo:
– 1 (um) membro de reconhecida capacidade em administração ou em economia e finanças;
– 1 (um) membro advogado; e
– 1 (um) membro jornalista.

Art. 7º - Ao Conselho Consultivo compete:
a) opinar sobre o orçamento, balanço, balancete, relatórios anuais, prestação de contas, planos de trabalho e outros assuntos que lhe forem encaminhados;
b) opinar sobre a situação econômica e financeira da Autarquia e propor ao Diretor-Geral medidas que julgar convenientes;
c) opinar sobre anteprojetos de leis, decretos e outras normas legais pertinentes ou correlatas às atividades da IOMAT;
d) opinar em questões que lhe sejam propostas pelo Secretário de Administração ou pelo Diretor-Geral;
e) requisitar pessoal e material necessários aos seus trabalhos;
f) convocar o Diretor-Geral para participar das reuniões do Conselho;
g) obter do Diretor-Geral quaisquer informações que sejam necessárias aos trabalhos do Conselho;
h) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ASSESSORIA

Art. 8º - À Assessoria cabe, ademais das atribuições gerais constantes do artigo 13 da Lei nº 4.163, de 1979, as competências especificas fixadas neste Capítulo.

Art. 9º - À Assessoria compete:
a) promover levantamentos, análises e outras medidas destinadas à racionalização dos métodos e sistemas de organização da Autarquia;
b) efetuar revisões e auditoria no âmbito da IOMAT;
c) realizar estudos econômico-financeiros, relacionados com as atividades da Autarquia;
d) coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
e) opinar sobre os preços de venda dos produtos e serviços;
f) prestar assessoramento jurídico solicitado pelo Diretor-Geral;
g) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DAS COORDENADORIAS

Art. 10 - Às Coordenadorias cabem programar, executar, supervisionar e avaliar suas atividades, expressando-as sob a forma de planos de trabalho anuais ou plurianuais e integrando-as no cumprimento dos objetivos da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - A ação integrada das Coordenadorias dar-se-á através:
a) de reuniões com o Diretor-Geral da IOMAT;
b) de reuniões entre seus titulares;
c) da elaboração dos planos anuais de trabalho;
d) da especificação dos programas, projetos e atividades que serão realizadas em comum;
e) da elaboração de relatório de execução de medidas conjuntas.

Art. 12 - As Coordenadorias serão estruturadas em Divisões cujas atribuições constam das Seções e Subseções deste Capítulo.

SEÇÃO I
DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Art. 13 - À Coordenadoria Administrativa cabe promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a administração de pessoal, material, transporte, patrimônio imobiliário e serviços auxiliares.

Subseção I
Da Divisão de Pessoal

Art. 14 - À Divisão de Pessoal cabe:
a) organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
b) promover o controle de presença dos servidores, propondo as medidas de aperfeiçoamento ou correção que considerar cabíveis;
c) emitir documentos e informações de interesse do servidor;
d) controlar a lotação de pessoal da IOMAT;
e) proceder ao registro de todos os atos relacionados com o provimento, vacância, movimentação, direitos e vantagens dos servidores;
f) elaborar folhas de pagamento;
g) elaborar escala de férias;
h) exercer outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Material e Patrimônio

Art. 15 - À Divisão de Material e Patrimônio cabe:

a) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
b) providenciar o processamento de licitações para compra de bens e serviços e alimentações;
c) verificar o comportamento das firmas inscritas, relativamente à sua idoneidade financeira e capacidade técnica;
d) estabelecer faixas de estoque mínimo e máximo;
e) acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores;
f) programar a aquisição de material;
g) examinar os processos de aquisição de material e serviços;
h) conferir os documentos de requisição de material;
i) promover inventários periódicos;
j) providenciar a alienação de bens inservíveis;
l) avaliar, controlar, fiscalizar e inventariar os bens móveis adquiridos ou em uso;
m) propor normas para a codificação do patrimônio mobiliário;
n) manter controle dos bens integrantes do Patrimônio Mobiliário, através do seu cadastro e de relatório de situação sobre sua alteração;
o) realizar inventário anual dos bens patrimoniais;
p) realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 16 - À Divisão de Serviços Gerais cabe:
a) organizar e manter o arquivo geral da Autarquia;
b) receber, protocolar e autuar todos os processos e expedientes;
c) controlar a movimentação dos processos e expedientes entre as diversas unidades administrativas da IOMAT;
d) controlar os veículos da IOMAT;
e) controlar e promover a execução do endereçamento e expedição de diários e demais correspondências;
f) atender às repartições e ao público em geral no fornecimento de jornais e impressos;
g) organizar e manter o controle do sistema de assinaturas do D.O. e D.J. do Estado;
h) controlar e supervisionar a conservação das instalações da IOMAT;
i) organizar e controlar os serviços de transporte, vigilância, portaria, copa e limpeza;
j) exercer outras atividades correlatas.

Seção II
Da Coordenadoria de Jornais e Artes Gráficas

Art. 17 - À Coordenadoria de Jornais e Artes Gráficas cabe promover, elaborar e orientar todas as atividades relacionadas com a administração do parque gráfico da IOMAT;

Subseção I
Da Divisão de Redação, Revisão e Controle

Art. 18 - À Divisão de Redação, Revisão e Controle cabe:
a) organizar as matérias para publicação;
b) efetuar e supervisionar as atividades relacionadas com os trabalhos de revisão;
c) redigir, quando necessário, matérias para publicação no D.O. e D. J. do Estado;
d) organizar os originais para fins de arquivamento;
e) zelar pela padronização dos originais;
f) exercer outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Linotipia e Mecanização

Art. 19 - À Divisão de Linotipia e Mecanização cabe:
a) executar os serviços de composição em linotipos;
b) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
c) encaminhar à paginação as provas das matérias compostas;
d) realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Artes, *Offset* e Fotolito

Art. 20 - À Divisão de Artes, *Offset* e Fotolito cabe:
a) executar os trabalhos de fotomecânica, arte, desenhos e fotolitos, bem como a impressão "*offset*" e relevo;
b) realizar trabalhos de matrizes para "*offset*";
c) executar a revelação de filmes, montagens de chapas, bem como a preparação química necessária;
d) promover medidas de modo a dar boa apresentação gráfica aos trabalhos confiados à sua divisão;
e) controlar o uso do material sob sua guarda;
f) executar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Da Divisão de Obras, Encadernação e Paginação

Art. 21 - À Divisão de Obras, Encadernação e Paginação cabe:
a) compor os originais dos serviços gráficos;
b) paginar e tirar provas de composições;
c) promover a encadernação de livros, separatas, brochuras, coleções e outros;
d) promover a manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
e) realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art. 22 - À Coordenadoria Financeira e Contábil cabe promover, elaborar e orientar todas as atividades concernentes ao lançamento, arrecadação, contabilização fiscal, à execução da programação financeira da IOMAT, à contabilidade, auditoria financeira e prestação de contas.

Subseção I
Da Divisão Financeira

Art. 23 - À Divisão Financeira cabe:
a) efetuar pagamentos e recebimentos;
b) emitir cheques:
c) efetuar depósitos bancários;
d) elaborar boletins financeiros diários da Autarquia;

e) extrair recibos ou conhecimentos referentes à venda de assinaturas, jornais avulsos, coletâneas, impressos ou espaços para publicação;
f) manter atualizadas as fichas de controle financeiro;
g) efetuar o registro e a prestação de contas de entradas e saídas de valores;
h) exercer outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Divisão de Execução Orçamentária

Art. 24 - À Divisão de Execução Orçamentária cabe:
a) elaborar a proposta orçamentária da Autarquia, dentro dos parâmetros da legislação em vigor;
b) registrar em fichas os valores consignados no orçamento da Autarquia;
c) registrar as alterações orçamentárias;
d) controlar a execução dentro das programações financeiras de cada trimestre;
e) controlar o saldo das dotações;
f) demonstrar periodicamente a despesa empenhada, a programada e o saldo;
g) levantar os balancetes dos registros efetuados e posição das contas e depósitos;
h) conferir mapas informativos da situação orçamentária, financeira e patrimonial;
i) exercer outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Divisão de Contabilidade

Art. 25 - À Divisão de Contabilidade cabe:
a) organizar e manter em dia o sistema contábil, financeiro e patrimonial e de congregação, conforme a legislação em vigor;
b) manter os cadastros patrimoniais, bem como realizar inventários;
c) elaborar a prestação de contas da Autarquia;
d) elaborar os balancetes e balanços anuais da Autarquia;
e) examinar os boletins diários da Divisão Financeira;
f) emitir faturas e manter o registro de contas correntes;
g) organizar e manter em dia os sistemas contábil e orçamentário;
h) emitir e controlar as notas de empenho;
i) examinar toda documentação que constitui o processo de pagamento;
j) exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS (DAI) E DOS DEMAIS SERVIDORES

CAPÍTULO I
DOS ASSESSORES

Art. 26 - Aos Assessores, além das atribuições especialmente cometidas, incumbe:
a) as atribuições comuns aos Assessores contidas no artigo 13 da Lei nº 4.163/79;
b) prestar assessoramento ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em assuntos de natureza especial e transitória;
c) emitir pareceres e informações em assuntos genéricos ou específicos da Assessoria;
d) manter articulação sistemática com autoridades e órgãos governamentais no interesse do desempenho da Autarquia;
e) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DOS COORDENADORES

Art. 27 - Aos Coordenadores, além das atribuições especialmente cometidas, incumbe:
a) exercer a coordenação, orientação e supervisão das atividades inerentes às unidades de suas respectivas áreas de competência;
b) emitir pareceres e informações sobre assuntos de suas Coordenadorias;
c) assistir o Diretor-Geral em assuntos de competência da Coordenadoria;
d) submeter à autoridade competente, os planos de trabalho, bem como relatórios das atividades desenvolvidas;
e) promover a execução de programas e projetos em sua área de ação;
f) propor planos e projetos com vistas à solução de problemas detectados;
g) propor medidas visando ao aperfeiçoamento técnico e administrativo da unidade sob sua coordenação;
h) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DOS CHEFES DE DIVISÃO

Art. 28 - Aos Chefes de Divisão, além das atribuições especialmente cometidas, incumbe:
a) responder perante o supervisor imediato pelas atividades da Divisão;
b) dirigir, orientar e controlar a execução de atividades inerentes às respectivas Divisões;
c) propor os planos setoriais de trabalho da Divisão sob sua responsabilidade;
d) apresentar relatórios gerais ou parciais dos trabalhos realizados;
e) emitir pareceres e informações sobre assuntos que lhes forem cometidos;
f) propor medidas visando ao aperfeiçoamento da Divisão sob sua responsabilidade;
g) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DOS ASSISTENTES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS (DAI)

Art. 29 - Aos Assistentes cabe:
a) desenvolver atividades delegadas expressamente pelo Chefe imediato;

b) coadjuvar o Chefe imediato na supervisão dos serviços técnicos administrativos de sua incumbência ou área para as quais foi designado, transmitindo suas ordens e instruções, ou prestar informes, esclarecimentos ou comunicações quando for autorizado;
c) prestar, com conhecimento do Chefe imediato, toda assistência técnica ou administrativa, no sentido de dar maior rendimento e eficácia aos trabalhos a cargo das subunidades subordinadas à Chefia;
d) realizar quaisquer atividades determinadas pelo Chefe imediato.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DAS CHEFIAS

Art. 30 - Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível incumbe, além das responsabilidades específicas das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:
a) observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesses da comunidade;
b) planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;
c) compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
d) desenvolver nos subordinados atitudes e comportamentos indispensáveis ao cumprimento adequado das missões que lhes competem, assegurando ao público tratamento rápido e satisfatório;
e) acompanhar e avaliar, permanentemente, o desempenho da unidade sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados, quanto aos méritos para a promoção;
f) realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 31 - Aos demais servidores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso cabe:
a) executar com zelo, eficiência e dedicação, todas as tarefas que lhe forem cometidas;
b) colaborar na manutenção da ordem, disciplina e eficiência;
c) apresentar sugestões que visem ao aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço;
d) realizar outras atividades correlatas.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, nas suas ausências e impedimentos, será substituído por um dos Coordenadores, por ele indicado.

Art. 33 - Os Coordenadores terão substitutos eventuais designados pelo Diretor-Geral da IOMAT;

Art. 34 - Os Chefes de Divisão serão substituídos em suas ausências e impedimentos, por um dos servidores da Autarquia, indicado pelo Coordenador da área a que estiver subordinada a unidade.

Art. 35 - Poderão as chefias delegar competência para a prática de atos administrativos nos limites de suas competências.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará com precisão a autoridade e as atribuições objeto da delegação.

Art. 36 - O Regimento Interno do Conselho Consultivo será elaborado observando-se o estabelecido na Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1.977. em seu artigo 7º e parágrafo único.

Art. 37 - Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno, serão solucionados pelo Diretor-Geral da IOMAT que baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.

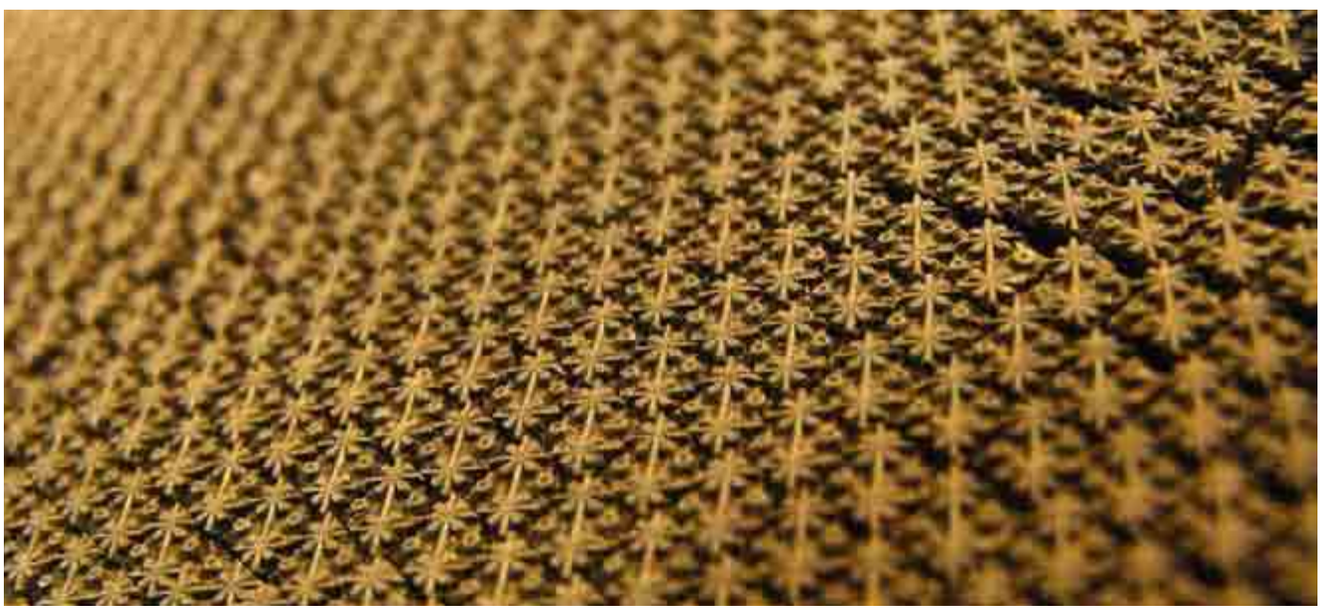

Ornamentos tipográficos utilizados na antiga Escola Industrial Federal de Mato Grosso, para bordas de anúncios, diplomas e cartões (2009)

Vista parcial do parque gráfico
da IOMAT (2009)

Imprensa Oficial de Mato Grosso é transformada em Superintendência (2005)

Detalhe de impressora *offset* bicolor Heidelberg Speedmaster (2009)

Governo cria a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (2005)

O governador Blairo Maggi transforma a Imprensa Oficial em Superintendência

Em 2005 o Governo transformou a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso em Superintendência, incorporada à Secretaria de Estado de Administração. A medida fez parte da reorganização das áreas sistêmicas nos órgãos públicos estaduais com o objetivo de reduzir a burocracia, melhorar a eficiência e reduzir os custos operacionais.

Esta é a íntegra da Lei nº 8.373, de 11 de outubro de 2005:

LEI Nº 8.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Cria a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT no âmbito da Secretaria de Estado de Administração – SAD, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Seção I
Da Criação

Art. 1º - Fica criada a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Seção II
Das Competências

Art. 2º - Compete à Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT:

I – editar o Diário Oficial e o Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso;

II – efetuar a publicação de atos oficiais da administração;

III – efetuar serviços de impressão de formulários e outros impressos de uso comum e padronizados para uso no Poder Executivo Estadual;

IV – efetuar a publicação de outros atos estabelecidos em lei ou nos atos constitutivos das entidades criadas na forma da legislação em vigor.

§ 1º - As competências de que trata o inciso III poderão ser executadas diretamente pela Superintendência ou, caso não haja condições de execução direta, por meio de terceiros, mediante processo de licitação.

§ 2º - Não poderão ser licitados ou ter seus recursos liberados os serviços gráficos ou contratados na iniciativa privada que não tenham pronunciamento prévio da Superintendência da IOMAT.

Seção III
Do Pessoal

Art. 3º - O lotacionograma da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado será composto por cargos de provimento em comissão e cargos de provimento efetivo, da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental.

Parágrafo Único - A quantidade de vagas, por cargo, fica definida de acordo com o Anexo Único desta lei.

Art. 4º - Os atuais servidores da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso serão lotados na Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

Seção IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 5º - Fica autorizada a extinção da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

§ 1º - A transição da IOMAT para a Secretaria de Estado de Administração – SAD será realizada por um grupo de trabalho composto por servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e da Auditoria-Geral do Estado – AGE, coordenado pela última, que se dará no prazo de até 60 (sessenta) dias;

§ 2º - O Balanço Especial de Encerramento de Atividades será ultimado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da publicação desta lei.

Art. 6º - Ficam mantidos e transformados, os seguintes cargos de provimento em comissão na Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso:

I – 01 (um) cargo de Superintendente, Nível DGA-4;

II – 01 (um) cargo de Superintendente-Adjunto, Nível DGA-5;

III – 02 (dois) cargos de Coordenador-Geral, Nível DNS-2;

IV – 05 (cinco) cargos de Assistente Técnico, Nível DAS-2;

V – 03 (três) cargos de Gerente, Nível DAS-2.

Art. 7º - As dotações orçamentárias para o pagamento das despesas de pessoal ativo e inativo correrão à conta do Tesouro do Estado, através de fonte específica de recursos, e serão alocadas nas unidades orçamentárias denominadas Secretaria de Estado de Administração – SAD e Encargos Gerais do Estado – EGE.

Parágrafo Único - Ficam transferidas para a Secretaria de Estado de Administração – SAD as dotações orçamentárias da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Todo patrimônio mobiliário e imobiliário da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso será revertido ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O acervo histórico da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso fica transferido para a Superintendência de Arquivo Público.

Art. 9º - O Estado de Mato Grosso substituirá a autarquia Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso nas ações judiciais que esta figure como parte.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as seguintes disposições:

I – Lei nº 3.907, de 19 de setembro de 1977;

II – Lei nº 4.034, de 18 de dezembro de 1978;

III – Lei nº 4.782, de 26 de novembro de 1984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de outubro de 2005.

as) Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Anexo Único

Lotacionograma

Cargos
Quantidade
Provimento Efetivo

Técnico da Área Instrumental	05
Agente da Área Instrumental	05
Auxiliar da Área Instrumental	05
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	04
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	10
Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	12

Provimento em Comissão

Superintendente	01
Superintendente-Adjunto	01
Coordenador-Geral	02
Assistente Técnico	05
Gerente	03

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso prosseguiu com os investimentos na sua modernização e implantou a IOMATNET em 23 de junho de 2006, com o *Diário Oficial* e o *Diário de Justiça* transmitidos pela Internet nos formatos html (texto para Web) e pdf (que autentifica a versão impressa). O Decreto nº 1.194, de 3 de março de 2008, instituiu o *Diário Oficial Eletrônico,* com certificação digital e validade jurídica. Mato Grosso foi um dos primeiros estados do país a ter o seu *Diário Oficial* na Internet substituindo a versão impressa e disponibilizada gratuitamente na rede mundial, no portal da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

O Decreto nº 1.194, de 03/03/2008, tem o seguinte teor:

DECRETO Nº 1.194, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de comunicação oficial por meio eletrônico, com o atendimento dos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; e

Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso*, como meio oficial de publicação dos atos administrativos e legais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso* substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será publicado na rede mundial de computadores no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, endereço eletrônico www.IOMAT.mt.gov.br

§ 1º - As edições do *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso,* disponibilizadas no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, serão necessariamente certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

§ 2º - O Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por problemas ou incorreções, para os quais não houver dado causa, oriundos da comercialização impressa do *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso*.

Art. 3º - Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso*.

Parágrafo Único - A gestão da publicação dos atos administrativos e legais no *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso* caberá à Secretaria de Estado de Administração, através da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Estado de Administração expedir os atos concernentes ao controle, regulamentação, operacionalização e funcionamento do *Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso*.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 3 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Administração

A Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, acompanhando o avanço dos tempos, dá mostras de que sempre estará evoluindo, se modernizando. Nestes últimos anos, esse processo continua em ritmo acelerado, em função do desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.

Foi com o jornal *Themis Matogrossense,* em 14 de agosto de 1839, que teve início a história da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso. O primeiro jornal editado em território mato-grossense nasceu como resultado do esforço feito pelo quarto presidente José, Antônio Pimenta Bueno, que adquiriu a *Typographia Provincial* com subscrição popular, pois os cofres da Província não tinham recursos para tanto.

O *Themis Matogrossense* deixou de circular em 1840, mas a Imprensa Oficial em Mato Grosso sobreviveu nas páginas dos jornais o *Echo Cuyabano*, *Cuyabano Official*, *O Cuyabano* e *A Gazeta Cuyabana* até 1848. Enfrentando problemas políticos, A *Typographia Provincial* foi colocada em hasta pública em 31 de agosto de 1848. O seu primeiro e talvez único diretor foi Francisco José de Melo, o primeiro tipógrafo do Estado e responsável pelo funcionamento da primeira tipografia de Mato Grosso.

Acervo do IOMAT

Funcionários da IOMAT em laboratório de gravação de fotolitos para impressão no sistema *offset*. Da esquerda para a direita, Goiano Enes Júnior, Beatriz Antônia de Souza e João Figueredo (1988)

Depois de quase 42 anos nos jornais particulares de Cuiabá, a Imprensa Oficial de Mato Grosso foi restaurada por decisão do general Antônio Maria Coelho, primeiro governador do Estado, pelo Decreto nº 17, de 2 de maio de 1890, sob a denominação de *Gazeta Official*. A partir de então, ela teve vários dirigentes, com destaque para: José Maria Velasco, o primeiro na República, Victal Baptista de Araújo, José Barnabé de Mesquita (Sênior), Joaquim P. Ferreira Mendes, Antônio F. Trigo de Loureiro, João Augusto Ribeiro, Amarílio Novis, João de Paula Corrêa, João Cunha, Olegário Moreira de Barros, Palmiro Pimenta, Teodorico de Paula Corrêa, Isáac Póvoas, Emílio do Espírito Santo Rodrigues Calháo, Alcebíades Calháo, José Vieira do Amaral, Benjamim Duarte Monteiro, Rubens de Carvalho, João B. Nunes Ribeiro, Archimedes Pereira Lima, Otávio José da Costa, Ranulpho Paes de Barros, Eurícles Motta, José Farias de Figueiredo, Auro A. Paes de Figueiredo, Emanuel Ribeiro Daubian e outros. Um deles, o atuante senador João Villasboas, chegou a exercer a liderança da Minoria no Congresso Nacional. Eles deixaram um pouco de si no exercício da árdua missão de dirigir a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e, por isto, merecem os melhores cumprimentos.

O jornalista Emanuel Ribeiro Daubian foi nomeado para diretor-geral da IOMAT em 31 de janeiro de 1966, e exonerado, a pedido, em 23 de março de 1983. Em toda a história da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso um diretor-geral permaneceu durante tanto tempo no cargo: 17 anos e três meses. Por essa razão, ele tem muito o que contar [depoimento de Emanuel Ribeiro Daubian, publicado na década de 1980]:

> Quando assumimos a Diretoria-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em 1966, essa repartição era tão pobre em rendas, como em material e pessoal especializado. Por diversas vezes, tivemos que adiantar dinheiro de nosso próprio bolso para atender pagamentos de pequenos serviços, que necessitavam de urgência. Até à época em que a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso passou à condição de Autarquia, todos os recolhimentos efetuados pela IOMAT eram feitos diretamente aos cofres do Tesouro do Estado.
>
> A IOMAT ficava à mercê de adiantamentos do Tesouro do Estado para suprir as suas necessidades financeiras. Isto ocorreu até 1977, quando a IOMAT, já como Autarquia, passou a gerir diretamente os seus recursos. Foi o início de uma nova etapa para a IOMAT, que teve de enfrentar uma nova desvantagem: com renda própria, a IOMAT assumiu todas as suas despesas, pois a Secretaria de Administração considerava que não era mais necessário o auxílio do Estado.

De 1977 a até 1983, quando deixamos o cargo de Diretor-Geral, a IOMAT não recebeu um centavo sequer como contribuição dos cofres estaduais. Outra desvantagem, com a implantação da Autarquia, foi a de que a IOMAT assumiu o encargo de executar todos os serviços das Secretarias de Estado e do Palácio do Governo sem qualquer ônus. Dessa forma, além de não receber ajuda do Estado, a IOMAT tinha ainda de arcar com todas as despesas motivadas pelas publicações oficiais.

Além do problema financeiro, a IOMAT enfrentava também o problema de carência de pessoal. Tão logo tomamos posse, uma das primeiras providências foi reformular o quadro de servidores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, pois todos se consideravam tipógrafos, quando a maioria exercia as funções de arquivista, escriturário, porteiro, servente e assim por diante. Criamos um "Quadro de Operários de Artes Gráficas", contratando pessoal especializado, ao mesmo tempo em que era reformulado o setor administrativo, com a criação de funções próprias, como as de escriturário, oficial administrativo e outros.

Em certa época da gestão do governador Pedro Pedrossian, em vista das precárias condições das máquinas da Imprensa Oficial e do volume de matérias acumuladas, fomos obrigados a contratar uma firma de Goiânia, através do jornalista Roberto Jacques Brunini, para a impressão de várias edições do *Diário Oficial* e do *Diário da Justiça*, para colocarmos em dia as publicações oficiais.

Essa situação perdurou por vários meses, até que conseguimos reformar as linotipos então existentes na Imprensa Oficial, bem como a rotativa *Man*, que até março de 1971 prestou grandes serviços à IOMAT. Basta lembrar que essas linotipos e a rotativa *Man* foram adquiridas em 1939, quando da administração eficiente e ativa do jornalista Archimedes Pereira Lima. Essas máquinas foram utilizadas por 32 anos, sem qualquer reforma, o que fizemos a partir de 1971.

Também conseguimos, nesse período, a compra de mais duas linotipos eletrônicas, que vieram aumentar e melhorar o parque gráfico da IOMAT, estando as mesmas funcionando normalmente até os dias atuais. A maior alegria que tivemos ao longo desses 17 anos e três meses foi no dia em que fizemos funcionar o equipamento de *"offset"* adquirido ainda no Governo Pedro Pedrossian. Esse equipamento, que até hoje funciona na impressão do *Diário Oficial*, é composto de uma cortadeira eletrônica, uma grampeadeira, uma impressora rotativa e um conjunto de confecção de fotolitos.

Daí para frente, a velha rotativa *Man* foi aposentada, passando a se constituir em uma autêntica peça de museu, depois de 31 anos de franco funcionamento. Mais adiante, a IOMAT adquiriu, com renda própria, uma impressora *"offset"* marca Solna, uma impressora tipográfica marca Catu, uma impressora de mesa em *"offset"*, além de grande quantidade de fontes de tipos, matrizes para linotipos, peças de reposição para linotipos e abundante estoque de papel em resmas e em bobinas, o suficiente para três meses de atividades da administração seguinte.

O jornalista Emanuel Ribeiro Daubian relatou as várias dificuldades encontradas quando foi realizada a mudança para o prédio da Praça Ipiranga:

Para efetuarmos a mudança da Imprensa Oficial para a rua 13 de Junho (ao lado do Jardim Ipiranga), contratamos quatro técnicos em São Paulo, para a desmontagem e montagem das linotipos e da rotativa *Man*. Para não prejudicar a circulação dos jornais *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, recorremos a um expediente bastante precário.

Enquanto mudávamos de uma em uma linotipo, as outras ficavam em funcionamento na avenida Getúlio Vargas. Quando da desmontagem da rotativa *Man*, recorremos a um velho prelo existente na Imprensa Oficial, que imprimia o *Diário Oficial* de duas em duas páginas, além de contratarmos com a oficina do Colégio Salesiano o restante das impressões. O trabalho era intenso e cansativo, pois a composição era feita nas duas sedes e a impressão no Colégio Salesiano.

Quando da mudança da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso para o seu atual prédio na Praça Ipiranga, este foi liberado apenas parcialmente, isto é, o lado que fica para a rua 13 de Junho, até a entrada do portão principal. Daí, até a avenida da Prainha, o prédio era ocupado pelo Corpo de Bombeiros.

Com a chegada do equipamento adquirido na Alemanha Oriental, a Secretaria do Interior e Justiça conseguiu a liberação total do prédio, a fim de que ali fossem instaladas as novas máquinas. Para se ter uma Ideia aproximada das dificuldades encontradas pela IOMAT naquela oportunidade podemos citar, por exemplo, o problema das peças de reposição, que nem sempre eram adquiridas em São Paulo com facilidade.

Reconheceu a colaboração prestada à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso pelos jornalistas José Maia de Andrade, então diretor do *Correio de Imprensa*, e Pedro Rocha Jucá, diretor de *O Estado de Mato Grosso*. Graças a eles o *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* não teve problemas de circulação em diversas oportunidades, pois pelo uso constante as linotipos tinham problemas com chumbo, magazines, reposição e manutenção em geral:

Quando da reforma das linotipos e diante da informação do fornecedor de que as peças chegariam a Cuiabá quatro dias depois, por via aérea, tivemos que apelar para o jornalista José Maia de Andrade, então diretor do jornal *Correio da Imprensa*, que, por sinal, fazia forte oposição ao governo do Estado. A despeito disto, ele nos atendeu prontamente e o *Diário Oficial* não deixou de circular graças à sua colaboração.

Em outras oportunidades, sempre recorríamos ao jornalista Pedro Rocha Jucá, na época diretor do jornal *O Estado de Mato Grosso*, que sempre atendia aos nossos pedidos de empréstimos. Estes dois colegas de imprensa, homens gabaritados no *metier* do jornalismo mato-grossense, foram os nossos "salvadores" nos momentos em que necessitávamos de ajuda para não sofrer problema de continuidade na impressão do *Diário Oficial*.

A mais delicada situação que passei como Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso ocorreu quando da posse do governador José Garcia Neto. Às 24 horas do dia 15 de março de 1975 fui chamado à Residência Oficial dos Governadores. Ali chegando fui recebido pelo governador José Garcia Neto e pelo Dr. José Ferreira de Freitas, secretário de Administração. Eles me entregaram o ato de nomeação do novo prefeito de Cuiabá, Dr. Manoel Antônio Rodrigues Palma, que deveria tomar posse no dia seguinte, 16 de março de 1975, às 9 horas da manhã.

O mencionado ato de nomeação, devido ao acúmulo de medidas oficiais adotadas naquele primeiro dia da nova administração estadual, não havia sido encaminhado à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso junto aos demais atos. Expliquei ao governador José Garcia Neto que o *Diário Oficial* do dia 16 de março de 1975 já estava em fase final de impressão, mas que mesmo assim, a fim de não

Impressora tipográfica manual (Catu), da Imprensa Oficial do Estado (2009)

Impressora *offset* marca Solna 125, da Imprensa Oficial do Estado (2009)

alterar a agenda oficial do dia seguinte, o *Diário Oficial* teria uma nova edição, mesmo sendo uma missão quase impossível.

Deixei imediatamente a Residência Oficial dos Governadores e fui de casa em casa daqueles funcionários da IOMAT que poderiam me ajudar no cumprimento daquela determinação do governador do Estado. Consegui reunir uns seis servidores e rumamos para a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso em plena madrugada. A edição foi refeita, sendo queimados os exemplares já impressos.

O esforço valeu e às 7 horas da manhã fui à Residência Oficial dos Governadores. O governador José Garcia Neto já estava acordado e lhe entreguei pessoalmente alguns exemplares da nova edição do *Diário Oficial* com a nomeação do novo prefeito da Capital mato-grossense, garantindo, assim, a posse do Dr. Manoel Antônio Rodrigues Palma na Câmara Municipal de Cuiabá, então presidida pela vereadora Maria Nazareth Hahn.

No período da minha administração, frente à Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, sempre lutei com escasso número de servidores. Eram apenas 80, quando seriam precisos, no mínimo, mais de 100. Por isto, sempre lutei por melhores vencimentos para estes abnegados servidores da IOMAT. Permaneço fiel às amizades que fiz dentro da IOMAT e acredito que sou correspondido, pois sempre procurei ser amigo de todos, fazendo tudo aquilo que estivesse ao meu alcance em seu benefício. Foi graças a eles que a IOMAT cresceu e vai continuar crescendo, sendo sempre um justo orgulho para todos nós.

Diretores da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, após a sua transformação em Autarquia

Diretor	Período de administração
Emanuel Ribeiro Daubian	31/01/1966 a 23/03/1983
Augusto Cezar Nunes Ferraz	23/03/1983 a 09/10/1985
Júlio Cezar Ferraz Muzzi	09/10/1985 a 20/11/1985
Ananias Vieira da Silva	20/11/1985 a 16/03/1987
Mário Marques de Almeida	16/03/1987 a 25/08/1987
José Gabriel da Silva	25/08/1987 a 24/02/1991
Rogério de Arruda Castro	15/03/1991 a 30/12/1995
Amarílio Calháo Neto	01/07/1996 a 05/05/1998
Marco Antônio M. dos Santos	18/05/1998 a 16/04/1999
Raimundo Wilson Neves	16/04/1999 a 28/01/2000
Luís Carlos de Freitas	28/01/2000 a 14/11/2001
Adonias Corrêa da Costa	14/11/2001 a 21/12/2002
Claudiomiro Pires Camargo	01/01/2003 a 09/08/2005
Paulo Roberto Francisco da Silva	10/08/2005 a 01/11/2005

Fonte: IOMAT.

O *Diário Oficial de Mato Grosso* passa a ser eletrônico e certificado. O governo consegue uma economia de até R$ 2 milhões anuais sobre o custo de papel

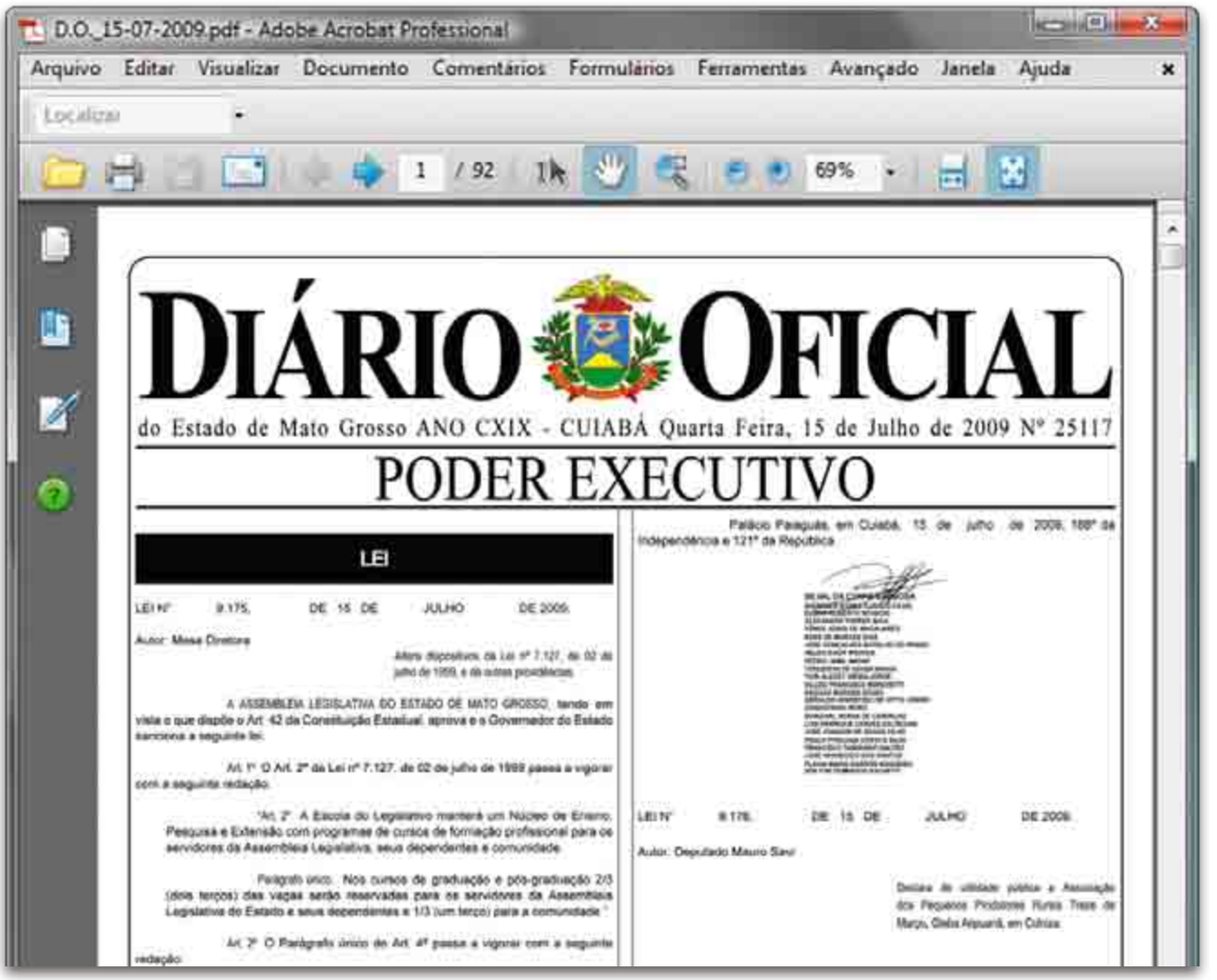

Dirigentes da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, após a sua transformação em Superintendência	
Superintendentes	**Período de administração**
José Valdevino Vilela	01/11/2005 a 18/01/2006
Cláudio Borges Alves	19/01/2006 a 15/05/2007
Regina Márcia Carvalho de Figueiredo	Empossada em 16/05/2007 e ainda no exercício do cargo. É a primeira mulher a dirigir a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso em seus 170 anos de História.

Fonte: IOMAT.

O jornalista Emanuel Ribeiro Daubian chegou ao cargo de diretor-geral da IOMAT após ocupar várias funções, subindo de posto por sua dedicação e capacidade. Foi, por sinal, o único diretor-geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso que conseguiu se aposentar no cargo. Graças à sua dedicação à IOMAT, onde deixou os melhores exemplos, trabalhando até altas horas da madrugada, o *Diário Oficial* jamais deixou de circular durante a sua administração.

O engenheiro Augusto César Nunes Ferraz foi o diretor-geral que menos tempo ficou no cargo. Foi também o mais jovem deles, com 32 anos. Tomou posse em 9/10/1985 e em 20/11/1985 foi designado para ser o subsecretário de Obras e Serviços Públicos de Mato Grosso.

Reservando uma homenagem especial ao jornalista Archimedes Pereira Lima, o Diretor -Geral que dinamizou a Imprensa Oficial do Estado, retransmito os cumprimentos a todos os demais dirigentes. É marcante a sua presença na história da Imprensa de Mato Grosso. Natural de Campo Grande, ele estava no Rio de Janeiro trabalhando na *Gazeta de Notícias* quando foi designado para "cobrir" o atentado sofrido pelos senadores João Villasbôas e Vespasiano Barbosa Martins, na varanda da casa do advogado Mário Mota, à rua Pedro Celestino, em Cuiabá.

Depois de concluir a sua missão, o jornalista Archimedes Pereira Lima foi convidado pelo interventor federal, capitão Manoel Ari da Silva Pires, para dirigir a *Typographia Official* do Estado, e teve o endosso do governador eleito Júlio Strubing Müller. E foi assim que ele dirigiu a Imprensa Oficial do Estado de 1937 a 1945, fechando um período de oito anos rico em fatos históricos.

A obra realizada pelo jornalista Archimedes Pereira Lima como Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado é grandiosa. Foi o responsável pela instalação das primeiras linotipos, da primeira rotativa e outras importantes modificações, sem esquecermos de que lhe pertence o mérito de acabar com a composição manual na citada autarquia.

O jornalista Rubens de Mendonça, comentando o funcionamento em Mato Grosso do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, vinculado à Imprensa Oficial, afirmou em certa oportunidade que o jornalista Archimedes Pereira Lima, que também dirigia o DEIP, foi um verdadeiro amigo dos seus colegas de imprensa e não o censor.

Quando era elogiado pelo que fez como Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado, o jornalista Archimedes Pereira Lima nunca esquecia de ressaltar o grande apoio proporcionado pelo ex-interventor federal Júlio Strubing Müller, que tudo fez ao seu alcance para dinamizar esse setor da administração estadual.

Archimedes Pereira Lima

Na época existiram problemas motivados pela Segunda Guerra Mundial, e a Imprensa Oficial do Estado foi por eles atingida. O "*blecaute*" prejudicava a edição do *Diário Oficial*. Nem mesmo a quota de cinco litros diários de gasolina foi liberada pelo CNP, a despeito do empenho realizado pelo mato-grossense Itrio Corrêa da Costa, membro desse Conselho.

Na história da IOMAT faço um registro especial ao contabilista Ananias Vieira da Silva, que iniciou a sua vida profissional como tipógrafo em Cuiabá e chegou, por méritos pessoais, ao cargo de Diretor-Geral. Era o coordenador de Jornais e Artes Gráficas na administração do advogado Augusto César Nunes Ferraz, sendo responsável pelas modificações introduzidas. Conhecedor das artes gráficas, foi nomeado diretor-geral em 20 de novembro de 1985, já familiarizado com a autarquia, e cuidou com zelo do acervo da IOMAT.

Docutech 6135, da
Xerox, adquirida em 1998 na
administração de Amarílio Calháo Neto.
Até março de 2008 os diários eram impressas por
estas quatro máquinas. Com a introdução do Diário Oficial
Eletrônico, em 2005, agora são impressos apenas cinco exemplares: dois
para a Superintendência de Arquivo Público de Mato Grosso, dois para a IOMAT
e um exemplar para o Instituto Memória do Poder Legislativo. Estas máquinas hoje são
utilizadas para a impressão a *laser* de apostilas, livros e serviços gerais em preto e branco.

Speedmaster Heidelberg duas
cores, em funcionamento na
Imprensa Oficial do Estado (2009)

Plastificadora Plast-Tec, a direita (2009)

Encadernadora Baby Binder, a esquerda (2009)

Dobradeira Max Folder (2009)

Vista parcial do parque gráfico da IOMAT (2009)

1986
1990
1995
2000
2005
2009
DIÁRIO OFICIAL
Mato Grosso
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 15 de Julho de 2009 Nº 25117
PODER EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Blairo Borges Maggi
Silval da Cunha Barbosa

1985
1980
1975
1970
1967
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL
do Poder Executivo

Numero 14.
QUARTA FEIRA 1 DE ABRIL.
Anno de 1840.
THEMIS MATTOGROSSENSE.
ARTIGOS DE OFFICIO.
O ESTADO DE MATTO-G
Orgão do Partido Liberal Mattogros
ANNO I
O DEBATE
ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO CONSERVADOR
CUYABÁ
QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1911
1847. QUARTA-FEIRA
2 DE JUNHO. N. 1.
A GAZETA CUYABANA.
PARTIDA DOS CORREIOS
TRÂNSIT

Os jornais de Cuiabá em diferentes épocas

1839 ***Themis Mattogrossense***, órgão oficial e primeiro jornal de Mato Grosso.

1842 ***Cuyabano Official***, editado pela Tipografia Provincial até 1843.

1843 ***O Cuyabano***, circulou até 1845, editado pela Tipografia Provincial.

1847 ***A Gazeta Cuyabana***, último órgão oficial editado pela Tipografia Provincial, que circulou até 1848.

1848 ***Echo Cuiabano***, particular, mas publicando atos oficiais até 1857.

1857 ***Noticiador Cuyabano***, fundado por José Delfino de Almeida.

1859 ***A Imprensa de Cuyabá***, político, fundado pelo padre Ernesto Camilo Barreto e João de Souza Neves.

1860 ***A Voz da Verdade***, fundado por José Pinto Gomes.

1863 ***O Matto Grosso***, periódico político, literário e noticioso.

1865 ***A Voz do Povo***, periódico político de curta duração.

1867 ***Cuyabano***, periódico político de curta duração.
A Matraca, periódico político de curta duração.
Boletim de Mato Grosso, com farto registro histórico sobre a Retomada de Corumbá.

1868 ***O Popular***, fundado por Manoel Teixeira Coelho.
A Situação, do Partido Conservador, fundado por Joaquim da Costa Teixeira e Antônio Ramiro de Carvalho, um dos mais importantes jornais de Mato Grosso.

1870 ***A Independência***, de curta duração.
O Guaycuru, de curta duração.

1871 ***Primeiro de Março***, fundado pelo poeta Amâncio Pulquério de França.
O Liberal, de curta duração.

1872 ***Filho do Povo***, de curta duração.

1877 ***O Porvir***, fundado por Manoel Escolástico Virgílio, Pedro Pio Gualberto de Matos, Custodio Alves Ferreira, Antônio Azevedo e outros.

1879 ***A Província de Mato Grosso***, o jornal de maior duração no período provincial, fundado pelo capitão Joaquim José Rodrigues Calháo.
O Povo, fundado por José Maria Velasco, órgão "neutral" defensor dos interesses da Província de Mato Grosso.
Notador, de curta duração.

1880 ***O Crepúsculo***, de curta duração.

1882 ***O Pyrilampo***, fundado por Vital de Araújo.
O Expectador, de curta duração.
A Locomotiva, órgão dos interesses locais.

1883 ***O Argos***, fundado por Frederico Teixeira e Mariano Ramos.
O Club Literário, de curta duração.

1884 ***A Briza***, de curta duração.
O Atleta, de curta duração.
O Eco do Povo, fundado por Manoel Ribeiro dos Santos Tocantins.

1885 ***A Liça***, fundado por Custódio Alves Ferreira, Luiz Cassiano da Silva, Mariano Ramos e padre José Félix Bandeira.
A Tribuna, jornal dedicado aos interesses morais e materiais da Província.
O Anjo da Paz, de curta duração.

1886 ***A Distração***, de curta duração.

1888 ***A República***, fundado por Francisco Agostinho Ribeiro.
O Democrata, de curta duração.
A Gazeta, republicano, fundado por Vital de Araújo.
O Espectador, fundado por Pedro Moseler.
Echo de Cuyabá, de curta duração.
A Juventude, de curta duração.

1889 ***O Lyceunista***, de curta duração.
O Pharol, de curta duração.
A Vespa, fundado por Estevão de Mendonça e José Júlio Silveira Martins.
O Futuro, fundado por Nicolau Verdejo e Murilo Borges.
O Mato Grosso, de curta duração.

1890 ***A Gazeta Official***, criado pelo governo do general Antônio Maria Coelho.
O 15 de Novembro, do Partido Nacional Republicano, fundado por Antônio Augusto Ramiro de Carvalho.

1891 ***O Tributo às Letras***, órgão literário, de curta duração.

1892 ***O Clarim***, fundado por Pedro Antunes de Souza Ponce, Ildelfonso Corrêa, Palmiro Ponce e Estevão de Mendonça.

1893 ***A Pátria***, de curta duração.
O Propulsor, de curta duração.

1894 ***A Verdade***, o primeiro órgão espírita de Mato Grosso.
O Clarim, de curta duração.
A Primavera, de curta duração.

1895 ***O Republicano***, em defesa dos ideais da República.

1896 ***A Aurora***, critico e noticioso.

1897 ***O Rebate***, fundado por Pedro Moseler.
O Jasmim, fundado por Emílio Calháo, literário, editado por Da. Leonor Galvão.
O Democrata, de curta duração.
A Arte, de curta duração.

1898 ***O Bandolim***, de curta duração.
A Lucta, de curta duração.
O Filhote, de curta duração.

1899 ***O Estado***, oposicionista. Sobreviveu até 1906.
O Cuiabá, de curta duração.

1900 ***O Progresso***, órgão da Companhia de Melhoramentos Materiais de Mato Grosso,

1902 ***O Pharol***, órgão literário, crítico e noticioso.
O Colibri, órgão noticioso, humorístico e literário.

1903 ***O Matto Grosso***, que já existiu em 1863, de curta duração.

1904 ***O Martello***, de curta duração.
A Lida, de curta duração.

1905 ***A Colligação***, órgão do Partido da Coligação Mato-grossense, de oposição ao presidente Antônio Paes de Barros.

1906 ***A Escola***, de curta duração.
A Alvorada, de curta duração.

1907 ***A Penna Evangélica***, o primeiro órgão evangélico do Estado.
O Cruzeiro, de curta duração.

1908 ***A Voz do Povo***, de curta duração.
A Juventude, literário, dirigido aos jovens.
O Embrião, de curta duração

1909 ***O Themis***, de curta duração.

1910 ***O Commércio***, fundado por Estevão de Mendonça e Amarilio Alves de Almeida.
A Cruz, órgão da Liga da Liga Social Católica Brasileira de Mato Grosso, dirigido pelo desembargador José de Mesquita de 1925 a 1945.
A Reacção, órgão do Partido Republicano de Mato Grosso, publicado em Assunção, tendo como redatores o Generoso Paes Leme de Souza Ponce e o Dr. Antônio Corrêa.

1911 ***O Neóphyto***, fundado pelo professor Ulisses Cuiabano, Luiz Portela Moreira e Salvador Pompeu de Barros.
O Tempo, político, fundado por Manoel Pereira e Souza.
O Debate, do Partido Republicano Conservador, fundado por Aníbal de Toledo e Otávio Cunha.

1912 ***O Amiguinho***, dedicado às crianças, fundado pelo professor Gustavo Kulmann.
O Tagarela, redigido por estudantes.
A Notícia, fundado por Manoel Pereira de Souza.

1913 ***O Imparcial***, fundado por Manoel Pereira de Souza.

1914 ***O Reverbero***, "hebdomadário" democrático e independente.
A Liça, que já existiu em 1885. Era dirigido por Alcebíades Calháo, em oposição ao presidente Joaquim Augusto da Costa Marques.
A Opinião, fundado por Teodorico Corrêa, Benedito Leite de Campos, Nilo Póvoas e outros.
O Mutualista, da sociedade de seguros "A Mato Grosso" e era distribuído gratuitamente.
O Eco do Povo, que já existiu em 1884. Era dirigido por Flaviano G. de Barros.
O Gladiador, órgão político e humanista.

1915 ***O Diário da Tarde***, fundado por Pinheiro Brandão.
O Estado, fundado pelo tenente-coronel Clementino Paraná.

1916 ***O Povo***, político, fundado pelo desembargador João Carlos Pereira Leite.
O Momento, vespertino.
O Republicano, fundado pelo professor Gustavo Kulmann.

1917 ***O Pequeno Mensageiro***, mensal.

1918 ***A Boa Nova***, semanário, fundado por Floriano de Lemos.

1919 ***O 8 de Abril***, humorístico, com único número.
A União, da União dos Operários de Mato Grosso.

1920 ***O Cacete***, crítico, literário e noticioso.
O Atleta, esportivo. Existiu outro do mesmo nome em 1884.
O Parafuso, do Partido Republicano Mato-grossense.
A Baioneta, crítico e noticioso.
A Verdade, de curta duração.
O Cuiabá, jornal independente, fundado pelo professor Nilo Póvoas.
O Pro-Família, órgão do Círculo Domingos Sávio.
O Correio do Estado, órgão do Partido Republicano Mato-grossense.

1922 ***O Jornal***, de curta duração.
A Letra, órgão da Sociedade Literária Ruy Barbosa.

1924 ***O Alfinete***, crítico, que se dizia editado por "uma quantidade", tendo como gerente "eu mesmo".
A Luz, fundado por José Bouret Filho, órgão independente.
A Capital, órgão "livre".

1925 ***A Capital***, fundado pelo poeta Carmindo de Campos.
O Farol, literário e crítico, antagonista de o "FIFÓ", este último fundado pelo médico Agrícola Paes de Barros.

1926 ***A Hora***, bi-semanário, fundado pelo advogado João Lobo.
O Ferrão, crítico e literário, fundado pelo professor Américo Brasil e por Raul Dorilêo.
O Democrata, com notícias do Brasil e do mundo. Diário de curta duração.
A Semana, fundado por Juvenílio de Melo e Alcindo Camargo.
A Crisálida, da Mocidade Estudiosa Liceu Cuiabano, dirigido por Martins de Oliveira.

1927 ***A Plebe***, fundado pelo médico Agrícola Paes Barros, defensor dos ideais da Revolução de 1930.
O Garganta, de curta duração.
A Chrysállida, periódico da mocidade estudiosa do Liceu Cuiabano.

1928 ***A Reação***, fundado por Ulisses Calháo, em oposição ao governador Mário Corrêa da Costa.
A Pilhéria, semanário humorístico, fundado por Renato Sullivan, Celso Cavalcanti e Lauro Rondon.

1929 ***O Jornal***, fundado pelo coronel Augusto Gurgel do Amaral Júnior.
O Motorista, fundado pelo médico Agrícola Paes de Barros e pelo professor Nilo Póvoas.

1931 ***O Délio***, literário e noticioso, fundado por Fábio G. Dorilêo e pelo advogado Benedito Vaz de Figueiredo.
O Esportivo, do Americano Foot Ball Club, fundado pelo fotógrafo Lázaro Papazian e Sebastião de Aquino.
A Nova Era, de curta duração.
O Momento, oposicionista e defensor da Revolução Constitucionalista de 1932.
O Jornal do Comércio, do depois senador João Vilasboas.
A Defesa, órgão da classe dos advogados provisionados, fundado pelo Dr. Mário Mota.
O Rádio Postal, fundado pelo poeta Carmindo de Campos, defensor dos interesses dos funcionários postais-telegráficos de Mato Grosso.
O Lutador, defensor das classes trabalhadoras, fundado por Amâncio M. dos Santos.
A Folha do Norte, fundado por Gabriel Matos de Araújo.

1934 ***O Estado de Mato Grosso***, fundado pelo engenheiro João Ponce de Arruda, do Partido Liberal Mato-grossense.
A Carapuça, fundado por Raul Dorilêo.
A Voz do Aluno, fundado pelos estudantes Guy de Mesquita, Luiz De Lamônica e Augusto V. Campos.
O Evolucionista, do Partido Evolucionista de Mato Grosso, fundado por Rubens de carvalho, em oposição ao interventor Leônidas de Matos.

1935 ***O Diplomata***, fundado por João Paes de Barros.

1936 ***O Mato Grosso***, fundado pelo Dr. Mário Corrêa da Costa.

1936 ***O Correio Cuiabano***, esportivo e noticiosos, fundado pelo professor Ulísses Cuiabano.

1937 ***Diário Oficial do Estado de Mato Grosso***, órgão oficial do Estado, sob a direção do jornalista Archimedes Pereira Lima.
O Radical, dedicado às classes estudantis, fundado por Mário Corrêa da Costa Filho.
A União, do Partido Republicano Mato-grossense.
A Folha Juvenil, fundado por Aziz Z. Amiky e João Batista Martins de Melo.
O Aliancista, da Aliança Mato-grossense.
O Liceu, órgão do Liceu de Artes e Ofícios São Gonçalo.

1938 ***O Correio da Semana***, sob direção de Afrânio Corrêa.
A Voz do Norte, sob a direção de Betone de S. Lima.
A Batalha, sob a direção de Corsíndio Monteiro da Silva.
O Operário, sob a direção de Zeferino Pereira Borges.

1939 ***O 3 de Setembro***, órgão dos alunos da Escola Modelo Barão de Melgaço, sob direção de Eduardo Figueiredo, Antonieta Ries Coelho e outros.
O Estado de Mato Grosso, fundado pelo jornalista Archimedes Pereira Lima. Em 1962 foi transformado na primeira empresa jornalística mato-grossense pelo jornalista Pedro Rocha Jucá, o seu diretor por quase 25 anos.

1942 ***O Fifó***, redigido pelo Sr. João Bento Ruiz de Lima e pelo médico Agrícola Paes de Barros.
A Pena Evangélica, o primeiro jornal protestante que circulou em Mato Grosso.

1943 ***O Correio Mato-grossense***, sob a direção do advogado Benjamin Duarte Monteiro.

1946 ***O Social Democrata***, órgão do Partido Social Democrata.
O Combate, órgão da União Democrática Nacional, sob a direção do advogado Sebastião de Oliveira (Conhecido por Dr. Paraná).

1947 ***O Trabalhista***, órgão do Partido Trabalhista Brasileiro, sob direção de Zeferino Pereira Borges, Rubens de Mendonça e Felix de Almeida.

1949 ***O Industrial***, órgão da Escola Industrial de Cuiabá.

1951 ***A Ganga***, editado pelos poetas João Antônio Neto, Rubens de Castro e Agenor Ferreira Leão.
O Sarã, jornal literário, sob a direção de Wladimir Dias Pino e Rubens de Mendonça.
O Popular, órgão político de propriedade do deputado Itrio Corrêa da Costa.
A Crítica, sob direção de D'Almeida
O Boletim do Brasil Oeste, de curta duração.

1958 ***A Folha Literária***, sob a direção do jornalista Augusto Mário Vieira.
A Capital, sob a direção do seu antigo editor Sr. Carmindo de Campos.
A Folha Mato-grossense, dos jornalistas Ranulfo Paes de Barros, Emanuel Ribeiro Daubian e Ari Paes Barreto.
O Arauto de Juvenilha, dos poetas Benedito Santana da Silva Freire e Wlademir Dias de Pino.

1964 ***A Tribuna Liberal***, o "paladino" da verdade e da justiça.

1969 ***Diário de Cuiabá***, fundado pelo jornalista João Alves de Oliveira, em circulação.

1973 ***A Equipe***, fundado pelo jornalista Hélio Leite.

1976 ***Diário de Mato Grosso***, dirigido pelo jornalista Archimedes Pereira Lima.

1978 ***O Regional***, editado por Maurício de Oliveira e Shirley O'Campos.

1980 ***Jornal do Dia***, diário noticioso.

1983 ***Tribuna Cuiabana***, editado por Shirley O'Campos.

1987 ***A Gazeta***, em circulação.

1994 ***Folha do Estado***, em circulação.

Referências

ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO. *Revista do Arquivo Público de Mato Grosso*. V. 1, n. 1, março-agosto de 1982, p. 39-42 e 61.

AYALA, S. Cardoso; SIMON, F. *Album Graphico do Estado de Matto-Grosso*. Hamburgo: Ayala, 1914.

CALHÁO, Antônio Ernani Pedroso. *Projeto Memória da Imprensa Mato-grossense. Anotações publicadas no jornal O Estado de Mato Grosso*, em 1984. Cuiabá: Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional da Universidade Federal de Mato Grosso.

CORRÊA FILHO, Virgílio. *História de Mato Grosso.* Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1969, 744 p. (Coleção Cultura Brasileira, Série "Estudos", 2).

MELGAÇO, Barão de. Apontamentos Cronológicos da Província de Mato Grosso; com anotações de Estevão de Mendonça. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. V. 205, outubro-dezembro de 1949, p. 208-385.

MENDONÇA, Estevão de. *Datas Matogrossenses*. 2. ed. rev. e atual. por Rubens de Mendonça. Goiânia: Editora Rio Bonito, 1973. 2 v.

_____. *Breve Memória sobre a Imprensa em Mato Grosso*. Cuiabá: Edições UFMT/SEC-MT, 1975. 15 p.

MENDONÇA, Rubens de. *História do Jornalismo em Mato Grosso*. Cuiabá: Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, 1963. 126 p.

_____. HISTÓRIA DE MATO GROSSO. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1981. 147 p.

_____. *Ruas de Cuiabá*. Goiânia: Editora Cinco de de Março, 1969. 147 p.

STEINEN, Karl von den. *O Brasil Central: expedição em 1884 para exploração do Rio Xingu*. Tradução de Catarina Baratz Cannabrava. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. 419 p. (Brasiliana, Biblioteca Pedagógica Brasileira, v. 3).

THEMIS MATTOGROSSENSE.

A Tipografia Provincial de Mato Grosso foi criada em 2 de maio de 1839, para imprimir o jornal oficial *Themis Mattogrossense*, que passou a circular em 14 de agosto de 1839.
Entre 31 de agosto de 1848, quando a Tipografia Provincial foi colocada em hasta pública, até 2 de maio de 1890 a publicação dos atos oficiais da Província foi realizada por quase 42 anos nos jornais particulares de Cuiabá. Em 2 de maio de 1890, o governador Antônio Maria Coelho restaurou a Imprensa Oficial em Mato Grosso e criou a Tipografia do Estado. Em 1937 o interventor Júlio Müller modernizou a Tipografia Oficial que passou a ser denominada Imprensa Oficial do Estado.
Em 1977, o governador José Garcia Neto transformou a Iomat em autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração; em 2005, a Iomat é transformada em Superintendência
incorporada à Secretaria de Estado de Administração. Como marco desta gestão, o Diário Oficial passou a ser eletrônico, disponibilizado gratuitamente na Internet. Em 2009, a Imprensa Oficial comemora os seus 170 anos completamente reformulada e com a inauguração de novas instalações.

Governo de
Mato Grosso

SAD
Secretaria de Administração

ISBN 978-85-89623-09-4
edições Aroe